Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 181 | Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

Cidade lança programa de prevenção à violência

Com o objetivo de reduzir os chamados crimes de oportunidade, que são as ocorrências em que o criminoso identifica no ambiente as chances para cometer delitos, como os roubos e furtos a pedestres, a cidade do Rio conta agora com o programa Conjunto de Estratégias de Prevenção (CEP). Criado pela Secretaria de Ordem Pública (Seop) a partir do diagnóstico de dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), o projeto-piloto foi implementado em parte do Méier, na Zona Norte.

Para aumentar a sensação de segurança no bairro, a GM-Rio faz agora um patrulhamento 24 horas por dia. O Méier ainda passou por melhorias na iluminação pública, além da instalação de câmeras em pontos estratégicos. Houve ainda reformas de ruas e praças, criação de um parque para animais, poda de árvores, fiscalização do Lixo Zero, além de um conjunto de atividades esportivas e culturais que serão oferecidas para a população.

O Méier foi escolhido a partir de um estudo em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), que aponta para a existência de microrregiões da cidade que concentram grande parte dos crimes de oportunidade.

Para melhorar o ordenamento urbano do local, o programa Ambulante em Harmonia fez o mapeamento do comércio ambulante, regularizando 60 trabalhadores informais que estavam sem autorização, com a disponibilização de novas barracas para atuação no camelódromo do bairro.



Foto: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52
Código de Autenticação: 7fe40681

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....22
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....24
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....29
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....29
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....30
Secretaria Municipal de Transportes.....32
Secretaria Municipal de Conservação.....35
Secretaria Municipal de Educação.....35
Secretaria Municipal de Assistência Social.....42
Secretaria Municipal de Saúde.....42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....49
Secretaria Municipal de Cultura.....49
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....51
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....51
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....52
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....54
Secretaria Especial de Turismo.....54
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....54
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....54
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....75
Tribunal de Contas do Município.....75
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....76
Publicações a Pedido.....122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49840 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.629.919,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00106,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.629.919,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e dezenove reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112	F	107	4	4	90	51	02		III	-	3.014.773,00
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	2.615.146,00
1601.1236105011.111	F	107	4	4	90	51	08	9º / IV		5.500.000,00	-
1601.1236503151.113	F	107	4	4	90	51	70	9º / IV		129.919,00	-
									TOTAL FISCAL	5.629.919,00	5.629.919,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.629.919,00	5.629.919,00

Relação das Ações
1111 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1113 - OBRAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112	4780	-	3.014.773,00
1601.1236105011.111	4786	5.500.000,00	-
1601.1236503151.113	4781	129.919,00	-

Relação das Ações
1111 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1113 - OBRAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL

Relação dos Produtos
4780 - OBRA REALIZADA EM ESCOLAS
4781 - OBRA EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL REALIZADA
4786 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONSTRUIDA

DECRETO RIO Nº 49841 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 426.000,00, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LHE-EIO-2021/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.0812203802.160	F	100	3	3	90	39	02	9º / IV		120.000,00	-
	F	100	3	3	91	39	74	9º / IV		30.000,00	-
4701.1442205142.240	F	100	3	3	90	36	90	9º / VI		36.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	37	9º / VI		100.000,00	-
	F	100	3	3	90	48	25		III	-	286.000,00
4701.1442205142.241	F	100	3	3	50	39	15		III	-	140.000,00
	F	100	3	3	90	39	35	8º		140.000,00	-
									TOTAL FISCAL	426.000,00	426.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	426.000,00	426.000,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES
2241 - IMPLEMENTACAO DE SERVICOS VOLTADOS A GARANTIA DA IGUALDADE, DIREITOS E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.1442205142.240	4974	-	150.000,00

Relação das Ações
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES

Relação dos Produtos
4974 - MULHER BENEFICIADA - CARTAO MULHER CARIOCA

DECRETO RIO Nº 49842 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.220.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2021/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.220.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	200	3	3	91	47	07	8º	III	-	1.220.000,00
4351.1512203854.415	F	200	3	3	90	39	46			1.220.000,00	-
									TOTAL FISCAL	1.220.000,00	1.220.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.220.000,00	1.220.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 49843 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 373.612,67, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2021/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 373.612,67 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	100	3	3	90	30	92	8º	III	-	373.612,67
4351.1845200513.104	F	100	4	4	90	51	57			373.612,67	-
									TOTAL FISCAL	373.612,67	373.612,67
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	373.612,67	373.612,67

Relação das Ações
3104 - OBRAS E INSTALACOES
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1845200513.104	4503	373.612,67	-

Relação das Ações
3104 - OBRAS E INSTALACOES

Relação dos Produtos
4503 - PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 49844 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 935.799,26, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2021/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 935.799,26 (Novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824200892.226	S	100	3	3	90	14	82		III	-	700,00
4001.0824203802.118	S	100	3	3	50	39	83	9º / IV		36.580,01	-
	S	100	3	3	90	14	49	9º / IV		14.000,00	-
	S	100	3	3	90	30	64	9º / IV		69.621,00	-
	S	100	3	3	90	39	04		III	-	703.734,02
	S	100	3	3	90	40	38		III	-	10.000,00
4001.0824205172.227	S	100	3	3	50	39	70	9º / IV		92.030,30	-
	S	100	3	3	90	39	90		III	-	42.088,56
4001.0824205172.229	S	100	3	3	90	39	96		III	-	350,00
4001.0836700892.731	S	100	3	3	50	39	73	9º / IV		84.924,60	-
	S	100	3	3	90	39	93		III	-	53.664,20
4001.0836700892.801	S	100	3	3	50	39	01	9º / IV		349.424,31	-
	S	100	3	3	90	39	10		III	-	53.462,48
4001.0836703802.154	S	100	3	3	90	33	43		III	-	15.000,00
	S	100	3	3	90	37	75	9º / IV		289.219,04	-
	S	100	3	3	90	39	36		III	-	56.800,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	935.799,26	935.799,26
									TOTAL GERAL	935.799,26	935.799,26

Relação das Ações
2118 - MANUTENCAO DO CIAD - MESTRE CANDEIA
2154 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL - SMPD
2226 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA (COMDEF)
2227 - IMPLANTACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA NA ZONA OESTE
2229 - IMPLANTACAO DE CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE AUTISMO - CEMA
2731 - INCLUSAO SOCIO-EDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824205172.227	4616	49.941,74	-
4001.0824205172.229	4619	-	350,00
4001.0836700892.731	4345	31.260,40	-
4001.0836700892.801	4346	295.961,83	-

Relação das Ações
2227 - IMPLANTACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA NA ZONA OESTE
2229 - IMPLANTACAO DE CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE AUTISMO - CEMA
2731 - INCLUSAO SOCIO-EDUCATIVA INTEGRAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação dos Produtos
4345 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NAS CASAS LARES E CENTROS DE CONVIVENCIA
4346 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS
4616 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NA AP 4
4619 - PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/FAMILIAR ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49845 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.003,22, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ANI-EIO-2021/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.003,22 (Cinco mil e três reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
VINÍCIUS CORDEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0454200802.019	F	100	3	3	90	39	13		III	-	5.003,22
	F	100	3	3	91	39	85	8º		5.003,22	-
									TOTAL FISCAL	5.003,22	5.003,22
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.003,22	5.003,22

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ANI-EIO-2021/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
VINÍCIUS CORDEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0412203852.415	F	100	3	3	90	39	70		III	-	3.000,00
3801.0412603852.795	F	100	4	4	90	52	79		III	-	6.000,00
3801.0454200802.019	F	100	3	3	90	30	84	8º		6.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	13	8º		3.000,00	-
									TOTAL FISCAL	9.000,00	9.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	9.000,00	9.000,00

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS
2415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
2795 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0454200802.019	0414	9.000,00	-

Relação das Ações
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS

Relação dos Produtos
0414 - ANIMAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49847 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ANI-EIO-2021/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
VINÍCIUS CORDEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0412203852.415	F	100	3	3	90	39	70		III	-	2.000,00
3801.0412203852.425	F	100	3	3	90	39	55		III	-	3.000,00
3801.0454200801.520	F	100	4	4	90	51	70	8º		5.000,00	-
									TOTAL FISCAL	5.000,00	5.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00

Relação das Ações
1520 - CONSTRUCAO,REFORMA E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS URBANOS EXCEDENTES
2415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
2425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3801.0454200801.520	1000	5.000,00	-

Relação das Ações
1520 - CONSTRUCAO,REFORMA E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS URBANOS EXCEDENTES

Relação dos Produtos
1000 - UNIDADE DE ATENDIMENTO CONSTRUIDA / REFORMADA

DECRETO RIO Nº 49848 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 279.815,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2021/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 279.815,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1612203842.164	S	100	3	3	90	39	73		III	-	279.815,00
3201.1612603842.794	S	100	4	4	90	52	86	8º		279.815,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	279.815,00	279.815,00
									TOTAL GERAL	279.815,00	279.815,00

Relação das Ações
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49849 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.000,00, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884190005.024	F	100	3	2	90	21	00		III	-	10.000,00
	F	100	3	2	90	22	84	9º / II		10.000,00	-
									TOTAL FISCAL	10.000,00	10.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Relação das Ações
5024 - ENCARGOS DA DIVIDA RENEGOCIADA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

DECRETO RIO Nº 49850 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2021/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCUS VINÍCIUS FAUSTINI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3007.1339204182.739	F	313	3	3	60	41	88	9º / III		8.000,00	-
	F	313	3	3	90	48	16		III	-	8.000,00
TOTAL FISCAL										8.000,00	8.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										8.000,00	8.000,00

Relação das Ações
2739 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL

Relação das Fontes de Recursos
313 - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
336041 - CONTRIBUICOES
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

DECRETO RIO Nº 49851 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.612,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo. rio nº CET-EIO-2021/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 19.612,00 (Dezenove mil e seiscentos e doze reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612203844.164	F	100	3	3	90	30	95	8º		12.317,00	-
	F	100	3	3	90	30	95	9º / VI		4.383,00	-
	F	100	3	3	90	39	24		III	-	4.383,00
2951.2612603844.764	F	100	3	3	90	30	09	9º / VI		2.912,00	-
	F	100	3	3	90	40	71		III	-	15.229,00
TOTAL FISCAL										19.612,00	19.612,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										19.612,00	19.612,00

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49852 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2021/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854102022.072	F	141	3	3	90	36	41		III	-	100.000,00
	F	141	3	3	90	47	01		III	-	20.000,00
2401.1854405352.200	F	141	3	3	90	36	86	9º / III		100.000,00	-
	F	141	3	3	90	47	35	9º / III		20.000,00	-
TOTAL FISCAL										120.000,00	120.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										120.000,00	120.000,00

Relação das Ações
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL
2200 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854405352.200	4763	120.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Relação das Ações
2200 - GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS

Relação dos Produtos
4763 - FRENTE DE TRABALHO EM ATIVIDADE - RECUPERACAO DE MARGENS DE CORPOS HIDRICOS

DECRETO RIO Nº 49853 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2021/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	208	3	3	90	39	90	9º / IV	III	-	150.000,00
1851.1030203064.011	S	208	3	3	90	36	00			150.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	150.000,00	150.000,00
									TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
208 - CONVENIOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49854 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.839.679,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00148,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.839.679,11 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1012603802.790	S	120	3	3	90	39	61		III	-	575.201,06
	S	195	3	3	90	39	23		III	-	378.577,09
	S	195	3	3	90	40	68		III	-	68.720,20
1815.1030403091.169	S	120	4	4	90	52	42	9º / IV		18.400,00	-
1815.1030403092.216	S	120	3	3	90	30	83	9º / IV		743.506,53	-
	S	120	3	3	90	36	76		III	-	333.043,00
	S	120	3	3	90	39	12		III	-	1.849.050,89
	S	120	3	3	90	47	25		III	-	66.608,00
	S	195	3	3	90	30	45	9º / IV		956.493,47	-
	S	195	3	3	90	39	84		III	-	49.134,70
1815.1030403092.217	S	195	3	3	90	39	82		III	-	366.595,90
1815.1030403092.292	S	120	3	3	90	37	02	9º / IV		40.882,69	-
	S	120	3	3	90	40	08		III	-	59.282,69
	S	120	3	3	91	39	35	9º / IV		2.080.396,42	-
	S	195	3	3	90	39	35		III	-	93.465,58
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	3.839.679,11	3.839.679,11
									TOTAL GERAL	3.839.679,11	3.839.679,11

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSE
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
120 - INSPECAO SANITARIA
195 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	3981	18.400,00	-
1815.1030403092.216	4625	-	597.836,59
1815.1030403092.217	4629	-	366.595,90
1815.1030403092.292	4623	1.968.530,84	-

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSE
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA
4625 - CONSULTA CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE ZOONOSES REALIZADA
4629 - ENSAIO DE CONTROLE DE PRODUTOS REALIZADO

DECRETO RIO Nº 49855 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 68.909.812,10, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00146,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 68.909.812,10 (Sessenta e oito milhões, novecentos e nove mil e oitocentos e doze reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	308	3	3	90	30	75	9º / IV		3.526.173,98	-
	S	396	3	3	90	35	98	9º / IV		3.073,12	-
	S	396	3	3	90	37	59	9º / IV		1.924.477,18	-
	S	396	3	3	90	39	10	9º / IV		7.141.868,37	-
	S	396	3	3	90	40	54	9º / IV		34.525,00	-
	S	396	3	3	91	39	81	9º / IV		334.003,66	-
1861.1030203312.776	S	396	3	3	50	39	43	9º / IV		1.516.930,32	-
1861.1030203312.851	S	308	3	3	90	30	20	9º / IV		702.909,08	-
	S	396	3	3	90	30	36	9º / IV		267.382,76	-
1861.1030203802.410	S	396	3	3	90	39	21	9º / IV		12.500,00	-
1862.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	09	9º / IV		75.073,20	-
1862.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	22	9º / IV		294.756,29	-
	S	396	3	3	90	39	61	9º / IV		37.586,50	-
1862.1030203062.151	S	396	3	3	90	30	28	9º / IV		322.024,70	-
	S	396	3	3	90	35	35	9º / IV		3.477,56	-
	S	396	3	3	90	37	07	9º / IV		101.698,63	-
	S	396	3	3	90	39	67	9º / IV		514.710,83	-
	S	396	3	3	90	40	02	9º / IV		6.048,68	-
1864.1030203062.009	S	308	3	3	90	30	60	9º / IV		2.574.766,76	-
	S	396	3	3	90	39	05	9º / IV		3.753.074,53	-
	S	396	3	3	90	40	40	9º / IV		20.390,14	-
1864.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	56	9º / IV		546.578,80	-
	S	396	3	3	90	39	95	9º / IV		2,89	-
1864.1030203312.851	S	396	3	3	90	30	21	9º / IV		684.407,62	-
	S	396	3	3	90	39	60	9º / IV		524.539,86	-
1864.1030203802.410	S	396	3	3	90	39	17	9º / IV		44.566,17	-
	S	396	3	3	90	40	51	9º / IV		1.286,40	-
1867.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	28	9º / IV		10.500,00	-
1867.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	61	9º / IV		262.463,38	-
	S	396	3	3	90	35	79	9º / IV		4.130,86	-
	S	396	3	3	90	37	30	9º / IV		469.097,63	-
	S	396	3	3	90	39	01	9º / IV		368.649,51	-
	S	396	3	3	90	40	35	9º / IV		2.790,75	-
1867.1030203312.851	S	396	3	3	90	30	17	9º / IV		158.007,70	-
	S	396	3	3	90	39	56	9º / IV		599.470,48	-
1869.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	51	9º / IV		663,61	-
1869.1030203062.009	S	396	3	3	90	37	63	9º / IV		238.714,37	-
	S	396	3	3	90	40	69	9º / IV		4.705,24	-
1869.1030203312.777	S	396	3	3	90	30	37	9º / IV		731.070,64	-
	S	396	3	3	90	39	76	9º / IV		11.782,00	-
1870.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	35	9º / IV		1.441,40	-
1870.1030203062.009	S	308	3	3	90	30	63	9º / IV		3.896.251,20	-
	S	396	3	3	90	35	86	9º / IV		4.351,85	-
	S	396	3	3	90	37	47	9º / IV		764.985,25	-
	S	396	3	3	90	39	08	9º / IV		1.533.607,81	-
	S	396	3	3	90	40	42	9º / IV		55.341,27	-
1871.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	08	9º / IV		2.526,26	-
1871.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	10	9º / IV		198.477,55	-
	S	396	3	3	90	39	50	9º / IV		124.283,97	-
1871.1030203062.151	S	396	3	3	90	35	23	9º / IV		233,44	-
	S	396	3	3	90	37	94	9º / IV		21.113,28	-
	S	396	3	3	90	39	55	9º / IV		747.378,65	-
1872.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	69	9º / IV		7.219,11	-
1872.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	03	9º / IV		535.338,19	-
	S	396	3	3	90	35	00	9º / IV		9.594,97	-
	S	396	3	3	90	37	70	9º / IV		1.029.379,34	-
	S	396	3	3	90	39	31	9º / IV		2.294.353,74	-
	S	396	3	3	90	40	76	9º / IV		13.916,48	-
1873.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	20	9º / IV		21.824,59	-
1873.1030204262.746	S	396	3	3	90	37	09	9º / IV		56.290,70	-
	S	396	3	3	90	39	69	9º / IV		132.817,18	-
	S	396	3	3	90	40	04	9º / IV		1.584,00	-
1873.1030204262.747	S	396	3	3	90	30	28	9º / IV		21.703,09	-
	S	396	3	3	90	37	07	9º / IV		1.149,80	-
	S	396	3	3	90	39	67	9º / IV		88.394,87	-
	S	396	3	3	90	40	02	9º / IV		4.937,68	-
1874.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	92	9º / IV		550,66	-
1874.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	06	9º / IV		220.271,43	-
1874.1030203062.151	S	396	3	3	90	30	01	9º / IV		517.770,57	-
	S	396	3	3	90	37	80	9º / IV		211.490,04	-
	S	396	3	3	90	39	40	9º / IV		41.949,37	-
1876.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	16	9º / IV		9.668,10	-
1876.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	50	9º / IV		681.882,06	-
	S	396	3	3	90	35	67	9º / IV		3.647,97	-
	S	396	3	3	90	37	28	9º / IV		527.295,10	-
	S	396	3	3	90	39	99	9º / IV		1.343.719,54	-
	S	396	3	3	90	40	23	9º / IV		5.119,09	-
	S	396	3	3	91	39	50	9º / IV		2.959.893,63	-
1877.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	88	9º / IV		1.113,34	-
1877.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	02	9º / IV		562.718,76	-
	S	396	3	3	90	39	30	9º / IV		56.234,01	-
1877.1030203062.151	S	396	3	3	90	30	08	9º / IV		563.210,48	-
	S	396	3	3	90	39	36	9º / IV		1.106.087,05	-
1878.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	40	9º / IV		2.802,05	-
1878.1030203062.009	S	308	3	3	90	30	78	9º / IV		1.662.735,43	-
	S	396	3	3	90	35	90	9º / IV		8.410,60	-
	S	396	3	3	90	37	51	9º / IV		1.820.951,38	-
	S	396	3	3	90	39	12	9º / IV		2.973.890,32	-
	S	396	3	3	90	40	57	9º / IV		14.598,60	-
	S	396	3	3	91	39	84	9º / IV		2.786.022,06	-
1878.1030203062.011	S	396	3	3	90	30	63	9º / IV		554.371,75	-
	S	396	3	3	90	39	03	9º / IV		370.195,96	-
1878.1030203312.851	S	396	3	3	90	30	39	9º / IV		544.613,95	-
1880.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	95	9º / IV		2.668,59	-
1880.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	29	9º / IV		87.025,45	-
	S	396	3	3	90	35	36	9º / IV		7.263,24	-
	S	396	3	3	90	37	08	9º / IV		87.025,45	-
	S	396	3	3	90	39	68	9º / IV		1.308.354,13	-
1881.1030204262.746	S	396	3	3	90	30	56	9º / IV		14.142,50	-
	S	396	3	3	90	37	24	9º / IV		196.676,88	-
	S	396	3	3	90	39	95	9º / IV		721.444,74	-
1881.1030204262.747	S	396	3	3	50	39	73	9º / IV		1.527.137,23	-
	S	396	3	3	90	30	54	9º / IV		21.854,00	-
	S	396	3	3	90	37	22	9º / IV		1.168.422,04	-
	S	396	3	3	90	39	93	9º / IV		987.960,65	-
1882.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	19	9º / IV		2.500,00	-
1882.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	52	9º / IV		308.195,63	-
	S	396	3	3	90	35	60	9º / IV		3.467,91	-
	S	396	3	3	90	37	20	9º / IV		4.896,35	-
	S	396	3	3	90	39	91	9º / IV		263.825,86	-
	S	396	3	3	90	40	26	9º / IV		6.901,45	-
1882.1030203312.851	S	396	3	3	90	39	47	9º / IV		580,60	-
1883.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	80	9º / IV		1.000,00	-
1883.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	14	9º / IV		169.442,64	-
	S	396	3	3	90	35	21	9º / IV		222,12	-
	S	396	3	3	90	37	92	9º / IV		45.000,00	-
	S	396	3	3	90	39	53	9º / IV		1.250.696,91	-
	S	396	3	3	90	40	98	9º / IV		7.049,69	-
1884.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	42	9º / IV		5.569,75	-
1884.1030204262.747	S	396	3	3	90	37	18	9º / IV		227.680,84	-
	S	396	3	3	90	39	89	9º / IV		473.697,50	-
	S	396	3	3	90	40	13	9º / IV		2.803,62	-
1885.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	04	9º / IV		43.340,71	-
1885.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	48	9º / IV		86.969,02	-
	S	396	3	3	90	35	55	9º / IV		688,36	-
	S	396	3	3	90	37	16	9º / IV		31.874,58	-
	S	396	3	3	90	39	87	9º / IV		604.856,48	-
	S	396	3	3	90	40	11	9º / IV		3.552,42	-
1886.1012203802.410	S	396	3	3	90	39	76	9º / IV		332,70	-
1886.1030203062.009	S	396	3	3	90	35	17	9º / IV		6.078,60	-
	S	396	3	3	90	37	88	9º / IV		126.264,69	-
	S	396	3	3	90	39	49	9º / IV		70.507,56	-
	S	396	3	3	90	40	83	9º / IV		3.027,50	-
1886.1030203312.851	S	396	3	3	90	30	65	9º / IV		74.850,54	-
1887.1030203062.009	S	396	3	3	90	30	71	9º / IV		3.375,00	-
Total SMS										**68.909.812,10**	-
Superávit Apurado em Balanço	S	308							I	-	12.362.836,45
Superávit Apurado em Balanço	S	396							I	-	56.546.975,65
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**68.909.812,10**	**68.909.812,10**
TOTAL GERAL										**68.909.812,10**	**68.909.812,10**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES
396 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203312.776	3945	1.516.930,32	-
1861.1030203312.851	4260	970.291,84	-
1862.1030203062.011	4353	332.342,79	-
1864.1030203062.011	4353	546.581,69	-
1864.1030203312.851	4260	1.208.947,48	-
1867.1030203312.851	4260	757.478,18	-
1869.1030203312.777	3944	742.852,64	-
1871.1030203062.011	4353	322.761,52	-
1873.1030204262.746	3924	190.691,88	-
1874.1030203062.011	4353	220.271,43	-
1877.1030203062.011	4353	618.952,77	-
1878.1030203062.011	4353	924.567,71	-
1878.1030203312.851	4260	544.613,95	-
1881.1030204262.746	3924	932.264,12	-
1882.1030203312.851	4260	580,60	-
1886.1030203312.851	4260	74.850,54	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

DECRETO RIO Nº 49856 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 264.497,28, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00145,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 264.497,28 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012503182.219	S	119	3	3	90	39	64		III	-	25,00
1801.1030103302.854	S	119	3	3	90	30	58	9º / IV		5,00	-
	S	119	3	3	90	37	26	9º / IV		5,00	-
	S	119	3	3	90	39	97	9º / IV		5,00	-
1801.1030203062.009	S	119	3	3	90	37	49	9º / IV		5,00	-
1801.1030203182.149	S	119	3	3	90	30	24	9º / IV		5,00	-
1801.1030203322.701	S	100	3	3	50	39	50		III	-	211.507,54
1882.1030203062.009	S	100	3	3	90	37	87		III	-	10.000,00
	S	100	3	3	90	39	48	9º / IV		221.507,54	-
1886.1030203062.009	S	119	3	3	90	37	09		III	-	42.964,74
	S	119	3	3	90	39	69	9º / IV		42.964,74	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	264.497,28	264.497,28
									TOTAL GERAL	264.497,28	264.497,28

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2219 - ADMINISTRACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAL E DISTRITAL DE SAUDE
2701 - ATENCAO DOMICILIAR
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	15,00	-
1801.1030203322.701	3647	-	211.507,54

Relação das Ações
2701 - ATENCAO DOMICILIAR
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3647 - PROCEDIMENTO REALIZADO EM ATENCAO DOMICILIAR SEGUNDO TABELA DO SUS

DECRETO RIO Nº 49857 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.740.529,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00108,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 19.740.529,00 (Dezenove milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	18.680.529,00
1602.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	10	9º / IV		1.750.000,00	-
	F	115	3	3	90	30	83		III	-	650.000,00
1603.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	45		III	-	410.000,00
1604.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	43	9º / IV		2.453.345,00	-
	F	115	3	3	90	30	07	9º / IV		1.060.000,00	-
1605.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	05	9º / IV		3.814.244,00	-
1606.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	77	9º / IV		1.500.000,00	-
1607.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	39	9º / IV		3.454.940,00	-
1608.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	01	9º / IV		3.550.000,00	-
1609.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	62	9º / IV		308.000,00	-
1610.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	46	9º / IV		500.000,00	-
1611.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	08	9º / IV		1.350.000,00	-
									TOTAL FISCAL	19.740.529,00	19.740.529,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	19.740.529,00	19.740.529,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO
115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	0328	1.100.000,00	-
1603.1230603152.136	0328	-	410.000,00
1604.1230603152.136	0328	3.513.345,00	-
1605.1230603152.136	0328	3.814.244,00	-
1606.1230603152.136	0328	1.500.000,00	-
1607.1230603152.136	0328	3.454.940,00	-
1608.1230603152.136	0328	3.550.000,00	-
1609.1230603152.136	0328	308.000,00	-
1610.1230603152.136	0328	500.000,00	-
1611.1230603152.136	0328	1.350.000,00	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DECRETO RIO Nº 49858 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.011.879,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00107,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.011.879,00 (Três milhões, onze mil e oitocentos e setenta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	100	3	3	90	35	78		III	-	40.639,88
	F	100	3	3	90	37	39		III	-	13.135,88
1601.1236103162.222	F	100	3	3	90	36	66		III	-	2.793.415,55
	F	100	3	3	90	39	02		III	-	3.123,85
1601.1236103162.307	F	100	3	3	90	30	87	9º / IV		2.818.279,00	-
	F	100	3	3	90	31	62		III	-	26.569,19
1601.1236103162.514	F	100	3	3	90	37	83		III	-	896,19
	F	100	3	3	90	47	57		III	-	15.000,00
1602.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	71	9º / IV		17.600,00	-
1603.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	33	9º / IV		17.600,00	-
1604.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	06	9º / IV		17.600,00	-
1605.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	67	9º / IV		17.600,00	-
1605.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	70		III	-	1.000,00
1605.1236103812.791	F	100	3	3	90	40	80		III	-	1.000,00
1605.1236503162.133	F	100	3	3	90	37	80		III	-	1.000,00
1606.1236103152.081	F	100	3	3	91	39	80		III	-	1.074,54
1606.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	29	9º / IV		17.600,00	-
1606.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	32		III	-	1.000,00
1606.1236103812.791	F	100	3	3	90	40	41		III	-	1.000,00
1606.1236503162.133	F	100	3	3	90	37	41		III	-	1.000,00
1607.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	90	9º / IV		17.600,00	-
1607.1236503162.133	F	100	3	3	90	37	03		III	-	1.000,00
1608.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	52	9º / IV		17.600,00	-
1609.1236103152.081	F	100	3	3	91	39	76		III	-	111.023,92
1609.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	14	9º / IV		17.600,00	-
1610.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	09	9º / IV		17.600,00	-
1611.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	60	9º / IV		17.600,00	-
1616.1236103812.161	F	100	3	3	90	39	89	9º / IV		17.600,00	-
									TOTAL FISCAL	3.011.879,00	3.011.879,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.011.879,00	3.011.879,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2307 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2514 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	53.775,76
1601.1236103162.222	4770	-	2.796.539,40
1601.1236103162.307	1509	2.791.709,81	-
1601.1236103162.514	1511	-	15.896,19
1605.1236503162.133	4769	-	1.000,00
1606.1236103152.081	0410	-	1.074,54
1606.1236503162.133	4769	-	1.000,00
1607.1236503162.133	4769	-	1.000,00
1609.1236103152.081	0410	-	111.023,92

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2307 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2514 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1509 - ATIVIDADE PEDAGOGICA PARA O ENRIQUECIMENTO CURRICULAR REALIZADA
1511 - ATIVIDADE PEDAGOGICA PARA O ENRIQUECIMENTO CURRICULAR REALIZADA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE

DECRETO RIO Nº 49859 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 631.341,54, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00105,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 631.341,54 (Seiscentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

EmR$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	14	55		III	-	50.000,00
	F	100	4	4	90	52	63	9º / IV		50.000,00	-
	F	107	3	3	90	39	02		III	-	50.000,00
	F	107	4	4	90	52	55	9º / IV		50.000,00	-
1601.1236105032.294	F	107	3	3	90	30	05	9º / IV		136.320,00	-
	F	107	3	3	90	31	80	9º / IV		30.000,00	-
	F	107	3	3	90	36	97	9º / IV		160.397,54	-
	F	107	3	3	90	39	33		III	-	326.717,54
1607.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	40		III	-	204.624,00
	F	142	3	3	91	39	72	9º / IV		57.904,00	-
1608.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	72	9º / IV		146.720,00	-
									TOTAL FISCAL	631.341,54	631.341,54
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	631.341,54	631.341,54

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2294 - CAPACITACAO PEDAGOGICA, TECNICO-ADMINISTRATIVA E GERENCIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
107 - SALARIO EDUCACAO
142 - FUNDEB

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1607.1236103152.081	0410	-	146.720,00
1608.1236103152.081	0410	146.720,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 49860 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.750.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00104,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.750.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88	9º / IV	III	-	1.750.000,00
1616.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	27			1.750.000,00	-
TOTAL FISCAL										1.750.000,00	1.750.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.750.000,00	1.750.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1616.1230603152.136	0328	1.750.000,00	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 49861 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 138.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00103,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	66	9º / IV		20.000,00	-
1603.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	28	9º / IV		78.500,00	-
1604.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	90	9º / IV		10.000,00	-
1605.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	51	9º / IV		10.000,00	-
1610.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	92	9º / IV		20.000,00	-
Total SME										138.500,00	-
Excesso de Arrecadação	F	114							II	-	138.500,00
TOTAL FISCAL										138.500,00	138.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										138.500,00	138.500,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
114 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	20.000,00	-
1603.1236103152.181	0412	78.500,00	-
1604.1236103152.181	0412	10.000,00	-
1605.1236103152.181	0412	10.000,00	-
1610.1236103152.181	0412	20.000,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DECRETO RIO Nº 49862 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.160.554,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00099,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.160.554,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	8.160.554,00
1601.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	05	9º / IV		8.479,00	-
1602.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	77	9º / IV		665.145,00	-
1603.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	39	9º / IV		1.667.109,00	-
1604.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	01	9º / IV		856.419,00	-
1605.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	62	9º / IV		1.447.137,00	-
1606.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	24	9º / IV		644.016,00	-
1607.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	96	9º / IV		1.077.512,00	-
1608.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	58	9º / IV		1.522.170,00	-
1616.1236103812.411	F	107	3	3	90	39	84	9º / IV		272.567,00	-
									TOTAL FISCAL	8.160.554,00	8.160.554,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	8.160.554,00	8.160.554,00

Relação das Ações
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49863 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 279.597,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2021/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 279.597,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203844.164	F	400	3	3	90	47	56	8º		279.597,00	-
1552.1545200714.204	F	400	3	3	90	39	34		III	-	279.597,00
									TOTAL FISCAL	279.597,00	279.597,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	279.597,00	279.597,00

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO

Relação das Fontes de Recursos
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 49864 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 107.520,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2021/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 107.520,00 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203844.164	F	100	3	3	91	39	82	8º	III	-	107.520,00
1552.1545203844.524	F	100	3	1	90	96	00			107.520,00	-
									TOTAL FISCAL	107.520,00	107.520,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	107.520,00	107.520,00

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49865 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.775.159,59, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00054,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.775.159,59 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1404.2884603892.077	F	100	3	3	90	39	99	8º		2.775.159,59	-
Total SMFP										**2.775.159,59**	**-**
3102.0412203892.157	F	100	3	3	91	39	03		III	-	2.775.159,59
Total EGM										**-**	**2.775.159,59**
TOTAL FISCAL										**2.775.159,59**	**2.775.159,59**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.775.159,59**	**2.775.159,59**

Relação das Ações
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS
2157 - DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49866 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.600,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CGM-EIO-2021/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Controladoria Geral do Município ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), em favor da Controladoria Geral do Município, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	32			-	9.600,00
	F	100	4	4	90	52	96	8º	III	9.600,00	-
TOTAL FISCAL										**9.600,00**	**9.600,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**9.600,00**	**9.600,00**

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49867 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 29.204,92, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo. rio nº CGM-EIO-2021/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Controladoria Geral do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 29.204,92 (Vinte e nove mil e duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da Controladoria Geral do Município, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201.0412203892.169	F	100	3	3	90	30	04	9º / VI		14.908,92	-
	F	100	3	3	90	39	32		III	-	14.908,92
1201.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	26		III	-	14.296,00
	F	100	4	4	90	52	45	8º		14.296,00	-
TOTAL FISCAL										**29.204,92**	**29.204,92**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**29.204,92**	**29.204,92**

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49868 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.100,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2021/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1042.1357303104.506	F	100	3	3	90	30	60			-	1.100,00
	F	100	4	4	90	52	53	8º	III	1.100,00	-
TOTAL FISCAL										1.100,00	1.100,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.100,00	1.100,00

Relação das Ações
4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49869 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.250.000,00, em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0003/003.092/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	F	100	4	5	60	66	76	8º		3.250.000,00	-
Total SMTR										3.250.000,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	3.250.000,00
Total RC										-	3.250.000,00
TOTAL FISCAL										3.250.000,00	3.250.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.250.000,00	3.250.000,00

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	4977	3.250.000,00	-

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
4977 - INTERVENCAO NO SISTEMA BRT REALIZADA

DECRETO RIO Nº 49870 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.845,00, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0002/400.612/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.845,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.2312203844.414	F	100	3	3	90	39	02	8º		4.845,00	-
2331.2312603844.764	F	100	3	3	90	40	46		III	-	4.845,00
TOTAL FISCAL										4.845,00	4.845,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.845,00	4.845,00

Relação das Ações
4414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49871 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 61.398,00, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0002/400.462/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 61.398,00 (Sessenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.2312203844.164	F	100	3	3	90	34	91	9º / VI		2.980,00	-
	F	100	3	3	90	36	52		III	-	13.850,00
	F	100	3	3	90	37	38	9º / VI		54.418,00	-
	F	100	3	3	90	37	38	8º		4.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	00		III	-	43.548,00
	F	100	3	3	91	39	60		III	-	1.000,00
2331.2312603844.764	F	100	3	3	90	40	46		III	-	3.000,00
									TOTAL FISCAL	61.398,00	61.398,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	61.398,00	61.398,00

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49872 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.146.523,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.096/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 7.146.523,35 (Sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403802.520	S	120	3	1	90	11	09	9º / IV		7.121.523,35	-
	S	120	3	1	90	16	05		III	-	400.000,00
	S	120	3	1	90	49	72	9º / IV		25.000,00	-
Total SMS										7.146.523,35	400.000,00
Excesso de Arrecadação	S	120							II	-	6.746.523,35
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	7.146.523,35	7.146.523,35
									TOTAL GERAL	7.146.523,35	7.146.523,35

Relação das Ações
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
120 - INSPECAO SANITARIA

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE

DECRETO RIO Nº 49873 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 108.582,43, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/001.184/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 108.582,43 (cento e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	F	310	4	4	90	51	71	9º / V		108.582,43	-
Total SMI										108.582,43	-
Superávit apurado em balanço	F	310							I	-	108.582,43
									TOTAL FISCAL	108.582,43	108.582,43
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	108.582,43	108.582,43

Relação das Ações
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recursos
310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	4287	108.582,43	-

Relação das Ações
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
4287 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 49874 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 116.060,77, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/001.237/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 116.060,77 (cento e dezesseis mil e sessenta reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.015	F	124	4	4	90	51	60	9º / III		116.060,77	-
Total SMI										116.060,77	-
Incorporação de recursos não previstos na Lei Orçamentária	F	124							V	-	116.060,77
									TOTAL FISCAL	116.060,77	116.060,77
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	116.060,77	116.060,77

Relação das Ações
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203193.015	0452	116.060,77	-

Relação das Ações
3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA

DECRETO RIO Nº 49875 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/101.009/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1512203844.424	F	141	3	3	90	39	93	9º / III		50.000,00	-
1541.1554300233.539	F	141	4	4	90	51	59		III	-	50.000,00
									TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
4424 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO,INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	-	50.000,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 49876 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/101.018/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1512203844.164	F	141	3	3	90	30	65	9º / III		12.000.00	-
1541.1545200234.007	F	141	3	3	90	39	21		III	-	12.000.00
									TOTAL FISCAL	12.000,00	12.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	12.000,00	12.000,00

Relação das Ações
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1545200234.007	1637	-	12.000,00

Relação das Ações
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO

Relação dos Produtos
1637 - ATENDIMENTO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 49877 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0008/003.313/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824405132.028	S	113	3	3	50	39	82	9º / IV		5.000.000,00	-
	S	113	3	3	90	39	03	9º / IV		6.000.000,00	-
	S	113	4	4	90	52	56	9º / IV		500.000,00	-
1703.0824405132.239	S	113	3	3	50	39	03	9º / IV		4.500.000,00	-
	S	113	3	3	90	30	94	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	113	3	3	90	39	23	9º / IV		1.500.000,00	-
	S	113	4	4	90	52	87	9º / IV		500.000,00	-
Total SMAS										20.000.000,00	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	113							V	-	20.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL GERAL										20.000.000,00	20.000.000,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
113 - OUTRAS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824405132.028	4957	11.500.000,00	-
1703.0824405132.239	4165	2.000.000,00	-
1703.0824405132.239	4607	6.500.000,00	-

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
4165 - ABORDAGEM REALIZADA - SERVICO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
4607 - ATENDIMENTO PRESTADO - REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSAC PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS

DECRETO RIO Nº 49878 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 24.465.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/007.770/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 24.465.000,00 (Vinte e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	188	3	3	90	39	34	9º / IV		1.680.000,00	-
1864.1030203312.776	S	188	3	3	91	39	35	9º / IV		1.680.000,00	-
1867.1030203062.009	S	188	3	3	90	39	15	9º / IV		384.000,00	-
1869.1030203312.776	S	188	3	3	50	39	72	9º / IV		427.044,70	-
1870.1030203062.009	S	188	3	3	90	39	22	9º / IV		864.000,00	-
1875.1030203062.009	S	188	3	3	90	39	41	9º / IV		576.000,00	-
	S	188	3	3	91	39	03	9º / IV		10.224.000,00	-
1878.1030203062.009	S	188	3	3	90	30	09	9º / IV		432.000,00	-
1889.1030203062.009	S	188	3	3	50	39	39	9º / IV		1.536.000,00	-
1893.1030203312.777	S	188	3	3	50	39	50	9º / IV		1.152.000,00	-
1899.1030203062.009	S	188	3	3	91	39	70	9º / IV		5.509.955,30	-
Total SMS										24.465.000,00	-
Incorporação de recursos não previstos na Lei Orçamentária	S	188							V	-	24.465.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										24.465.000,00	24.465.000,00
TOTAL GERAL										24.465.000,00	24.465.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recursos
188 - RECURSOS SUS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CUSTEIO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1864.1030203312.776	3945	1.680.000,00	-
1869.1030203312.776	3945	427.044,70	-
1893.1030203312.777	3944	1.152.000,00	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação dos Produtos
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DECRETO RIO Nº 49879 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.750,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.005/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	F	141	4	4	90	39	64			-	49.750,00
	F	141	4	4	90	51	58	9º / III	III	49.750,00	-
TOTAL FISCAL										49.750,00	49.750,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										49.750,00	49.750,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 49880 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.221,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.228/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.221,00 (Hum mil e duzentos e vinte e um reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1812203854.165	F	100	3	3	90	39	99			-	1.221,00
2441.1854305363.010	F	102	4	4	90	51	01	8º	III	1.221,00	-
TOTAL FISCAL										1.221,00	1.221,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.221,00	1.221,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	4981	1.221,00	-

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação dos Produtos
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 49881 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.236/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	F	141	4	4	90	39	64			-	50.000,00
	F	141	4	4	90	51	58	9º / III	III	50.000,00	-
TOTAL FISCAL										50.000,00	50.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 49882 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 169.817,92, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.261/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 169.817,92 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	F	141	4	4	90	39	64	9º / III	III	-	169.817,92
	F	141	4	4	90	51	58			169.817,92	-
									TOTAL FISCAL	**169.817,92**	**169.817,92**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**169.817,92**	**169.817,92**

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 49883 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.130,45, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.267/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.130,45 (Quatorze mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	F	141	4	4	90	39	64	9º / III	III	-	14.130,45
	F	141	4	4	90	51	58			14.130,45	-
									TOTAL FISCAL	**14.130,45**	**14.130,45**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**14.130,45**	**14.130,45**

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 49884 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 230.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0023/001.091/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5201.1112203832.163	F	100	3	3	90	39	85	8º	III	-	230.000,00
	F	100	4	4	90	52	39			230.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**230.000,00**	**230.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**230.000,00**	**230.000,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49885 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.416,44, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0025/003.079/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 20.416,44 (Vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.0412203892.022	F	100	3	3	90	39	43	8º		20.416,44	-
Total SEGOVI										**20.416,44**	**-**
3901.0412203822.162	F	100	3	3	90	39	40		III	-	20.416,44
Total SEOP										**-**	**20.416,44**
TOTAL FISCAL										**20.416,44**	**20.416,44**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**20.416,44**	**20.416,44**

Relação das Ações
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO SEGURO E VIGILANTE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49886 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.923.547,42, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0026/004.127/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.923.547,42 (Hum milhão, novecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	30	60		III	-	495.452,58
	F	100	3	3	90	39	00		III	-	554.547,42
	F	141	3	3	90	30	66		III	-	703.547,42
	F	141	3	3	90	39	06	9º / III		703.547,42	-
4303.1512203842.164	F	100	3	3	90	30	64		III	-	170.000,00
4303.1512203842.414	F	100	3	3	90	39	07	8º		970.000,00	-
4303.1512203842.424	F	100	3	3	90	39	92	8º		250.000,00	-
TOTAL FISCAL										**1.923.547,42**	**1.923.547,42**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.923.547,42**	**1.923.547,42**

Relação das Ações
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2424 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.778	4136	-	1.050.000,00

Relação das Ações
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 49887 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0021/000.539/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

SÉRGIO LUIZ FELIPPE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2605.1133305412.275	F	102	3	3	90	39	29			-	30.000,00
	F	102	4	4	90	52	82	8º	III	30.000,00	-
TOTAL FISCAL										**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**30.000,00**	**30.000,00**

Relação das Ações
2275 - EMPREGABILIDADE COM QUALIDADE

Relação das Fontes de Recursos
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49888 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.995.000,00, em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0003/003.001/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.995.000,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	F	100	4	5	60	66	76	8º		1.995.000,00	-
Total SMTR										**1.995.000,00**	**-**
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	1.995.000,00
Total RC										**-**	**1.995.000,00**
TOTAL FISCAL										**1.995.000,00**	**1.995.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.995.000,00**	**1.995.000,00**

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	4977	1.995.000,00	-

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
4977 - INTERVENCAO NO SISTEMA BRT REALIZADA

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 48692 DE 29 DE MARÇO DE 2021
PUBLICADO EM 30 DE MARÇO DE 2021

DECRETO RIO Nº 48949 DE 07 DE JUNHO DE 2021
PUBLICADO EM 08 DE JUNHO DE 2021

DECRETO RIO Nº 49037 DE 28 DE JUNHO DE 2021
PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2021

DECRETO RIO Nº 49208 DE 30 DE JULHO DE 2021
PUBLICADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO RIO Nº 49365 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO RIO Nº 49366 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO RIO Nº 49469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

Onde se lê:

Excesso de Arrecadação	S	188							II

Leia-se:

Incorporação de recursos não previstos na Lei Orçamentária	S	188							V

DECRETO RIO "P" Nº 606 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RENATA DE LIMA OROFINO**, com validade a partir de 11 de agosto de 2021, da Função de Confiança de Coordenador de Controle de Infecção, código 079044, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 607 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDUARDO LISBOA DE ALOMBA**, com validade a partir de 8 de agosto de 2021, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084862, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 608 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO LISBOA DE ALOMBA**, com validade a partir de 9 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador III, código 085848, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 609 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VALCI DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 69/623.192-5, para exercer a Função de Confiança de Vice Presidente de Empresa, código 083983, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 610 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VALCI DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 69/623.192-5, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Empresa, código 000298, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1476 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GLÁUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 11/243.996-6, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alessandra Elias Monteiro, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081999, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
RESOLUÇÃO "P" N.º 1432 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Designar **ALINE CRISTINA DE MORAES**, matrícula 12/215.034-0, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082750,..."

LEIA-SE:
"Designar **ALINE CRISTINA DE MORAES**, matrícula 12/215.034-0, Agente de Administração, com validade a partir de 14 de setembro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082750,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 179 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO "P" N.º 1467 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Exonerar, a pedido, **NADIA CAETANO RIBEIRO**, matrícula 70/324.286-4, **com validade a partir de** 16 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, **código** 080194..."

LEIA-SE:
"Exonerar, a pedido, **NADIA CAETANO RIBEIRO**, matrícula 70/324.286-4, **com validade a partir de** 16 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, **código** 080194..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 5509 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NELSON MIRANDA MIRALDI**, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial da Presidência, código 071073, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PORTARIA "P" Nº 5510 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IASMIN PIRES RAPOSO**, com validade a partir de 11 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083667, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 5511 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIEL LUIZ DA ROCHA VAZ**, com validade a partir de 16 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 034296, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5512 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THAMYRES RIBEIRO OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, da Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 079403, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5513 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THAMYRES RIBEIRO OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086508, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5514 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANO GUSMÃO DA SILVA**, com validade a partir de 2 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 079403, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5515 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA**, com validade a partir de 2 de setembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084760, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5516 DE 29 DE NOVEMBRO de 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ELIZA FERNANDA MESQUITA PICOLI**, com validade a partir de 6 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078914, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Espaço Aberto ao Tempo Severino dos Santos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5517 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 084737, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5518 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FERNANDA CALHAU CAPANEMA**, com validade a partir de 3 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084970, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5519 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FERNANDA CALHAU CAPANEMA**, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 079166, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5520 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JESSICA TAÍS DA SILVA DE SOUZA PEREZ DE JESUS**, com validade a partir de 3 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Enfermagem do Trabalho, código 073673, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5521 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELLE DA COSTA MARTINS**, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084970, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5522 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR MOITINHO FONSECA DO AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086264, da Coordenadoria Técnica de Avaliação e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 5523 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ARMANDO LISBOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 032542, da Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 5524 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELLA ARARIPE D'OLIVEIRA MEYOHAS**, com validade a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082338, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 5525 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATA DE BARROS OLIVEIRA LIMA**, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085405, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5526 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARINA ARAÚJO DA SILVEIRA**, com validade a partir de 7 de outubro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085399, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5527 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNA MATIZA MARIANO RODRIGUES**, matrícula 60/327.083-2, com validade a partir de 21 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083328, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 5528 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA MATIZA MARIANO RODRIGUES**, matrícula 60/327.083-2, com validade a partir de 21 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083323, da Assessoria Técnica Administrativa, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" Nº 5529 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUANA DE HAVENA RISCADO**, com validade a partir de 18 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086349, da Coordenadoria de Análise Processual, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 5530 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DAYANE NASCIMENTO SOARES DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083286, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 5531 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **MARCOS HENRIQUE NATAL DA CUNHA**, com validade a partir de 26 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 004573, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5532 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO BOSCO BARBOSA SOUZA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Encarregado I, código 031804, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PORTARIA "P" Nº 5533 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DEJANETE SILVA BARBOSA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 031819, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 5534 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **REJANE ROBERTO MAURICIO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 031831, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 5535 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SOLANGE MARIA DA CRUZ**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 031832, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 179 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 5492 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Nomear **JOSELLI DA SILVA DANTAS**, matrícula 60/323.126-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086530,..."

LEIA-SE:

"Nomear **JOSELLI DA SILVA DANTAS**, matrícula 60/323.126-3, com validade a partir de 26 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086530,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 179 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 5496 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

"Nomear **DANIEL CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084256,..."

LEIA-SE:

"Nomear **DANIEL CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 10 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 084256,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Processo: 10/004.844/2021
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Novo Ponto digital Comércio Ltda
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 10.800,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

Processo: 10/004.660/2021
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Vec Comércio de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 3.498,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

Processo: 10/002.805/2021
Objeto: Cancelamento **Parcial** da NAD Nº 274/2021
Valor: R$ 1.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

Processo: 10/002.805/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais
Partes: Gabinete do Prefeito e Claro S.A
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico RP - FP/SUBGGC Nº 136/2021
Valor: R$ 1.000,00
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

Processo: 10/005.091/2021
Objeto: Participação de Servidor no Curso "Auditor Líder ISO 37301:2021"
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e QMS IMMEC Serviços de Treinamento e Capacitação Ltda
Fundamento: Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 Inciso VI da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R$ 2.239,30
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Ratificação: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Denise Xavier Neiva**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/208.594-2, nos períodos 01/10/1987 a 27/06/1989, 03/07/1989 a 30/10/1989, 31/10/1989 a 17/11/1989, 20/11/1989 a 01/02/1990, 15/05/1990 a 28/02/1991, 05/08/1991 a 09/01/1992, 01/02/1992 a 14/05/1992, 17/07/1992 a 10/01/1995, 03/03/1995 a 17/03/1995, 11/07/1995 a 01/06/1996, 03/06/1996 a 01/10/1996, 28/01/1997 a 13/03/1998, **no total de 3.154 dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 02/10/1989 a 30/10/1989, por ser concomitante com a Certidão; 20/06/2000 a 28/02/2001, 08/03/2001 a 18/07/2009 e 16/08/2011 a 28/02/2013, por já constarem averbados no município; e 01/07/2013 a 02/09/2013, por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 21/09/2021.
Processo: 10/004.050/2021

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021

PROCESSO: 01/400.134/2021 - NAD nº 281/2021
OBJETO: Aquisição de papel offset 90G/m2
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DGL SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
VALOR: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2021.

Processo: Fil Pro 2021/041 (12/500.149/2021) - NAD: 356/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**A Vida de Cada Um**".
Beneficiário: Cinema Brasil Digital Escritório de Planejamento em Empreendimentos Audiovisuais Ltda.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/062 (12/500.149/2021) - NAD: 345/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Prazer é Poder**".
Beneficiário: TVA2 Produções Ltda.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/063 (12/500.149/2021) - NAD: 369/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**A Flor da Pele**".
Beneficiário: Alameda Produções Ltda.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/064 (12/500.149/2021) - NAD: 368/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Seu Corpo é Belo**".
Beneficiário: Vértebra Gerenciamento de Projetos Artísticos Ltda.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/066 (12/500.149/2021) - NAD: 363/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Assexibilidade**".
Beneficiário: Seufilme Produções Audiovisuais Ltda.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/068 (12/500.149/2021) - NAD: 370/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Helena de Guaratiba**".
Beneficiário: Cineclube Pela Madrugada S/C Ltda.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/069 (12/500.149/2021) - NAD: 367/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Meu Amigo Hélis**".
Beneficiário: Zilles Produções Culturais.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/071 (12/500.149/2021) - NAD: 364/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Fotogramas de uma Colônia**".
Beneficiário: Mirada Filmes Ltda.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/073 (12/500.149/2021) - NAD: 371/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**A Casa na Árvore**".
Beneficiário: EH Filmes Ltda.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo: Fil Pro 2021/072 (12/500.149/2021) - NAD: 365/2021.
Objeto: Contratação do projeto "**Manu Sonha Com Onças**".
Beneficiário: Ginja Filmes & Produções Ltda.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Concorrência - Programa de Retomada do Audiovisual Carioca 2021.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO "P" N.º 760 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO "P" N.º 515, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o contido no Decreto n.º 30.538, de 17 de março de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição designada pela Resolução "P" n.º 515, de 13 de maio de 2021, que passa a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

Pregoeiro - Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula 11/200.759-9.
Pregoeiro Substituto - Lili Rose Marques de Souza, matrícula 11/164.528-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Equipe de Apoio:
Membro - Gilcilene Gois do Nascimento Sedano, matrícula 11/137.618-5.
Membro - Guilherme da Rocha Gomes, matrícula 12/300.152-6.
Membro - Ricardo Augusto de Oliveira Mota, matrícula 12/277.611-0.
Membro Suplente - Maria José Abreu dos Santos, matrícula 11/226.261-6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 22/11/2021

PROCESSO: 04/220.268/2021
NAD: 2021/777
1)OBJETO: Contribuição Previdenciária Patronal
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 5.452.583,82 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 23/11/2021.

PROCESSO: 04/220.269/2021
NAD: 2021/778
1)OBJETO: Contribuição Previdenciária Suplementar - TCMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 23/11/2021.

PROCESSO: 04/220.268/2021
NAD: 2021/779
1)OBJETO: Contribuição Previdenciária Patronal - CMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 3.911.496,24 (três milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 23/11/2021.

PROCESSO: 04/220.268/2021
NAD: 2021/780
1)OBJETO: Contribuição Previdenciária Patronal - TCMRJ
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 3.402.294,98 (três milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 23/11/2021.

PROCESSO: 04/220.269/2021
NAD: 2021/781
1)OBJETO: Contribuição Previdenciária Suplementar
2)PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3)RAZÃO: Não Sujeito.
4)VALOR: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos e mil reais)
5)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido do D.O de 23/11/2021.

(*) EXPEDIENTE DE 24/11/2021

PROCESSO: 04/002.302/2021
NAD: 2021/844
1)OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Bruna Caroline Camara Gomes da Silva
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)VALOR: R$ 7.458,48 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães
7)RATIFICAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 25.11.2021

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

07/003.881/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

21/000.503/2021 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1447 - processo nº 07/03/001.618/2020(SME), **TATIANA ALMEIDA DA MATA SILVA**, Professor II, matrículas 10/218.263-2 e 10/264.624-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1448 - processo nº 07/10/001.511/2021(SME), **ISA SIQUEIRA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/258.354-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1449 - processo nº 01/940.171/2018(SME), **TANIA MARA DA SILVA AMORIM**, Professor II, matrícula 10/151.188-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1450 - processo nº 01/701.194/2021(GM-RIO), **ROBERTO MARINHO DA MOTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.138-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1451 - processo nº 07/09/001.014/2021(SME), **ERIKA GUEDES FERNANDES DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.437-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1452 - processo nº 07/07/001.190/2018(SME), **DULCELINA LURAHY**, Merendeira, matrícula 10/238.821-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1453 - processo nº 07/005.954/2018(SME), **VERA LUCIA ANDRADE LAGAME**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.379-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1454 - processo nº 01/701.803/2016(GM-RIO), **LILIAN DOS SANTOS LOBO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.610-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1455 - processo nº 01/700.369/2018(GM-RIO), **DAIANE ROSE CLAUDINO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.881-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1456 - processo nº 01/701.305/2018(GM-RIO), **IVAN CERQUEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.071-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1457 - processo nº 01/701.369/2012(GM-RIO), **JOSE CARLOS DE SOUZA GORDEANO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.527-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1458 - processo nº 01/700.655/2019(GM-RIO), **PAULO FERNANDO COUTINHO DO COUTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.173-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1459 - processo nº 09/04/000.280/2019(SMS), **ROSANGELA DOS SANTOS WEINSTEIN**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.853-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1460 - processo nº 09/04/000.091/2021(SMS), **SHIRLEI DO CARMO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, matrículas 10/213.843-6 e 10/281.560-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1461 - processo nº 09/75/000.181/2021(SMS), **ELYS ANGELA DOMINGUES DA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.263-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1462 - processo nº 09/72/000.876/2018(SMS), **ROSANA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.200-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1463 - processo nº 05/400.262/2014(SMS), **ANTONIA LOPES GONSALVES LOREDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.319-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1464 - processo nº 05/400.077/2007(SMS), **MARLIETE DOS SANTOS GOES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/134.907-5.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1465 - processo nº 07/03/001.073/2021(SME), **ELEONORA COSTA PALHA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.701-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1466 - processo nº 07/006.658/2018(SME), **ELIANE CRISTINA LUQUEZ MARQUES DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/274.613-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA TEREZA LOPES DANTAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.140-2, processo nº 07/02/003.049/2021.

MIRIAM ALVES MARINHO, Assistente Social, matrícula 10/240.459-8, processo nº 08/003.174/2021.

PAULA BATISTA BONFIM, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/282.366-4, processo nº 07/01/001.886/2021.

THAIS FLORINDA CARDOSO ALEGRE DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.964-9, processo nº 07/10/003.269/2021.

ANDREA DA SILVA VANZILLOTTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.833-5, processo nº 07/07/003.277/2021.

PATRICIA DOS REIS COSTA DE ARRUDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.962-2, processo nº 07/10/003.516/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

ROBERTA DE ARAUJO CAMELO, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.498-4, processo nº 09/80/000.063/2020.

ALINE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/281.180-0, processo nº 09/66/000.194/2018.

PRISCILA RODRIGUES CRUZ FRANCISCO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.708-4, processo nº 07/000.716/2015.

CINTIA HELENA DE SOUZA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/858.360-1, processo nº 01/702.347/2020.

ROSANE FERREIRA FRANCISCO, Professor II, matrículas 10/207.199-1 e 10/222.201-6, processo nº 07/04/002.165/2010.

JAMYLZA COSTA, Merendeira, matrícula 10/244.539-3, processo nº 07/04/003.723/2010.

JERUSA MONICA DE ABREU SOUZA, Professor I, matrícula 10/126.492-8, processo nº 07/206.602/2001.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

1594 JMCA ADM BENS LTDA
04/303547/21

ADDUNT SERVICOS DE CONSULTORIA E GESTAO LTDA
04/354695/19

ADILSON MAGALHAES DE BRITO
04/319563/20

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
07/003473/21 25/11/2021*

ANA CRISTINA CARDOSO MARTELOTTA GOMES
04/451271/21

ANA FLAVIA CAVALCANTI RIBEIRO
12/500220/21 25/11/2021*

ANA LUIZA PIMENTA DE SOUZA
04/319545/20

ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
04/451262/21

ANDREA RIECHERT SENKO
04/002244/21 24/11/2021*

ANNA VALERIA TARBAS
12/500220/21 25/11/2021*

ANTONIO MARCELO FERREIRA DA FONSECA
12/500220/21 25/11/2021*

ARMANDO DIAS FONTES
25/002366/21

ATTILA SEITH DE MATTOS
04/451261/21

AUGUSTO BICALHO ROQUE
12/500220/21 25/11/2021*

BARRA FLEX WAREHOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA
04/303981/21 04/303992/21
04/304041/21

BETTINA MEDEIROS LE MARIE D ARCHEMONT
04/317661/19

CARLA CRISTINA DA SILVA
04/451139/21

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
12/002650/21 05/10/2021* 21/050319/21 29/10/2021*
21/050321/21 29/10/2021* 21/050322/21 29/10/2021*

DALTON RUBENS DE MACEDO
04/319256/21

DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES
07/003477/21 25/11/2021*

DURVAL SILVEIRA FRANCO JUNIOR
04/304086/21

EDNA PALATNIK BENOLIEL
12/500220/21 25/11/2021*

EDUARDO NOVELLI VALENTI
12/500220/21 25/11/2021*

EMA CARDOSO DIAS
04/319276/21

FILIPE CIMA DE HOLANDA
04/304753/19

FLAVIO PEREIRA DE CERQUEIRA
04/451061/21

GABRIEL RABELO GONZAGA
04/317016/21

HANNY SARAIVA FERREIRA
12/500220/21 25/11/2021*

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
04/001352/02

JANAINA DAMACENO GOMES
12/500220/21 25/11/2021*

JEFERSON RODRIGUES DE RESEDE
12/500220/21 25/11/2021*

JOAO DE MELO VIEIRA JUNIOR
12/500220/21 25/11/2021*

KARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/451272/21

LUCIANA FALCADE FASCINA DA SILVA
04/450792/21

MARIA DOS MILAGRES ALVAREZ ALVAREZ
04/304004/21

MARIO SOUZA FERREIRA
07/003474/21 25/11/2021*

MAURICIO BILLEGAS
04/317284/20

MAURO ALVES GARCIA
12/500220/21 25/11/2021*

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
29/000096/21 25/11/2021*

NATALIA MAEDA PINTO DE SOUZA
12/500220/21 25/11/2021*

NEWTON GUIMARAES CANNITO
12/500220/21 25/11/2021*

NUMERIA INFORMATICA LTDA
04/354168/21

OLIMPIO DIAS NASCIMENTO JUNIOR
04/451269/21

PATRICIA FROES MALTA
12/500220/21 25/11/2021*

PAULO JORGE SOUZA SANTOS
11/518200/17

PAULO SERGIO DINIZ BOCCATO
12/500220/21 25/11/2021*

ROBERTA BORGES DA SILVA FONSECA
04/303112/21

ROSA MARIA FROTA MENDES
04/314168/21

SIMONE MELAMED
12/500220/21 25/11/2021*

VEN. ARQ. ORDEM TERC. N. S. MONTE DO CARMO
03/002280/16 25/11/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
08/003323/21 25/11/2021* 12/800307/21 24/11/2021*
12/800328/21 24/11/2021* 16/001375/21 25/11/2021*

OUTRAS FONTES

ADQ ADMINISTRADORA QUALITY LTDA
04/361189/19

ALONSO FERREIRA DA ROCHA
03/001693/21 03/001694/21

AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
04/002018/21 19/11/2021*

ANDREA VIANNA DE SOUZA CABRAL
25/002868/21

ANTONIO LUIZ CABRAL JUNIOR
25/002552/21

AVINO MEDICOS ASSOCIADOS
04/361175/19

BRENNO VINICIUS RAMIRO TRAVASSOS
25/002890/21

BRUNA EMANUELLE PEREIRA DOS SANTOS
25/002880/21

CARINE WERNECK MEDEIROS ROUSSO
25/002907/21

CLARO S/A
64/051178/21 21/05/2021*

CLAUDIO SOARES RIBEIRO
25/002867/21

CONSORCIO TRANSBRASIL
06/200965/21 11/11/2021* 06/200967/21 11/11/2021*

CRISTINA CARDOSO AVOLIO
25/002886/21

DANIEL PEREIRA NERY
25/002917/21

DANIELE CONCEICAO DA NASCIMENTO JOAO
25/002871/21

DIOGO PAIS TORRES
25/002893/21

DIOGO SIMOES PINTO
25/002946/21

EDSON LUIZ FIGUEIREDO GUIMARAES
25/002881/21

EDVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
25/002879/21

ELISABETE FERREIRA RIBEIRO
25/002912/21

FABRICIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
25/002855/21

FELIPE RODRIGUES MACHADO
25/002865/21

FERNANDO DA SILVA PINHEIRO
25/002888/21

FRANCISLANE DE OLIVEIRA MATTOS
09/905089/21 09/905090/21

FREE WINE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
04/361057/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
09/007502/21 25/11/2021*

INES AZEVEDO DA COSTA RODRIGUES CABRAL
25/002866/21

INSIGNE CAPACITACAO PROFISSIONAL E CORPORATIVA LTDA
04/361220/19

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
05/001596/19 24/11/2021*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/003476/21 25/11/2021*

JOAO PAULO RIBEIRO GOMES
25/002873/21

JOSE ROSAS DA SILVA
25/002889/21

JOSUE MOREIRA MARTINS
25/002937/21

JULIO CARVALHO FELIZARDO DA SILVA
25/002943/21

KATLEN NEVES RODRIGUES
25/002861/21

LUCIA BEATRIZ DE LUCA CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
04/361002/21

LUCIENE DA SILVA SANTOS
25/002876/21

LUIZ ALBERTO JACINTHO SAMPAIO
25/002843/21

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MUNIZ
25/002906/21

LUIZ FERNANDO CHEVALIER BALEIXE COLOMBO
25/002900/21

MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
25/002916/21

MARCOS GRACIANO TORRES ROQUE
25/002908/21

MARIA GOLBERG MIZRAHI
04/361197/19

MEDFORT PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
04/361015/21

NILO CEZAR DOS SANTOS LOPES
25/002905/21

PAULO CLOVIS GOMES NUNES FERREIRA
25/002864/21

PAULO EDUARDO LOPES BERNARDO
25/002892/21

PEDRO ATCIS PEREIRA
03/002905/21

POSTO BARRA LINDA LTDA
04/361078/20

RAFAEL DA SILVA ORSA SOARES
25/002931/21

RAUL RENATO BALTAR MAIA MACHADO
25/002939/21

REGINALDO SANTANA DE OLIVEIRA
25/002878/21

RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO
25/002869/21

RENATO SANTOS LEOPOLDINO
25/002923/21

ROBERTA BAK
04/361089/20

TANIA MARIA GONCALVES DE MACEDO
25/002942/21

VICTOR PESSOA REGO TEIXEIRA DA COSTA
25/002924/21

VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA
25/002891/21

WASHINGTON LUIZ AURENCAO DE CARVALHO
25/002860/21

YURI DURAES DE BRITO CARDOSO
25/002898/21

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 30/11/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO nº 04/551.369/2021 - **R.RANAURO RAJA LTDA** (...) **DETERMINO** a instituição da cobrança de Remuneração Provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, retroativamente a 03/09/2021.

PROCESSO nº 04/550.385/2015 - **JOSÉ AMÉRICO DE BARROS** (...) **DETERMINO** a instituição da cobrança de Remuneração Provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, retroativamente a 23/02/2021.

PROCESSO nº 04/551.681/2018 - **JOSUÉ FROTA SANTANA** (...) **DETERMINO** a instituição da cobrança de Remuneração Provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, retroativamente aos últimos 60 (sessenta) meses.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/11/21

PROCESSO: 04/002.272/2021
NAD: 2021/840
1)OBJETO: Seguro para estagiários
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
3)FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4)RAZÃO: Dispensa
5)VALOR: R$ 1.570,80 (mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos
6)AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 29/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO N.º 04/221.210/2021 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços - **TP SMFP Nº 01/2021**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NO TÉRREO DO BLOCO II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CASS, COMPREENDENDO OBRA CIVIL, DE REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E INFORMÁTICA PARA ALOJAR A COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SMFP E SETORES DA PREVIRIO**, no valor total de R$ 884.312,91 (oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e noventa e um centavos) a favor da empresa **ATAC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Pensão
PVR-PRO-2021/00575 - HILDEMILDA GARCIA DA SILVA BARBOSA
PVR-PRO-2021/01521 - CARLOS HENRIQUE BARROS DE SOUZA
PVR-PRO-2021/01876 - JORGE ROBERTO RIBEIRO DOS REIS
PVR-PRO-2021/01928 - ELIZABETH TAVARES MOREIRA DE BITIATO
PVR-PRO-2021/01946 - ALESSANDRA DE CARVALHO BUICA
PVR-PRO-2021/01950 - JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
PVR-PRO-2021/01986 - ILNETE MENDONÇA MENDES
PVR-PRO-2021/02352 - NEUTON ARACIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2021/02323 - RENATA RIBEIRO PEREIRA
Indefiro o pedido de entrega de documentação referente ao Auxílio Educação - Ano 2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2021 (*)

Processo nº 04/267.116/2021 (PVR-PRO-2021/01469) - NAD n.º 356/2021
1- Objeto: Aquisição de papel reprográfico A4.
2- Partes: PREVI-RIO e HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI..
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, Artigo 01, caput.
5- Valor: R$ 13.460,28 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 178, de 25/11/2021.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 150 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" do instrumento contratual/convênio da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

PROCESSO: 01/300.018/2019 - CONTRATO 004/2019 - TIM S/A
FISCAIS: Antonio Jose Pinheiro de Melo, matrícula: 45/.622.620-6, Francisco Jose de Freitas Leitão, matrícula nº 45/621.983-4, Marcelo Amendoeira Nunes, matrícula nº 40/620.983-0
SUBSTITUTO: Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula nº 45/621.231-1
PROCESSO: 01/300.249/2018 - CONTRATO 007/2019 - SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELE
FISCAIS: Claudia Costa de Souza, matrícula 45/622.376-0, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Douglas Rocha Brum, matrícula 45/622.654-1,
SUBSTITUTO: Carlos Eduardo Sampaio de Andrade, matrícula 40/622.885-9
PROCESSO: 01/300.374/2015 - CONTRATO 006/16 - CLARO S/A
FISCAIS: Antonio Jose Pinheiro de Melo, matrícula: 45/.622.620-6, Francisco Jose de Freitas Leitão, matrícula nº 45/621.983-4, Rogério Paz da Cunha, matrícula 40/622.669-3
SUBSTITUTO: Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula nº 45/621.231-1
PROCESSO: 01/300.229/2016 - CONTRATO 006/2017 - ENTERCOMPANY SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
FISCAIS: Paulo Roberto Vallerio Dias, matrícula 40/621.097-1, Marco Antonio Rodrigues de Souza, matrícula 13/175.594-1, Carla Lino dos Santos, matrícula 45/622.643-7
SUBSTITUTO: Marcelo Mota De Araújo, matrícula 13/288.914-5
PROCESSO: 01/300.278/2015 - CONTRATO 011/2016 - PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TECNICA LTDA
FISCAIS: Mauricio Menta de Andrade, matrícula 40/620962-2, Francisco Jose de Freitas Leitão, matrícula 45/621.983-4, Antonio Jose Pinheiro de Melo, matrícula: 45/.622.620-6
SUBSTITUTO: Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula nº 45/621.231-1
PROCESSO: 01/300.244/2017 - CONTRATO 008/2017 - INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Leonardo Faccini da Graça, matrícula 45/621.685-7
SUBSTITUTO: Nataly Ferreira de Abreu, matrícula 45/622.209-2
PROCESSO: 01/300.125/2019 - CONTRATO 014/2019 - OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3, Leonardo Faccini da Graça, matrícula 45/621.685-7
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PROCESSO: 01/300.185/2020 - CONTRATO 017/2020 - ENGER AR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Maria Laura Ferreira Santana, matrícula 45/622.354-0, Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.259/2020 - CONTRATO 013/2020 - SIRIUS SOFTWARE LTDA
FISCAIS: Marco Antonio Rodrigues De Souza, matrícula 13/175.594-1, Paulo Roberto Vallerio Dias, matrícula 40/621.097-1, Marcelo Mota de Araújo, matrícula 13/288.914-5
SUBSTITUTO: José Vitor Vieira Figueiredo, matrícula 45/621.293-1
PROCESSO: 01/300.374/2016 - CONTRATO 021/2016 - INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Leonardo Faccini da Graça, matrícula 45/621.685-7, Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4
SUBSTITUTO: Nataly Ferreira de Abreu, matrícula 45/622.209-2
PROCESSO: 01.300.225/2018 - CONTRATO 008/2019 - ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
FISCAIS: Marco Antonio Rodrigues De Souza, matrícula 13/175.594-1, José Vitor Vieira Figueiredo, matrícula 45/621.293-1, Paulo Roberto Vallerio Dias, matrícula 40/621.097-1
SUBSTITUTO: Marcelo Mota de Araújo, matrícula 13/288.914-5
PROCESSO: 01/300.187/2020 - CONTRATO 009/2020 - DFTI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3, Ricardo Rodrigue da Silva, matrícula 45/622.655-3,
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.203/2017 - CONTRATO 027/2017 - GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
FISCAIS: Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3, Maria Laura Ferreira Santana, matrícula 45/622.354-0, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4,
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.239/2018 - CONTRATO 019/2018 - RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA
FISCAIS: Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Carlos Henrique Pereira dos Santos, matrícula 45/622.251-1,
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.435/2018 - CONTRATO 028/2018 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
FISCAIS: Douglas Rocha Brum, matrícula 45/622.654-1, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Claudia Costa de Souza, matrícula 45/622.376-0
SUBSTITUTO: Jose Henrique de Souza Ramos, matrícula 40/621.161-6
PROCESSO: 01/300.263/2018 - CONTRATO 022/2018 - RW INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Maria Laura Ferreira Santana, matrícula 45/622.354-0, Luiz Cláudio Romeiro Tavares, matrícula 45/621.344-3
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.211/2020 - CONTRATO 001/2021 - MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Ricardo Rodrigues da Silva, matrícula 45/622.655-3, Mark David Nicodem, matrícula 40/621.075-2
SUBSTITUTO: Sócrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6
PROCESSO: 01/300.019/2019 - CONTRATO 006/2019 - TELEFONICA BRASIL S/A
FISCAIS: Antonio Jose Pinheiro de Melo, matrícula: 45/.622.620-6, Francisco Jose de Freitas Leitão, matrícula nº 45/621.983-4, Marcelo Amendoeira Nunes, matrícula nº 40/620.983-0
SUBSTITUTO: Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula nº 45/621.231-1
PROCESSO: 01/300.279/2019 - CONTRATO 016/2019 - UNISYS BRASIL LTDA
FISCAIS: José Vitor Vieira Figueiredo, matrícula 45/621.293-1, Marco Antonio Rodrigues De Souza, matrícula 13/175.594-1, Carla Lino dos Santos, matrícula 45/622.643-7
SUBSTITUTO: Marcelo Mota de Araujo, matricula nº 13/288.914-5
PROCESSO: 01/300.380/2017 - CONTRATO 040/2017 - ABNT ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS
FISCAIS: Antônio Sérgio de Oliveira Luiz, matrícula 45/620.861-7, José Raul Franco Reis, matrícula nº 40/621.518-0, Renata Leda Dias da Silva, matrícula nº 40/621.548-8
SUBSTITUTO: Carlos Henrique Pereira dos Santos, matrícula 45/622.251-1
PROCESSO: 01/300.301/2019 - CONTRATO 018/2019 - SOLO NETWORK BRASIL LTDA
FISCAIS: Leandro Damascena Fernandes Correa, matrícula 40/621.405-8, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8
SUBSTITUTO: Whertz Passos Mendes, matrícula 45/621.298-0
PROCESSO: 01/300.119/2020 - CONTRATO 001/2020 - GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
FISCAIS: Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8,, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 45/621.777-1
SUBSTITUTO: Bruno de Jesus Lima, matrícula 45/622.695-4
PROCESSO: 01/300.193/2018 - CONTRATO 025/2018 - SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
FISCAIS: Fernando Fernandes da Silva Caldeira, matrícula 45/622.169-5, Armando Souto Franco, matrícula 45/622.271-7, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8
SUBSTITUTO: Enoch Guimarães Moreira, matrícula 40/621.169-0
PROCESSO: 01/300.151/2020- CONTRATO 018/2020- TYCOON TECHNOLOGY S/A
FISCAIS: Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621.777-1
SUBSTITUTO: Bruno de Jesus Lima, matrícula 45/622.695-4
PROCESSO: 01/300.167/2020- CONTRATO 014/2020- MOVIDESK LTDA ME
FISCAIS: Carla Marilia dos Santos, matrícula 40/622.869-0, Cláudio de Oliveira Menezes, matrícula nº 40/622.218-3
SUBSTITUTO: Jacqueline Ferreira Dutra, matrícula nº 13/288.859-2
PROCESSO: 01/300.179/2020 - **CONTRATO 007/2020 - XPON CONSULTORIA LTDA**
FISCAIS: Leila do Nascimento Pereira, matricula n° 45/621.020-0, Fábio Correa Magalhães, matricula n° 45/621.617-1, Carlos Alberto da Silva Rainho, matricula n° 45/621.192-6
SUBSTITUTO: Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1
PROCESSO: 01/300.233/2020 - **CONTRATO 012/2020 - QINETWORK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
FISCAIS: Ivan Gonçalves Silvério, matrícula nº 45/621.748-5, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4
SUBSTITUTO: Carlos Alberto da Silva Rainho, matricula n° 45/621.192-6
PROCESSO: 01/300.375/2018 - CONTRATO 014/2018 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Carlos Alberto da Silva Rainho, matricula n° 45/621.192-6, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4
SUBSTITUTO: Gelson da Silva Perim, matrícula 45/622.689-9
PROCESSO: 01/300.386/2018 - OES 001/2018- BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Mario Roberto Fernandes Reis, matrícula 40/621.288-8, Arnaldo Tadeu de Lima, matrícula 40/622.413-1, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1
SUBSTITUTO: Paulo Roberto Gonçalves de Mello, matrícula 40/621.226-8
PROCESSO: 01/300.273/2020 - CONTRATO 015/2020- BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: João Antônio Vieira Filho, matrícula 40/622.426-0, Mario Roberto Fernandes Reis, matrícula 40/621.288-8, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4
SUBSTITUTO: Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1
PROCESSO: 01/300.369/2016 - CONTRATO 001/2017 - SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
FISCAIS: Armando Souto Franco, matrícula 45/622.271-7, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 40/622.021-8, Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1
SUBSTITUTO: Enoch Guimarães Moreira, matrícula 40/621.169-0
PROCESSO: 01/300.016/2020 - CONTRATO 005/2020 - TWW DO BRASIL S/A
FISCAIS: Gelson da Silva Perim, matrícula 45/622.689-9, Mônica Oliveira Cardoso, matrícula 45/621.103-3, Ricardo Lúcio Gonçalves de Sá, matrícula nº 45/621.681-0
SUBSTITUTO: Bruno de Jesus Lima, matrícula 45/622.695-4
PROCESSO: 01/300.186/2021 - CONTRATO 006/2021 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Célia Gomes Vieira S. Figueira, matrícula nº 45/622.662-0, Mônica Oliveira Cardoso, matrícula 45/621.103-3, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4
SUBSTITUTO: Leandro de Carvalho Rodrigues, matrícula 40/621777-1
PROCESSO: 01/300.359/2017 - CONTRATO 023/2017 - TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
FISCAIS: Simone Torres de Assumpção, matrícula nº 45/620.874-5, Mario Roberto Fernandes Reis, matrícula 40/621.288-8, João Antônio Vieira Filho, matrícula 40/622.426-0
SUBSTITUTO: Warly Monteiro Barbosa, matrícula 40/622.233-0
PROCESSO: 01.300.232/2020 - CONTRATO 016/2020 - NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR-NIC.BR
FISCAIS: Leila do Nascimento Pereira, matricula 45/621.020-0, Fábio Correa Magalhães, matricula 45/621.617-1, Adriano Cereja da Silva, matrícula 13/161.953-5
SUBSTITUTO: Carlos Alberto da Silva Rainho, matricula 45/621.192-6
PROCESSO: 01/300569/2006 - CONVÊNIO 002/2008 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA RNP
FISCAIS: Antonio Jose Pinheiro de Melo, matrícula: 45/.622.620-6, Francisco Jose de Freitas Leitão, matrícula 45/621.983-4, Marcelo Amendoeira Nunes, matrícula 40/620.983-0
SUBSTITUTO: Wilmo Augusto de Oliveira, matrícula 45/621.231-1
PROCESSO: 01/300.042/2018 - CONTRATO 008/2018 - GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.;
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Silvia Regina Rodrigues, matrícula 69/623.052-0
PROCESSO: 01/300.268/2020 - CONTRATO 019/2020 - FIRE RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Flávia Coqueiros Reis, matrícula nº 40/622.877-0, Bárbara Salermo Ribeiro, matrícula 69/623.105-6
PROCESSO: 01/300.244/2016 - CONTRATO 004/2017 - ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCACAO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Gilmara Alencar Ramos, matrícula 69/622.391-6
PROCESSO: 01/300.148/2019 - CONTRATO 012/2019 - SEGUROS SURA S/A
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Silvia Regina Rodrigues, matrícula 69/623.052-0
PROCESSO: 01/300.170/2017 - CONTRATO 025/2017 - SUPER ESTAGIOS LTDA EPP
FISCAIS: Bárbara Salermo Ribeiro, matrícula 69/623.105-6, Gilmara Alencar Ramos, matrícula 69/622.391-6, Silvia Regina Rodrigues, matrícula 69/623.052-0
PROCESSO: 01/300.023/2018 - CONTRATO 006/2018 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Silvia Regina Rodrigues, matrícula 69/623.052-0
PROCESSO: 01/300.193/2019 - CONTRATO 019/2019 - COSTA E ISAAC LTDA
FISCAIS: Camilla Correia Lopes dos Santos - matrícula 69/623.068-4, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Bárbara Salermo Ribeiro, matrícula 69/623.105-6
PROCESSO: 01/300.305/2021 - CONTRATO 008/2021 - MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
FISCAIS: Lorena Oliveira Santos, matrícula 69/623.213-9, Flávia Coqueiros Reis, matrícula nº 40/622.877-0, Gilmara Alencar Ramos, matrícula 69/622.391-6
PROCESSO: 01/300.093/2016 - CONTRATO 013/2016 - VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S/A
FISCAIS: Bárbara Salermo Ribeiro, matrícula 69/623.105-6, Eduardo de Oliveira Monteiro, matrícula 33/850.241-1, Silvia Regina Rodrigues, matrícula 69/623.052-0
PROCESSO: 01/300.096/2017 - CONTRATO 003/2017 - NCL JUSDIGITAL PUBLICACOES ELETRONICAS EIRELI EPP
FISCAIS: Silvio Maciel e Silva Junior, matrícula 69/622.750-8, Priscila Pereira da Costa, matrícula 69/622.787-9, Carla Valadao Reis, matrícula 69/623.090-8.
SUBSTITUTO: Monica Andréa da Costa Santoro, matrícula 69/622.362-5
PROCESSO: 01/300.157/2019 - CONTRATO 010/2019 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA SA
FISCAIS: Silvio Maciel e Silva Junior, matrícula 69/622.750-8, Priscila Pereira da Costa, matrícula 69/622.787-9, Carla Valadao Reis, matrícula 69/623.090-8.
SUBSTITUTO: Monica Andréa da Costa Santoro, matrícula 69/622.362-5
PROCESSO: 01/300.383/2018 - CONTRATO 020/2018 - THONSON E REUTERS
FISCAIS: Silvio Maciel e Silva Junior, matrícula 69/622.750-8, Priscila Pereira da Costa, matrícula 69/622.787-9, Carla Valadao Reis, matrícula 69/623.090-8.
SUBSTITUTO: Monica Andréa da Costa Santoro, matrícula 69/622.362-5
PROCESSO: 01/300.449/2018 - CONTRATO 029/2018 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.381/2019- CONTRATO 020/2019- SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.458/2015- CONTRATO 003/2016- ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.218/2020- CONTRATO 010/2020- NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PROCESSO: 01/300.004/2015- CONTRATO 008/15- CLARO S/A
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.003/2018- CONTRATO 009/2018- ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.289/2015- CONTRATO 007/16- EMIDA INSTALACOES EIRELI
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.189/2021- CONTRATO 005/2021- CLARO S/A
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.439/2018- CONTRATO 018/2018- RICK E DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEBIDAS LTDA
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.230/2018- CONTRATO 021/2018- AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.269/2019- CONTRATO 9912478053- EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01.300.058/2021- CONTRATO 004/2021- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.038/2018- CONTRATO 005/2018- 5I COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.416/2018- CONTRATO 002/2019- ADS SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.174/2019- CONTRATO 011/2019- RIOPRO INFORMATICA LTDA
FISCAIS: Patrícia Luiz Ferreira, matrícula 13/288.952-5, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.057/2021- CONTRATO 003/2021- OFFICE TOTAL S/A
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.056/2021- CONTRATO 002/2021 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.154/2017- CONTRATO 017/2019 - FUNDACAO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL VALIA
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
DESPESAS SEM CONTRATO
CECN
FISCAIS: Fátima Wild Pereira, matrícula 69/620.211-1, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
LIGHT
FISCAIS: Elizabeth Gomes dos Santos Freitas- Matricula n° 13/194.047-7, João Antônio Cypriano Costa, nº 40/622.628-0, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
ADMINISTRATIVAS
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5
SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9
FUNDO FIXO - DAF
Fiscais: André Luiz dos Reis Câmara, matrícula 69/623.036-2, Joil José dos Santos Nunes, matrícula 45/621.553-1
PROCESSO: 01/300.807/2021 - ALIBRAL DISTRIBUIIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6 Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5, SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.807/2021 - RC360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA
FISCAIS: Alexandre dos Santos Cordeiro, matrícula 40/622.498-2, Valéria Ferreira Cardin, matrícula nº 13/288.999-6 e, Josiane Figueira Virgulino de Pinho, matrícula nº 13/118.686-5, SUBSTITUTO: Maria Laura de Souza Neves, matrícula 13/208.557-9
PROCESSO: 01/300.177/2021 - CABOS GOLDEN AUDIO E VIDEO LTDA
FISCAIS: Francisco Jose de Freitas Leitão - 45/621.983-4, Marcelo Amendoeira Nunes - 40/620.983-0, Wilmo Augusto de Oliveira - 45/621.231-1, SUBSTITUTO: Antonio Jose Pinheiro Melo - 45/622.620-6
PROCESSO: 01/300.177/2021 - TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
FISCAIS: Francisco Jose de Freitas Leitão - 45/621.983-4, Marcelo Amendoeira Nunes - 40/620.983-0, Wilmo Augusto de Oliveira - 45/621.231-1, SUBSTITUTO: Antonio Jose Pinheiro Melo - 45/622.620-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mario Roberto Fernandes Reis, matrícula 40/621.288-8, João Antônio Vieira Filho, matrícula 40/622.426-0, Arnaldo Tadeu de Lima, matrícula 40/622.413-1, Substituto: Paulo Roberto Gonçalves de Mello, matrícula 40/621.226-8 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo nº: 01/300.879/2021 - **Eletrônico**: IPL-PRO-2021/00031

Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 012/2021

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da PCRJ - Contratação de 10 (dez) créditos do item 2- AZURE MONETARY COMMITMENMT.

Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 201 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os princípios da legalidade e eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização; e

Considerando a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com vista à observância ao princípio da eficiência.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a ELIANA ALVES RODRIGUES, matrícula 11/242.493-5, Chefe de Gabinete, com validade a partir de 01 de dezembro de 2021, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito da SMPU, passando a exercer a função de Ordenadora de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, em obediência a legislação vigente, podendo praticar os seguintes atos:

I - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas da SMPU, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno, conforme prevê o § 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021(*)

Processo n°. 09/000.655/2021 - NAD nº. 194/2021.
1. OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação para os servidores da SMPU
2. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão - PE-RP-FP/SUBGGC nº 0147/2021
5. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6. AUTORIZADO POR Maria Madalena Saint Martin de Astacio
(*) Omitido no D.O.Rio de 18/11/2021

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 29.11.2021

02/400.554/2018 - Aprovo a comprovação de despesa de suprimento de fundos no valor de R$ 4.095,32 (quatro mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) da plataforma TAXI RIO, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de Serviços para a utilização dos serviços de Táxi através da plataforma Taxi Rio para uso corporativo no Município do Rio de Janeiro;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DO INSTITUTO EM SERVIÇO;
3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 10.000,00 (dez mil reais));
5) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

23/001.088/2021 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, dos gestores **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO**, **matrícula 11/132.541-4** e **BRUNNO SOARES DE MACEDO**, **matrícula 11/271.274-3**, no valor de R$ 8.920,05 (oito mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos) referente ao processo nº 23/001.088/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04579 - ELZA LUCIA HENRIQUE SOBRAL PINTO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 15.940,99 (quinze mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29161, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/36/001.018/2015 - ELZA LUCIA HENRIQUE SOBRAL PINTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 10.627,33 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29157, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/320.265/2008 - RITA DE CASSIA RODRIGUES COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.278,97 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29140, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/359.901/1980 - GERALDO DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 320,74 (trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29165, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/320.384/2010 - MAGALI CATARINA BASTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 46.398,20 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29108, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.085/2020 - HUMBERTO PERROTTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 185.417,37 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29147, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 184.917,37 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

02/03/000.226/2019 - LUCIA DA SILVA ROSA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 30.102,70 (trinta mil cento e dois reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29135, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 30.102,70 (trinta mil cento e dois reais e setenta centavos).

02/05/000.372/2020 - RAFAELA VEIGA DA SILVA E MARIA RITA GONÇALVES CARON
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 36.266,44 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29153, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 36.266,44 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

23/03/000.503/2021 - ROSANA CRISTINA TAVARES MACHADO SERAPHIM MARINHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 23.498,99 (vinte e tres mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29125, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 23.498,99 (vinte e tres mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

02/03/000.359/2018 - RAQUEL MARIA TEIXEIRA CALDAS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.161,68 (oito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29152, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 8.161,68 (oito mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

02/05/000.456/2020 - KÁTIA DA SILVA OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 105.204,30 (cento e cinco mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29160, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 104.704,30 (cento e quatro mil setecentos e quatro reais e trinta centavos).

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 6.397.713,97 (seis milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29006, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 6.397.213,97 (seis milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/34/000.087/2014 - LIDIA TRINDADE DE MORAES TAVARES
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 46.642,72 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29177, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.989/2020 - JULIO ANTONIO DIAS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 50.789,83 (cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27696, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 50.789,83 (cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e tres centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/05/000.709/2015 - MARCIA CRISTINA LIMA DOS ANJOS E OUTROS
Indeferido o que requer considerando o requerido em 02/09/2021 e o despacho datado de 22/11/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04598 - ROSÂNGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende aos uso residencial unifamiliar ou exclusivo destinado a artesanato, horto, clínica e ensino até o 1º grau e não seriado, permitidos para o local (Alínea d do Inciso III da Subzona A-44 do Dec. 3.046/1981).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/00783 - ELIANE DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer Devido ao lote projetado com área de 11315,02 m² (2ª categoria) não apresentar a testada mínima exigida (50,0 m).

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/59/000.174/2020 - JOÃO ELIAS DE SOUZA ROCHA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

18/100.499/2021- REVOGO parcialmente a publicação ocorrida no D.O. Nº 179, de 26/11/2021, às fls. 08, 3ª coluna, no que se refere à aprovação do Termo de Referência às fls. 30/45.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

18/100.499/2021- APROVO o Termo de Referência às fls. 130/157.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

TORNO SE EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O. Nº 179 DE 26/11/2021:
ONDE SE LÊ:
06/000.637/2021 - "...**Projeto Básico/Termo de Referência às fls. 04/419**..."

LEIA -SE:
06/000.637/2021 - "...**Projeto Básico/Termo de Referência às fls. 065/146..**"

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO D.O. Nº 130 DE 14/09/2021, 1ª COLUNA:
ONDE SE LÊ:
17/000.188/2021 - "...**Projeto Básico/Termo de Referência às fls. 04/419**..."

LEIA -SE:
17/000.188/2021 - "...**Projeto Básico/Termo de Referência às fls. 065/146..**"

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 017 - I/SUBI/CGP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.109/2021,

RESOLVE:
Designar com eficácia a partir de 12/11/2021, os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0 **CREA-RJ 1987106712**, **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr.11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103**, **FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr.11/248.074-7, **CREA-RJ 1993102504** e **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr.11/156.560-5 **CREA-RJ 1988100282-9**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a "**OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO - BENTO RIBEIRO - A.P 3.3 - XV R.A**", objeto do processo nº 06/250.109/2021, Contrato nº 24/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA .**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO: 06/100.951/2021 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 94, de 25/11/2021, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 09/2021, objeto do Processo 06/100.490/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO n° 06/100.946/2021 - APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal para contratação de "Obras de Contenção a jusante e ao longo da Avenida Niemeyer - Leblon/São Conrado - VI RA - AP 2.1", no valor de R$ **1.299.341**,**34** (um milhão duzentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), com prazo para execução de 120 dias corridos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29.11.2021

PROCESSO Nº: 06/500.532/2019 - **NAD** 378/2021.
1) OBJETO: Renovação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2019, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização (Mão de Obra e insumos necessários) nas dependências da Rio-Urbe.
2) PARTES: RIO-URBE X JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4) RAZÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2019.
5) VALOR: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 481 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando o despacho da Diretoria De Administração E Finanças constante à folha 451 do processo administrativo n° 06/401.920/2020,

RESOLVE:
Designar, a partir de 20 de Outubro de 2021, JORGE MENEZES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 40/2571.519-2, ANDRE LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES, Assessor, matrícula n° 69/2571.932-0, e SILVANA DA SILVA SAMPAIO, Agente Auxiliar de Administração, matricula n° 13/190.518-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 02/2021, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Rioluz, a cargo da firma **DIEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, conforme o processo nº. 06/401.920/2020.

PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 486 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando o despacho da Diretoria De Administração E Finanças constante à folha 100/101 do processo administrativo n° 06/403.059/2021,

RESOLVE:
Designar, os servidores, ANDRÉ DE MENDONÇA HISSA, Gerente, matrícula nº 69/2.571. 860-0, ALBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO, Agente de Administração, matrícula n° 45/2.571.186-1, e WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBET, Técnico De Segurança Do Trabalho, matricula n° 40/2.571.024-8, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 32/2021, que se refere à contrato Emergencial de serviços **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, conforme o processo nº. 06/403.059/2021.

PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 487 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando o despacho da Diretoria De Administração E Finanças constante à folha 475 do processo administrativo n° 06/400.646/2020,

RESOLVE:
Designar, a partir de 20 de outubro os servidores, DARCI DE SOUZA BORBA, Agente Auxiliar De Administração, matrícula nº 13/278274-6, ANDRE LUIZ DE CARVALHO GONÇALVES, Assessor, matrícula n° 69/2.571.932-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 03/2021, que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços administrativos na área de recepção para o edifício sede da RIOLUZ**, conforme o processo nº. 06/400.646/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

26/403.406/2018 - Considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças, às folhas 359, o Parecer nº 04/2021/PRE/ASJUR/RIOLUZ, às folhas 347/349 e 349v, e o nada opor da Assessoria Jurídica, às folhas 356, do presente administrativo, **autorizo** o 2º Termo Aditivo ao Contrato 47/2019, com o respectivo reajuste contratual com a Empresa **SINDCONTÁBIL EIRELI EPP**, por mais 24 (vinte e quatro) meses com o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

06/401.892/2021 - Autorizo a revogação da Concorrência n° 01/2021, com base no Parecer n° 05/2021/PRE/ASJUR/RIOLUZ da Assessoria Juridica, às folhas 125/128 e 128v, do presente administrativo.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 29/11/2021

06/403.567/2021 - Cancelo o Auto de Infração n° 986.028, por motivo de erro no preenchimento dos dados do mesmo, o qual foi substituído pelo Auto de Infração n° 986.029.

06/400.194/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mauricio Costa.

06/403.433/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mecânico Jean Márcio Dias.

06/401.211/2021 - Prorrogado até 31 de março de 2022, o REGISTRO da empresa TRIANGULAR ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2020, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ n ° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/403.218/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mecânico José Maurício de Melo.

06/403.036/2021 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mecânico Tiago Sorinho Souto.

06/403.432/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mecânico Victor Pinto Andrade.

06/400.888/2021 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, da AR SUL AR CONDICIONADO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JÚLIO MUNOZ MARTINS LOPES.

06/403.6072021 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2022, do Engenheiro Mecânico Bruno Martins Patrício.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,
Revogar, com validade a partir de 29 de novembro de 2021, a Portaria "P" nº 009 de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2021, página 13.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 037, DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,
Designar, com validade a partir de 29 de novembro de 2021, a Assessora Raquel da Rocha Bertelli e a Assessora Alexandra Cabral de Mendonça para, sem prejuízos de suas funções, substituir o Gerente Jurídico da CDURP, Marcos Tadeu Alves Santana, em seus impedimentos legais e eventuais.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Dispensar, a pedido, **ZEUS OLENCHUK GANIMI**, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, do emprego de Cadista da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A.

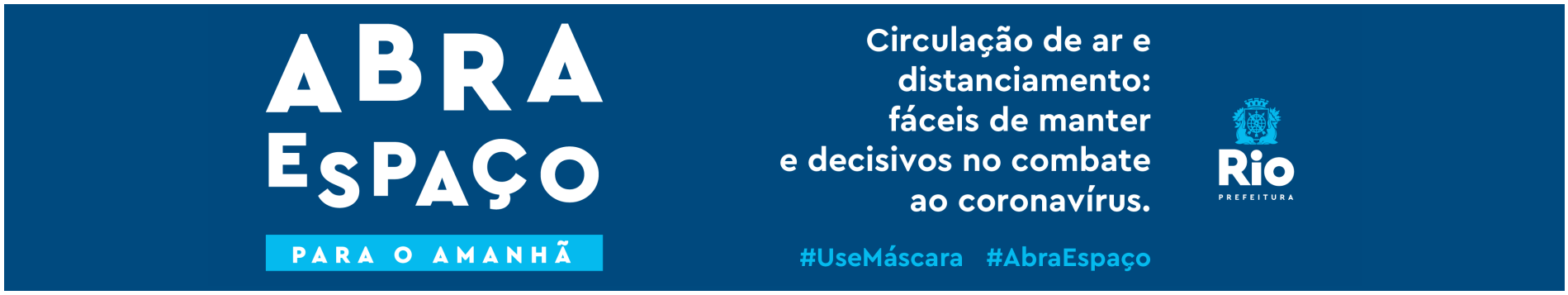
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 039 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE da COMPANHIA de DESENVOLVIMENTO URBANO da REGIÃO do PORTO do RIO de JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar, **MONICA CRISTINA DE SOUSA E SILVA**, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **PABLO RITTO KOEHLER**, **ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO E BRUNO MACHADO PINHEIRO** para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2021 que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e limpeza de poços de captação do sistema de rebaixamento do nível de água do sítio arqueológico Cais do Valongo localizado na região portuária do Rio de Janeiro, conforme clausula sexta.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021

Processo n° 23/100.104/2021
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 391/2021, cujo objeto Contratação de serviços técnicos especializados para diagnóstico da atual condição do sistema, bem como custos associados para futura operação e manutenção do teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) a favor da empresa Integra Consultoria e Projetos de Engenharia Eirelli.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

"03/31/003.471/2021 03/32/004.440/2021 03/32/004.054/2021
03/32/004.091/2021 03/32/004.112/2021 03/32/004.116/2021
03/32/004.117/2021 03/32/004.199/2021 03/31/001.990/2021
03/31/001.976/2021 03/01/009.691/2021 03/01/007.044/2021
03/32/004.450/2021 03/32/004.446/2021 03/99/005.670/2021
03/99/006.702/2021 03/32/004.365/2021 03/32/004.430/2021
03/33/004.148/2021 03/32/004.431/2021 03/32/004.032/2021
03/32/003.811/2021 03/33/004.092/2021 03/32/004.051/2021
03/32/004.052/2021 03/31/003.466/2021 03/31/003.602/2021
03/32/003.879/2021 03/32/003.875/2021 03/32/003.876/2021
03/31/000.669/2021 03/32/004.408/2021- **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22-11-2021

"03/99/019.716/2021, 03/99/019.717/2021, 03/32/004.330/2021 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 03/002.089/2021 NAD N. 249/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 42.530,00(QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/003.088/2021 NAD N. 248/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 91.027,99(NOVENTA E UM MIL, VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.330
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela COMLURB;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Sabino Vieira, em toda extensão, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021 e 1º de dezembro de 2021, das 15h até o término do serviço;

II - Rua Navarro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3 e 81, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021, das 15h até o término do serviço;

III - Rua Dona Cecília, em toda a extensão;

IV - Rua Cândido de Oliveira, em frente à edificação nº 155, no dia 3 de dezembro de 2021, das 7h até o término do serviço.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Sabino Vieira, em toda a extensão, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021 e 1º de dezembro de 2021, das 15h até o término do serviço;

II - Rua Navarro, no trecho compreendido entre a Rua Eliseu Visconti e a Rua Itapiru, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021, das 15h até o término do serviço;

III - Rua Dona Cecília, no trecho compreendido entre a Rua Campo da Paz e a Rua Estrela, no dia 2 de dezembro de 2021, das 7h até o término do serviço;

IV - Rua Cândido de Oliveira, no trecho compreendido entre as edificações nº s 103 e 190, no dia 3 de dezembro de 2021, das 7h até o término do serviço.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 29/11/2021.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.331
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 941 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Gilberto Freire, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 100;

II - em frente à edificação ao lado oposto à edificação nº 90.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 30 de dezembro de 2021, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.332
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RAMAIS DE RALOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela 3ª Gerência de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Domingos Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a edificação nº 144, junto ao bordo direito da mão de direção.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2021, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.333
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098826,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 50 e 100.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Amado Nervo, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 40 e 110, ao longo da via;

II - Praça Afonso Viseu, 6 (seis) vagas, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 1º , 2 e 3 de dezembro de 2021, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.334
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "PORTA DOS FUNDOS ACRJ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098221;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praça Pio X, 10 (dez) vagas na pista interna junto às edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a edificação nº 17 da Praça Pio X;

II - Rua da Candelária, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Alfândega;

III - Rua Buenos Aires, 2 (duas) vagas, a partir da edificação nº 20.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de dezembro de 2021, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.335
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “RIO CONNECTION”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098195;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Gonçalves Lédo, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Luís de Camões, ao longo da via;

II - Rua Luís de Camões, 7 (sete) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 83 e 97, ao longo da via;

III - Praça Tiradentes, 8 (oito) vagas, na baia de estacionamento existente em frente à antiga edificação do 13º BPM.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 de dezembro de 2021 até as 4h do dia 5 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.336
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOCIAL “MOTOCICLISTA SANGUE BOM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097920,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para motocicletas, na área de estacionamento regulamentado na Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3 e 393, a 90°.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2021, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.337
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098747,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Rua Tenente Possolo, no entroncamento com a Avenida Mem de Sá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tenente Possolo, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de dezembro de 2021, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.338
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE ARTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098832,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Buenos Aires, em frente à edificação nº 20, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2021, das 14h às 18h do dia subsequente, e para o dia 6 de dezembro de 2021, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.339
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098793,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Rua Buenos Aires, no entroncamento com a Rua Uruguaiana, no dia 5 de dezembro de 2021, das 13h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 5 de dezembro de 2021, das 4h às 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Ramalho Urtigão, 8 (oito) vagas, a partir da edificação nº 40;

II - Rua Buenos Aires, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 81 e 113.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.340
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098348;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente junto ao calçadão, em frente à edificação nº 1.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de dezembro de 2021 até as 20h do dia 6 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.341
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097751;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Dinah Silveira de Queiroz, na baia de estacionamento existente à 90°, no trecho compreendido entre a Rua Fonte da Saudade e a Praça Santa Margarida Maria.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de dezembro de 2021, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.342
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DA PASSARELA DO WEST SHOPPING.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº do Gerente de Operações Jeferson Boscolo - Condomínio West Shopping, de 29 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das faixas de rolamento na Estrada do Mendanha, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 450, 550 e 555.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de dezembro de 2021 ao dia 10 de janeiro de 2022, das 23h45 min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.343
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO CANAL DO JARDIM DE ALAH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Coordenadoria Geral e Monitoramento,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Avenida Ataulfo de Paiva, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Epitácio Pessoa.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 12 de dezembro de 2021, das 14h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.344
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “FLAMENGO X CEARÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ/Maracanã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Maracanã em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

II - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

III - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

IV - Rua Mata Machado, em toda a sua extensão;

V - interdição de 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito na Avenida Presidente Castelo Branco, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o portão 1 do Complexo do Maracanã e o Museu do Índio;

VI - Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Professor Manoel de Abreu;

VII - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

VIII - Rua Isidro de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Professor Eurico Rabelo e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Isidro de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2021, das 18h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.345
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE, FLAMENGO E LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 12 de dezembro de 2021, das 8h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Artur Bernardes, no trecho compreendido entre as edificações nº s 7 e 29;

II - Rua Correa Dutra, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa;

III - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Rua Buarque de Macedo;

IV - Rua Honório de Barros, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 27;

V - Rua Barão do Flamengo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 34 e 50;

VI - Rua Paissandu, no trecho compreendido entre as edificações nº s 111 e 139;

VII - Rua Dois de dezembro, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação nº 21, nos dias 4 e 11 de dezembro de 2021, das 8h às 20h dos dias subsequentes.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 12 de dezembro de 2021, das 8h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Artur Bernardes, no trecho compreendido entre 7 e 29;

II - Rua Correa Dutra, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa;

III - Rua Honório de Barros, no trecho compreendido entre 25 e 27;

IV - Rua Paissandu, no trecho compreendido entre as edificações nº s 111 e 139;

V - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Rua Buarque de Macedo;

VI - Rua Dois de dezembro, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua do Catete.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" N.º 622 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 03/11/2021, o servidor IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ 891033433, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor ALBERTO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 11/319.187-1, CREA-RJ 2009151709, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAs - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAs - AP2", objeto do processo n.º 06/300.147/2020, referente ao Contrato n.º 013/2020, celebrado em 13/04/2020, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO "P" N.º 623 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores MAURO VALADÃO DE CARVALHO, matrícula n.º 11/118.856-4, CAU n.º A22406-5, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ 2014140385, e ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA/RJ 86/107.264-3/D, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL** referente ao Contrato n.º 026/2016, celebrado em 27/04/2016, a cargo da firma prestadora de serviços AJAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., objeto do processo n.º 26/340.428/2014, da prestação dos "SERVIÇOS DE RENIVELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS NA ÁREA DAS AP'S 3, 4 E 5", cabendo a essa a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532, § 1º do RGCAF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
Processo n.º 06/301.252/2020 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018 e seu Termo de Execução nº 29/2020, celebrado com a empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Agenciamento de Recepcionista, visando sua prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2021, no valor de R$ 317.910,33 (trezentos e dezessete mil, novecentos e dez reais, trinta e três centavos), com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
Processo n.º 06/300.824/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 579 a 614, ratificada à fl. 616 dos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 108/2020:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, com criação de 03 (três) etapas de 30 (trinta) dias cada, no valor de R$ 437.735,15 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), a contar de 06/02/2022 até 06/05/2022, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
PROCESSO Nº 26/004.469/2021: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 08/13, com base no Parecer Técnico de fls. 05 e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, **PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **041.597.891/0001-92**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados para o **PE-RP - SECONSERVA Nº 540/2021**, que tem como objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE LOGRADOUROS E EXPLICATIVAS** pertencente à classe 9905, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
PROCESSO Nº 26/004.151/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, conforme agrupamento 857/2021, no valor estimado de **R$ 20.505.621,76 (vinte milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
PROCESSO: 26/000.332/2021
1. Objeto: Prestação de Serviços com Publicação no Diário Oficial do Município do RJ;
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.;
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações;
4. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais);
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira;
6. Ratificação: Anna Laura Valente Secco Freire.

PROCESSO: 26/004.561/2021
1. Objeto: Contratação de Capacitação;
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VERO FORMAÇÃO DE GESTORES;
3. Fundamento: Artigo 25, CAPUT, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações;
4. Valor: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais);
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira;
6. Ratificação: Anna Laura Valente Secco Freire.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
Processo nº 26/000.300/2021: Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2021/000170, no valor de R$ 6.334,78 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos), bem como o cancelamento parcial da NAD nº 2021/115 no valor de R$ 113.233,72 (cento e treze mil, duzentos e vinte e três reais, setenta e dois centavos), em favor da HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., CNPJ: 00.104.659/0001-98 e a transferência da despesa à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, conforme Ofício Circular GI/SUBG nº 223, de 14/10/2021.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
Proc. 01/503.687/2021:
Autorizo a Despesa:
1-Objeto: Aquisição de saco plástico com capacidades de 30 litros, para resíduos de serviço de saúde;
2-Partes: COMLURB e HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
3 -Valor Total: R$ 37.622,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais);
4-Fundamento: Item 17.4, I do Edital;
5-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/21, de 15/07/2021;
6-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 130, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021(*).

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001594/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, localizada na Rua Alexandre da Silva Fagundes, nº 104, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GILCLEIDE DOS SANTOS GOMES por THAÍS LETÍCIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA, CPF nº 153.266.477-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 6/5/2019, na própria instituição, sob o nº 60248, a partir de 5/5/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 31.421.258/0001-95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA
(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 13/9/2021

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021(*).

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, na forma que menciona e dá outras providências

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/11/000845/2021, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE (matrícula nº 10/136793-7), LUCIANA MARTINS CUNHA (matrícula nº 12/284012-2) e REGINA CÉLIA PEREIRA CORREA (matrícula nº 10/200964-5), designados pela Portaria nº 9 - E/11ª CRE/GED de 14/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, localizada na Rua Colina, nº 97, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de 1/1/2022, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, CNPJ nº 33.646.449/0001-80 e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 75 alunos;

II -no horário parcial: 176 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 163 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

I - COORDENADORA - MARCIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 959.060.887-68, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Cenecista Capitão Lemos Cunha, registrado a 15/12/1987, na própria instituição, sob o nº 00347, em substituição a VERA LUCIA MACIQUEIRA PEREIRA COSENZA, a partir de 9/4/2021;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ERIKA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 098.718.227-74, em conformidade com o art.8º , §2º , V da Deliberação CME nº 29/2018, em substituição a VERA LUCIA MACIQUEIRA PEREIRA COSENZA, a partir de 6/10/2021.

Art.5º Cadastrar a dispensa de EMMANUELLE SIMONATO DE LIMA TORRES da função de Coordenadora, a partir de 31/12/2019.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA
(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 19/11/2021.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 816 - Processo nº 07/02/002.695/2021 - **SIMONE ROCHA DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/172.224-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 817 - Processo nº 07/05/001.891/2021- **RITA DE CASSIA SILVA PENA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147.116-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, e com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 5.299/10.950 dias:**
Nº 818 - Processo nº 07/004.690/2021 - **ANA PAULA PISMEL DE ASSIS ROCHA**, Agente Educador II, Referência M7, matrícula:10/274.346-6.

- na proporcionalidade **de 4.116/12.775 dias:**
Nº 819 - Processo nº 07/004.648/2021 - **LEANDRO DA SILVA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 1, matrícula:10/260.972-5.

07/05/002.008/2021 - **INDEFERIDO**

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" nº 471 de 30 de abril de 2020 - **SILVIA MARIATH TEIXEIRA DE AMORIM** - matrícula 10/166.452-3.

APOSTILA: "Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/001.459/2019, fica retificado para Nível 7, o posicionamento do servidor a quem se refere o citado ato".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARIZE DE SOUZA CELESTINO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149.998-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 667 de 18/10/2021**, conforme processo nº **07/004.093/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **NORIVALDO ALVES DA SILVA NETO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/162.683-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 671** de **19/10/2021**, conforme processo nº **07/09/001.389/2021.**

Fixados com validade a partir de **23/01/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GLEICE HENRIQUE BEZERRA CARDOZO**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.925-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P"** Nº **46** de **22/01/2020**, conforme processo nº **07/05/002.140/2019 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 15/06/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA HUGUENIN DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170.905-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 668** de **18/10/2021**, conforme processo nº **07/09/001.893/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ZÉLIA MOREIRA DE MORAES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.911-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 677 de 21/10/2021**, conforme processo nº **07/004.505/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **ERNANI RICARDO PEREIRA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.953-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 674** de **19/10/2021**, conforme processo nº **07/003.819/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/01/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DULCENEIA DE ALMEIDA DOS REIS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.677-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" 66** de **28/01/2020**, conforme processo nº **07/000.528/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06/07/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO BARBOSA PAIVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.787-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 680** de **22/10/2021**, conforme processo nº **07/003.912/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MARCO ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.162-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 673** de **19/10/2021**, conforme processo nº **07/06/001.413/2021.**

Fixados com validade a partir de 27/01/2017 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade MARIA CRISTINA PRADO DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE A, NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/018.428-3, aposentada através da Portaria EEL/SUBG/CRH "P" Nº 74 de 26/01/2017, conforme processo nº 07/07/001.448/2011 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/04/2017.

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA DOS SANTOS ELIAS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.408-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 670** de **19/10/2021**, conforme processo nº **07/07/001.674/2021.**

Fixados com validade a partir de **29/11/2021**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE MARIA DIAS PINTO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.613-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 678** de **22/10/2021**, conforme processo nº **07/09/001.841/2021.**

RETIFICAÇÃO

07/005.324/2021
HINDRA VIRTUOSO NOGUEIRA DA SILVA DE LIMA, MAT. 298.156-1
D.O. RIO Nº 174 DE 19 de novembro de 2021
Página 33, 1ª coluna
Onde se lê: "... HINDRA VIRTUOSO DA SILVA DE LIMA..."
Leia-se: "...HINDRA VIRTUOSO NOGUEIRA DA SILVA DE LIMA..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

07/07/002.368/2021
BERNARDETE DE CARVALHO ANGELICI
14/192.726-8
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **10/11/2021** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 05 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/01/001.846/2017
MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA COSTA
14/151.801-8
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **10/11/2021** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 05 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

07/006.302/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal
07/006.303/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/04/2021. Processo n.º 07/04/003.367/2021 - ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA, 10/ 216.451-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 23/09/2021. Processo n.º 04/003.320/2021 - ANA LUCIA PINTO MORAES, 10/237.133-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/06/2021. Processo n.º 07/006.347/2021 - RENATA TORRES DE SOUZA, 10/207.478-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 18/03/2021. Processo n.º 07/10/003.826/2021 - CELMA BASTOS CHRISPIM DE SOUZA, 10/233.629-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 19/09/2021. Processo n.º 07/10/003.853/2021 - JANAINA DA PAIXAO FONSECA, 10/200.303-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 22/02/2020. Processo n.º 07/04/003.334/2021 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS, 10/012.288-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/08/2020. Processo n.º 07/006.255/2021 - RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA, 10/207.262-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/02/2020. Processo n.º 07/07/003.719/2021 - ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO, 10/232.267-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 13/02/2021. Processo n.º 07/09/003.276/2021 - SUELI RAMOS DE SOUZA, 10/165.400-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 05/03/2020. Processo n.º 07/03/002.675/2021 - VERONICA JOIA MOREIRA SILVA DE SOUZA, 10/216.340-0 - AUTORIZO

PROCESSO Nº 07/10/003.858/2021
MONICA CRISTINA CUNHA DA SILVA
MAT 10/131.968-0
Tendo em vista o que consta do processo nº 07/10/003.858/2021, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 29/12/2015, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção de 10/10 (dez décimos) do valor integral da remuneração atribuída a Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo D-DAI-06, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 23/11/2016, conforme a O.A. n º 37/EPL/96.

PROCESSO Nº 07/09/003.308/2021
VIVIANE ALVES PARREIRA
MAT 10/232.015-8
Tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/003.308/2021, fica assegurada a título de direito pessoal, ao servidor a quem se refere o presente Ato, completado o lapso de exercício exigido, em 04/05/2018, na forma do disposto no Artigo 129 da Lei 94/79, a percepção de 10/10 (dez décimos) do valor integral da remuneração atribuída a Função Gratificada de Diretor IV, símbolo D-DAS-06, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 04/05/2018, conforme a O.A. n º 37/EPL/96.

07/002.002/2014 - INDEFERIDO
07/08/002.620/2017 - INDEFERIDO
07/10/001.209/2021 - INDEFERIDO

Processo nº 07/10/002.954/2019 - ADRIANA FERNANDES ALVES PIMENTA CYPRIANO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.045-1, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 158, pág. 15, 2ª coluna, de 22/10/2020.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/002.954/2019 - ADRIANA FERNANDES ALVES PIMENTA CYPRIANO - 10/269.045-1, Professor de Educação Infantil, no período de 01/02/1999 a 31/01/2000, como Professor DE - 1 (Professor DE - 1 (Educação Infantil ao 5º /EJA- etapas iniciais e educação especial), na matrícula 11100, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/02/2000 a 02/02/2000, por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 31/08/2021).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/001.352/2019 - ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - 10/307.687-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/02/2007 a 02/05/2007, 09/05/2007 a 07/05/2011, 02/07/2012 a 31/08/2012, 01/09/2012 a 01/09/2015, 02/09/2015 a 17/05/2017, 01/07/2017 a 31/03/2018 e 20/09/2018 a 27/02/2019, no total de 3.765 (três mil setecentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 18/10/2021).

07/09/001.068/2021 - EDNA MARIA MARQUES MALTA - 10/217.031-4, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1997 a 01/03/1998 e 02/03/1998 a 19/09/2001, no total de 1.659 (mil seiscentos e cinquenta e nove) dias, desprezando-se o período de 20/09/2001 a 14/01/2004 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/10/2021).

07/01/001.463/2021 - JUREMA DA CUNHA REIS - 10/266.452-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/01/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/09/2009, 01/12/2009 a 22/05/2011, no total de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias; desprezando-se o período de 01/11/2008 a 31/12/2008, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 29/11/2021).

07/001.497/2021 - LUISA ROSA COSTA FRANÇA - 10/260.550-9, Professor II, nos períodos de 01/09/1997 a 17/02/2003, 18/02/2003 a 31/12/2003, 02/02/2004 a 02/04/2007, 01/02/2008 a 10/02/2008, 11/02/2008 a 31/10/2008, 01/12/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 31/07/2009, 01/09/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/03/2010 e 01/05/2010 a 20/06/2010, no total de 4.186 (quatro mil cento e oitenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/2008 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010 e 01/04/2010 a 30/04/2010, por ausência de contribuição e de 21/06/2010 a 13/12/2015, 11/06/2015 a 25/10/2016, 26/11/2016 a 26/05/2017, 10/02/2018 a 27/03/2018 e 01/11/2018 a 08/11/2018 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/10/2021).

07/10/003.376/2021 - MARGARETE RODRIGUES DIAS - 10/250.836-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 12/08/1985 a 10/02/1989, 01/05/1998 a 06/07/2001, no total de 2.435 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco) dias (Solicitação feita em: 14/10/2021).

07/01/001.387/2021 - ROSA MARIA DE ARAUJO ANTUNES ARMADA - 10/232.042-2, Professor II, nos períodos de 02/03/1995 a 31/08/2000, 01/11/2000 a 28/02/2001, 01/04/2001 a 31/07/2001, 01/09/2001 a 30/11/2001, 01/01/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/05/2002, 01/10/2002 a 31/10/2002, no total de 2.470 (dois mil quatrocentos e setenta) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2000 a 31/10/2000, 01/03/2001 a 31/03/2001, 01/08/2001 a 31/08/2001, 01/12/2001 a 31/12/2001, 01/04/2002 a 30/04/2002, 01/06/2002 a 30/09/2002, 01/11/2002 a 04/02/2003, por ausência de Contribuição Previdenciária e os dias 05/02/2003 e 06/02/2003 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/10/2021).

07/07/001.395/2021 - ROSANA MARIA DA COSTA SILVA - 10/232.201-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/03/1991 a 02/03/1991, 02/09/1991 a 29/02/1992, 01/06/1992 a 05/09/1992, 01/10/1992 a 30/06/1994 e 08/03/1995 a 31/12/2005, no total de 4.864 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/07/1994 a 25/01/1995, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 22/10/2021).

07/007.556/2019 - ROSANGELA FERREIRA VALENTIM - 10/250.602-0, Professor I - Artes Plásticas, nos períodos de 01/03/1990 a 30/10/1991, 02/03/1998 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 25/02/2008, no total de 4.249 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove) dias, desprezando-se o período de 26/02/2008 a 13/07/2008, conforme requerido, o dia 14/07/2008 e os períodos de 01/06/2016 a 31/08/2016, 01/10/2016 a 28/02/2017, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/10/2021).

07/009.570/2019 - VALERIA ATTIE LANNA - 10/254.703-2, Psicóloga, nos períodos de 31/03/2001 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 31/10/2005, 01/11/2005 a 31/032006, 01/05/2006 a 31/05/2006, 01/07/2006 a 31/03/2007, 01/08/2007 a 04/11/2008, no total de 2.589(dois mil, quinhentos e oitenta e nove)dias, desprezando-se o período de 11/09/1995 a 30/03/2001 por já constar averbado a matrícula 10/224.113-1, e os períodos de 05/11/2008 a 31/10/2009 e 01/04/2010 a 30/09/2010 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 30/09/2021).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 07/007998/2019
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 129/2020 no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor de ANDREIA CARLA CERQUEIRA MORAIS SALGADO E OUTROS.

Processo nº 07/000820/2021
Autorizo a prorrogação do prazo de entrega de até 17 (dezessete) dias corridos. A entrega que seria até o dia 01/12/2021 passará a ser até o dia 18/12/2021 referente à Nota de Empenho nº 2255/2021, conforme solicitado pela Empresa Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por conta de terceiros LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 07/006334/2021
Autorizo a Chamada Pública para a implementação dos dois primeiros Ginásios Experimentais Tecnológicos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental II, visando novas possibilidades de atuar de maneira inovadora e alinhada com as necessidades de aprendizagem do Século XXI no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 07/006374/2021
Autorizo a despesa no valor de R$ 23.594,28 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 26 de outubro e 09, 16 e 23 de novembro de 2021.

Processo n º 07/006542/2021
Autorizo a despesa no valor de R$ 5.359,55 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a favor de Wilson Richard da Silva Sant'anna, matrícula 11/224.020-8 e outros, referente à folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de novembro de 2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo 07/004064/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0419/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** no valor total de R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2021

(*)Processo nº 07/000555/2020
1- Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico
2- Partes: PCRJ/SME e Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI
3- Valor: R$ 4.074.300,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e trezentos reais)
4- Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
5- Razão: Atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por incorreção no DO rio nº 177 de 24/11/2021, página 22, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 19/11/2021

PROCESSO: 07/01/001.730/2016
1) Objeto: Prestação de serviço de locação de UTI móvel com motorista, médico e técnico de enfermagem
2) Partes: E/1.ª CRE e ASSEPLA GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME
3) Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520/2002
4) Razão: Garantir a prestação de serviço de atendimento emergencial aos participantes de evento de avaliação e aptidão esportiva para ingresso nos Ginásios Experimentais Olímpicos da E/1ª CRE
5) Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oiocentos reais)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 22/11/2021

PROCESSO: 07/01/000.005/2016
1) Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado
2) Partes: E/1.ª CRE e REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA.
3) Fundamento: Artigo 24, Inc II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Garantir a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado
5) Valor: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 22/11/2021

PROCESSO: 07/01/000.939/2011
1) Objeto: Manutenção e conservação de piscina
2) Partes: E/1.ª CRE e A ACQUAMARE PISCINAS 2000 LTDA-ME
3) Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520/2002.
4) Razão: Garantir a prestação de serviço de manutenção e conservação de piscinas
5) Valor: R$ 8.817,96 (oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 22/11/2021

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 19/11/2021

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001298/2021	E/CRE (01.01.011) EM FELIX MIELLI VENERANDO	R$ 17.590,00	3.3.90.39.63	142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
(*) omitido do D.O de 22/11/2021.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 20/11/2021

PROCESSO: 07/01/001.108/2015
1) Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da E/1ª CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
2) Partes: E/1.ª CRE e ELEVADORES ALPHA LTDA
3) Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Garantir a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores
5) Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
6) Autorizo:JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
7) Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 22/11/2021

PROCESSO: 07/01/001.108/2015
1) Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da E/1ª CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha
2) Partes: E/1.ª CRE e ELEVADORES ALPHA LTDA
3) Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Garantir a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores
5) Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
6) Autorizo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
7)Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*)Omitido do D.O. Rio do dia 22/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 25/10/2021

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001298/2021	E/CRE (01.01.011) EM FELIX MIELLI VENERANDO	R$ 14.500,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001300/2021	E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL	R$ 16.900,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 15.480,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.590,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001333/2021	E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001337/2021	E/CRE (01.03.602) CM DIREITOS HUMANOS	R$ 17.595,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001340/2021	E/CRE (01.03.606) CM CAMPOS DA PAZ	R$ 16.950,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 16.250,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001348/2021	E/CRE (01.07.001) EM GONÇALVES DIAS	R$ 17.450,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 16.800,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001350/2021	E/CRE (01.07.003) EM PORTUGAL	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001356/2021	E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI	R$ 17.600,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.585,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001358/2021	E/CRE (01.07.012) EM GONZAGA DA GAMA FILHO	R$ 8.500,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001362/2021	E/CRE (01.07.502) EM MESTRE WALDEMIRO	R$ 7.600,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001372/2021	E/CRE (01.07.610) CM ARARA AZUL	R$ 16.000,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.300,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001380/2021	E/CRE (01.23.004) EM JUAN ANTONIO SAMARANCH	R$ 17.595,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 03 de novembro de 2021 página 31, 1ª Coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 29/11/2021

07/03/002713/2021-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**5** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001042/2021-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**22** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002646/2021 - E/CRE (03.12.030) EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho
Carolina Barbosa Rozendo Cordeiro -11/209.069-4
Isabella Guedes Tatagiba - 12/233.845-7

07/03/002647/2021 - E/CRE (03.12.030) EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho
Carolina Barbosa Rozendo Cordeiro -11/209.069-4
Isabella Guedes Tatagiba - 12/233.845-7

07/03/002648/2021 - E/CRE (03.12.030) EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho
Carolina Barbosa Rozendo Cordeiro -11/209.069-4
Isabella Guedes Tatagiba - 12/233.845-7

07/03/002033/2021 - E/CRE (03.12.804)EDI Professora Tania Martins Novo Lenz
Danielle Loureiro Lemos - 11/268.422-3
Juliana Napolido E. Santos - 12/291.922-3

07/03/001656/2021 - E/CRE (03.12.809) EDI Valéria Pereira de Souza Pinto
Luciana Rodrigues Real - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

07/03/001898/2021 - E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares
Rosanna Shuett do Nascimento - 11/218.000-8
Glaucia Helena A. Pragana - 12/222.992-0

07/03/002005/2021 - E/CRE (03.13.015) EM República do Peru
Carla Maria Mendonça Lima - 11/158.334-3
Leonardo Luiz Cury Barroso- 12/300.464-9

07/03/001912/2021 - E/CRE (03.13.019) EM Affonso Taunay
Sandra Montes P. dos Santos Silva - 11/216.198-2
Celia do Valle Carreiro - 12/215.525-7

07/03/001913/2021 - E/CRE (03.13.049) EM Virgílio de Melo Franco
Maria Cristina Tosta Vaz - 11/199.836-8
Rosana Pinto de Oliveira - 12/267.061-0

07/03/002248/2021 - E/CRE (03.13.606) CM Cantinho do Queto
Adriana Nogueira Lopes - 11/22.198-4
Bruna Cavalcanti de Souza - 10/299.107-3

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001895/2021 - E/CRE (03.13.027) EM Jean Mermoz
Silvia Maria Ferreira Delmondes - 11/232.294-9
Patrícia Pina de Souza- 12/200.246-7

07/03/001719/2021 - E/CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Lúcia Ribeiro Rodrigues - 11/232.545-4
Claudia Barbosa Abrantes- 12/259.187-3

07/03/001720/2021 - E/CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Lúcia Ribeiro Rodrigues - 11/232.545-4
Claudia Barbosa Abrantes- 12/259.187-3

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/4.ª CRE N.º 59, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Torna nula a Portaria E/4.ª CREN.º 17,de 12 de Novembro de 2021.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que constam nos processos n.º 07/04/000.005/2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar nula a PORTARIA E/4.ª CRE N.°17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no D.O.RIO n.º 171, de 16 de Novembro de 2021, página 25.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O Rio nº 179 de 26/11/2021.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002965/2021	E/CRE (04.10.013) E.M. CARLOS CHAGAS	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS	11/154.020-2
		ROBERTA AMARO RIBEIRO	12/299.753-4
07/04/002591/2021	E/CRE (04.11.804) E.D.I. MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	11/282.302-9
		LUCIANA BRANDÃO GENTIL	12/279.134-1
07/04/002951/2021	E/CRE (04.11.806) E.D.I. GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORREA SANTOS	12/249.256-9
07/04/002834/2021	E/CRE (04.11.809) E.D.I. SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	11/222.650-4
		FÁTIMA DOS SANTOS ANGÉLICA	12/246.566-4
07/04/003126/2021	E/CRE (04.30.809) E.D.I. MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA	11/264.633-9
		CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	12/248.857-5
07/04/002977/2021	E/CRE (04.31.008) E.M. ODILON BRAGA	LUIS CARLOS DA SILVA GOMES	11/199.771-7
		ELENITA FONSECA DA SILVA	12/193.003-1
07/04/003277/2021	E/CRE (04.31.021) E.M. HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	11/268.350-6
		MICHELE COSTA MATHEUS CORRÊA	10/222.816-1
07/04/002860/2021 07/04/002861/2021	E/CRE (04.31.803) E.D.I. PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5
		MARIZE GELARD REIS DE CASTRO	12/257.393-9
07/04/002962/2021 07/04/002963/2021	E/CRE (04.31.804) E.D.I. ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN C. MANSO	11/286.245-6
		FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	12/299.122-2
07/04/003351/2021	E/CRE (04.31.805) E.D.I. CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	FÁTIMA DEOLINDA MARTINS RAMOS	11/218.233-5
		MARIA DO CARMO SERENO CHALO	12/172.011-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 77 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002687/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Aumento de Capacidade de Matrículas das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
III- Otávio Henrique Messias, matrícula 10/176393-7

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde12/11/2021 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA MÃE ASTÉRIA localizada na Estrada da Boiúna, 1367, Taquara, Rio de Janeiro, CEP 22723-021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 83 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003465/2021, autuado em 29/10/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
III- Alessandra da Costa Ferreir, matrícula 11/171804-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29/11/2021 até a finalização do processo, perante a LEGACY SCHOOL TAQUARA, localizada na Estrada do Rio Grande, 2633 Taquara, Rio de Janeiro, CEP 22720-011

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 65 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002685/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
II- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0 e
III- Dayane Seles Del Rio Silva, matrícula 12/261416-2.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29/09/2021 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO PORTO REAL localizada na Rua Vilhena de Moraes, nº 285, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, CEP 22793-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***Republica por incorreções no D.O de 14/10/2021**
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021
ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/002754/2021
E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues
Marinês Soares de Freitas - 11/232643-7
Viviane dos Santos de Carvalho - 12/265663-5

Processo n° 07/09/002352/2021
E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida
Michela Batista - 11/294110-2
Patrícia Mendonça Neves - 12/286015-3

Processo n° 07/09/002449/2021
E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela
Licelia da Silva Monteiro - 11/200526-2
Cristiane Carneiro Borba - 12/254362-7

Processo n° 07/09/002337/2021
E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves
Elcia da Silva Lopes - 70/292113-8
Rosemere Teixeira Passos - 10/135661-7

Processo n° 07/09/002311/2021
Processo n° 07/09/002660/2021
E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes
Cristiane da Silva Lima dos Santos - 11/171680-2
Vanessa Cristina Correa Borges - 12/241912-5

Processo n° 07/09/003135/2021
E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa
Rosiléa da Silva Chaves Calazans - 11/212009-5
Diná Braz da Silva - 12/235341-5

Processo n° 07/09/002416/2021
E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro
Patricia Bassin Andrade de Oliveira - 12/165172-8
Eliza dos Santos Rodriguez - 12/291320-0

Processo n° 07/09/002653/2021
Processo n° 07/09/003058/2021
E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro
Ana Cláudia Henriques Camini - 11/171581-2
Mariana César de Oliveira Sales - 12/241485-2

Processo n° 07/09/002654/2021
Processo n° 07/09/002760/2021
E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth
Maria Cristina da Silva - 11/218106-3
Luciana do Nascimento Batista de Oliveira - 12/222135-6

Processo n° 07/09/002438/2021
E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito
Marcelia Pinto Tosta - 11/232575-1
Wania Lúcia Mieli Barbosa - 12/107717-7

Processo n° 07/09/003245/2021
E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld
Renata Ribeiro da Cruz dos Santos - 11/232206-3
Simone da Silva Vaz do Cabo - 12/171392-4

Processo n° 07/09/002792/2021
E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens
Renata Eimert Fernandes de Oliveira - 11/216299-8
Cristiane Mendonça Ravete de Oliveira - 12/264412-8

Processo n° 07/09/002804/2021
Processo n° 07/09/002158/2021
E/CRE (09.18.078) Escola Municipal Alzira Araújo
Simone Pralon de Oliveira - 11/177355-5
Márcia Andreia Mendonça de Carvalho - 12/296510-1

Processo n° 07/09/003032/2021
E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina
Gabriela Paula Eimert - 11/257409-3
Jomar Rodrigues Mendonça - 10/246825-4

Processo n° 07/09/003264/2021
E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flôres
Mônica Regina de Souza dos Anjos - 11/212030-1
José Rubem Filhote Ferreira - 12/158314-5

Processo n° 07/09/002470/2021
E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sônia Maria Maltez Fernandez
Simone Quintas Rabello Moraes - 11/136859-6
Marisa Miranda Rodrigues Magalhães - 12/221944-2

Processo n° 07/09/002359/2021
Processo n° 07/09/002360/2021
Processo n° 07/09/002875/2021
Processo n° 07/09/002876/2021
E/CRE (09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza
Igaro Guimarães de Gouveia - 11/279291-9
Liverson Rodrigo Souza Freitas - 12/290564-4

Processo n° 07/09/002996/2021
E/CRE(09.18.098) Escola Municipal Miguel de Oliveira
Sueli de Amorim Jacarandá - 11/232565-2
Alexandre Jorge de Carvalho Duarte - 12/296500-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Processo n° 07/09/003098/2021
Processo n° 07/09/003274/2021
E/CRE(09.18.101) Escola Municipal Primário Yolis da Silva
Rejane Pires Dutra Gonçalves - 11/250804-2
Márcia Fernandes de Souza Pena - 12/297974-4

Processo n° 07/09/003257/2021
E/CRE (09.18.503) CIEP Lamartine Babo
Solange Damasceno da Silva Teixeira - 11/222127-3
Rosa Maria Silva de Lima - 12/273378-0

Processo n° 07/09/003022/2021
E/CRE (09.18.510) CIEP Armindo Marcilio Doutel de Andrade
Pedro Jeronimo Rodrigues Baptista - 11/140120-7
Cátia Portela da Silva Pacheco - 12/279910-4

Processo n° 07/09/002378/2021
E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugênia Maria Veloso Marchese
Marilene Mattos de Souza - 11/165201-5
Juliana Ciotti da Silva - 12/232230-3

Processo n° 07/09/003072/2021
E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz
Ivana Martins Faria - 11/124153-8
Vera Lúcia Carneiro Cardoso -12/158144-6

Processo n° 07/09/003111/2021
E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez
Eunice Belisária Castro de Abreu Martins - 11/157987-9
Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso - 12/293936-1

Processo n° 07/09/003051/2021
E/CRE (09.18.620) Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib
Vanessa Helena Carvalho Lacerda Villela - 12/239595-2
Lúcia Maria Carvalho Lacerda - 11/126080-1

Processo n° 07/09/002714/2021
Processo n° 07/09/003088/2021
E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso
Ana Cristina Moreira de Oliveira - 11/171724-8
Analice Vasconcellos de Oliveira Moreira - 12/171722-2

Processo n° 07/09/002290/2021
E/CRE (09.18.805) EDI Cantora Cesária Évora
Rosilene da Silva Chaves Barbosa - 11/223039-9
Shirlei Nagle de Oliveira Borges Ferreira - 12/294066-6

Processo n° 07/09/003069/2021
E/CRE (09.18.812) EDI Professor Jorge Euclides Pereira Nunes
Gisélia Rosa de Oliveira - 11/223057-1
Cláudia Fontoura da Silva - 12/263754-4

Processo n° 07/09/002739/2021
Processo n° 07/09/003252/2021
E/CRE (09.18.820) EDI Almo Saturnino
Alessandra da Silva Andrade - 11/232881-3
Aline Coppola M. da Fonseca - 12/268911-5

Processo n° 07/09/002809/2021
E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown
Deusiane Gonçalves de Oliveira - 11/222388-1
Erica da Silva Teixeira Ferreira - 12/223216-3

Processo n° 07/09/002727/2021
Processo n° 07/09/002728/2021
E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves
Maria Regina Ferreira dos Santos - 11/250719-2
Glauciane Dias Marques Mororo - 12/200212-9

Processo n° 07/09/002794/2021
E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano
Raquel da Silva Franklin dos Santos - 11/258416-7
Carla Nunes Cursino - 12/265974-6

Processo n° 07/09/002678/2021
E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares
Flávia Teixeira Alvarenga - 11/216475-4
Viviane Ferreira da Silva - 12/268931-3

Aprovo com ressalvas, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

Processo n° 07/09/002256/2021
Processo n° 07/09/002703/2021
E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim
Célia Regina Amaral - 11/218119-6
Christiane Pinho Barros - 12/232632-0

Processo n° 07/09/002889/2021
E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira
Andrea Romão Lessa - 11/222511-8
Geórgia Regina Braga Ramalho - 12/216373-1

Processo n° 07/09/002793/2021
E/CRE (09.18.071) Escola Municipal Charles Dickens
Renata Eimert Fernandes de Oliveira - 11/216299-8
Cristiane Mendonça Ravete de Oliveira - 12/264412-8

Processo n° 07/09/003160/2021
E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina
Gabriela Paula Eimert - 11/257409-3
Jomar Rodrigues Mendonça - 10/246825-4

Processo n° 07/09/001954/2021
E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sônia Maria Maltez Fernandez
Simone Quintas Rabello Moraes - 11/136859-6
Marisa Miranda Rodrigues Magalhães - 12/221944-2

Processo n° 07/09/002702/2021
E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho
José Carlos Ferreira - 11/207249-4
Maísa Manhães da Silva - 12/291368-9

Processo n° 07/09/002324/2021
E/CRE (09.18.804) EDI Renan de Souza Leal
Renata Flávia Marinho Albudane - 11/216332-7
Sheila Motta Lidoino - 12/223382-3

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/003633/2021
E/10ª CRE (10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital
Luciana Lopes de Carvalho 11/233.808-5
Bruna Mathias Pio Fonseca Santos 12/257.202-2

PROCESSO: 07/10/003645/2021
E/10ª CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato César
Dayse Gomes de Souza Bento 11/232.563-7
André Ribeiro da Costa 10/284.668-1

PROCESSO: 07/10/003651/2021
E/10ª CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiúza de Castro
Douglas Emanuel Ribeiro Carmo 11/296.279-3
Isabel Ribeiro da Silva 12/259.764-9

PROCESSO: 07/10/003723/2021
E/10ª CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca
Angélica Henriques Camargo 11/302.970-9
Veronica Cristina Vianna de Araujo 12/302.990-7

PROCESSO: 07/10/003831/2021
E/10ª CRE (10.19.028) Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda
Cláudia Regina Baima Fonseca 11/137.286-1
Bethânia Antônia Martins Pereira 12/215.447-4

PROCESSO: 07/10/002596/2021
E/10ª CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Calmon
Denize dos Santos Gabriel 11/103.223-4
Cristiane Teixeira Dias 12/216.305-3

PROCESSO: 07/10/003632/2021
PROCESSO: 07/10/003771/2021
E/10ª CRE (10.19.033) Escola Municipal Espanha
Janete Fernandes da Costa Freitas 11/106.245-4
Denise Santos da Silva Reis 12/216.751-8

PROCESSO: 07/10/003745/2021
E/10ª CRE (10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto
Cláudia Fernandes da Costa dos Santos 11/106.244-7
Vera Lucia dos Reis Silva Salles 12/153.902-2

PROCESSO: 07/10/003820/2021
E/10ª CRE (10.19.040) Escola Municipal Gandhi
Simone Cristina Carneiro Cunha 11/233.308-6
Débora Rodrigues Ferreira 10/296.437-7

PROCESSO: 07/10/003777/2021
E/10ª CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora
Sônia Maria Gomes Pimenta Jacinto 11/241.964-6
Érica Furtado Simplício 10/258.312-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PROCESSO: 07/10/003768/2021
E/10ª CRE (10.19.046) Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa
Marivone Bezerra de Farias 11/147.919-5
Elisabete da Silva Lopes 12/137.219-2

PROCESSO: 07/10/003751/2021
E/10ª CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão
Ana Paula Lima Martins 11/217.710-3
Alessandra Paixão Nascimento dos Santos 12/222.405-3

PROCESSO: 07/10/003101/2021
E/10ª CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho
Cláudia Regina de Góes Cabral 11/172.312-1
Nívea Francisco Novaes 12/238.857-7

PROCESSO: 07/10/003662/2021
E/10ª CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho
Flávia do Nascimento Siqueira Freitas 11/285.409-9
Karine Melquíades dos Santos 12/299.733-6

PROCESSO: 07/10/002022/2021
E/10ª CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva
Mônica Jordão Reis de Souza 11/242.155-0
Raquel Cristina de Oliveira 12/259.666-6

PROCESSO: 07/10/003815/2021
E/10ª CRE (10.19.205) CIEP Roberto Moreno
Kátia D´arc da Silva Costa 11/117.926-6
Bruno Roberto Saraiva da Fonseca 12/165.493-8

PROCESSO: 07/10/003572/2021
E/10ª CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII
Márcia Pereira Mariano 12/199.812-9
Rosane Ribeiro Pinto Tarradt 10/284.745-7

PROCESSO: 07/10/003887/2021
E/10ª CRE (10.19.210) CIEP Alberto Pasqualine
Mônica Roumillac Soares de Mello 10/242.470-3
Patrícia dos Santos Madela 11/200.703-7

PROCESSO: 07/10/003461/2021
E/10ª CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos
Cláudia Valéria Andrade de Lima 11/165.085-2
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/233.568-5

PROCESSO: 07/10/003428/2021
E/10ª CRE (10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa
Cintia Pinto Cantreva dos Santos 11/241.896-0
Livia Lopes Guedes 12/242.132-9

PROCESSO: 07/10/002630/2021
E/10ª CRE (10.19.619) Creche Municipal Santa Terezinha
Rosimar Alves de Carvalho 11/218.017-2
Patrícia Maria Floriano 10/253022-8

PROCESSO: 07/10/003870/2021
E/10ª CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor
Ester de Paula Laranja 11/232.414-3
Daniele Ferreira da Silva Barbosa 12/276.003-1

PROCESSO: 07/10/003827/2021
E/10ª CRE (10.19.632) Creche Municipal Miriam Pires
Isabel do Nascimento Andrade Leite 11/241.951-3
Karla Christina Guedes Lippi 12/234.984-3

PROCESSO: 07/10/003819/2021
E/10ª CRE (10.19.804) EDI Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz
Viviane Coelho da Silva Gomes 11/207.482-1
Bruna Marques Pinho da Silva 12/276.972-2

PROCESSO: 07/10/003026/2021
E/10ª CRE (10.19.806) EDI Professor Rubem Gonçalves
Jaqueline de Melo Silva Soares 12/153.627-5
Iris Rozena Reigoto 10/290.448-0

PROCESSO: 07/10/003670/2021
E/10ª CRE (10.19.816) EDI Guandu
Cristiane Fialho de Andrade Olegário 11/242.035-4
Carine do Nascimento Leite 12/267.706-0

PROCESSO: 07/10/003752/2021
PROCESSO: 07/10/003811/2021
E/10ª CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira “Tia Neguinha”
Meri Luci da Costa Corrêa 11/257.228-7
Cláudia Correia Lima Bernardo 12/165.035-7

PROCESSO: 07/10/002001/2021
E/10ª CRE (10.26.021) Escola Municipal Myrtes Wenzel
Fernando Carlos Sousa Costa 11/204.028-5
Bruno Saraiva Vieira da Silva 12/285.655-7

PROCESSO: 07/10/003648/2021
E/10ª CRE (10.26.806) EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu
Claudia de Souza Ramires 11/252.715-8
Maria de Fátima Ferreira de Brito 12/268.989-1

PROCESSO: 07/10/003582/2021
E/10ª CRE (10.26.807) EDI Alfredo Guimarães Junior
Cátia Andréa Gonçalves de Menezes 11/258.398-7
Ana Claudia Bruno Avelino 12/254.510-1

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas.

PROCESSO: 07/10/003857/2021
E/10ª CRE (10.19.049) Escola Municipal Meralina de Castro
Bruna Elise Mattos de Carvalho Souza 11/247.373-4
Eliana Deollindo de Oliveira Souza 12/273.178-4

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10003.142/2021, autuado em 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º **11**, de **28 de outubro de 2021**, por substituição de servidor que compõe a Comissão Verificadora.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Renata de Oliveira Stancato , PII , matr. 11/232.365-7
II - Tatiane Costa Machado, PII, matr. 10/235.137-7
III - Ana Paula de Siqueira Carvalho, PEF, matr. 10/241.927-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29 de Novembro até a finalização do processo, perante a Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social, localizado na Rua Elizeu Gouveia nº 12, no bairro Areia Branca, no Rio de Janeiro, CEP 23.525-020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/003.894/2021, autuado em 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Patricia de Souza Freitas , Prof II, matr. 12/ 222. 101-8
II- Tatiane Costa Machado, Prof II, mat. 10/235.137-7 e
III- André Luis Ferreira Gomes, PEF, mat. 10/280.403-7

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 29 de novembro até a finalização do processo, perante a Centro Cultural Montessori (Endereço Descentralizado), localizado na Avenida Cesário de Mello 10.056, Cosmos, no Rio de Janeiro, CEP 23585-126.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/11/2021
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001036/2021
E/CRE(11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante-11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

PROCESSO Nº 07/11/001076/2021
E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral
Anna Lucia Vieira de Almeida -11/154.764-5
Luan da Silva Gustavo - 12/298.069-6

PROCESSO Nº 07/11/001098/2021
E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá
Mônica da Cunha Sad - 11/200.667-4
Patrícia Andrade Rosa Simões - 12/245.689-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PROCESSO Nº 07/11/001109/2021
E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira
Ana Cristina França Pontes Vieira -11/255.334-5
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos-12/250.244-1

PROCESSO Nº 07/11/001120/2021
E/CRE (11.20.030.1) Clube Escolar Fundão
Gizella Lazzaretti - 12/233.757-4
Rafael Caldeira - 12/166.345-9

PROCESSO Nº 07/11/001191/2021
E/CRE(11.20.014) Escola Municipal Holanda
Regina Helena Guimarães Amarante-11/108.724-6
Helena Salomão Guimarães - 12/171.671-1

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 07/101.022/2021 - Considerando o despacho às fls. 02, e a publicação da Ata de Registro de Preços COMLURB Nº 028/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 00300/2021, que tem a MultiRio como órgão participante, **autorizo** a formalização do Termo Contratual, bem como a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviços de plano de assistência médico hospitalar, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e KLINI Planos de Saúde Ltda.
3. Fundamento: Artigo 1º , *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 727.492,80 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 1105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/002.767/2021.

RESOLVE:
Aposentar **CLAUDIA DIAS RAPOSO**, Agente de Administração, Matrícula 10/136.486-8, Classe Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021

PROCESSO: 08/002.774/2021
NAD: 294
OBJETO: aquisição de gás liquefeito
PARTES: SMAS E SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA EPP
RAZÃO: PE Nº 0583/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 1caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
VALOR: R$: 558.010,86(quinhetos e cinquenta e oito mil e 10 reais e oitenta e seis centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021

ONDE SE LÊ:
"...Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/09/2021..."

LEIA-SE:
"...Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/08/2021..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixados com validade a partir de 07/08/2013, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Assistente Social, 2º Categoria, Mat.: 15/087.766-2, aposentada através da RESOLUÇÃO **"P"** N.º 367 de 01/08/2013, conforme processo nº 08/001.920/2013.
*Torno sem efeito a Apostila lavrada em 30/05/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/01/2021
Processo nº 08/003.932/2019 - EVELYN SERRA PARENTE,
Matrícula nº 11/240.800-3 - **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 3214 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 05/11/2021, **CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295-431-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011733, da Seção de Enfermagem, da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/007 976/2021.

nº 3215 - Nomear **CINTIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/295.431-1, para exercer, com validade a partir de 05/11/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011751, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/007 977/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

01/900.945/2018 - Tendo em vista a rescisão contratual da empresa GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES, no processo 09/005.686/2021, conforme publicação no DO Rio de 24/11/2021 - fl. 32, **torno sem efeito** o despacho de homologação de fl. 4496 / 4496v , dos LOTES 01, 04, 07, 08, 09, 19 e 25, datado de 11/11/2021 e a publicação no D.O nº 170, páginas 34 e 35, para a referida empresa e, em seguida, **RETIFICO o HOMOLOGO** dos itens acima citados, como a seguir:

LOTE	EMPRESA	OBS.:
01	*******	Em análise
04	*******	Em análise
07	*******	Em análise
08	*******	Em análise
09	*******	Em análise
19	*******	Em análise
25	*******	Em análise

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2021

09/71/000142/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.50 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Municipal Paulino Werneck - fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 0139/2021 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 0210/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.	59.309.302/0001-99	R$ 3.000,00

09/71/000143/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.44 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Municipal Paulino Werneck - fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 0117/2021 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 0033/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	R$ 1.744,00

09/71/000144/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.44 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Municipal Paulino Werneck - fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 0151/2021 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 0219/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
C. A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA	39.077.151/0001-83	R$ 16.500,00

EXPEDIENTE DE 29.11.2021

09/008006/2021 - Ante a manifestação da área técnica a folha 21, AUTORIZO a troca de marca do item 37/38 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL.INJETÁVEL FRASCO 100ML, código: 6505.08.204-64, marca: HIPOFLOX, registrado na Ata de Registro de Preços 054/2021 - PE 023/2021 - processo licitatório 09/000.258/2020, para o produto da marca CIPROBACTER, conforme requerido pela CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

09/003.692/2020 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1357 e 1357 verso, bem como parecer técnico da S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC à fl. 1356, **DEFIRO** o recurso apresentada pela empresa PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 218/2021, cujo objeto é a aquisição de material de uso hospitalar GR 8, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, pertencentes à classe 6510, 6515 e 6532, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, no processo 09/003.692/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

09/006311/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1261/2021
Valor: (R$) 295.356,09
Favorecido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09/003059/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1251/2021
Valor: (R$) 503.218,79
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1384 - Aposentar **GRISELDA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/012.431-3, nos termos do artigo 6º , incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 874/2021(S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020.

RESOLVE:
nº 1385 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **STELLA SOUZA AMORIM**, Médico Cirurgia Plástica, matrícula 10/305.626-4, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 (Hospital Municipal Miguel Couto), para o Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Memo S/SUBG/CGP nº 123 de 24/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixados com validade a partir de 14/07/2021, os proventos mensais de inatividade de MÁRIO PITTA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.352-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 821 de 13 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/000.774/2021.

Fixados com validade a partir de 20/10/2021, os proventos mensais de inatividade de EVA REGINA CLÁUDIO IGLESIAS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/237.818-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.236 de 19 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.460/2021.

Fixados com validade a partir de 31/05/2021, os proventos mensais de inatividade de JAQUELINE LOPES CORDEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/292.824-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 595 de 28 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/002.436/2021.

Fixados com validade a partir de 15/09/2021, os proventos mensais de inatividade de REYNALDO LUIZ DIAS FERREIRA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/237.178-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.061 de 14 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/04/000.871/2021.

Fixados com validade a partir de 13/10/2021, os proventos mensais de inatividade de EMANUEL VIEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/095.517-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.206 de 8 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.590/2021.

Fixados com validade a partir de 27/09/2021, os proventos mensais de inatividade de GÉLSON CANDANDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/087.789-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.103 de 24 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/006.926/2021.

Fixados com validade a partir de 13/10/2021, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ ALBERTO VAZ MORAIS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/092.192-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.208 de 8 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/68/000.508/2021.

Fixados com validade a partir de 13/10/2021, os proventos mensais de inatividade de ANANIAS FERREIRA DE MELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/090.154-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.201 de 8 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/04/000.879/2021.

Fixados com validade a partir de 13/10/2021, os proventos mensais de inatividade de CRISTINA MARIA CARVALHO DA CRUZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.327-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.203 de 8 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/22/000.706/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de SÉRGIO RONALDO DE MOURA LOPES, TRABALHADOR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.575-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.152 de 29 de SETEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/04/000.260/2021.

Fixados com validade a partir de 19/10/2021, os proventos mensais de inatividade de INGRID MARCELA KROFF FOGAÇA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.099-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.225 de 18 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/31/001.216/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de ANA LETÍCIA MENDONÇA MORAS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/238.010-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 614 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/002.175/2021.

Fixados com validade a partir de 20/10/2021, os proventos mensais de inatividade de LUCIANE BACARINI DE CARVALHO MOREIRA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.871-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.238 de 19 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.459/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

09/04/000.260/2021
INDEFIRO o pleito formulado por SERGIO RONALDO DE MOURA LOPES, Trabalhador, matrícula nº 15/111.575-7, de incorporação da Gratificação de Insalubridade, por ausência de amparo legal

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

(*) A Ordenadora de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.546/2014 - 09/004.459/2017**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 134/2016**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **H.B MULTISERVIÇOS S.A**, com fundamento nas Leis Federais nº s 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP Nº 089/2015, no valor total de **R$ 11.508.871,20 (hum milhão**, **quinhentos e oito mil**, **oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)** cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **13/09/2021 a 12/09/2022** (CAP 1.0) e **20/12/2021 a 19/12/2022** (CAP 2.2).

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
016/2021	09/01/000.258/2016	CAP 1.0	R$ 618.671,88	18.05.10.301.0330.2854	3.3.90.39.11	2021/347
012/2021	0922/000.781/2021	CAP 2.2	R$ 291.622,44	18.07.10.302.0426.2746	3.3.90.39.11	2021/337

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 180 de 29/11/2021 - pág. 29 - 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº: 09/000989/2020 - NAD nº 1189/2021
1.OBJETO: Despesas de Pronto Pagamento - Taxi Rio
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 9.498,62 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
*Omitido no D.O. Rio de 19.11.2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

09/007853/2021 - Torno sem efeito o APROVO do Plano de Trabalho constante às fls. 53 a 82, publicado no D.O. Rio nº 176 de 23/11/2021, pág 88, referente à celebração de convênio a ser formalizado pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, cujo objeto é o Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS João XXIII, Sepetiba e Paciência.

PROCESSO Nº 09/007.853/2021 - **APROVO** Plano de trabalho constante as fls. 166 a 195.

EXPEDIENTE DE 26.11.2021

09/007908/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto conceder treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde pelos pós-graduandos do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica, em nível de Pós-graduação lato sensu.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021*

Processo Nº 09/000.599/2017 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 1174/2021 no valor de R$ 470.493,10 (Quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) para fins de transferência de despesa.
(*) Omitido do D.O. de 18/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2021*

Processo n° 09/000.546/2014 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa n° 1148/2021 no valor de R$ 11.687.999,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) para fins de transferência de despesa.
(*) Omitido no D.O de 18/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

(*) Processo nº .: 09/61/001694/2021 - NAD nº . 1102/2021
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.748,00 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001627/2021- NAD nº . 1103/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 30.760,00 (Trinta mil setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV, do Artigo 24 e suas alterações, adjudicando aquisição de drogas e medicamentos, objeto do Processo 0961/001627/2021 em favor da empresa SILITEC PRODUTOS HOPSITALARES EIRELI.
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001697/2021- NAD nº . 1104/2021
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOPSITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.262,49 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001591/2021- NAD nº . 1105/2021
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 417.958,00 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
7. RATIFICADO POR: Carlos Frederico Fávero Costa
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV, do Artigo 24 e suas alterações, adjudicando aquisição de drogas e medicamentos, objeto do Processo 0961/001591/2021 em favor da empresa LABORATORIO B BRAUN SA.
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001699/2021 - NAD nº . 1106/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001699/2021 - NAD nº . 1107/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001626/2021 - NAD nº . 1110/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.198,00 (Dezesseis mil cento e noventa e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

(*) Processo nº .: 09/61/001625/2021- NAD nº . 1111/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOPSITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.198,00 (Dezesseis mil cento e noventa e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 19/11/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº.: 09/62/001.543/2021 - NAD nº 969/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO B. BRAUN SA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 302.764,00 (Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais.)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

Processo nº 09/62/001.543/2021 - Autorizo o cancelamento total da NAD n° 868/2021, no valor de R$ 302.764,00 (Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais.), publicada no D.O. Nº 168, pag. 43, de 10 de novembro de 2021, em favor da empresa LABORATÓRIO B. BRAUN SA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo n º 0963/001.335/2021 NAD nº . 738/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 11.610,00 (Onze mil e seiscentos e dez reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.335/2021 NAD nº . 740/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GAMA MED 13 Comercio e Serviços LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 608,00 (seiscentos e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.335/2021 NAD nº . 742/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P.G Rio Medicamentos LTDA EPP.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
***Omitido do D.O. RIO de 18/11/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 0963/001.309/2021 - NAD nº 682/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

Processo nº 0963/001.309/2021 - NAD nº 692/2021
1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 8.288,10 (Oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais
***Omitido do D.O. Rio de 16/11/2021.**

Processo nº 0963/001.342/2021 - NAD nº 744/2021
1. OBJETO: Serviços de Apoio Administrativo e Operacional
2. NATUREZA: 3.3.90.37.09
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e MEDVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME
4. FUNDAMENTO: Artigo I Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.521.502,00 (Três milhões quinhentos e vinte um mil quinhentos e dois reais)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

Processo nº 0963/001.343/2021 - NAD nº 745/2021
1. OBJETO: Serviços de Laboratório de Análises Clínicas
2. NATUREZA: 3.3.90.39.54
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 335.215,32 (Trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Processo nº 0963/001.341/2021 - NAD nº 746/2021
1. OBJETO: Serviços de Telefonia
2. NATUREZA: 3.3.90.39.26
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e CLARO S/A
4. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 149.135,28 (Cento e quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais
***Omitido do D.O. Rio de 18/11/2021**

]**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº: 0973/000.337/2021 NAD nº . 286/2021
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 17.016,80 (Dezessete mil e dezesseis reais e oitenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 19/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº: 0973/000338/2021 NAD nº . 287/2021
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 4.165,00 (Quatro mil e cento e sessenta e cinco reais centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 19/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº: 0973/000338/2021 NAD nº . 288/2021
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 10.607,50 (Dez mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 19/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº: 0973/000.338/2021 NAD nº . 289/2021
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde **CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 19/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/82/000.147/2021 - NAD nº 311/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 8.207,02 (Oito mil duzentos e sete reais e dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 29/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/82/000.147/2021 - NAD nº 312/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 29/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº: 09/82/000.147/2021 - NAD nº 313/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 1.235,00 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 29/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

*Processo nº: 0968/000300/2021 - NAD nº 717 - PE419/20
1.OBJETO: Aquisição de seringas hipodérmicas para o serviço de imagem para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2021

*Processo nº: 0968/000627/2021 - NAD nº 714 - PE383/21
1.OBJETO: Aquisição de fralda descartável, absorvente, compressa de gaze e fita cirúrgica para o Hospital Municipal de Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade **P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 3.160,00 (três nil cento e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 24/11/2021

*Processo nº: 0968/000546/2021 - NAD nº 715 - PE214/21
1.OBJETO: Aquisição de cateteres para o Hospital Municipal de Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade **BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/11/2021

*Processo nº: 0968/000635/2021 - NAD nº 716
1.OBJETO: Aquisição de capa de processo para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 24/11/2021

*Processo nº: 0968/000650/2021 - NAD nº 707
1.OBJETO: Aquisição de liga clipe titâneo, largo cartucho com 06 grampos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2021

*Processo nº: 0968/000649/2021 - NAD nº 709, 711 e 713
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E TCA FARMA COMERCIO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 13.258,00 (treze mil duzentos e cinqüenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2021

*Processo nº: 0968/000647/2021 - NAD nº 710
1.OBJETO: Aquisição de traçado confeccionado em tecido brim, sarja 3x1, 100% algodão para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 17.585,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

*Processo nº: 0968/000648/2021 - NAD nº 712
1.OBJETO: Aquisição de materiais de rouparia para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 17.571,60 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 23/11/2021

*Processo nº: 0968/000653/2021 - NAD nº 719 e 720
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI E HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/11/2021

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMNSL Nº 11 DE 26.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo como membros do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Presidente da Comissão:
Vanessa Barletta Candiota, matrícula 12/202.396-8, enfermeira
Representante da Direção:
Ana Cláudia de Oliveira Cruz, matrícula 11/227.191-4, cirurgiã-dentista
Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde:
Kelly Christine Gaspar do Nascimento, matrícula 10/239.472-4, enfermeira
Representante da Divisão Médica:
Lucy Rejane Machado de Luca, matrícula 11/200.494-3, médica pediatra
Representante da Divisão de Gestão Administrativa:
Eduardo José Soares Santos, matrícula 12/207.150-4, agente de administração
Representante da Pediatria do Ambulatório:
Ana Carolina Esposito, matrícula 10/258.861-4, médica pediatra
Representante da Farmácia:
José Roberto da Silva Rocha Junior, matrícula 12/218.585-5, técnico de laboratório
Representante do Serviço de Enfermagem:
Mariluse Muniz Brandão dos Santos, matrícula 10/213.279-3, enfermeira
Representante do Serviço de Patologia Clínica:
Sérgio Ricardo Alverca, matrícula 12/146.075-7, técnico de laboratório
Representante dos Serviços Médicos:
Marina Goke, matrícula 12/178.995-7, médica pediatra
Representante dos Serviços Cirúrgicos:
Lara de Freitas Sanchez, matrícula 12/209.286-4, médica anestesista
Representante do Serviço Social:
Fernanda Collopy do Rego, matrícula 10/241.066-0, assistente social
Conforme Ofício nº 798 de 26 novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMNSL Nº 12 DE 26.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo como membros do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Lucy Rejane Machado de Luca, matrícula 11/200.494-3
Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade, matrícula 12/275.219-4
Bianca da Silva Miranda, matrícula 12/238.091-3
Rosana Mattos do Carmo, matrícula 10/294.466-8
Ana Cristina Fernandez Rey Antônio, matrícula 12/177.534-5
Vanessa Barletta Candiota, matrícula 12/202.396-8
Lara de Freitas Sanchez, matrícula 12/209.286-4, médica anestesista
Fernanda Collopy do Rego, matrícula 10/241.066-0.
Conforme Ofício nº 799 de 26 novembro de 2021.

PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMNSL Nº 13 DE 26.11.2021

A Diretora do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo como membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Presidente da Comissão e Representante da Farmácia:
José Roberto da Silva Rocha Junior, matrícula 12/218.585-5, técnico de laboratório/farmacêutico
Representante da Divisão Médica:
Lucy Rejane Machado de Luca, matrícula 11/200.494-3, médica pediatra
Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde:
Kelly Christine Gaspar do Nascimento, matrícula 12/239.472-4, enfermeira
Representante da Divisão de Gestão Administrativa:
Carlos Luiz Casado da Silva, matrícula 12/225.042-1, agente de portaria/setor de compras
Representante dos Serviços Médicos:
Marina Goke, matrícula 12/178.995-7, médica pediatra
Representante da Infectologia:
Fernanda Zeque Moutinho, matrícula 10/312.305-6, médica infectologista
Representante do Serviço de Enfermagem:
Mariluse Muniz Brandão dos Santos, matrícula 10/213.279-3, enfermeira
Representante do Serviço de Anestesiologia:
Lília Portela da Silva, matrícula 12/163.995-4, médica anestesista
Representante dos Serviços de Cirurgia Geral:
Silvestre Francisco Pereira Neto, matrícula 12/159.264-1, médico cirurgião pediátrico
Representante do Serviço de Otorrinolaringologia:
Andrea de Lucca Cardoso, matrícula 12/197.400-5, médica otorrinolaringologista
Representante do Serviço de Odontologia:
Larissa Perales Bittencourt, matrícula 12/228.808-2, cirurgiã dentista
Conforme Ofício nº 800 de 26 novembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.11.2021

Processo nº: 09/69/000.545/2021 - NAD nº 405/2021
1.OBJETO: Aquisição emergencial de Material Medico Hospitalar.
2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

*Omitido no D.O RIO do dia 24/11/2021.

Processo nº: 09/69/000.545/2021 - NAD nº 406/2021
1.OBJETO: Aquisição emergencial de Material Medico Hospitalar.
2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

*Omitido no D.O RIO do dia 24/11/2021.

Processo nº: 09/69/000.546/2021 - NAD nº 407/2021
1.OBJETO: Aquisição emergencial de Material Medico Hospitalar.
2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 4.053,60 (quatro mil, cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

*Omitido no D.O RIO do dia 24/11/2021.

Processo nº: 09/69/000.546/2021 - NAD nº 408/2021
1.OBJETO: Aquisição emergencial de Material Medico Hospitalar.
2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

*Omitido no D.O RIO do dia 24/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo Nº: 0979/000218/2021 - NAD Nº 0217/2021
1.OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 69.540,80 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

* Omitido em 19/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/000443/2016 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2020/1843
Valor (R$): 161.843,06
Favorecido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. N SRA DAS DORES

Empenho: 2020/1847
Valor (R$): 119.594,51
Favorecido: SOS SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Empenho: 2020/1840
Valor (R$): 50.534,86
Favorecido: AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/005931/2020 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2020/2033
Valor (R$): 79.070,20
Favorecido: AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI S/A

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/002664/2020 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2020/1738
Valor (R$): 64.556,79
Favorecido: CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA

Empenho: 2020/1739
Valor (R$): 54.435,98
Favorecido: CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABINS LTDA

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

09/000108/2015 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2020/1832
Valor (R$): 470.720,61
Favorecido: MS FIOCRUZ INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 015/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 27 do Decreto nº 38256 de 10/01/14, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio do Ofício nº 01/2021, de 23/11/2021, da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no processo 09/904.528/2021.

RESOLVE:
Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 011/21, de 15/10/2021, publicada no DO RIO de 19/10/2020, que apura o contido no processo 09/904.528/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

Torno sem efeito o ato de RATIFICAÇÃO, publicada no D.O. Rio de 24.11.2021, nº 177, página 40, à referente à contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, no valor total de R$ 429.119,52 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/11/2021

PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/97/123617/2021	HORTIGIL HORTIFRUTU S/A Rua das Laranjeiras, 211 lojas B/C - Laranjeiras.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 080 Processo nº 09/97/120804/2021. Supermercados Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0010-00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 081 Processo nº 09/97/119094/2021. Supermercados Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0022-44.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 082 Processo nº 09/97/116515/2021. Super Mercado Zona Sul S/A. CNPJ 33.381.286/0002-32

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo 09/007719/2021 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 03/04v, referente ao processo emergencial para aquisição de medicamentos da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo 09/003059/21 - **APROVO** o termo de referência às fls.15 a 27, referente à elaboração de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software de gerenciamento de imagens de RX no Hospital Municipal Maria Amelia Buarque de Holanda.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo 09/007.443/2021 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 08-156, que trata da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos no Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e no Centro de Emergência Regional Centro (CER-CENTRO).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

Torno sem efeito o AUTORIZO, publicado no D.O. Rio de 24.11.2021, nº 177, página 40, à referente à contratação, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com esteio no Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, objeto do processo 09/007.721/2021, no valor total de R$ 429.119,52 (*quatrocentos e vinte e nove mil*, *cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos*).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDOS	
09/97/118285/2021	Demenezes Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 10.898.629/0001-54
09/97/118357/2021	Lojas Americanas S/A CNPJ: 33.014.556/0049-30
09/97/118373/2021	Bersani Soluções Ltda CNPJ: 04.100.795/0001-60
09/97/118393/2021	Thiago Brant Rebouças 12942288701 CNPJ: 40.740.648/0001-19
09/97/118639/2021	Bolo Caseiro da Dinda Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 21.034.298/0001-20
09/97/118655/2021	Dojour Alimentos Ltda CNPJ: 22.105.205/0001-74
09/97/118682/2021	Bar Big Madureira Ltda CNPJ: 33.188.384/0001-77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

09/97/118860/2021	Aris Industrie Comércio de Gelo Ltda CNPJ: 32.122.715/0001-03
09/97/119226/2021	Universo dos Paes Panificadora Ltda CNPJ: 41.809.366/0001-93
09/97/119296/2021	Toys e Food Comércio Atacadista Ltda CNPJ: 12.085.461/0001-93
09/97/119335/2021	Panificadora Imperio do Pão Ltda CNPJ: 32.650.634/0001-86
09/97/119416/2021	Café e Bar Vila Franca Ltda CNPJ: 33.263.377/0001-92
09/97/119459/2021	Geraldo Campos Hereda Panificadora EPP CNPJ: 17.813.142/0001-70
09/97/119465/2021	Geraldo Campos Hereda Panificadora Epp CNPJ: 17.813.142/0001-70
09/97/119563/2021	CGGomes 76 Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 27.216.036/0001-63
09/97/119577/2021	V S Salgadinhos Comércio de Alimentos Congelados Ltda CNPJ: 14.116.779/0001-10
09/97/119583/2021	Bar e Restaurante Chopphaus Ltda CNPJ: 29.387/156/0001-59
09/97/119616/2021	Paraiso Infantil Ltda CNPJ: 30.030.589/0001-31
09/97/119744/2021	Mana Alimentos Refeições Delivery Ltda CNPJ: 16.832.084/0001-60
09/97/119935/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda CNPJ: 13.594.751/0015-20
09/97/119939/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda CNPJ: 13.594.751/0015/-20
09/97/120127/2021	Auto Posto PS Guerra Ltda CNPJ: 05.261.756/00001-08
09/97/120230/2021	Pastel do Japa Eireli CNPJ: 16.832.084/0001-60
09/97/120267/2021	Cultivar Alimentos Ltda CNPJ: 01.703.191/0001-10
09/97/120363/2021	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda CNPJ: 19.593.173/0001-99
09/97/120368/2021	Café e Bar Irmãos Martins Ltda CNPJ: 33.382.789/0001-41
09/97/120593/2021	Pitanga Restaurante Ltda CNPJ: 29.402.060/000-12
09/97/120719/2021	AMF Food Service Ltda CNJ: 22.073.024/0001-03
09/97/120756/2021	Bar Comercial Esperança de São Cristóvão Ltda CNPJ: 05.923.169/0001-37
09/97/120826/2021	Bar e Lanchonete Nova Vila Real de Benfica Ltda CNPJ:11.112.466/0001-03
09/97/120902/2021	Eliane da Silva Coelho CNPJ: 04.100.795/0001-60
09/97/121035/2021	Raphs Patisserie Fabricação e Comércio de Alimentos Finos Ltda CNPJ: 14.631.422/0001-70
09/97/121199/2021	Café Barbacena Ltda CNPJ: 33.039.959/0001-90
09/97/121319/2021	Teadit Industria e Comércio Ltda CNPJ: 36.193.928/0001-87
09/97/121320/2021	MN Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 23.808.401/0001-78
09/97/121329/2021	Alvelos Alimentos Ltda CNPJ: 05.976.906/0001-60
09/97/121415/2021	Pensão e Lanchonete Barreiros Ltda CNPJ: 10.643.154/0001-55
09/97/121476/2021	Padaria e Confeitaria Mariz e Barros Ltda CNPJ: 11.491.102/0001-73
09/97/121528/2021	Lanches Alla Zingara Ltda CNPJ: 33.162.736/0001-15
09/97/121558/2021	JSL S.A CNPJ: 52.548.435/0197-83
09/97/121639/2021	Gaia Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli CNPJ: 20.720.398/0001-48
09/97/121715/2021	Sapere Industria e Comercio de Alimentos Ltda CNPJ:72.436.413/0001-24
09/97/121729/2021	Sukos e Etc Lanchonete Ltda CNPJ:38.297.770/0001-10
09/97/121739/2021	De Millus S.A Industria e Comércio CNPJ:33.115.817/0001-64
09/97/122039/2021	Portal Gourmet Serviços de Alimentação Ltda CNPJ: 14.769.246/0001-37
09/97/122128/2021	Bolinhos do Rei Comércio e Indústria Eireli CNPJ: 30.947.507/0001-18
09/97/122198/2021	Tutti Deli Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 32.968.396/0001-51
09/97/122203/2021	Pastelaria Cidade do Meier Ltda CNPJ: 33.2773237/0001-73
09/97/122230/2021	Cristovinho Alimentos Ltda CNPJ:73.218.844/0001-87
09/97/122236/2021	Creche Anos Dourados Ltda CNPJ: 21.121.866/0001-20
09/97/122273/2021	Oliva Carioca Restaurante Ltda CNPJ: 22.693.737/0001-70
09/97/122524/2021	Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda CNPJ: 05.254.971/0008-58
09/97/122826/2021	Made In Ceara Adega Ltda CNPJ: 04.636.195/0001-11
09/97/122873/2021	RGR Confeitaria e Padaria Ltda CNPJ: 29.379.194/0001-60
09/97/122957/2021	Mais Fritas Industria e Comercio de Batata Eireli CNPJ:09.100.721/0001-48
09/97/122960/2021	Panificação Amalia Ltda CNPJ: 33.219.445/0001-16
09/97/122990/2021	Triway Comércio Participações e Empreendimentos Eireli
09/97/122960/2021	Panificação Amalia Ltda CNPJ: 3.219.445/001-16
09/97/122990/2021	Triway Comércio Participações e Empreendimentos Eireli CNPJ: 01.208.692/0001-20
09/97/123028/2021	Tem Tudo Laticínios Paes e Descartáveis Ltda CNPJ:24.039.864/0001-85
09/97/123035/2021	Energia do Catete Lanches Ltda CNPJ: 40.159.204/0001-94
09/97/123039/2021	Johns Cheesecake Ltda CNPJ: 37.763.916/0001-03
09/97/123051/2021	VTH Alimentos Ltda CNPJ:04.20.044/0001-88
09/97/123061/2021	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabores Mio Ltda CNPJ: 17.670.557/0001-32
09/97/123071/2021	Christian e Barros de Azevedo CNPJ: 19.620.479/0001-97
09/97/123142/2021	Centro de Orientação Educacional e Recreativo Pequeno Polegar Eireli CNPJ: 30.918.676/0001-20
09/97/123213/2021	Diana Souza da Silva de Andrade CNPJ: 37.255.708/0001-01
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDOS	
09/97/122354/2021	Padaria Estrela Nogueira de Sa Ltda CNPJ: 15.008.611/0001-53
09/97/122357/2021	Padaria Estrela Nogueira de Sa Ltda CNPJ: 15.008.611/0001-53
09/97/121727/2021	Lojas Americanas S/A CNPJ: 33.014.556/0049-30
09/97/122103/2021	GR Serviços e Alimentação Ltda CNPJ: 02.905.110/0001-28
09/97/121609/2021	Viação Penha Rio Ltda CNPJ:02.592.047/0001-17
09/97/121681/2021	Bar e Restaurante Ana Claudia Ltda CNPJ: 33.501.594/0001-73
09/97/121035/2021	Paraíso Infantil Ltda CNPJ: 30.030.589/0001-31
09/97/120858/2021	Bersani Soluções Ltda CNPJ: 04.100.795/0001-60
09/97/120277/2021	Bersani Soluções Ltda CNPJ: 04.100.795/0001-60
09/97/120332/2021	Encanto do Bairro Lanchonete Ltda CNJ:02.851.736/0001-07
09/97/120226/2021	V O P S Doce Sabor Me CNPJ: 23.890.899/0001-60
09/97/119635/2021	Pastel do Japa Eireli CNPJ: 16.832.084/0001-60
09/97/119482/2021	ASA Lanchonete deprodutos Naturais Eireli CNPJ: 24.793.830/0001-81
09/97/119398/2021	RJ Food Factory Eireli CNPJ: 19.775.024/0001-40
09/97/118871/2021	Restaurante Baicuru Eireli CNPJ: 36.930.784/0001-02

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/121196/2021	Linea Alimentos Indústria e Comércio S/A VPR 1, Ala A, quadra 2- B, módulos 03 e 04, Daia - Anápolis - GO Notificação nº 242/2020 Laudo de Análise nº 4557.1P.1/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos torna sem efeito a publicação do processo 09/900100/2021 no D.O. de 17/11/2021, Pág 28.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO (RESOLUÇÃO DA ANIVISA RDC 22/00) - DEFERIDO
PROTEIN SUPPLIES BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS CNPJ 09.158.048/0001-05
Produtos Comunicados: Processo nº 09/900346/2021
Grissines proteicos com alecrim.
Grissines proteicos com tomate.
PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
ORIENT MIX FITOTERAPICOS DO BRASIL LTDA CNPJ 73.657.876/0001-89
Produtos Comunicados: Processo nº 09/901547/2021
Suplemento alimentar à base de biotina, niacina, riboflavina e vitamina A em cápsulas
Suplemento alimentar de ferro em cápsulas
Suplemento alimentar de cromo em cápsulas
Suplemento alimentar de betacaroteno e cobre em cápsulas
Suplemento alimentar de biotina em cápsulas
Suplemento alimentar de selênio em cápsulas
Suplemento alimentar de vitamina K em cápsulas
Suplemento alimentar de vitaminas C e E, zinco, riboflavina, cobre, manganês e selênio em cápsulas
Suplemento Alimentar de óleo de cártamo, óleo de coco, óleo de chia, vitamina E e cromo em cápsulas
Suplemento alimentar à base de laranja moro em cápsulas

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 564 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JUNIOR DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula 40/029.681-4, com validade de 3 novembro de 2021, para a Função de Supervisor de Atividades, código 084763, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ISABELA LORENA PORTO NEVES**, matrícula 45/035.645-1, com validade de 30 de novembro de 2021, da Função de Confiança Coordenador Médico I, código 079342, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Magalhães Bastos, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/202.129/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA - Matrícula 69/051.524-7, ROSANGELA MATIAS CIPOLA - Matrícula 13/223.695-8, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - Matrícula 69/048.904-7 e ANTONIO CARLOS ROSA - Matrícula 69/046.539-3, como suplente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 568 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **SAMARA CRISTINA PEREIRA**, matrícula 40/034.344-2, com validade de 1º de outubro de 2021, para a Função de Coordenador de Operações IV, código 073857, do Núcleo de Gestão da Coordenação de Emergência Regional da Barra, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo: 09/201.650/2021 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 09/29.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 24/11/2021, processo n.º 21/000.588/2021 - TIAGO ROMANELI SILVA, matrícula n.º 290.177-5 - AUTORIZO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021

Processo: 12/000.978/2021 - NAD Nº 1160/2021
1 - OBJETO: Projeto "Identidade Brasileira - Rio Cultura & Saúde"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ EMOCIONA ENTRETENIMENTOS LTDA/ MODERNARTE ESPETACULOS E EVENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 40.860,66 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Processo: 12/001.210/2021 - NAD Nº 1161/2021
1 - OBJETO: Projeto "VIDANÇAR 2020"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.976,09 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Processo: 12/000.890/2021 - NAD Nº 1162/2021
1 - OBJETO: Projeto "Rede Escola Rio - Terceira Edição"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BANG BANG FILMES PRODUCOES EIRELI/ TRESS IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 29.198,66 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Processo: 12/000.837/2021 - NAD Nº 1163/2021
1 - OBJETO: Projeto "BigBeat Festival"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA/ IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 62.581,82 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Processo: 12/000.780/2021 - NAD Nº 1164/2021
1 - OBJETO: Projeto "Rio de Janeiro Perdido 2"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ TEMPORE ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.108,41 (dezessete mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Processo: 12/001.061/2021 - NAD Nº 1165/2021
1 - OBJETO: Projeto "Festival Ópera na Tela 2020"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/ MEDRIO CHECKUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 69.780,64 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCUS VINICIUS FAUSTINI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021

Processo: 12/000.907/2021 - NAD Nº 1147/2021
1 - OBJETO: Projeto "Festival JBFM"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MEGAHERTZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.060/2021 - NAD Nº 1148/2021
1 - OBJETO: Projeto "Que Lugar Bacana"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA/ K2FS SISTEMAS E PROJETOS LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.603,88 (nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021

Processo: 12/000.802/2021 - NAD Nº 1142/2021
1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS #EMPODERA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 99.174,42 (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.882/2021 - NAD Nº 1143/2021
1 - OBJETO: Projeto "Oficinas Digitais"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI/ TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 135.021,09 (cento e trinta e cinco mil, vinte e um reas e nve centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/001.011/2021 - NAD Nº 1152/2021
1 - OBJETO: Projeto "11º FESTU - Festival de Teatro Universitário"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIADOS EIRELI/ MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.065,76 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.908/2021 - NAD Nº 1156/2021
1 - OBJETO: Projeto "Festival Varilux de Cinema Francês 2021"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/ INGRESSOCOM LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

Processo: 12/000.829/2021 - NAD Nº 1157/2021
1 - OBJETO: Projeto "Cultura e Novas Formas de Arte: Super Hacka Kids"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ INGRESSOCOM LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo 12/900.004/2021 - NAD Nº 16/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Ações Locais, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Edna Medeiros Diniz
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.847/2021 - NAD Nº 13/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Ações Locais, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Juliana dos Santos de Souza
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.855/2021 - NAD Nº 22/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Ações Locais, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Susana Carneiro Fuentes
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.856/2021 - NAD Nº 15/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Ações Locais, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Elias Vieira de Paula
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.858/2021 - NAD Nº 24/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Arte & Escola, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Beatriz de Souza Bessa
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.860/2021 - NAD Nº 25/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Arte & Escola, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Leticia Fernandes Pires
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.861/2021 - NAD Nº 26/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Arte & Escola, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Mariana Busnardo Jaco
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/002.863/2021 - NAD Nº 08/2021
1 - OBJETO: Repasse referente ao Processo de Seleção Prêmio Arte & Escola, com base na Lei Aldir Blanc, Inciso III, Artigo 2° da Lei 14.017/2020.
2 - PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Alexandra Maria Raimundo
3 - RAZÃO: Não Sujeito
4 - VALOR: R$ 13.178,29 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
5 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

Processo 12/001.184/2009 - NAD Nº 1.158/2021
1 - OBJETO: Sistema de Descentralização de Pagamento do Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e o Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito
5 - VALOR: R$ 16.695,95 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo: 29/000.487/2021
1.Objeto: Locação de Equipamentos com Operação e Insumos
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Simpress Comércio Locação e serviços Ltda
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/07/2002
4.Razão: Artigo 1 Caput Lei
5.Valor: R$ 65.346,28 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
7.Ratificação: HELENA WERNECK
(*)Omitido no D.O RIO de 29/11/2021

Processo: 29/000.574/2021
1.Objeto: Ticket Combustível
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Ticket Soluções HDFGT S.A.
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/07/2002
4.Razão: Artigo 1 Caput Lei
5.Valor: R$ 46.094,40 (quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
7.Ratificação: HELENA WERNECK
(*)Omitido no D.O RIO de 29/11/2021

Processo: 29/000.573/2021
1.Objeto: Locação de Veículos de Representação e Operacional
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a CS Brasil Frotas Ltda
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/07/2002
4.Razão: Artigo 1 Caput Lei
5.Valor: R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
7.Ratificação: HELENA WERNECK
(*)Omitido no D.O RIO de 29/11/2021

Processo: 29/000.101/2021
1.Objeto: Despesas com Serviços Gráficos relativo ao exercício de 2021
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3.Dispositivo: Lei nº 8666 de 1993
4.Razão: Artigo 24 inciso VIII
5.Valor: R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*)Omitido no D.O RIO de 29/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo: 29/000.614/2021
1.Objeto: Locação de Veículos de Representação e Operacional
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Haddad Rent a Car Locadora Ltda
3.Dispositivo: Lei n°. 10.520 de 17/07/2002
4.Razão: Artigo 1 Caput Lei
5.Valor: R$ 98.672,88 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
7.Ratificação: HELENA WERNECK

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo n.º 14/000.992/2021 - Autorizo (nos termos de fls.26)
Processo n.º 14/001.032/2021 - Autorizo (nos termos de fls.28)
Processo n.º 14/001.059/2021 - Autorizo (nos termos de fls.25)
Processo n.º 14/001.060/2021 - Autorizo (nos termos de fls.26)
Processo n.º 14/001.064/2021 - Autorizo (nos termos de fls.26)

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

PROCESSO Nº: **14/302.234/2021**- AUTORIZO.
***Omitido no D.O. Rio de 29/11/2021.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/11/2021

PROCESSO Nº 14/302.243/2021 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0662/2021**, conforme dispõe o conforme dispõe o Artigo 1º da Lei 10.520/2002, cujo o objeto é "**SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM ÁREAS VERDES**, **PRAÇAS**, **CICLOVIAS**, **E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430536.3010** Natureza de Despesa **3.3.90.39.60** Fonte de Recursos **141**, com estimativa máxima de **R$ 3.008.513,32 (Três milhões, oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)..**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 29/11/2021

Processo nº 14/301.873/2021 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 480/2021**, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 110.295,00 (Cento e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais), sendo a favor da empresa **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao item **01** no valor de **R$ 78.375,00 (Setenta e oito mil**, **trezentos e setenta e cinco reais)**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MILHO** e o item **02 no valor de R$ 31.920,00 (Trinta e um mil**, **novecentos e vinte reais)**, **á favor da empresa MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE POSTURA PARA AVES.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

06/600.658/2021 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 382 a 386 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º , parágrafo 2º , Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, com base no artigo 1º da Lei 10.520/02 e suas alterações, do agrupamento n.º 127/2021, no valor estimado de R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais), cujo objeto refere-se à aquisição de produtos químicos.

06/600.212/2019 - Ref.: Contrato nº **009/20** - Com base no artigo 57 parágrafo 1.º inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 210 (duzentos e dez) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual e Adequação de Cronograma na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/600.166/2020 - Ref.: Contrato nº **009/20** - Com base no artigo 57 parágrafo 1.º inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 210 (duzentos e dez) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual e Adequação de Cronograma na forma proposta pela fiscalização do contrato.

06/600.740/2016 - Ref.: Contrato nº **013/17** - Com base no artigo 57 parágrafo 1.º inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 210 (duzentos e dez) dias corridos na 48.ª Etapa Contratual e Adequação de Cronograma na forma proposta pela fiscalização do contrato.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO: 16/001.374/2021
a) OBJETO: Aquisição de acessórios de informática.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ISMAEL X PINTO INFORMÁTICA ME
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender às necessidades da SMH.
e) VALOR: R$ 1.189,00 (hum mil, cento e oitenta e nove reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO: 16/001.449/2021
a) OBJETO: Aquisição de material pertencentes à classe 7440.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Atender às necessidades da SMH.
e) VALOR: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

ABRA ESPAÇO
PARA O AMANHÃ
Falar de longe e abrir janelas são medidas simples e eficazes contra a Covid-19.
#UseMáscara #AbraEspaço
Rio PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO: 04/215.360/2010 - **CONHEÇO** do recurso, porém, nego-lhe provimento e mantenho a decisão que cancelou a autorização de uso de área pública e determinou a remoção da banca de jornais e revistas, com Inscrição Municipal nº 71029859, em nome de LUIS GUSTAVO FERREIRA TEIXEIRA, localizada na Avenida das Américas, em frente ao número 700, na Barra da Tijuca. Aguarde-se trânsito em julgado do presente processo para execução da decisão.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO: 04/150.584/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.585/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.629/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.630/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.631/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.632/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.633/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.634/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.635/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.653/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

PROCESSO: 04/150.682/2021 - **DEFIRO** o requerido e determino a emissão da guia de cobrança de Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 130 da Lei 691/84.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.230/2021 - RIO CARIOCA GAMES
04/131.367/2021 - RIOPLAN ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
04/131.423/2021 - MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS
04/131.470/2021 - SOMMAR MAIS SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
04/131.471/2021 - RIO 2 FORMATURAS
04/131.472/2021 - RIO 2 FORMATURAS
04/131.483/2021 - RIONVENTA EVENTOS
04/131.535/2021 - EDNA MARIA ALVES MOREIRA
04/131.544/2021 - DC 10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA
04/131.545/2021 - ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING
04/131.626/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.637/2021 - ORIGINAL PRODUÇÕES LTDA
04/131.644/2021 - FABI MIX PRODUÇÕES

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.355/2021 - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS JUNIOR
04/131.392/2021 - ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO E TORCIDA
04/131.393/2021 - GERALDO COSTA MORAES
04/131.395/2021 - CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUSA
04/131.415/2021 - WORK SHORE IND E COM LTDA
04/131.450/2021 - AQUA RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S/A
04/131.462/2021 - ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
04/131.465/2021 - TAYANA DE MORAES PERCE VIANNA
04/131.499/2021 - LIVE RIO ENTRETENIMENTO
04/131.504/2021 - NOEMI MOFATI LIMA
04/131.508/2021 - RUCAM COMÉRCIO E DESIGN DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS LTDA
04/131.509/2021 - RUCAM COMÉRCIO E DESIGN DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS LTDA
04/131.516/2021 - GILVAN GASPAR GOMES
04/131.557/2021 - THIAGO GOMES DA SILVA
04/131.562/2021 - LIVE RIO ENTRETENIMENTO
04/131.600/2021 - CAIO GOMES DE ALMEIDA
04/131.612/2021 - FÁBIO DE CARVALHO JANUÁRIO
04/131.619/2021 - ELIZABETH LEOCADIA DE ARAÚJO
04/131.631/2021 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO

EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.426/2021 - AGÊNCIA LEVELS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS
04/131.646/2021 - PARK CIRKUS ENTRETENIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSO DEFERIDO
04/181.911/2021 - PRAÇA SÃO SALVADOR
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o horário de funcionamento das autorizações ao exercício do comércio ambulante da Praça São Salvador - Laranjeiras para 08:00 hs até 22:00 hs

EXPEDIENTE 29 DE NOVEMBRO 2021
PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.591/2021 - ESTHER CESPEDES SANCHES
04/150.626/2021 - WORLD FOOTVOLLEY BRASIL LTDA
04/150.628/2021 - ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/150.566/2021 - 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
04/150.660/2021 - AIR SHOW MARKETING E EVENTOS LTDA
04/150.661/2021 - AIR SHOW MARKETING E EVENTOS LTDA
04/150.662/2021 - AIR SHOW MARKETING E EVENTOS LTDA
04/150.666/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.689/2021 - BINDER COMUNICAÇÃO LTDA
04/760.397/2021 - NÁDIA DIAS CORAZZA MENESES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/640.865/2021 - DARCI SANTOS RIBEIRO
04/640.871/2021 - JOSÉ RODRIGUES QUINTO
04/640.895/2021 - JÚLIO ESAR DUARTE MARISCAL
04/660.599/2021 - MARCUS VINICIIUS MONTANHA FERREIRA
04/660.875/2021 - ANGELA OLIVEIRA DA SILVA
04/660.915/2021 - SARA CRISTINA DOMINGOS CAMPOS
04/660.955/2021 - DEJANIRA SANTOS
04/681.555/2021 - MARLENE DA SILVA BATISTA
04/681.559/2021 - ELENILDA FERNANDES SANTANA
04/720.751/2021 - VALDONETE VALERIANA DE SOUZA
04/720.757/2021 - JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA
04/720.778/2021 - ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação
04/660.687/2021 - OTÁVIO LUIZ CLEMENTINO FABRÍCIO VIRLA
04/660.712/2021 - DOMINIQUE DE BARROS SANTOS SOUZA
04/660.731/2021 - FERNANDO GOMES PANARO JUNIOR
04/660.922/2021 - JAIR KLER
04/720.373/2021 - ADAILTON FRANCISCO DOS SANTOS
04/720.419/2021 - MARIA ROSÂNGELA ELIAS DE LIMA
04/720.783/2021 - MARCIA DA SILVA MAIA

PROCESSO INDEFERIDO
04/660.693/2021 - MARCELLE LEITE DE ANDRADE

OUTROS DESPACHOS
04/640.899/2021 - VERANO CAFÉ COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
MANTENHO a exigência de certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros expedido em nome da nova razão social para concessão do alvará no processo eletrônico 04/903.767/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621778/21 - CINCO AMIGOS BAZAR E FERRAGENS LTDA
04/621882/21 - SUPER MERCADO ZONA SUL SA
04/621874/21 - JBG RESTAURANTE EIRELI
04/621688/21 - ANIS GOURMET LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640859/2021 SRP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
04/640875/2021 FORÇA CALÇADOS E BOLSAS LTDA
04/640902/2021 GUFE COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
04/640327/2021 PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
04/640892/2021 SOARES LOPES VETERINARIA LTDA
04/640891/2021 SABOR CACAU TIJUCA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.839/21 PARK COMÉRCIO DE PERFUME LTDA.
04/660.845/21 PARKVERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
04/660.862/21 ISTITUTO DI BELEZA PRIMA QUALITA LTDA.
04/660.881/21 AMERICAFLEX CALÇADOS LTDA.
04/660.882/21 VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
04/660.883/21 HOOLIGAN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.
04/660.887/21 KALUNGA SA
04/660.888/21 CJBJ SERVIÇOS DE BELEZA JACAREPAGUÁ LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.760/21 RIO2 CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA.
04/660.769/21 AUTO POSTO DO TRABALHO FREGUESIA LTDA.
04/660.776/21 CAPRI VET SERVIÇOS VETERINÁRIOS E PETSHOP LTDA.
04/660.786/21 FERRETI FABER MÓVEIS LTDA.
04/660.801/21 IG COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021.

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA
04/720730/2021 - CAFÉ E QUITUTERIA CARIOCA LTDA
04/720738/2021 - LEILA DOMINGOS SANTANA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021.

BANCA DE JORNAL - INDEFERIDA
04/720693/2021 - CRISTIANE CONCEIÇÃO DE PAULA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021.

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA
04/720789/2021 - PLINIO COMÉRCIO DE JOIAS E PRESENTES LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO - CANCELADO
04/720775/2021 - COOPERATIVA COOP NORTE (A.I CANCELADO Nº 971975).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a realização de estudo, planejamento e cadastramento de expositores da Feira Especial da Praça Mauá, no bairro do Centro, para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.3127, de 03 de Janeiro de 2020, que cria a Feira Especial da Praça Mauá, no Bairro do Centro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever da Coordenadoria de Feiras para disciplinar e ordenar feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na Feira Especial da Praça Mauá, no bairro do Centro, com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Gerência de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Feira Especial da Praça Mauá, no bairro do Centro, para fins de cadastramento dos comerciantes que habitualmente desenvolviam suas atividades no local.
Parágrafo único: Os estudos e o planejamento referidos no caput se destinarão a regularizar as atividades e ao cadastramento daqueles que exercem comércio na feira especial.

Art. 2º Fica a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais incumbida de:
•- reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
•- efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 4º;
•- relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Praça Mauá e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário; IV - estabelecer a localização de equipamentos dos expositores e atribuir os respectivos pontos de comércio.
Parágrafo único: O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, conforme consta no art. 1º, deverão apresentar junto à Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação, quando convocados por meio de edital próprio, os seguintes documentos:
I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência; II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;
•- quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualidade de exercício da atividade no local;
•- documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário.
§1º O edital referido no *caput* conterá regras complementares a serem observadas pelos interessados pertinente ao procedimento.
§2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais procederá o preparo de relatório para que seja enviado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, objetivando dar ciência das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 180, fls. 40 e 41 de 29/11/2021.

(*) PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 016, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a realização de estudo, planejamento e cadastramento de expositores da Feira Especial do Rio Antigo (Feira do Lavradio), no bairro do Centro, para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.672, de 05 de maio de 2016, que cria a Feira Especial do Rio Antigo (Feira do Lavradio), no Bairro do Centro, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever da Coordenadoria de Feiras para disciplinar e ordenar feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na Feira Especial do Rio Antigo (Feira do Lavradio), no bairro do Centro, com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Feira Especial do Rio Antigo (Feira do Lavradio), no bairro do Centro, para fins de cadastramento dos comerciantes que habitualmente desenvolviam suas atividades no local.
Parágrafo único: Os estudos e o planejamento referidos no *caput* se destinarão a regularizar as atividades e ao cadastramento daqueles que exercem comércio na feira especial.

Art. 2º Fica a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais incumbida de:
•- reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
•- efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 4º;
•- relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Feira do Rio Antigo (Feira do Lavradio) e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário;
•- estabelecer a localização de equipamentos dos expositores e atribuir os respectivos pontos de comércio.
Parágrafo único: O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, conforme consta no art. 1º, deverão apresentar junto à Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação, quando convocados por meio de edital próprio, os seguintes documentos:
I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência; II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;
•- quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualidade de exercício da atividade no local;
•- documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário.
§1º O edital referido no *caput* conterá regras complementares a serem observadas pelos interessados pertinente ao procedimento.
§2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais procederá o preparo de relatório para que seja enviado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, objetivando dar ciência das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 180, fls. 41 de 29/11/2021.

(*) PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina a realização de estudo, planejamento e cadastramento de expositores da Feira Especial da Praça São Perpétuo, no bairro da Barra da Tijuca, para fins de regularização.

O COORDENADOR DE FEIRAS no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução SMDEI Nº 68 de 26 de maio de 2020, que cria a Feira Especial da Praça São Perpétuo no Bairro da Barra da Tijuca, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o poder-dever da Coordenadoria de Feiras para disciplinar e ordenar feiras em geral nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o exercício de atividade habitualmente desenvolvidas na Feira Especial da Praça São Perpétuo, no bairro da Barra da Tijuca, com os usos essenciais inerentes a locais de recreação e com os interesses da vizinhança e da coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado à Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais providenciar o estudo e planejamento das condições de ocupação da Feira Especial da Praça São Perpétuo, no bairro da Barra da Tijuca, para fins de cadastramento dos comerciantes que habitualmente desenvolviam suas atividades no local.
Parágrafo único: Os estudos e o planejamento referidos no *caput* se destinarão a regularizar as atividades e ao cadastramento daqueles que exercem comércio na feira especial.

Art. 2º Fica a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais incumbida de:
•- reunir registros, documentos e processos administrativos referentes ao exercício pretérito da atividade no local;
•- efetuar operações de levantamento e verificação das atividades, sem prejuízo dos procedimentos previstos no art. 4º;
•- relatar todas as demais atividades, regulares ou irregulares, desenvolvidas na Praça Milton Campos e vizinhança, em qualquer dia da semana, incluindo-se no relatório informações quanto a locais, periodicidade e horário;
•- estabelecer a localização de equipamentos dos expositores e atribuir os respectivos pontos de comércio.
Parágrafo único: O prazo para a efetuação das providências previstas neste artigo será de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Os comerciantes aptos a comprovar sua atividade habitual, conforme consta no art. 1º, deverão apresentar junto à Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação, quando convocados por meio de edital próprio, os seguintes documentos:
I - cópia da cédula de identidade, de CPF e de comprovante de residência;
II - descrição completa do modo de exercício da atividade, incluindo informações acerca de pontos de ocupação, objetos comercializados e equipamentos usados;
•- quaisquer documentos que comprovem a antiguidade e habitualidade de exercício da atividade no local;
•- documentos que comprovem qualquer forma de autorização ou aprovação da atividade, ainda que a título precário.
§1º O edital referido no *caput* conterá regras complementares a serem observadas pelos interessados pertinente ao procedimento.
§2º Os documentos serão autuados em processos administrativos, em nome do próprio interessado.

Art. 4º Encerrados os procedimentos de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º, a Gerência Fiscal de Feira de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais procederá o preparo de relatório para que seja enviado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, objetivando dar ciência das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 180, fls. 41 de 29/11/2021.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2021

Proc. 04/210.017/2019 - YOKO BREDOFF SILVA OHARA
Indefiro o pedido de transferência de titularidade da autorização e determino o cancelamento da mesma em razão do óbito do titular.

Proc. 04/210.649/2020 - ANDRÉ GUSTAVO PASSOS
Indefiro o pedido.

Proc. 04/210.648/2020 - ANDRÉ GUSTAVO PASSOS
Indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Proc. 04/210.207/2021 - ELIVANDRO ARAUJO DE PAIVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 074.

Proc. 04/210.339/2020 - CLEIDE CASSIA GONÇALVES PIRES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.639/2020 - MONIQUE ROCHA SOUZA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 23/11/2021

Proc. 04/210.700/2020 - MARLENE YOSHI UWADA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Proc.04/210.764/2020 - Vera Lucia Mourão Mauricio
Pelo C/SUBC/GCUP/FEI-FEIRARTE: "A Comissão de Administração da Feirarte III, a Comissão de Avaliação e a Gerência de Feirartes votaram, por unanimidade, pelo indeferimento da solicitação de restabelecimento da matrícula 30.638."

Proc. 04/210.759/2020- Ivanilze de Jesus e Silva Campos
Pelo C/SUBC/GCUP/FEI-FEIRARTE: "A Comissão de Administração da Feirarte III, a Comissão de Avaliação e a Gerência de Feirartes votaram, por unanimidade, pelo indeferimento da solicitação de restabelecimento da matrícula 31.396."

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 33/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)
O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras **ALEXANDER DE ARAÚJO LIMA**, matrícula: 11/263.344-4; **RICARDO VERGÍLIO DE SOUZA**, matrícula: 11/226.062-8, e **AIRTON DA SILVA MORAES**, matrícula: 11/288.670-3, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos equipamentos eletrônicos para apoio às atividades da S/SUBPDEC/SUPA/COEPT, pela empresa **2D SERVICE** & **INFO (Deive Vieira de Oliveira)**, processo instrutivo: 09/800.189/2021, NADs 193 e 194/2021.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Republicado por conter incorreção no DO de 16/11/2021

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, assim como o Decreto nº 47.414/2020, **resolve** determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO da seguinte Portaria, **a contar de 12 de novembro de 2021**.

Sindicância:
PORTARIA "P" IG/COR Nº 356, de 06 de dezembro de 2019.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021
Processo: 01/702.764/2021 - NAD 418/2021
a) OBJETO: Capas de chuva.
b) PARTES: GM-RIO e Abraseg Comercial e Soldas LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio para aquisição de capas de chuva.
e) VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021
Processo: 01/702.764/2021 - NAD 419/2021
a) OBJETO: Fita zebrada.
b) PARTES: GM-RIO e Abraseg Comercial e Soldas LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio para aquisição de fita zebrada.
e) VALOR: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2021
Processo: 01/702.593/2021 - NAD 420/2021
a) OBJETO: Limpeza de caixas d'água de unidades da GM Rio.
b) PARTES: GM-RIO e Higienizadora Fiel Dedetização e Reformas em Geral LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO II da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio com limpeza de caixas d'água.
e) VALOR: R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.754/2021
01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DUAS) MÁQUINAS COPIADORAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇAO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, PELO PERÍODO DE 24 MESES, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação - 1400/PE03562020.
04 - VALOR: R$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).
05 - **NAD**: 208/2021.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.11.2021
Processo 18/100.454/2021
APROVO o termo de referência às fls 04/17 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, conforme definido pela Diretoria de Operações, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, incluindo plantão de assistência técnica durante o Carnaval 2022.

Processo 18/100.423/2021
APROVO o termo de referência às fls 04/07 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, conforme definido pela Diretoria de Operações, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de reboque, empilhadeira e caminhão visando atender os desfiles das Escolas de Samba e Blocos no evento Carnaval 2022.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 26.11.2021
Processo 01/220.639/2017
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos.
5-Valor: R$ 2.740.125,95 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
7-Ratificador: DANIELA MAIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2021
PROCESSO 20/000.287/2021 - APROVO o Termo de Referência juntado às fls. 03 a 12 do processo administrativo em referência e **AUTORIZO** a contratação das empresas relacionadas abaixo, visando a aquisição de materiais de escritório para SPM-RIO, no valor total de R$ R$ 2.959,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos):

FORNECEDOR	VALOR
LB MIX LTDA-EPP	R$ 1.650,00
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R$ 685,50
VIPE COMERCIAL EIRELI-EPP	R$ 284,00
HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS LTDA	R$ 340,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
Processo nº 10/002.083/2021 - NAD nº 111/2021
OBJETO: Cancelamento total da NAD
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-Rio e Centro Integrado de Estudos e Programas d Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
FUNDAMENTO: Artigo 16, Caput, Lei 13.019/2014.
VALOR: R$ 1.098.068,64
RAZÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
AUTORIZAÇÃO: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Processo nº 10/002.083/2021 - NAD nº 114/2021
OBJETO: Celebração de Termo de Parceria para Implementação do Laboratório de Inovação par Mediação Sociopolítica da Juventude Carioca - LAB-RIO.
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-Rio e Centro Integrado de Estudos e Programas d Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
FUNDAMENTO: Artigo 16, Caput, Lei 13.019/2014.
VALOR: R$ 1.098.068,64
RAZÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
AUTORIZAÇÃO: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

RESOLUÇÃO CGM Nº 1776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 5º bimestre de 2021, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.100.973.248,00**	**25.100.973.248,00**	**5.177.204.520,96**	**20,63**	**25.875.958.362,54**	103,09	**(774.985.114,54)**
RECEITAS CORRENTES	**24.591.910.905,00**	**24.591.910.905,00**	**5.166.596.434,36**	**21,01**	**25.809.274.889,50**	104,95	**(1.217.363.984,50)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**13.103.112.567,00**	**13.103.112.567,00**	**2.086.711.285,14**	**15,93**	**11.624.724.550,98**	**88,72**	**1.478.388.016,02**
Impostos	12.500.927.159,00	12.500.927.159,00	2.013.009.633,49	16,10	11.036.620.209,78	88,29	1.464.306.949,22
Taxas	602.185.408,00	602.185.408,00	73.701.651,65	12,24	588.104.341,20	97,66	14.081.066,80
CONTRIBUIÇÕES	**1.499.062.561,00**	**1.499.062.561,00**	**237.774.358,91**	**15,86**	**1.077.638.005,16**	**71,89**	**421.424.555,84**
Contribuições Sociais	1.098.273.397,00	1.098.273.397,00	177.695.737,36	16,18	749.866.536,43	68,28	348.406.860,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.789.164,00	400.789.164,00	60.078.621,55	14,99	327.771.468,73	81,78	73.017.695,27
RECEITA PATRIMONIAL	**263.259.057,00**	**263.259.057,00**	**1.011.174.615,58**	**384,10**	**3.838.951.668,93**	**1.458,24**	**(3.575.692.611,93)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	157.978.986,00	157.978.986,00	47.064.107,26	29,79	162.473.443,57	102,84	(4.494.457,57)
Valores Mobiliários	64.055.087,00	64.055.087,00	63.591.031,28	99,28	136.291.290,91	212,77	(72.236.203,91)
Delegação Serv Públ. Mediante Concessão, Perm., Aut. ou Licença	11.924.984,00	11.924.984,00	2.102.687,53	17,63	9.963.197,73	83,55	1.961.786,27
Demais Receitas Patrimoniais	29.300.000,00	29.300.000,00	5.644.359,29	19,26	19.867.613,41	67,81	9.432.386,59
RECEITA INDUSTRIAL	**4.043.113,00**	**4.043.113,00**	**336.831,91**	**8,33**	**1.440.175,87**	**35,62**	**2.602.937,13**
RECEITA DE SERVIÇOS	**97.647.938,00**	**97.647.938,00**	**15.465.212,79**	**15,84**	**67.652.109,07**	**69,28**	**29.995.828,93**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.284.196,00	47.284.196,00	8.004.687,72	16,93	33.870.374,91	71,63	13.413.821,09
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.066.827,00	1.066.827,00	326.863,19	30,64	1.209.924,05	113,41	(143.097,05)
Outros Serviços	49.296.915,00	49.296.915,00	7.133.661,88	14,47	32.571.810,11	66,07	16.725.104,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.900.121.335,00**	**8.900.121.335,00**	**1.707.716.311,49**	**19,19**	**8.768.482.243,71**	**98,52**	**131.639.091,29**
Transferências da União e de suas Entidades	2.941.581.036,00	2.941.581.036,00	571.713.476,74	19,44	2.851.686.187,96	96,94	89.894.848,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.265.652.318,00	3.265.652.318,00	546.405.593,55	16,73	3.007.565.838,86	92,10	258.086.479,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	30.803,83	0,00	3.944.319,48	0,00	(3.944.319,48)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.692.887.981,00	2.692.887.981,00	589.566.437,37	21,89	2.905.285.897,41	107,89	(212.397.916,41)
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**724.664.334,00**	**724.664.334,00**	**107.417.818,54**	**14,82**	**430.386.135,78**	**59,39**	**294.278.198,22**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.500.529,00	280.500.529,00	36.404.698,93	12,98	137.265.729,14	48,94	143.234.799,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.510.239,00	2.510.239,00	11.350.595,50	452,17	50.861.486,46	2.026,16	(48.351.247,46)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	441.653.566,00	441.653.566,00	59.662.524,11	13,51	242.258.920,18	54,85	199.394.645,82
RECEITAS DE CAPITAL	**509.062.343,00**	**509.062.343,00**	**10.608.086,60**	**2,08**	**66.683.473,04**	**13,10**	**442.378.869,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**261.979.725,00**	**261.979.725,00**	**1.563.410,66**	**0,60**	**3.091.449,17**	**1,18**	**258.888.275,83**
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.979.725,00	261.979.725,00	1.563.410,66	0,60	3.091.449,17	1,18	258.888.275,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**92.650.786,00**	**92.650.786,00**	**4.924.944,42**	**5,32**	**23.936.902,37**	**25,84**	**68.713.883,63**
Alienação de Bens Móveis	122.300,00	122.300,00	-	0,00	-	0,00	122.300,00
Alienação de Bens Imóveis	92.528.486,00	92.528.486,00	4.924.944,42	5,32	23.936.902,37	25,87	68.591.583,63
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**670.910,00**	**670.910,00**	**-**	**0,00**	**19.045,77**	**2,84**	**651.864,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**153.760.922,00**	**153.760.922,00**	**4.119.731,52**	**2,68**	**39.636.075,73**	**25,78**	**114.124.846,27**
Transferências da União e de suas Entidades	151.850.922,00	151.850.922,00	2.611.675,62	1,72	34.698.446,55	22,85	117.152.475,45
Transferências de Instituições Privadas	1.910.000,00	1.910.000,00	1.508.055,90	78,96	4.937.629,18	258,51	(3.027.629,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.166.666.096,00**	**6.166.666.096,00**	**1.190.595.856,02**	**19,31**	**4.649.586.511,23**	**75,40**	**1.517.079.584,77**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.267.639.344,00**	**31.267.639.344,00**	**6.367.800.376,98**	**20,37**	**30.525.544.873,77**	**97,63**	**742.094.470,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**31.267.639.344,00**	**31.267.639.344,00**	**6.367.800.376,98**	**20,37**	**30.525.544.873,77**	**97,63**	**742.094.470,23**
DÉFICIT (VI)1					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.267.639.344,00**	**31.267.639.344,00**	**6.367.800.376,98**	**20,37**	**30.525.544.873,77**	**97,63**	**742.094.470,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	328.283.348,01			275.339.092,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		328.283.348,01			275.339.092,56		

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.777.282.778,00**	**28.104.486.382,10**	**3.046.422.832,54**	**21.908.778.503,21**	**6.195.707.878,89**	**4.157.611.604,44**	**19.285.151.518,79**	**8.819.334.863,31**	**17.649.177.543,54**	**-**
DESPESAS CORRENTES	**23.141.650.104,00**	**25.901.045.755,36**	**2.915.629.128,49**	**20.663.219.632,65**	**5.237.826.122,71**	**3.800.053.857,26**	**18.339.336.410,85**	**7.561.709.344,51**	**16.751.100.227,45**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.730.609.216,00	16.026.509.356,83	2.114.669.000,99	12.459.742.468,82	3.566.766.888,01	2.273.570.233,15	12.157.885.945,28	3.868.623.411,55	11.090.548.246,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	694.193.235,00	767.090.168,31	72.230.124,14	766.584.940,15	505.228,16	205.365.989,66	644.809.403,98	122.280.764,33	644.809.403,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.716.847.653,00	9.107.446.230,22	728.730.003,36	7.436.892.223,68	1.670.554.006,54	1.321.117.634,45	5.536.641.061,59	3.570.805.168,63	5.015.742.576,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.588.632.674,00**	**1.968.992.239,74**	**130.793.704,05**	**1.245.558.870,56**	**723.433.369,18**	**357.557.747,18**	**945.815.107,94**	**1.023.177.131,80**	**898.077.316,09**	**-**
INVESTIMENTOS	727.938.436,00	966.978.887,21	75.891.331,36	266.631.010,51	700.347.876,70	52.921.878,03	97.567.452,76	869.411.434,45	71.469.322,38	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.744.764,00	124.461.420,34	42.988.078,13	101.741.359,30	22.720.061,04	39.268.913,65	95.009.580,74	29.451.839,60	73.369.919,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	849.949.474,00	877.551.932,19	11.914.294,56	877.186.500,75	365.431,44	265.366.955,50	753.238.074,44	124.313.857,75	753.238.074,44	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.000.000,00	234.448.387,00			234.448.387,00			234.448.387,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.166.666.096,00	5.500.393.219,50	120.660.562,01	5.310.682.255,16	189.710.964,34	877.321.845,12	4.166.330.337,72	1.334.062.881,78	4.053.340.729,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.943.948.874,00	33.604.879.601,60	3.167.083.394,55	27.219.460.758,37	6.385.418.843,23	5.034.933.449,56	23.451.481.856,51	10.153.397.745,09	21.702.518.272,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	323.690.470,00	326.578.254,69	10.677.784,69	326.577.422,86	831,83	70.784.942,04	273.670.181,17	52.908.073,52	273.670.181,17	-
Amortização da Dívida Interna	284.831.626,00	283.541.626,00	10.000.000,00	283.540.794,17	831,83	49.569.007,64	230.633.552,48	52.908.073,52	230.633.552,48	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	284.831.626,00	283.541.626,00	10.000.000,00	283.540.794,17	831,83	49.569.007,64	230.633.552,48	52.908.073,52	230.633.552,48	-
Amortização da Dívida Externa	38.858.844,00	43.036.628,69	677.784,69	43.036.628,69	-	21.215.934,40	43.036.628,69	-	43.036.628,69	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	38.858.844,00	43.036.628,69	677.784,69	43.036.628,69	-	21.215.934,40	43.036.628,69	-	43.036.628,69	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.267.639.344,00	33.931.457.856,29	3.177.761.179,24	27.546.038.181,23	6.385.419.675,06	5.105.718.391,60	23.725.152.037,68	10.206.305.818,61	21.976.188.453,88	-
SUPERÁVIT (XIII)				2.979.506.692,54			6.800.392.836,09		8.549.356.419,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**31.267.639.344,00**	**33.931.457.856,29**	**3.177.761.179,24**	**30.525.544.873,77**		**5.105.718.391,60**	**30.525.544.873,77**		**30.525.544.873,77**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.166.666.096,00**	**6.166.666.096,00**	**1.190.595.856,02**	19,31	**4.649.586.511,23**	75,40	**1.517.079.584,77**
RECEITAS CORRENTES	**6.166.666.096,00**	**6.166.666.096,00**	**1.190.595.856,02**	**19,31**	**4.649.586.511,23**	75,40	**1.517.079.584,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**15.997.697,00**	**15.997.697,00**	**185.593,39**	**1,16**	**694.845,75**	**4,34**	**15.302.851,25**
Impostos	15.997.697,00	15.997.697,00	185.593,39	1,16	694.845,75	4,34	15.302.851,25
CONTRIBUIÇÕES	**3.915.522.000,00**	**3.915.522.000,00**	**881.141.230,32**	**22,50**	**3.253.367.113,27**	**83,09**	**662.154.886,73**
Contribuições Sociais	3.915.522.000,00	3.915.522.000,00	881.141.230,32	22,50	3.253.367.113,27	83,09	662.154.886,73
RECEITA PATRIMONIAL	**64.251.275,00**	**64.251.275,00**	**8.748.024,22**	**13,62**	**39.236.321,78**	**61,07**	**25.014.953,22**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.251.275,00	64.251.275,00	8.748.024,22	13,62	39.236.321,78	61,07	25.014.953,22
RECEITA INDUSTRIAL	**6.068.626,00**	**6.068.626,00**	**634.997,49**	**10,46**	**1.605.364,23**	**26,45**	**4.463.261,77**
RECEITA DE SERVIÇOS	**227.522.562,00**	**227.522.562,00**	**21.228.510,05**	**9,33**	**109.434.286,24**	**48,10**	**118.088.275,76**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	197.930.475,00	197.930.475,00	19.321.367,35	9,76	99.287.852,30	50,16	98.642.622,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.403.921,00	10.403.921,00	658.390,30	6,33	4.675.364,37	44,94	5.728.556,63
Outros Serviços	19.188.166,00	19.188.166,00	1.248.752,40	6,51	5.471.069,57	28,51	13.717.096,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.589.967.501,00**	**1.589.967.501,00**	**220.569.296,76**	**13,87**	**953.191.134,25**	**59,95**	**636.776.366,75**
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.967.501,00	1.589.967.501,00	220.569.296,76	13,87	953.191.134,25	59,95	636.776.366,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**347.336.435,00**	**347.336.435,00**	**58.088.203,79**	**16,72**	**292.057.445,71**	**84,08**	**55.278.989,29**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.787.912,00	4.787.912,00	627.132,38	13,10	1.308.004,27	27,32	3.479.907,73
Demais Receitas Correntes	342.548.523,00	342.548.523,00	57.461.071,41	16,77	290.749.441,44	84,88	51.799.081,56
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**6.166.666.096,00**	**5.500.393.219,50**	**120.660.562,01**	**5.310.682.255,16**	**189.710.964,34**	**877.321.845,12**	**4.166.330.337,72**	**1.334.062.881,78**	**4.053.340.729,17**	**-**
DESPESAS CORRENTES	**6.166.666.096,00**	**5.500.393.219,50**	**120.660.562,01**	**5.310.682.255,16**	**189.710.964,34**	**877.321.845,12**	**4.166.330.337,72**	**1.334.062.881,78**	**4.053.340.729,17**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.766.899.000,00	3.598.193.724,77	54.996.632,00	3.502.437.110,48	95.756.614,29	557.203.477,52	2.667.566.872,99	930.626.851,78	2.667.566.872,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.399.767.096,00	1.902.199.494,73	65.663.930,01	1.808.245.144,68	93.954.350,05	320.118.367,60	1.498.763.464,73	403.436.030,00	1.385.773.856,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 23/11/2021 11:42 (2/2)

NOTAS:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2) De acordo com as definições da 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 375/2020, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverão refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial.

3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício;

4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.100.973.248,00**	**28.431.064.636,79**	**3.057.100.617,23**	**22.235.355.926,07**	**80,72**	**6.195.708.710,72**	**4.228.396.546,48**	**19.558.821.699,96**	**82,44**	**8.872.242.936,83**	**-**
LEGISLATIVA	**986.801.214,00**	**986.801.214,00**	**3.866.735,61**	**853.777.707,52**	**3,10**	**133.023.506,48**	**129.616.737,52**	**609.732.199,60**	**2,57**	**377.069.014,40**	**-**
Ação Legislativa	730.737.214,00	730.737.214,00	4.024.966,60	603.236.942,62	2,19	127.500.271,38	93.673.805,90	426.392.252,80	1,80	304.344.961,20	-
Controle Externo	256.064.000,00	256.064.000,00	(158.230,99)	250.540.764,90	0,91	5.523.235,10	35.942.931,62	183.339.946,80	0,77	72.724.053,20	-
JUDICIÁRIA	**121.575.895,00**	**196.542.843,06**	**14.637.343,72**	**144.935.968,03**	**0,53**	**51.606.875,03**	**21.129.752,20**	**112.610.899,29**	**0,47**	**83.931.943,77**	**-**
Ação Judiciária	119.479.865,00	183.781.148,06	14.505.589,48	138.623.618,80	0,50	45.157.529,26	20.798.668,21	110.864.432,92	0,47	72.916.715,14	-
Tecnologia da Informação	2.096.030,00	12.761.695,00	131.754,24	6.312.349,23	0,02	6.449.345,77	331.083,99	1.746.466,37	0,01	11.015.228,63	-
ADMINISTRAÇÃO	**1.546.933.303,00**	**1.443.789.990,08**	**175.783.901,97**	**1.158.737.193,05**	**4,21**	**285.052.797,03**	**195.792.833,24**	**1.061.673.810,95**	**4,47**	**382.116.179,13**	**-**
Planejamento e Orçamento	1.000,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-
Administração Geral	1.416.080.200,00	1.309.686.892,83	168.459.149,34	1.084.245.478,53	3,94	225.441.414,30	183.527.805,86	1.003.898.869,59	4,23	305.788.023,24	-
Administração Financeira	30.268.849,00	34.265.230,15	1.700,00	1.958.685,53	0,01	32.306.544,62	19.033,33	1.162.523,19	0,00	33.102.706,96	-
Normatização e Fiscalização	2.267.874,00	1.450.263,30	-	1.427.791,39	0,01	22.471,91	104.787,09	1.285.947,66	0,01	164.315,64	-
Tecnologia da Informação	25.885.531,00	26.821.735,95	1.748.460,94	23.827.468,55	0,09	2.994.267,40	3.039.673,78	16.508.581,25	0,07	10.313.154,70	-
Ordenamento Territorial	40.637.541,00	48.877.965,47	2.685.502,78	27.634.723,19	0,10	21.243.242,28	5.334.202,89	24.045.331,51	0,10	24.832.633,96	-
Formação de Recursos Humanos	106.356,00	1.722.954,44	(15.506,44)	1.613.072,00	0,01	109.882,44	21.622,13	658.852,36	0,00	1.064.102,08	-
Comunicação Social	15.987.922,00	221.431,00	9.512,80	142.330,91	0,00	79.100,09	24.582,24	88.656,16	0,00	132.774,84	-
Assistência ao Idoso	6.607.000,00	6.692.000,00	1.020.342,76	5.592.381,47	0,02	1.099.618,53	1.031.300,69	5.535.649,69	0,02	1.156.350,31	-
Atenção Básica	1.000,00	1.011.000,00	-	1.010.000,00	0,00	1.000,00	-	1.010.000,00	0,00	1.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	3.715.000,00	485.677,86	2.366.392,01	0,01	1.348.607,99	485.677,86	2.366.392,01	0,01	1.348.607,99	-
Controle Ambiental	7.471.130,00	7.705.916,94	1.389.061,93	7.299.969,47	0,03	405.947,47	2.179.857,19	5.005.430,55	0,02	2.700.486,39	-
Outros Encargos Especiais	1.618.900,00	1.618.900,00	-	1.618.900,00	0,01	-	24.290,18	107.576,98	0,00	1.511.323,02	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**597.131.452,00**	**607.112.830,53**	**87.404.305,95**	**478.441.598,23**	**1,74**	**128.671.232,30**	**88.505.575,82**	**461.833.028,53**	**1,95**	**145.279.802,00**	**-**
Administração Geral	23.899.977,00	23.844.295,09	851.926,68	21.354.918,75	0,08	2.489.376,34	3.747.444,11	18.611.623,55	0,08	5.232.671,54	-
Tecnologia da Informação	1.218.999,00	516.452,90	47.966,41	411.626,99	0,00	104.825,91	57.744,81	246.057,33	0,00	270.395,57	-
Formação de Recursos Humanos	200,00	200,00	-	-	0,00	200,00	-	-	0,00	200,00	-
Policiamento	569.146.913,00	579.886.519,54	86.449.381,94	454.175.137,24	1,65	125.711.382,30	84.471.737,17	441.549.903,55	1,86	138.336.615,99	-
Defesa Civil	1.710.661,00	1.710.661,00	55.030,92	1.345.213,25	0,00	365.447,75	171.493,79	883.877,87	0,00	826.783,13	-
Outros Encargos Especiais	1.154.702,00	1.154.702,00	-	1.154.702,00	0,00	-	57.155,94	541.566,23	0,00	613.135,77	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**814.941.903,00**	**816.379.411,89**	**48.865.938,82**	**736.027.254,89**	**2,67**	**80.352.157,00**	**124.511.531,24**	**602.812.492,42**	**2,54**	**213.566.919,47**	**-**
Administração Geral	350.771.342,00	352.673.659,63	5.067.817,19	339.737.172,94	1,23	12.936.486,69	57.884.437,46	288.087.956,68	1,21	64.585.702,95	-
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Tecnologia da Informação	1.697.000,00	987.793,08	3.768,75	911.978,75	0,00	75.814,33	14.900,00	432.500,75	0,00	555.292,33	-
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	-
Informação e Inteligência	3.520.000,00	2.864.000,00	627.321,25	2.136.141,19	0,01	727.858,81	-	748.708,87	0,00	2.115.291,13	-
Assistência ao Idoso	9.692.069,00	20.913.368,85	3.952.470,37	13.998.871,95	0,05	6.914.496,90	2.683.006,35	8.424.654,13	0,04	12.488.714,72	-
Assistência ao Portador de Deficiência	5.577.833,00	8.414.243,22	1.846.025,77	7.380.749,16	0,03	1.033.494,06	1.751.578,89	4.869.006,95	0,02	3.545.236,27	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.454.086,00	5.354.086,00	453.343,68	4.580.491,40	0,02	773.594,60	381.945,54	2.533.584,19	0,01	2.820.501,81	-
Assistência Comunitária	294.971.361,00	330.976.027,70	27.056.978,34	278.779.586,23	1,01	52.196.441,47	47.395.775,33	221.757.438,09	0,93	109.218.589,61	-
Educação Especial	33.362.299,00	33.276.233,41	5.723.237,47	28.779.663,27	0,10	4.496.570,14	5.212.656,45	23.236.896,19	0,10	10.039.337,22	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	51.319,00	227.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	225.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00	225.200,00	-
Transferências	109.693.594,00	60.642.000,00	4.133.176,00	59.720.800,00	0,22	921.200,00	9.185.431,22	52.719.946,57	0,22	7.922.053,43	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**5.808.985.231,00**	**6.284.443.674,24**	**866.001.768,39**	**4.568.973.319,59**	**16,59**	**1.715.470.354,65**	**866.334.036,72**	**4.564.987.069,35**	**19,24**	**1.719.456.604,89**	**-**
Administração Geral	46.896.275,00	48.811.005,00	4.510.908,28	29.390.855,40	0,11	19.420.149,60	4.956.640,10	25.689.024,97	0,11	23.121.980,03	-
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Tecnologia da Informação	243.000,00	1.103.120,00	43.232,68	293.175,18	0,00	809.944,82	24.514,98	117.495,66	0,00	985.624,34	-
Previdência do Regime Estatutário	5.746.759.102,00	6.222.589.952,77	860.142.995,78	4.535.680.930,02	16,47	1.686.909.022,75	860.142.995,78	4.535.680.930,02	19,12	1.686.909.022,75	-
Previdência Complementar	2.399.000,00	2.399.000,00	432.169,40	2.312.729,75	0,01	86.270,25	432.169,40	2.312.729,75	0,01	86.270,25	-
Outros Encargos Especiais	12.686.854,00	9.539.596,47	872.462,25	1.295.629,24	0,00	8.243.967,23	777.716,46	1.186.888,95	0,01	8.352.707,52	-
SAÚDE	**4.486.623.479,00**	**5.725.370.990,47**	**502.125.185,89**	**4.591.427.851,51**	**16,67**	**1.133.943.138,96**	**742.753.982,55**	**3.749.658.291,31**	**15,80**	**1.975.712.699,16**	**-**
Administração Geral	47.399.758,00	95.819.291,27	18.386.907,26	77.310.695,09	0,28	18.508.596,18	13.801.638,23	39.213.109,05	0,17	56.606.182,22	-
Normatização e Fiscalização	558.000,00	156.333,33	-	7.100,65	0,00	149.232,68	-	4.395,00	0,00	151.938,33	-
Tecnologia da Informação	108.610.747,00	69.815.864,95	3.582.939,92	56.430.702,65	0,20	13.385.162,30	8.458.548,84	37.633.858,65	0,16	32.182.006,30	-
Formação de Recursos Humanos	66.987.833,00	62.315.092,75	24.298,00	62.278.575,35	0,23	36.517,40	10.567.865,83	49.935.191,28	0,21	12.379.901,47	-
Assistência ao Idoso	150.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Atenção Básica	627.946.095,00	1.278.898.712,83	71.840.199,26	1.155.736.253,27	4,20	123.162.459,56	212.042.315,50	1.012.821.105,65	4,27	266.077.607,18	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.440.682.320,00	3.899.641.665,61	387.695.903,59	2.978.738.229,37	10,81	920.903.436,24	449.706.539,29	2.437.010.098,96	10,27	1.462.631.566,65	-
Suporte Profilático e Terapêutico	69.139.379,00	97.002.768,85	11.561.459,85	82.441.008,49	0,30	14.561.760,36	15.902.932,58	41.950.275,09	0,18	55.052.493,76	-
Vigilância Sanitária	84.237.438,00	78.322.088,72	7.597.312,18	54.756.692,18	0,20	23.565.396,54	11.297.176,34	49.204.836,53	0,21	29.117.252,19	-
Vigilância Epidemiológica	40.761.909,00	143.399.172,16	1.436.165,83	123.728.594,46	0,45	19.670.577,70	20.976.965,94	81.885.421,10	0,35	61.513.751,06	-

Continua 1/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	**25.455.074,00**	**80.379.043,50**	**19.308.061,60**	**69.126.865,68**	**0,25**	**11.252.177,82**	**20.138.041,92**	**65.452.141,33**	**0,28**	**14.926.902,17**	**-**
Administração Geral	820.000,00	52.935.119,10	17.625.422,84	49.809.709,00	0,18	3.125.410,10	17.835.944,00	49.092.713,16	0,21	3.842.405,94	-
Tecnologia da Informação	63.000,00	139.939,30	5.723,01	132.659,39	0,00	7.279,91	11.672,44	96.447,77	0,00	43.491,53	-
Ordenamento Territorial	-	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Alimentação e Nutrição	12.246.277,00	10.074.088,10	-	5.804.122,10	0,02	4.269.966,00	686.822,85	3.375.367,64	0,01	6.698.720,46	-
Empregabilidade	925.577,00	1.080.677,00	179.147,04	360.643,03	0,00	720.033,97	27.237,07	96.890,25	0,00	983.786,75	-
Ensino Profissional	11.400.220,00	10.645.220,00	1.497.768,71	8.019.732,16	0,03	2.625.487,84	1.563.565,56	7.940.422,51	0,03	2.704.797,49	-
Infra-Estrutura Urbana	-	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-
Transferências	-	5.500.000,00	-	5.000.000,00	0,02	500.000,00	12.800,00	4.850.300,00	0,02	649.700,00	-
EDUCAÇÃO	**4.653.099.056,00**	**5.365.984.601,42**	**775.171.131,67**	**4.368.155.975,76**	**15,86**	**997.828.625,66**	**858.952.661,70**	**3.944.295.230,45**	**16,62**	**1.421.689.370,97**	**-**
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Alimentação e Nutrição	196.682.744,00	352.478.919,43	34.498.107,27	338.581.093,99	1,23	13.897.825,44	38.295.514,58	296.854.690,18	1,25	55.624.229,25	-
Ensino Fundamental	3.967.194.979,00	4.312.517.567,53	655.987.255,46	3.442.720.732,83	12,50	869.796.834,70	700.878.346,92	3.120.250.837,48	13,15	1.192.266.730,05	-
Educação Infantil	484.364.711,00	700.486.414,46	84.685.768,94	586.353.148,94	2,13	114.133.265,52	119.778.800,20	527.159.335,82	2,22	173.327.078,64	-
Educação Especial	101.000,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-
Difusão Cultural	4.252.622,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	501.000,00	501.000,00	-	501.000,00	0,00	-	-	30.366,97	0,00	470.633,03	-
CULTURA	**132.972.991,00**	**187.885.942,35**	**17.203.134,41**	**109.867.889,78**	**0,40**	**78.018.052,57**	**18.167.261,24**	**92.997.919,24**	**0,39**	**94.888.023,11**	**-**
Administração Geral	14.529.782,00	14.525.134,55	454.817,78	11.874.122,81	0,04	2.651.011,74	2.041.400,09	8.021.764,75	0,03	6.503.369,80	-
Tecnologia da Informação	579.641,00	769.813,13	10.344,53	465.598,68	0,00	304.214,45	79.477,68	274.393,37	0,00	495.419,76	-
Formação de Recursos Humanos	13.293,00	13.293,00	-	-	0,00	13.293,00	-	-	0,00	13.293,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	708.003,00	1.145.003,00	381.220,00	984.979,42	0,00	160.023,58	100.168,74	450.759,36	0,00	694.243,64	-
Difusão Cultural	112.824.672,00	167.067.391,67	15.835.870,43	93.604.106,25	0,34	73.463.285,42	15.384.713,45	81.569.735,69	0,34	85.497.655,98	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	8.125,00	8.125,00	0,00	1.875,00	-	-	0,00	10.000,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.122.600,00	4.170.307,00	512.756,67	2.929.801,58	0,01	1.240.505,42	561.501,28	2.680.110,03	0,01	1.490.196,97	-
Outros Encargos Especiais	185.000,00	185.000,00	-	1.156,04	0,00	183.843,96	-	1.156,04	0,00	183.843,96	-
DIREITOS DA CIDADANIA	**22.144.990,00**	**44.388.194,05**	**2.294.882,78**	**17.985.238,28**	**0,07**	**26.402.955,77**	**3.421.478,32**	**10.713.218,41**	**0,05**	**33.674.975,64**	**-**
Administração Geral	203.000,00	2.150.200,00	442.171,77	1.183.509,64	0,00	966.690,36	440.846,05	1.112.636,49	0,00	1.037.563,51	-
Tecnologia da Informação	462.400,00	921.800,00	9.611,34	9.611,34	0,00	912.188,66	-	-	0,00	921.800,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.716.199,00	28.586.105,94	1.625.000,00	10.808.250,62	0,04	17.777.855,32	2.214.805,10	7.152.255,37	0,03	21.433.850,57	-
Suporte Profilático e Terapêutico	4.524,00	4.524,00	-	-	0,00	4.524,00	-	-	0,00	4.524,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.758.867,00	12.725.564,11	218.099,67	5.983.866,68	0,02	6.741.697,43	765.827,17	2.448.326,55	0,01	10.277.237,56	-
URBANISMO	**2.395.420.152,00**	**2.548.265.245,14**	**268.760.027,68**	**1.797.864.305,86**	**6,53**	**750.400.939,28**	**344.491.500,02**	**1.531.030.325,21**	**6,45**	**1.017.234.919,93**	**-**
Administração Geral	158.461.361,00	131.684.339,33	11.985.276,66	116.741.720,78	0,42	14.942.618,55	20.456.861,99	85.576.688,16	0,36	46.107.651,17	-
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Tecnologia da Informação	8.507.569,00	10.410.933,92	44.034,33	6.777.367,51	0,02	3.633.566,41	571.071,73	5.529.084,85	0,02	4.881.849,07	-
Ordenamento Territorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	328.059.963,00	400.769.118,76	28.678.247,23	133.673.654,64	0,49	267.095.464,12	31.280.599,48	45.518.178,51	0,19	355.250.940,25	-
Serviços Urbanos	1.773.756.552,00	1.819.006.336,06	214.952.001,19	1.461.580.285,14	5,31	357.426.050,92	276.317.036,24	1.345.588.359,14	5,67	473.417.976,92	-
Habitação Urbana	501.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	87.079.355,00	140.015.078,69	1.770.004,86	37.636.900,30	0,14	102.378.178,39	6.713.000,12	16.096.654,88	0,07	123.918.423,81	-
Promoção Comercial	1.650.500,00	1.650.500,00	187.141,12	973.819,04	0,00	676.680,96	205.018,46	936.624,93	0,00	713.875,07	-
Refinanciamento da Dívida Interna	4.712.620,00	3.245.356,00	-	3.215.630,00	0,01	29.726,00	-	2.177.791,56	0,01	1.067.564,44	-
Outros Encargos Especiais	32.532.232,00	41.472.582,38	11.143.322,29	37.264.928,45	0,14	4.207.653,93	8.947.912,00	29.606.943,18	0,12	11.865.639,20	-
HABITAÇÃO	**72.703.179,00**	**82.561.558,93**	**8.734.040,34**	**39.479.900,48**	**0,14**	**43.081.658,45**	**8.675.825,40**	**32.307.690,59**	**0,14**	**50.253.868,34**	**-**
Administração Geral	5.800.000,00	9.083.839,11	938.619,55	8.334.514,60	0,03	749.324,51	748.299,61	5.719.784,72	0,02	3.364.054,39	-
Tecnologia da Informação	-	211.933,64	-	68.576,47	0,00	143.357,17	18.054,62	57.140,42	0,00	154.793,22	-
Formação de Recursos Humanos	8.620,00	17.240,00	8.000,00	8.598,00	0,00	8.642,00	598,00	598,00	0,00	16.642,00	-
Infra-Estrutura Urbana	54.241.037,00	56.643.394,17	2.753.726,79	14.502.072,05	0,05	42.141.322,12	2.875.179,17	14.344.833,45	0,06	42.298.560,72	-
Habitação Urbana	12.653.522,00	16.605.152,01	5.033.694,00	16.566.139,36	0,06	39.012,65	5.033.694,00	12.185.334,00	0,05	4.419.818,01	-
SANEAMENTO	**632.532.856,00**	**644.456.574,25**	**19.147.596,79**	**573.971.438,50**	**2,08**	**70.485.135,75**	**94.987.436,70**	**467.714.668,73**	**1,97**	**176.741.905,52**	**-**
Administração Geral	1.509.055,00	1.454.497,05	248.911,85	853.603,25	0,00	600.893,80	206.316,06	645.791,13	0,00	808.705,92	-
Tecnologia da Informação	231.143,00	240.144,00	10.034,83	225.271,55	0,00	14.872,45	31.902,85	140.548,12	0,00	99.595,88	-
Serviços Urbanos	226.992.680,00	232.618.682,31	(4.383.529,44)	230.779.311,56	0,84	1.839.370,75	37.618.790,70	188.834.065,12	0,80	43.784.617,19	-
Saneamento Básico Urbano	403.786.160,00	410.085.313,77	23.272.179,55	342.057.885,02	1,24	68.027.428,75	57.130.427,09	278.038.897,24	1,17	132.046.416,53	-
Outros Encargos Especiais	13.818,00	57.937,12	-	55.367,12	0,00	2.570,00	-	55.367,12	0,00	2.570,00	-

Continua 2/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	**89.119.755,00**	**85.660.830,60**	**7.459.262,95**	**59.692.865,20**	**0,22**	**25.967.965,40**	**11.984.787,49**	**48.213.284,92**	**0,20**	**37.447.545,68**	**-**
Administração Geral	2.971.274,00	2.998.671,00	94.789,33	2.659.883,93	0,01	338.787,07	469.087,66	1.820.449,70	0,01	1.178.221,30	-
Tecnologia da Informação	399.231,00	474.231,00	17.180,00	292.637,81	0,00	181.593,19	41.364,93	190.044,69	0,00	284.186,31	-
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviços Urbanos	3.827.840,00	3.806.340,00	283.745,15	1.782.462,01	0,01	2.023.877,99	300.860,27	1.595.602,11	0,01	2.210.737,89	-
Preservação e Conservação Ambiental	57.157.040,00	46.348.306,53	5.904.378,91	37.017.799,87	0,13	9.330.506,66	8.017.766,75	31.474.907,66	0,13	14.873.398,87	-
Controle Ambiental	4.937.966,00	8.711.891,00	-	3.867.453,07	0,01	4.844.437,93	824.837,01	3.190.901,34	0,01	5.520.989,66	-
Recuperação de Áreas Degradadas	12.661.745,00	15.482.663,07	706.763,28	8.903.650,94	0,03	6.579.012,13	1.198.593,40	6.224.450,72	0,03	9.258.212,35	-
Recursos Hídricos	6.459.879,00	7.312.448,00	452.406,28	5.111.108,93	0,02	2.201.339,07	1.132.277,47	3.659.060,06	0,02	3.653.387,94	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	104.000,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-
Outros Encargos Especiais	500.780,00	522.280,00	-	57.868,64	0,00	464.411,36	-	57.868,64	0,00	464.411,36	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**8.993.508,00**	**17.644.474,37**	**7.316.184,65**	**14.297.829,92**	**0,05**	**3.346.644,45**	**881.691,99**	**3.551.631,24**	**0,01**	**14.092.843,13**	**-**
Administração Geral	-	721.100,00	17.779,98	678.551,47	0,00	42.548,53	79.012,31	372.634,90	0,00	348.465,10	-
Tecnologia da Informação	-	342.225,00	-	4.725,00	0,00	337.500,00	609,00	609,00	0,00	341.616,00	-
Informação e Inteligência	8.993.508,00	12.857.969,37	6.713.619,53	10.815.464,30	0,04	2.042.505,07	197.839,86	415.463,71	0,00	12.442.505,66	-
Ensino Profissional	-	3.723.180,00	584.785,14	2.799.089,15	0,01	924.090,85	604.230,82	2.762.923,63	0,01	960.256,37	-
INDÚSTRIA	**10.485.096,00**	**10.480.582,00**	**551.739,96**	**4.807.520,35**	**0,02**	**5.673.061,65**	**777.196,29**	**3.611.337,05**	**0,02**	**6.869.244,95**	**-**
Administração Geral	2.506.035,00	2.623.701,63	21.402,75	1.471.993,19	0,01	1.151.708,44	146.866,51	738.359,15	0,00	1.885.342,48	-
Tecnologia da Informação	1.728.504,00	1.738.254,00	25.417,23	796.875,97	0,00	941.378,03	139.246,00	640.455,18	0,00	1.097.798,82	-
Ensino Profissional	194.998,00	194.998,00	-	-	0,00	194.998,00	-	-	0,00	194.998,00	-
Produção Industrial	5.980.398,00	5.848.467,37	475.758,98	2.509.490,19	0,01	3.338.977,18	488.654,81	2.230.093,75	0,01	3.618.373,62	-
Outros Encargos Especiais	75.161,00	75.161,00	29.161,00	29.161,00	0,00	46.000,00	2.428,97	2.428,97	0,00	72.732,03	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**71.341.309,00**	**143.332.229,61**	**3.239.317,99**	**68.482.090,48**	**0,25**	**74.850.139,13**	**5.857.894,97**	**41.032.415,07**	**0,17**	**102.299.814,54**	**-**
Administração Geral	20.391.466,00	20.889.026,36	632.495,27	13.353.336,56	0,05	7.535.689,80	1.955.309,96	9.693.824,88	0,04	11.195.201,48	-
Tecnologia da Informação	323.318,00	271.001,10	18.339,52	200.332,35	0,00	70.668,75	38.852,84	139.794,16	0,00	131.206,94	-
Fomento ao Trabalho	1.796.608,00	32.173.493,35	-	30.247.114,75	0,11	1.926.378,60	42.677,20	10.192.047,40	0,04	21.981.445,95	-
Turismo	43.870.707,00	85.065.498,80	2.368.155,93	22.266.692,53	0,08	62.798.806,27	3.503.305,74	19.020.555,07	0,08	66.044.943,73	-
Lazer	26.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	4.933.210,00	4.933.210,00	220.327,27	2.414.614,29	0,01	2.518.595,71	317.749,23	1.986.193,56	0,01	2.947.016,44	-
TRANSPORTE	**241.474.879,00**	**341.280.928,71**	**52.759.572,32**	**267.254.920,49**	**0,97**	**74.026.008,22**	**64.744.222,83**	**226.885.361,25**	**0,96**	**114.395.567,46**	**-**
Administração Geral	7.633.606,00	7.175.197,40	628.201,99	6.947.375,17	0,03	227.822,23	1.238.132,04	5.457.622,08	0,02	1.717.575,32	-
Tecnologia da Informação	500.499,00	441.162,30	58.642,85	305.271,19	0,00	135.891,11	62.833,56	273.216,89	0,00	167.945,41	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-	-	0,00	4.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	14.000,00	-	-	0,00	14.000,00	-	-	0,00	14.000,00	-
Serviços Urbanos	204.103.450,00	206.607.419,41	13.078.704,06	166.549.897,90	0,60	40.057.521,51	28.655.250,71	134.957.861,64	0,57	71.649.557,77	-
Transportes Coletivos Urbanos	151.000,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-	-	0,00	700,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	23.320.395,00	122.143.520,60	37.144.023,42	88.557.447,23	0,32	33.586.073,37	31.894.298,94	81.418.307,47	0,34	40.725.213,13	-
Outros Encargos Especiais	5.725.929,00	4.894.929,00	1.850.000,00	4.894.929,00	0,02	-	2.893.707,58	4.778.353,17	0,02	116.575,83	-
DESPORTO E LAZER	**27.243.876,00**	**54.473.074,07**	**14.954.334,56**	**33.964.198,05**	**0,12**	**20.508.876,02**	**13.017.768,81**	**27.807.492,72**	**0,12**	**26.665.581,35**	**-**
Administração Geral	13.923.309,00	18.381.820,05	5.121.816,52	14.832.757,58	0,05	3.549.062,47	3.345.164,95	10.231.168,22	0,04	8.150.651,83	-
Tecnologia da Informação	93.792,00	67.791,12	9.886,90	60.730,24	0,00	7.060,88	11.258,68	49.950,03	0,00	17.841,09	-
Desporto de Rendimento	2.474.298,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	10.752.477,00	36.023.462,90	9.822.631,14	19.070.710,23	0,07	16.952.752,67	9.661.345,18	17.526.374,47	0,07	18.497.088,43	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.307.994.050,00**	**2.529.382.016,52**	**161.516.149,18**	**2.278.083.994,42**	**8,27**	**251.298.022,10**	**613.654.329,51**	**1.899.901.192,30**	**8,01**	**629.480.824,22**	**-**
Administração Geral	6.373,00	6.373,00	-	6.373,00	0,00	-	-	-	0,00	6.373,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	467.788.342,00	470.988.342,00	11.593.446,31	470.572.984,14	1,71	415.357,86	81.107.170,62	384.710.759,38	1,62	86.277.582,62	-
Serviço da Dívida Interna	1.277.943.335,00	1.375.217.775,19	82.000.000,00	1.375.217.775,19	4,99	-	403.700.040,39	1.163.486.634,22	4,90	211.731.140,97	-
Serviço da Dívida Externa	117.388.882,00	121.768.882,00	1.228.757,08	121.342.474,43	0,44	426.407,57	56.710.676,19	121.342.474,43	0,51	426.407,57	-
Transferências	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Outros Encargos Especiais	444.866.118,00	561.399.644,33	66.693.945,79	310.944.387,66	1,13	250.455.256,67	72.136.442,31	230.361.324,27	0,97	331.038.320,06	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**47.000.000,00**	**234.448.387,00**	**-**	**-**	**0,00**	**234.448.387,00**	**-**	**-**	**0,00**	**234.448.387,00**	**-**
Reserva de Contingência	47.000.000,00	234.448.387,00	-	-	0,00	234.448.387,00	-	-	0,00	234.448.387,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.166.666.096,00**	**5.500.393.219,50**	**120.660.562,01**	**5.310.682.255,16**	**19,28**	**189.710.964,34**	**877.321.845,12**	**4.166.330.337,72**	**17,56**	**1.334.062.881,78**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.267.639.344,00**	**33.931.457.856,29**	**3.177.761.179,24**	**27.546.038.181,23**	**100,00**	**6.385.419.675,06**	**5.105.718.391,60**	**23.725.152.037,68**	**100,00**	**10.206.305.818,61**	**-**

Continua 3/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA	**275.108,00**	**275.108,00**	**-**	**208.400,00**	**0,00**	**66.708,00**	**18.903,18**	**84.104,55**	**0,00**	**191.003,45**	**-**
Ação Legislativa	72.108,00	72.108,00	-	8.400,00	0,00	63.708,00	568,88	1.608,39	0,00	70.499,61	-
Controle Externo	203.000,00	203.000,00	-	200.000,00	0,00	3.000,00	18.334,30	82.496,16	0,00	120.503,84	-
JUDICIÁRIA	**1.041.529,00**	**2.120.005,84**	**144.685,71**	**1.000.118,56**	**0,00**	**1.119.887,28**	**144.616,86**	**678.338,58**	**0,00**	**1.441.667,26**	**-**
Ação Judiciária	1.041.529,00	1.466.289,84	7.669,59	405.831,84	0,00	1.060.458,00	48.045,25	287.099,77	0,00	1.179.190,07	-
Tecnologia da Informação	-	653.716,00	137.016,12	594.286,72	0,00	59.429,28	96.571,61	391.238,81	0,00	262.477,19	-
ADMINISTRAÇÃO	**1.168.349.493,00**	**1.095.721.615,99**	**30.000,00**	**1.034.325.282,27**	**3,75**	**61.396.333,72**	**174.549.636,72**	**822.801.521,92**	**3,47**	**272.920.094,07**	**-**
Ação Legislativa	57.621.000,00	121.735.206,24	-	116.923.710,00	0,42	4.811.496,24	16.357.138,64	85.118.860,15	0,36	36.616.346,09	-
Controle Externo	38.027.000,00	64.999.184,56	-	61.596.889,58	0,22	3.402.294,98	10.857.909,41	50.243.534,65	0,21	14.755.649,91	-
Administração Geral	1.072.669.220,00	908.963.952,19	30.000,00	855.787.482,69	3,11	53.176.469,50	147.334.331,23	687.437.390,32	2,90	221.526.561,87	-
Formação de Recursos Humanos	2.273,00	2.273,00	-	-	0,00	2.273,00	-	-	0,00	2.273,00	-
Controle Ambiental	30.000,00	21.000,00	-	17.200,00	0,00	3.800,00	257,44	1.736,80	0,00	19.263,20	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**13.563.025,00**	**8.572.922,16**	**-**	**111.892,16**	**0,00**	**8.461.030,00**	**17.868,70**	**79.458,76**	**0,00**	**8.493.463,40**	**-**
Administração Geral	95.000,00	104.897,16	-	85.892,16	0,00	19.005,00	13.709,14	68.036,75	0,00	36.860,41	-
Policiamento	13.442.025,00	8.442.025,00	-	-	0,00	8.442.025,00	-	-	0,00	8.442.025,00	-
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	-	26.000,00	0,00	-	4.159,56	11.422,01	0,00	14.577,99	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**131.000,00**	**480.500,00**	**-**	**138.100,00**	**0,00**	**342.400,00**	**60.848,11**	**115.016,47**	**0,00**	**365.483,53**	**-**
Administração Geral	71.000,00	91.000,00	-	90.000,00	0,00	1.000,00	55.858,29	85.507,80	0,00	5.492,20	-
Assistência ao Idoso	-	275.000,00	-	-	0,00	275.000,00	-	-	0,00	275.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	0,00	-	1.798,20	10.000,00	0,00	-	-
Educação Especial	35.000,00	34.500,00	-	28.100,00	0,00	6.400,00	1.014,30	9.508,67	0,00	24.991,33	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	70.000,00	-	10.000,00	0,00	60.000,00	2.177,32	10.000,00	0,00	60.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**204.568.037,00**	**204.599.873,76**	**(0,10)**	**191.272.891,93**	**0,69**	**13.326.981,83**	**26.416.166,37**	**131.580.907,50**	**0,55**	**73.018.966,26**	**-**
Administração Geral	55.021.050,00	55.021.050,00	-	54.271.393,00	0,20	749.657,00	1.974.948,31	9.038.753,31	0,04	45.982.296,69	-
Tecnologia da Informação	923.987,00	923.987,00	(0,10)	896.204,66	0,00	27.782,34	-	448.102,32	0,00	475.884,68	-
Previdência Complementar	148.623.000,00	148.623.000,00	-	136.074.648,06	0,49	12.548.351,94	24.441.218,06	122.063.405,66	0,51	26.559.594,34	-
Outros Encargos Especiais	-	31.836,76	-	30.646,21	0,00	1.190,55	-	30.646,21	0,00	1.190,55	-
SAÚDE	**2.010.600.658,00**	**1.491.847.446,22**	**50.530.088,64**	**1.397.572.260,64**	**5,07**	**94.275.185,58**	**260.231.848,49**	**1.214.275.503,10**	**5,12**	**277.571.943,12**	**-**
Administração Geral	2.404.000,00	2.364.000,00	1,00	1.277.122,00	0,00	1.086.878,00	312.557,41	389.357,15	0,00	1.974.642,85	-
Tecnologia da Informação	-	16.023.051,46	-	14.384.353,68	0,05	1.638.697,78	-	14.384.353,68	0,06	1.638.697,78	-
Atenção Básica	596.234.204,00	331.320.887,52	(20.463.000,10)	307.420.576,35	1,12	23.900.311,17	32.738.065,98	273.668.953,09	1,15	57.651.934,43	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.210.533,00	1.123.223.570,10	70.993.087,74	1.063.863.976,19	3,86	59.359.593,91	226.992.055,64	921.607.846,03	3,88	201.615.724,07	-
Vigilância Sanitária	130.000,00	80.000,00	-	30.000,00	0,00	50.000,00	351,36	8.933,62	0,00	71.066,38	-
Vigilância Epidemiológica	19.621.921,00	18.835.937,14	-	10.596.232,42	0,04	8.239.704,72	188.818,10	4.216.059,53	0,02	14.619.877,61	-
TRABALHO	**22.000,00**	**477.904,00**	**-**	**465.712,61**	**0,00**	**12.191,39**	**73.521,57**	**345.671,14**	**0,00**	**132.232,86**	**-**
Administração Geral	22.000,00	477.904,00	-	465.712,61	0,00	12.191,39	73.521,57	345.671,14	0,00	132.232,86	-
EDUCAÇÃO	**2.402.544.306,00**	**2.326.142.301,28**	**70.942.257,91**	**2.321.517.745,11**	**8,43**	**4.624.556,17**	**355.646.813,92**	**1.697.711.986,84**	**7,16**	**628.430.314,44**	**-**
Ensino Fundamental	2.402.544.306,00	2.326.142.301,28	70.942.257,91	2.321.517.745,11	8,43	4.624.556,17	355.646.813,92	1.697.711.986,84	7,16	628.430.314,44	-

Continua 4/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	**349.456,00**	**342.456,00**	**-**	**222.318,66**	**0,00**	**120.137,34**	**16.343,75**	**48.692,09**	**0,00**	**293.763,91**	**-**
Administração Geral	322.456,00	322.456,00	-	204.318,66	0,00	118.137,34	12.802,16	41.182,77	0,00	281.273,23	-
Difusão Cultural	27.000,00	20.000,00	-	18.000,00	0,00	2.000,00	3.541,59	7.509,32	0,00	12.490,68	-
DIREITOS DA CIDADANIA	**40.000,00**	**60.000,00**	**-**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**10.258,01**	**21.691,52**	**0,00**	**38.308,48**	**-**
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	0,00	-	6.077,01	7.004,48	0,00	2.995,52	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	50.000,00	-	20.000,00	0,00	30.000,00	4.181,00	14.687,04	0,00	35.312,96	-
URBANISMO	**19.275.748,00**	**16.958.287,79**	**(1.211.789,74)**	**12.209.581,67**	**0,04**	**4.748.706,12**	**1.805.825,13**	**7.269.230,30**	**0,03**	**9.689.057,49**	**-**
Administração Geral	19.275.748,00	16.958.287,79	(1.211.789,74)	12.209.581,67	0,04	4.748.706,12	1.805.825,13	7.269.230,30	0,03	9.689.057,49	-
HABITAÇÃO	**-**	**25.000,00**	**-**	**25.000,00**	**0,00**	**-**	**2.608,69**	**9.069,76**	**0,00**	**15.930,24**	**-**
Administração Geral	-	25.000,00	-	25.000,00	0,00	-	2.608,69	9.069,76	0,00	15.930,24	-
SANEAMENTO	**48.000,00**	**49.439,83**	**1.439,83**	**48.454,89**	**0,00**	**984,94**	**7.323,58**	**21.789,41**	**0,00**	**27.650,42**	**-**
Administração Geral	48.000,00	49.439,83	1.439,83	48.454,89	0,00	984,94	7.323,58	21.789,41	0,00	27.650,42	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

GESTÃO AMBIENTAL	**73.000,00**	**58.000,00**	**(3.450,00)**	**49.550,00**	**0,00**	**8.450,00**	**6.935,12**	**22.842,63**	**0,00**	**35.157,37**	**-**
Administração Geral	56.000,00	41.000,00	-	36.000,00	0,00	5.000,00	4.596,84	17.327,20	0,00	23.672,80	-
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	17.000,00	(3.450,00)	13.550,00	0,00	3.450,00	2.338,28	5.515,43	0,00	11.484,57	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**-**	**204.000,00**	**-**	**15.000,00**	**0,00**	**189.000,00**	**412,13**	**3.351,93**	**0,00**	**189.000,00**	**-**
Administração Geral	-	15.000,00	-	15.000,00	0,00	-	412,13	3.351,93	0,00	11.648,07	-
Informação e Inteligência	-	189.000,00	-	-	-	189.000,00	-	-	0,00	189.000,00	-
INDÚSTRIA	**-**	**4.514,00**	**-**	**4.514,00**	**0,00**	**-**	**-**	**4.514,00**	**0,00**	**-**	**-**
Administração Geral	-	4.514,00	-	4.514,00	0,00	-	-	4.514,00	0,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**521.997,00**	**454.910,23**	**76.379,78**	**341.006,89**	**0,00**	**113.903,34**	**57.262,80**	**239.861,15**	**0,00**	**215.049,08**	**-**
Administração Geral	457.082,00	412.097,18	76.379,78	341.006,89	0,00	71.090,29	57.262,80	239.861,15	0,00	172.236,03	-
Turismo	64.915,00	42.813,05	-	-	-	42.813,05	-	-	0,00	42.813,05	-
TRANSPORTE	**2.700.216,00**	**2.051.965,20**	**150.949,98**	**2.047.818,57**	**0,01**	**4.146,63**	**410.512,70**	**1.245.961,54**	**0,01**	**806.003,66**	**-**
Administração Geral	2.700.216,00	2.035.765,20	134.759,98	2.031.628,57	0,01	4.136,63	410.512,70	1.245.961,54	0,01	789.803,66	-
Tecnologia da Informação	-	16.200,00	16.190,00	16.190,00	0,00	10,00	-	-	0,00	16.200,00	-
DESPORTO E LAZER	**15.000,00**	**15.000,00**	**-**	**15.000,00**	**0,00**	**-**	**538,09**	**2.926,34**	**0,00**	**12.073,66**	**-**
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	0,00	-	538,09	2.926,34	0,00	12.073,66	-
ENCARGOS ESPECIAIS	**342.547.523,00**	**349.931.969,20**	**-**	**349.061.607,20**	**1,27**	**870.362,00**	**57.843.601,20**	**289.767.898,19**	**1,22**	**60.164.071,01**	**-**
Outros Encargos Especiais	342.547.523,00	349.931.969,20	-	349.061.607,20	1,27	870.362,00	57.843.601,20	289.767.898,19	1,22	60.164.071,01	-
TOTAL	**6.166.666.096,00**	**5.500.393.219,50**	**120.660.562,01**	**5.310.682.255,16**	**19,28**	**189.710.964,34**	**877.321.845,12**	**4.166.330.337,72**	**17,56**	**1.334.062.881,78**	**-**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 23/11/2021 15:45

Continuação 5/5

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2021
	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.111.502.427,93**	**2.117.444.401,27**	**2.332.354.726,20**	**3.565.321.991,05**	**2.096.324.610,61**	**2.041.417.193,81**	**2.039.001.078,69**	**2.067.819.925,70**	**2.264.241.829,76**	**4.829.030.671,57**	**3.058.660.202,89**	**2.229.837.287,49**	**30.752.956.346,97**	**25.370.523.500,00**
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	**1.020.386.784,09**	**819.639.106,29**	**1.198.844.237,28**	**2.310.852.834,68**	**962.504.543,24**	**967.876.588,89**	**957.189.925,69**	**963.145.418,38**	**1.164.914.983,92**	**1.012.684.733,76**	**1.052.298.553,07**	**1.034.412.732,07**	**13.464.750.441,36**	**13.103.112.567,00**
IPTU	183.816.231,06	84.527.589,85	346.861.005,31	1.483.786.855,07	235.087.212,22	214.437.132,91	214.294.536,09	235.426.694,34	233.396.695,22	216.307.093,57	215.053.601,53	217.733.320,22	3.880.727.967,39	4.029.106.490,00
ISS	590.924.828,62	485.065.649,98	607.841.909,46	456.835.419,20	475.059.281,05	494.223.075,48	477.238.601,36	479.043.018,18	678.967.049,25	531.827.878,32	570.366.321,83	548.967.654,38	6.396.360.687,11	6.222.598.385,00
ITBI	103.045.619,66	103.690.864,63	75.253.834,96	76.817.531,91	101.922.398,86	95.512.224,48	109.722.985,46	95.555.612,16	100.667.768,34	114.196.019,61	115.411.465,38	118.152.430,79	1.209.948.756,24	828.642.187,00
IRRF	111.543.282,02	129.092.476,97	102.294.037,72	116.069.640,68	106.817.427,85	107.591.878,56	115.040.511,22	103.983.468,97	109.715.201,12	111.786.973,59	114.410.939,34	112.909.692,20	1.341.255.530,24	1.420.580.097,00
Outros Imps, Txs e Contrib.Melhoria	31.056.822,73	17.262.524,86	66.593.449,83	177.343.387,82	43.618.223,26	56.112.277,46	40.893.291,56	49.136.624,73	42.168.269,99	38.566.768,67	37.056.224,99	36.649.634,48	636.457.500,38	602.185.408,00
Contribuições	98.276.515,94	88.077.423,74	101.403.115,81	99.170.529,11	102.890.742,18	116.706.234,75	102.647.357,98	104.232.144,28	98.184.886,34	114.628.635,80	115.329.679,09	122.444.679,82	1.263.991.944,84	1.499.062.561,00
Receita Patrimonial	17.655.283,55	16.779.997,80	10.448.002,47	13.974.838,76	24.687.894,73	18.029.903,28	22.459.448,13	26.093.283,16	24.149.305,89	2.687.934.376,93	951.705.768,82	59.468.846,76	3.873.386.950,28	263.259.057,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.253.010,21	4.580.648,67	2.221.563,27	4.392.715,82	7.143.387,15	8.437.556,19	9.990.109,57	11.330.998,20	12.036.654,64	17.065.110,94	29.579.337,33	34.011.693,95	143.042.785,94	64.055.087,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.402.273,34	12.199.349,13	8.226.439,20	9.582.122,94	17.544.507,58	9.592.347,09	12.469.338,56	14.762.284,96	12.112.651,25	2.670.869.265,99	922.126.431,49	25.457.152,81	3.730.344.164,34	199.203.970,00
Receita Industrial	118.720,40	152.955,42	64.208,02	27.364,00	288.701,91	169.676,17	110.763,08	133.200,64	148.447,67	160.982,47	148.641,00	188.190,91	1.711.851,69	4.043.113,00
Receita de Serviços	4.536.753,44	8.528.571,80	6.672.475,60	6.372.981,31	4.900.304,00	7.673.062,99	6.428.715,14	6.438.481,28	6.785.740,97	6.915.134,99	8.249.371,76	7.215.841,03	80.717.434,31	97.647.938,00
Transferências Correntes	**895.454.736,01**	**1.110.439.166,29**	**994.046.711,18**	**1.095.628.020,28**	**971.427.824,39**	**909.387.067,20**	**920.190.355,87**	**933.510.027,95**	**878.993.313,72**	**950.416.183,88**	**878.780.825,79**	**950.836.541,72**	**11.489.110.774,28**	**9.678.733.930,00**
Cota-Parte do FPM	34.029.255,65	50.740.248,47	36.861.316,06	48.315.839,23	32.385.091,91	33.856.159,68	40.690.442,01	35.190.914,08	48.084.209,93	38.444.860,03	30.192.186,59	33.644.171,26	462.434.694,90	395.739.858,00
Cota-Parte do ICMS	275.461.236,58	293.451.491,98	247.350.907,91	205.153.501,92	239.100.095,30	237.007.494,63	237.256.069,60	263.714.654,48	210.340.006,88	239.493.975,82	234.342.482,36	251.246.057,78	2.933.917.975,24	2.688.085.641,00
Cota-Parte do IPVA	18.337.077,50	26.136.455,24	104.290.666,54	276.948.925,74	129.397.438,08	71.835.602,71	40.166.910,09	42.798.686,23	34.168.935,50	32.892.604,04	23.553.111,51	21.626.442,58	822.152.855,76	772.977.285,00
Cota-Parte do ITR	69.162,92	26.154,68	6.467,26	881,34	602.948,37	2.853,87	21.640,98	10.789,68	268.744,31	4.202,80	26.698,17	63.653,86	1.104.198,24	357.115,00
Transf. da LC 87/1996	-	-	7.491.109,57	1.227.404,16	613.702,08	613.702,08	607.641,55	607.641,55	607.641,55	570.398,61	570.398,61	(12.909.639,76)	-	-
Transf. da LC 61/1989	7.272.677,25	10.280.605,30	6.815.370,86	6.567.176,45	6.941.088,01	7.865.642,34	6.775.122,26	7.050.211,09	7.167.094,19	5.719.060,39	7.227.378,93	7.583.097,34	87.264.524,41	62.075.968,00
Tranferências do FUNDEB	288.411.971,93	317.412.667,74	317.919.202,15	293.671.668,15	304.315.805,95	288.249.418,23	272.908.600,47	279.556.055,57	261.299.056,99	297.799.652,53	283.897.487,04	305.668.950,33	3.511.110.537,08	2.692.887.981,00
Outras Transferências Correntes	271.873.354,18	412.391.542,88	273.311.670,83	263.742.623,29	258.071.654,69	269.956.193,66	321.763.928,91	304.581.075,27	317.057.624,37	335.491.429,66	298.971.082,58	343.913.808,33	3.671.125.988,65	3.066.610.082,00
Outras Receitas Correntes	75.073.634,50	73.827.179,93	20.875.975,84	39.295.422,91	29.624.600,16	21.574.660,53	29.974.512,80	34.267.370,01	91.065.151,25	56.290.623,74	52.147.363,36	55.270.455,18	579.286.950,21	724.664.334,00
DEDUÇÕES (II)	**136.510.494,44**	**152.757.027,02**	**141.458.777,75**	**172.992.937,99**	**140.630.889,71**	**139.779.592,47**	**124.332.886,17**	**129.514.537,82**	**155.157.155,73**	**148.044.523,87**	**144.566.110,76**	**151.587.197,56**	**1.737.332.131,29**	**1.898.235.431,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.831.299,68	64.399.398,74	62.393.832,07	59.423.380,60	58.945.557,41	69.666.041,85	59.350.849,22	59.761.486,73	60.239.852,39	77.487.810,71	78.243.799,14	83.155.128,80	794.898.437,34	999.138.261,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.645.312,82	15.245.516,15	-	6.172.292,48	-	-	-	-	38.390.853,23	7.245.772,57	7.253.940,14	5.599.384,22	87.553.071,61	120.484.575,00
Contrib. Plano de Assistência Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	67.033.881,94	73.112.112,13	79.064.945,68	107.397.264,91	81.685.332,30	70.113.550,62	64.982.036,95	69.753.051,09	56.526.450,11	63.310.940,59	59.068.371,48	62.832.684,54	854.880.622,34	778.612.595,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**1.974.991.933,49**	**1.964.687.374,25**	**2.190.895.948,45**	**3.392.329.053,06**	**1.955.693.720,90**	**1.901.637.601,34**	**1.914.668.192,52**	**1.938.305.387,88**	**2.109.084.674,03**	**4.680.986.147,70**	**2.914.094.092,13**	**2.078.250.089,93**	**29.015.624.215,68**	**23.472.288.069,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)[1]	102.228,00	1.320.454,00	-	-	-	-	-	702.071,36	-	1.366.107,00	-	29.911.972,00	33.402.832,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.974.889.705,49	1.963.366.920,25	2.190.895.948,45	3.392.329.053,06	1.955.693.720,90	1.901.637.601,34	1.914.668.192,52	1.937.603.316,52	2.109.084.674,03	4.679.620.040,70	2.914.094.092,13	2.048.338.117,93	28.982.221.383,32	23.472.288.069,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.974.889.705,49	1.963.366.920,25	2.190.895.948,45	3.392.329.053,06	1.955.693.720,90	1.901.637.601,34	1.914.668.192,52	1.937.603.316,52	2.109.084.674,03	4.679.620.040,70	2.914.094.092,13	2.048.338.117,93	28.982.221.383,32	23.472.288.069,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 23/11/2021 15:46

Notas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.395.559.856,00**	**4.256.873.327,06**
Receita de Contribuições dos Segurados	**999.138.261,00**	**668.667.738,92**
Ativo	864.765.316,00	583.623.538,33
Inativo	111.030.740,00	69.018.882,22
Pensionista	23.342.205,00	16.025.318,37
Receita de Contribuições Patronais	**3.766.899.000,00**	**3.131.008.938,08**
Ativo	3.766.899.000,00	3.131.008.938,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**90.711.999,00**	**58.488.058,80**
Receitas Imobiliárias	60.500.000,00	37.960.790,47
Receitas de Valores Mobiliários	911.999,00	670.424,21
Outras Receitas Patrimoniais	29.300.000,00	19.856.844,12
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**538.810.596,00**	**398.708.591,26**
Compensação Financeira entre os regimes	120.484.575,00	64.662.242,64
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	418.326.021,00	334.046.348,62
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**70.000.000,00**	**13.412.207,73**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	70.000.000,00	13.412.207,73
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.465.559.856,00**	**4.270.285.534,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**6.223.670.010,00**	**4.536.608.657,44**	**4.536.570.426,44**	**4.106.951.207,25**	**0,00**
Aposentadorias	5.405.558.122,00	3.883.733.626,41	3.883.708.396,81	3.514.586.626,37	0,00
Pensões por Morte	818.111.888,00	652.875.031,03	652.862.029,63	592.364.580,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**4.312.500,00**	**4.312.500,00**	**1.382.187,77**	**1.166.000,00**	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	4.312.500,00	4.312.500,00	1.382.187,77	1.166.000,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.227.982.510,00**	**4.540.921.157,44**	**4.537.952.614,21**	**4.108.117.207,25**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(762.422.654,00)**	**(270.635.622,65)**	**(267.667.079,42)**	**162.168.327,54**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.818.695.252,60
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	802.730.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	339.069.129,27
Investimentos e Aplicações	774.739.666,53
Outros Bens e Direitos	1.416,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	52.407.346,00	51.934.525,24	7.267.691,90	7.267.691,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	0,00
Demais Despesas Correntes	52.407.346,00	51.934.525,24	7.267.691,90	7.267.691,90	0,00
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**52.407.346,00**	**51.934.525,24**	**7.267.691,90**	**7.267.691,90**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(52.407.346,00)**	**(51.934.525,24)**	**(7.267.691,90)**	**(7.267.691,90)**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2021 11:03

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.591.910.905,00**	**25.809.274.889,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**13.103.112.567,00**	**11.624.724.550,98**
IPTU	4.029.106.490,00	3.612.384.146,48
ISS	6.222.598.385,00	5.320.370.208,51
ITBI	828.642.187,00	1.003.212.271,95
IRRF	1.420.580.097,00	1.100.619.771,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.185.408,00	588.138.152,79
Contribuições	**1.499.062.561,00**	**1.077.638.005,16**
Receita Patrimonial	**263.259.057,00**	**3.838.951.668,93**
Aplicações Financeiras (II)	64.055.087,00	136.209.127,06
Outras Receitas Patrimoniais	199.203.970,00	3.702.742.541,87
Transferências Correntes	**8.900.121.335,00**	**8.768.482.243,71**
Cota-Parte do FPM	323.085.462,00	305.611.500,89
Cota-Parte do ICMS	2.149.209.515,00	1.892.004.197,32
Cota-Parte do IPVA	618.381.828,00	622.143.458,40
Cota-Parte do ITR	285.692,00	807.104,62
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	49.660.775,00	55.768.993,48
Transferências do FUNDEB	2.692.887.981,00	2.905.285.897,41
Outras Transferências Correntes	3.066.610.082,00	2.986.861.091,59
Demais Receitas Correntes	**826.355.385,00**	**499.478.420,72**
Outras Receitas Financeiras (III)	4.135.052,00	-
Receitas Correntes Restantes	822.220.333,00	499.478.420,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**24.523.720.766,00**	**25.673.065.762,44**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**509.062.343,00**	**66.683.473,04**
Operações de Crédito (VI)	261.979.725,00	3.091.449,17
Amortização de Empréstimos (VII)	670.910,00	19.045,77
Alienação de Bens	**92.650.786,00**	**23.936.902,37**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	92.650.786,00	23.936.902,37
Transferências de Capital	153.760.922,00	39.636.075,73
Convênios	151.850.922,00	7.200.949,55
Outras Transferências de Capital	1.910.000,00	32.435.126,18
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**246.411.708,00**	**63.572.978,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.770.132.474,00**	**25.736.638.740,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**25.901.045.755,36**	**20.663.219.632,65**	**18.339.336.410,85**	**16.751.100.227,45**	**1.588.990.208,92**	**968.772.992,46**	**504.792.952,68**
Pessoal e Encargos Sociais	16.026.509.356,83	12.459.742.468,82	12.157.885.945,28	11.090.548.246,92	1.514.702.588,02	69.059.396,85	69.044.715,84
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	767.090.168,31	766.584.940,15	644.809.403,98	644.809.403,98	7.876,99	-	-
Outras Despesas Correntes	9.107.446.230,22	7.436.892.223,68	5.536.641.061,59	5.015.742.576,55	74.279.743,91	899.713.595,61	435.748.236,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**25.133.955.587,05**	**19.896.634.692,50**	**17.694.527.006,87**	**16.106.290.823,47**	**1.588.982.331,93**	**968.772.992,46**	**504.792.952,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**2.295.570.494,43**	**1.572.136.293,42**	**1.219.485.289,11**	**1.171.747.497,26**	**31.045.598,92**	**47.798.212,33**	**9.920.082,58**
Investimentos	966.978.887,21	266.631.010,51	97.567.452,76	71.469.322,38	30.743.750,37	47.314.276,87	9.473.899,01
Inversões Financeiras	124.461.420,34	101.741.359,30	95.009.580,74	73.369.919,27	-	483.935,46	446.183,57
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	73.683.443,78	61.708.146,74	61.537.580,74	57.929.919,27	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	50.777.976,56	40.033.212,56	33.472.000,00	15.440.000,00	-	483.935,46	446.183,57
Amortização da Dívida (XX)	1.204.130.186,88	1.203.763.923,61	1.026.908.255,61	1.026.908.255,61	301.848,55	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**1.017.756.863,77**	**306.664.223,07**	**131.039.452,76**	**86.909.322,38**	**30.743.750,37**	**47.798.212,33**	**9.920.082,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**234.448.387,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.386.160.837,82**	**20.203.298.915,57**	**17.825.566.459,63**	**16.193.200.145,85**	**1.619.726.082,30**	**1.016.571.204,79**	**514.713.035,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**7.408.999.477,13**

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Continuação

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**1.260.299.555,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	898.846.850,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.029.216.397,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.278.629.930,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**857.922.644,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**18.772.818.062,80**	**18.937.900.603,09**
DEDUÇÕES (XXIX)	**443.732.379,73**	**5.911.339.337,28**
Disponibilidade de Caixa	**226.651.195,93**	**5.622.219.802,06**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.582.160,02	6.527.588.928,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.446.930.964,09	905.369.126,24
Demais Haveres Financeiros	217.081.183,80	289.119.535,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**18.329.085.683,07**	**13.026.561.265,81**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.302.524.417,26**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	541.561.837,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	620.647.524,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	41.255,30
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	(3.910.595.115,88)
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.807.656.197,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.278.629.930,10**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.408.999.477,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	328.283.348,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2021 16:39

Continua: (2/2)

Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Composição da Linha Outros Ajustes

Descrição	Valor
Cancelamento de Precatórios	(20.889,40)
Renegociação da Dívida com Fornecedores	(3.003.948,92)
Atualização da Dívida	(23.985.761,95)
Amortização da Dívida com Despesa Primária	(11.365.009,32)
Movimentação de Depósitos Judiciais e Administrativos	(44.766.710,75)
Atualização Contratos Finananciamento Externo Fornecedor	32.510.486,09
Baixa da Dívida por Compensação Tributária e Cancelamento	(2.034.259,67)
Apropriação amortização e juros em Dezembro com Pagamento Orçamentário em Janeiro/2021	309.725,54
Total de Ajustes que movimentam a Dívida Consolidada	**(52.356.368,38)**
Rendimento de Aplicação Financeira	(139.674,27)
Outras Receitas Financeiras	(19.045,77)
Movimentação Demais Haveres Financeiros	(14.108.432,15)
Movimentação Intraorçamentária	4.233.138.598,88
Movimentação Extraorçamentária	641.141.119,24
Total de Ajustes que movimentam a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros	**4.860.012.565,93**
Total dos Outros Ajustes	**4.807.656.197,55**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	**74.677.457,07**	**2.134.765.513,09**	**1.620.035.807,84**	**70.983.345,61**	**518.423.816,71**	**166.799.422,34**	**1.892.515.543,33**	**1.016.571.204,79**	**514.713.035,26**	**570.195.363,19**	**974.406.567,22**	**1.492.830.383,93**
PODER EXECUTIVO	**74.677.415,42**	**2.131.296.059,54**	**1.620.035.807,84**	**70.983.345,61**	**514.954.321,51**	**145.392.318,06**	**1.839.539.361,24**	**995.853.782,02**	**493.995.612,49**	**516.977.112,15**	**973.958.954,66**	**1.488.913.276,17**
PODER LEGISLATIVO	**41,65**	**3.469.453,55**	**-**	**-**	**3.469.495,20**	**21.407.104,28**	**52.976.182,09**	**20.717.422,77**	**20.717.422,77**	**53.218.251,04**	**447.612,56**	**3.917.107,76**
Câmara Municipal	41,65	3.469.453,55	-	-	3.469.495,20	21.080.060,32	39.603.264,57	12.604.378,26	12.604.378,26	47.891.207,08	187.739,55	3.657.234,75
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	327.043,96	13.372.917,52	8.113.044,51	8.113.044,51	5.327.043,96	259.873,01	259.873,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**345.179,30**	**464.330.498,89**	**464.325.544,55**	**1.955,65**	**348.177,99**	**6.514.578,97**	**260.359.631,06**	**123.913.477,62**	**121.461.182,51**	**23.312.278,09**	**122.100.749,43**	**122.448.927,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**75.022.636,37**	**2.599.096.011,98**	**2.084.361.352,39**	**70.985.301,26**	**518.771.994,70**	**173.314.001,31**	**2.152.875.174,39**	**1.140.484.682,41**	**636.174.217,77**	**593.507.641,28**	**1.096.507.316,65**	**1.615.279.311,35**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	**345.179,30**	**464.330.498,89**	**464.325.544,55**	**1.955,65**	**348.177,99**	**6.490.228,88**	**260.337.453,93**	**123.903.947,72**	**121.451.652,61**	**23.280.823,17**	**122.095.207,03**	**122.443.385,02**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**24.350,09**	**22.177,13**	**9.529,90**	**9.529,90**	**31.454,92**	**5.542,40**	**5.542,40**
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	5.193,53	7.177,13	72,30	72,30	12.298,36	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	19.156,56	15.000,00	9.457,60	9.457,60	19.156,56	**5.542,40**	**5.542,40**
TOTAL	**345.179,30**	**464.330.498,89**	**464.325.544,55**	**1.955,65**	**348.177,99**	**6.514.578,97**	**260.359.631,06**	**123.913.477,62**	**121.461.182,51**	**23.312.278,09**	**122.100.749,43**	**122.448.927,42**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/11/2021 16:38

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.516.924.856,00**	**11.037.315.055,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.032.583.235,00	3.612.384.146,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	828.642.187,00	1.003.212.271,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.235.119.337,00	5.321.098.865,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.420.580.097,00	1.100.619.771,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**3.919.261.731,00**	**3.591.069.882,98**
2.1- Cota-Parte FPM	**395.739.858,00**	**377.665.190,78**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	363.271.982,00	360.268.450,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	32.467.876,00	17.396.740,14
2.2- Cota-Parte ICMS	2.688.085.641,00	2.365.005.246,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.075.968,00	69.711.241,86
2.4- Cota-Parte ITR	357.115,00	1.008.880,64
2.5- Cota-Parte IPVA	772.977.285,00	777.679.323,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	25.864,00	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.436.186.587,00**	**14.628.384.938,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**777.353.598,20**	**714.734.628,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.331.693.048,55**	**2.942.361.606,06**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.698.843.202,00**	**2.903.966.850,86**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.698.843.202,00	2.922.366.041,68
6.1.1- Principal	2.692.887.981,00	2.905.285.897,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.955.221,00	17.080.144,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	(18.399.190,82)
6.2.1- Principal	-	(18.399.190,82)
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.915.534.382,80	2.190.551.268,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		28.518.829,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		28.518.829,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.932.485.680,63**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.553.900.812,40**	**2.158.343.159,39**	**2.158.343.159,39**	**1.967.760.360,76**	**-**
10.1- Educação Infantil	**296.804.000,00**	**255.258.330,12**	**255.258.330,12**	**230.231.411,62**	**-**
10.1.1- Creche	139.557.240,80	120.022.466,82	120.022.466,82	108.254.809,74	-
10.1.2- Pré-escola	157.246.759,20	135.235.863,30	135.235.863,30	121.976.601,88	-
10.2- Ensino Fundamental	**2.257.096.812,40**	**1.903.084.829,27**	**1.903.084.829,27**	**1.737.528.949,14**	**-**
11- OUTRAS DESPESAS	**921.087.747,37**	**825.093.015,24**	**521.626.629,97**	**430.520.949,76**	**-**
11.1- Educação Infantil	**246.348.578,00**	**224.340.678,52**	**167.420.865,67**	**138.947.443**	**-**
11.1.1- Creche	115.833.101,38	105.484.987,04	78.721.291,04	65.333.087,72	-
11.1.2- Pré-escola	130.515.476,62	118.855.691,48	88.699.574,63	73.614.355,32	-
11.2- Ensino Fundamental	**674.739.169,37**	**600.752.336,72**	**354.205.764,30**	**291.573.506,72**	**-**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.474.988.559,77**	**2.983.436.174,63**	**2.679.969.789,36**	**2.398.281.310,52**	**-**

Continua 1/3

Continuação

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.129.824.329,62	2.129.824.329,62	1.939.241.530,99	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.954.917.344,86	2.651.450.959,59	2.369.762.480,75	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.032.776.795,60	2.129.824.329,62	2.129.824.329,62	73,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	290.396.685,09	- 50.950.494,00	- 50.950.494,00	(1,75)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO [10] (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB [9]	135.330.872,65	57.207.689,81	28.518.829,77	28.518.829,77	-	28.688.860,04
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.330.872,65	57.207.689,81	28.518.829,77	28.518.829,77	-	28.688.860,04
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992.000,00	83.720.901,11	83.719.901,11	75.474.940,79	-
24.1- Creche	58.301.038,40	39.365.567,70	39.365.097,50	35.488.317,16	-
24.2- Pré-escola	65.690.961,60	44.355.333,41	44.354.803,61	39.986.623,63	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.392.826.116,18	2.996.105.002,34	2.383.176.791,89	2.292.883.289,79	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.516.818.116,18**	**3.079.825.903,45**	**2.466.896.693,00**	**2.368.358.230,58**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.146.865.739,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.190.551.268,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	24.118.034,97
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.932.196.436,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.657.096.234,63	2.932.196.436,16	**20,04**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.102.635.451,46**	**87.438.004,49**	**821.045.705,64**	**24.118.034,97**	**257.471.710,85**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	827.715.815,18	27.386.991,15	612.699.237,15	9.716.215,63	205.300.362,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	274.919.636,28	60.051.013,34	208.346.468,49	14.401.819,34	52.171.348,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Continuação

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**439.166.778,00**	**424.067.000,53**
35.1- Salário-Educação	354.594.092,00	315.640.213,02
35.2- PDDE	500.026,00	19.762.354,20
35.3- PNAE	83.099.197,00	88.515.517,95
35.4 - PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	973.463,00	148.915,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.933,00	5.481.505,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**439.169.711,00**	**429.548.505,73**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**184.824.193,57**	**165.318.861,31**	**130.674.618,57**	**123.630.795,98**	**-**
41.1- Creche	86.904.335,81	77.732.928,59	61.443.205,65	58.131.200,27	-
41.2- Pré-escola	97.919.857,75	87.585.932,72	69.231.412,92	65.499.595,71	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**515.495.333,18**	**461.092.781,48**	**364.466.116,36**	**344.820.107,87**	**-**
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**700.319.526,75**	**626.411.642,79**	**495.140.734,93**	**468.450.903,85**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**7.692.126.202,70**	**6.689.673.720,87**	**5.642.007.217,29**	**5.235.090.444,95**	**-**
47.1- Despesas Correntes	**7.577.397.293,19**	**6.624.880.715,90**	**5.613.191.022,58**	**5.210.921.629,05**	**-**
47.1.1- Pessoal Ativo	5.962.910.745,70	5.182.350.439,23	4.597.323.620,74	4.314.101.708,53	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.614.486.547,49	1.442.530.276,67	1.015.867.401,84	896.819.920,52	-
47.2- Despesas de Capital	**114.729.609,51**	**64.793.004,97**	**28.816.194,71**	**24.168.815,90**	**-**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	114.729.609,51	64.793.004,97	28.816.194,71	24.168.815,90	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**260.644.587,73**	**43.253.448,69**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.903.966.850,86	315.640.213,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.606.627.779,01	236.527.459,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**557.983.659,58**	**122.366.201,99**
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-106.308.020,61	-70.186,21
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**451.675.638,97**	**122.296.015,78**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2021 11:30

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 O valor apresentado na coluna V da linha 23 reflete em quase toda sua totalidade o déficit de recurso do FUNDEB ocorrido no exercício de 2019 que foi regularizado em 2020. Está nota apresentamos no relatório do 3º bimestre/2021

10 Do total para apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional, foi desconsiderado o valor de R$ 742,39 liquidados na Natureza de Despesa 33903958-juros, multas e outras penalidades-serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.516.924.856,00**	**12.516.924.856,00**	**11.037.315.055,53**	**88,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.032.583.235,00	4.032.583.235,00	3.612.384.146,48	89,58
IPTU	3.643.905.771,00	3.643.905.771,00	3.260.283.277,88	89,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	388.677.464,00	388.677.464,00	352.100.868,60	90,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	828.642.187,00	828.642.187,00	1.003.212.271,95	121,07
ITBI	820.280.033,00	820.280.033,00	999.194.983,75	121,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.362.154,00	8.362.154,00	4.017.288,20	48,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.235.119.337,00	6.235.119.337,00	5.321.098.865,85	85,34
ISS	5.935.231.516,00	5.935.231.516,00	5.162.582.970,64	86,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	299.887.821,00	299.887.821,00	158.515.895,21	52,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.420.580.097,00	1.420.580.097,00	1.100.619.771,25	77,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**3.886.767.991,00**	**3.886.767.991,00**	**3.573.673.142,84**	**91,94**
Cota-Parte FPM	363.271.982,00	363.271.982,00	360.268.450,64	99,17
Cota-Parte ITR	357.115,00	357.115,00	1.008.880,64	282,51
Cota-Parte IPVA	772.977.285,00	772.977.285,00	777.679.323,02	100,61
Cota-Parte ICMS	2.688.085.641,00	2.688.085.641,00	2.365.005.246,68	87,98
Cota-Parte IPI-Exportação	62.075.968,00	62.075.968,00	69.711.241,86	112,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.403.692.847,00**	**16.403.692.847,00**	**14.610.988.198,37**	**89,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**816.106.192,00**	**985.085.295,12**	**898.904.697,26**	**91,251**	**808.167.652,26**	**82,04**	**732.388.585,53**	**74,35**	**-**
Despesas Correntes	815.001.192,00	985.082.795,12	898.904.697,26	91,25	808.167.652,26	82,04	732.388.585,53	74,35	-
Despesas de Capital	1.105.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.940.317.575,00**	**1.549.495.322,58**	**1.322.853.643,76**	**85,373**	**1.151.549.543,98**	**74,32**	**1.041.535.390,30**	**67,22**	**-**
Despesas Correntes	1.874.334.576,00	1.548.260.141,41	1.322.806.845,36	85,44	1.151.502.745,58	74,37	1.041.488.591,90	67,27	-
Despesas de Capital	65.982.999,00	1.235.181,17	46.798,40	3,79	46.798,40	3,79	46.798,40	3,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**16.078.611,00**	**38.583.558,40**	**28.160.305,25**	**72,985**	**10.767.603,10**	**27,91**	**5.372.189,13**	**13,92**	**-**
Despesas Correntes	16.078.611,00	38.583.558,40	28.160.305,25	72,99	10.767.603,10	27,91	5.372.189,13	13,92	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**29.815.199,00**	**14.360.590,10**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	29.610.199,00	14.358.590,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	205.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**3.000,00**	**66.963.938,82**	**61.653.926,76**	**92,070**	**34.079.180,42**	**50,89**	**31.674.183,59**	**47,30**	**-**
Despesas Correntes	0,00	62.988.326,22	58.954.526,76	93,60	32.765.472,42	52,02	30.738.391,59	48,80	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.975.612,60	2.699.400,00	67,90	1.313.708,00	33,04	935.792,00	23,54	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**42.562.052,00**	**134.450.715,47**	**131.870.630,49**	**98,081**	**89.626.689,65**	**66,66**	**83.759.546,97**	**62,30**	**-**
Despesas Correntes	42.460.052,00	134.450.615,47	131.870.630,49	98,08	89.626.689,65	66,66	83.759.546,97	62,30	-
Despesas de Capital	102.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.844.882.629,00**	**2.788.939.420,49**	**2.443.443.203,52**	**87,61**	**2.094.190.669,41**	**75,09**	**1.894.729.895,52**	**67,94**	**0,00**

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Continuação

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.443.443.203,52	2.094.190.669,41	1.894.729.895,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.443.443.203,52**	**2.094.190.669,41**	**1.894.729.895,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.191.648.229,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(97.457.560,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(97.457.560,35)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**14,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**(97.457.560,35)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.191.648.229,76	2.094.190.669,41	-	-	0,00	0,00		-		-
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.305.303.581,95	2.948.984.267,67	643.680.685,72	513.764.806,81	0,00	0,00	201.210.366,23	291.925.663,50	20.628.777,08	623.051.908,64
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.365.426.255,12	3.255.393.968,84	889.967.713,72	713.399.314,27	0,00	0,00	638.763.864,99	47.178.884,70	27.456.564,58	862.511.149,14
Empenhos de 2018	2.194.838.248,30	3.381.462.220,98	1.186.623.972,68	296.597.669,55	0,00	0,00	274.920.176,39	1.619.534,92	20.057.958,24	1.166.566.014,44
Empenhos de 2017 e anteriores	2.030.816.730,97	3.481.288.328,95	1.450.471.597,98	321.357.700,14	0,00	0,00	237.692.843,11	255.514,90	83.409.342,13	1.367.062.255,85

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

(Continuação)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.010.708.924,00**	**2.010.708.924,00**	**1.975.597.405,42**	**98,25**
Proveniente da União	1.752.770.713,00	1.752.770.713,00	1.752.925.992,74	100,01
Proveniente dos Estados	257.938.211,00	257.938.211,00	222.671.412,68	86,33
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**52.598.388,00**	**52.598.388,00**	**68.129.021,03**	129,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.063.307.312,00**	**2.063.307.312,00**	**2.043.726.426,45**	**99,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**408.074.107,00**	**625.134.305,23**	**564.252.132,36**	**90,26**	**478.322.406,48**	**76,52**	**441.781.621,57**	**70,67**	**0,00**
Despesas Correntes	408.073.107,00	622.133.305,23	564.252.132,36	90,70	478.322.406,48	76,88	441.781.621,57	71,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.356.238.108,00**	**1.935.012.759,79**	**1.861.843.438,70**	**96,22**	**1.541.715.409,57**	**79,67**	**1.398.203.587,04**	**72,26**	**0,00**
Despesas Correntes	1.356.015.484,00	1.931.551.951,97	1.858.605.254,88	96,22	1.541.543.225,75	79,81	1.398.031.403,22	72,38	0,00
Despesas de Capital	222.624,00	3.460.807,82	3.238.183,82	93,57	172.183,82	4,98	172.183,82	4,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**53.060.768,00**	**58.419.210,45**	**54.280.703,24**	**92,92**	**31.182.671,99**	**53,38**	**29.604.285,49**	**50,68**	**0,00**
Despesas Correntes	53.060.768,00	58.419.210,45	54.280.703,24	92,92	31.182.671,99	53,38	29.604.285,49	50,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**54.552.239,00**	**64.041.498,62**	**54.786.692,18**	**85,55**	**49.213.770,15**	**76,85**	**43.936.303,51**	**68,61**	**0,00**
Despesas Correntes	54.552.239,00	63.144.760,64	54.561.940,18	86,41	48.992.988,15	77,59	43.715.521,51	69,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	896.737,98	224.752,00	25,06	220.782,00	24,62	220.782,00	24,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**60.380.830,00**	**95.271.170,48**	**72.670.900,12**	**76,28**	**52.022.300,21**	**54,60**	**46.668.516,44**	**48,98**	**0,00**
Despesas Correntes	59.998.990,00	95.264.170,48	72.664.003,12	76,28	52.022.300,21	54,61	46.668.516,44	48,99	0,00
Despesas de Capital	381.840,00	7.000,00	6.897,00	98,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**131.002.260,00**	**61.666.875,63**	**57.219.170,25**	**92,79**	**43.563.987,14**	**70,64**	**42.730.009,00**	**69,29**	**0,00**
Despesas Correntes	131.002.260,00	61.594.285,63	57.146.580,25	92,78	43.563.987,14	70,73	42.730.009,00	69,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	72.590,00	72.590,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.063.308.312,00**	**2.839.545.820,20**	**2.665.053.036,85**	**93,85**	**2.196.020.545,54**	**77,34**	**2.002.924.323,05**	**70,54**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.224.180.299,00	1.610.219.600,35	1.463.156.829,62	90,87	1.286.490.058,74	79,90	1.174.170.207,10	72,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.296.555.683,00	3.484.508.082,37	3.184.697.082,46	91,40	2.693.264.953,55	77,29	2.439.738.977,34	70,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.139.379,00	97.002.768,85	82.441.008,49	84,99	41.950.275,09	43,25	34.976.474,62	36,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.367.438,00	78.402.088,72	54.786.692,18	69,88	49.213.770,15	62,77	43.936.303,51	56,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	60.383.830,00	162.235.109,30	134.324.826,88	82,80	86.101.480,63	53,07	78.342.700,03	48,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	173.564.312,00	196.117.591,10	189.089.800,74	96,42	133.190.676,79	67,91	126.489.555,97	64,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.908.190.941,00**	**5.628.485.240,69**	**5.108.496.240,37**	**90,76**	**4.290.211.214,95**	**76,22**	**3.897.654.218,57**	**142,93**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.063.308.312,00	2.839.545.820,20	2.665.053.036,85	93,85	2.196.020.545,54	77,34	2.002.924.323,05	70,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.844.882.629,00**	**2.788.939.420,49**	**2.443.443.203,52**	**87,61**	**2.094.190.669,41**	**75,09**	**1.894.729.895,52**	**72,39**	**0,00**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/11/2021 11:06

Notas:

1)Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2)Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). nova)

3)Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTO S DAS CO NTRATAÇÕ ES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**61.071.669,71**	**241.912.714,97**	**243.411.052,36**	**245.896.929,93**	**247.661.063,17**	**249.230.340,14**	**250.799.617,12**	**252.171.329,98**	**253.938.171,07**	**255.507.448,04**	**257.076.725,01**
Contratadas (I.1)	**61.071.669,71**	**241.912.714,97**	**243.411.052,36**	**245.896.929,93**	**247.661.063,17**	**249.230.340,14**	**250.799.617,12**	**252.171.329,98**	**253.938.171,07**	**255.507.448,04**	**257.076.725,01**
Concessionária Rio Mais S/A	1.759.198,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessionária do VLT Carioca S/A	59.312.471,24	30.697.617,69	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52	115.686.494,52
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	0,00	211.215.097,28	127.724.557,84	130.210.435,41	131.974.568,65	133.543.845,62	135.113.122,60	136.484.835,46	138.251.676,55	139.820.953,52	141.390.230,49
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**712.503.550,08**	**363.219.375,24**	**289.699.551,06**	**245.076.875,52**	**122.539.243,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Porto Maravilha	0,00	0,00	712.503.550,08	363.219.375,24	289.699.551,06	245.076.875,52	122.539.243,73	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	61.071.669,71	241.912.714,97	955.914.602,44	609.116.305,17	537.360.614,23	494.307.215,66	373.338.860,85	252.171.329,98	253.938.171,07	255.507.448,04	257.076.725,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.415.408.064,46	23.472.288.069,00	23.564.176.984,71	23.656.425.625,59	23.749.035.399,89	23.842.007.721,37	23.935.344.009,31	24.029.045.688,58	24.123.114.189,59	24.217.550.948,37	24.312.357.406,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	61.071.669,71	241.912.714,97	243.411.052,36	245.896.929,93	247.661.063,17	249.230.340,14	250.799.617,12	252.171.329,98	253.938.171,07	255.507.448,04	257.076.725,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,26**	**1,03**	**1,03**	**1,04**	**1,04**	**1,05**	**1,05**	**1,05**	**1,05**	**1,06**	**1,06**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP Data e hora da Emissão: 24/11/2021 14:05

Notas:

De acordo com as definições da 11º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 375/2020, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			31.267.639.344,00
Previsão Atualizada			31.267.639.344,00
Receitas Realizadas			30.525.544.873,77
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			275.339.092,56
DESPESAS			
Dotação Inicial			31.267.639.344,00
Créditos Adicionais			2.663.818.512,29
Dotação Atualizada			33.931.457.856,29
Despesas Empenhadas			27.546.038.181,23
Despesas Liquidadas			23.725.152.037,68
Despesas Pagas			21.976.188.453,88
Superávit Orçamentário			6.800.392.836,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.546.038.181,23
Despesas Liquidadas	23.725.152.037,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.015.624.215,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.982.221.383,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.982.221.383,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.270.285.534,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.540.921.157,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.537.952.614,21
Resultado Previdenciário	(267.667.079,42)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.260.299.555,00	7.408.999.477,13	587,88
Resultado Nominal - Acima da Linha	857.922.644,00	6.278.629.930,10	731,84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.674.118.648,35**	**70.985.301,26**	**2.084.361.352,39**	**518.771.994,70**
Poder Executivo	2.670.649.153,15	70.985.301,26	2.084.361.352,39	515.302.499,50
Poder Legislativo	3.469.495,20	-	-	3.469.495,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**2.326.189.175,70**	**593.507.641,28**	**636.174.217,77**	**1.096.507.316,65**
Poder Executivo	2.251.759.362,11	540.257.935,32	615.447.265,10	1.096.054.161,69
Poder Legislativo	74.429.813,59	53.249.705,96	20.726.952,67	453.154,96
TOTAL	**5.000.307.824,05**	**664.492.942,54**	**2.720.535.570,16**	**1.615.279.311,35**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.118.034,97	25%	(y)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.129.824.329,62	70%	73,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.094.190.669,41	15,00%	14,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,03

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 29/11/2021 16:42

Nota: No encerramento do exercício, ou seja, no último bimestre, quando for o caso, os quadros deverão ser preenchidos com os valores das despesas empenhadas, que correspondem ao total das despesas liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados.

RESOLUÇÃO CGM Nº 1777 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Divulga o indicador entre as despesas e receitas correntes, referentes aos 3º, 4º e 5º Bimestres de 2021, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o indicador entre as despesas e receitas correntes - Poder Executivo e Consolidado, referentes aos 3º, 4º e 5º Bimestres de 2021, apurado em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal e consoante orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME de 22 de julho de 2021 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
JULHO/2020 A JUNHO/2021

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**1.851.594.368,21**	**2.011.004.324,70**	**2.044.782.788,07**	**1.781.781.513,87**	**2.044.467.840,45**	**2.043.231.077,33**	**2.253.288.174,32**	**3.457.923.256,97**	**2.014.627.966,03**	**1.970.356.333,25**	**1.973.953.257,49**	**1.997.993.502,01**		**25.445.004.402,70**
Receitas Correntes Intra	**381.119.588,26**	**183.075.359,74**	**467.634.482,45**	**447.866.561,12**	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**		**4.743.509.464,41**
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.232.713.956,47**	**2.194.079.684,44**	**2.512.417.270,52**	**2.229.648.074,99**	**2.482.724.983,44**	**2.456.182.457,92**	**2.764.122.156,56**	**3.773.129.128,48**	**2.408.143.787,72**	**2.369.590.125,88**	**2.385.397.989,20**	**2.380.364.251,49**		**30.188.513.867,11**
Despesas Correntes (exceto intra)	**1.864.038.027,63**	**1.815.292.762,24**	**1.678.726.531,13**	**1.954.584.033,72**	**1.832.089.497,71**	**2.541.520.559,64**	**1.509.946.365,93**	**1.528.424.429,44**	**1.722.306.368,12**	**1.605.362.598,60**	**1.866.695.264,20**	**1.784.229.989,20**	**1.398.799.403,99**	**21.703.216.427,56**
Despesas Correntes Intra	**416.553.153,36**	**308.708.949,50**	**421.547.843,18**	**478.574.600,63**	**527.662.448,57**	**405.426.960,70**	**406.991.474,26**	**193.582.183,62**	**473.933.779,51**	**394.717.474,64**	**556.071.718,23**	**380.477.623,30**	**238.969.455,77**	**4.964.248.209,50**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.280.591.180,99**	**2.124.001.711,74**	**2.100.274.374,31**	**2.433.158.634,35**	**2.359.751.946,28**	**2.946.947.520,34**	**1.916.937.840,19**	**1.722.006.613,06**	**2.196.240.147,63**	**2.000.080.073,24**	**2.422.766.982,43**	**2.164.707.612,50**	**1.637.768.859,76**	**26.667.464.637,06**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**28.305.233.496,82**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**93,76**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													28.679.088.173,75	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													25.660.236.787,04	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 05/11/2021 09:50
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
JULHO/2020 A JUNHO/2021

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**1.851.594.742,15**	**2.011.004.480,69**	**2.046.220.754,53**	**1.782.935.409,81**	**2.044.468.545,99**	**2.044.332.289,14**	**2.253.289.780,52**	**3.457.924.726,14**	**2.014.639.278,31**	**1.971.303.643,19**	**1.974.019.041,74**	**1.998.066.874,61**		**25.449.799.566,82**
Receitas Correntes Intra	**381.119.588,26**	**183.075.359,74**	**467.634.482,45**	**447.866.561,12**	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**		**4.743.509.464,41**
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.232.714.330,41**	**2.194.079.840,43**	**2.513.855.236,98**	**2.230.801.970,93**	**2.482.725.688,98**	**2.457.283.669,73**	**2.764.123.762,76**	**3.773.130.597,65**	**2.408.155.100,00**	**2.370.537.435,82**	**2.385.463.773,45**	**2.380.437.624,09**		**30.193.309.031,23**
Despesas Correntes (exceto intra)	**2.080.441.926,26**	**1.886.747.010,45**	**1.743.369.141,22**	**2.020.262.412,98**	**1.902.410.946,93**	**2.685.210.191,26**	**1.564.608.427,55**	**1.590.442.519,52**	**1.785.548.534,34**	**1.670.098.694,21**	**1.930.951.812,03**	**1.871.468.404,28**	**1.442.273.615,87**	**22.731.560.021,03**
Despesas Correntes Intra	**416.557.798,57**	**308.714.639,19**	**421.555.031,39**	**478.585.689,31**	**527.676.013,18**	**405.435.602,54**	**406.991.474,26**	**193.592.602,99**	**473.943.667,11**	**394.725.569,90**	**556.078.618,16**	**380.486.661,80**	**238.991.632,90**	**4.964.343.368,40**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.496.999.724,83**	**2.195.461.649,64**	**2.164.924.172,61**	**2.498.848.102,29**	**2.430.086.960,11**	**3.090.645.793,80**	**1.971.599.901,81**	**1.784.035.122,51**	**2.259.492.201,45**	**2.064.824.264,11**	**2.487.030.430,19**	**2.251.955.066,08**	**1.681.265.248,77**	**27.695.903.389,43**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**29.377.168.638,20**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**97,30**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													28.683.643.579,67	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													25.664.312.676,55	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 05/11/2021 09:50
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**2.044.782.788,07**	**1.781.781.513,87**	**2.044.467.840,45**	**2.043.231.077,33**	**2.253.288.174,32**	**3.457.923.256,97**	**2.014.627.966,03**	**1.970.356.333,25**	**1.973.953.257,49**	**1.997.993.502,01**	**2.207.629.975,13**	**4.765.035.869,10**		**28.555.071.554,02**
Receitas Correntes Intra	**467.634.482,45**	**447.866.561,12**	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**	**519.497.663,56**	**526.888.042,39**		**5.225.700.222,36**
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.512.417.270,52**	**2.229.648.074,99**	**2.482.724.983,44**	**2.456.182.457,92**	**2.764.122.156,56**	**3.773.129.128,48**	**2.408.143.787,72**	**2.369.590.125,88**	**2.385.397.989,20**	**2.380.364.251,49**	**2.727.127.638,69**	**5.291.923.911,49**		**33.780.771.776,38**
Despesas Correntes (exceto intra)	**1.678.726.531,13**	**1.954.584.033,72**	**1.832.089.497,71**	**2.541.520.559,64**	**1.509.946.365,93**	**1.528.424.429,44**	**1.722.306.368,12**	**1.605.362.598,60**	**1.866.695.264,20**	**1.784.229.989,20**	**2.201.133.307,60**	**1.841.951.474,50**	**1.290.453.836,24**	**22.066.970.419,79**
Despesas Correntes Intra	**421.547.843,18**	**478.574.600,63**	**527.662.448,57**	**405.426.960,70**	**406.991.474,26**	**193.582.183,62**	**473.933.779,51**	**394.717.474,64**	**556.071.718,23**	**380.477.623,30**	**468.755.819,17**	**414.413.218,50**	**237.485.261,40**	**5.122.155.144,31**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.100.274.374,31**	**2.433.158.634,35**	**2.359.751.946,28**	**2.946.947.520,34**	**1.916.937.840,19**	**1.722.006.613,06**	**2.196.240.147,63**	**2.000.080.073,24**	**2.422.766.982,43**	**2.164.707.612,50**	**2.669.889.126,77**	**2.256.364.693,00**	**1.527.939.097,64**	**27.189.125.564,10**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**28.717.064.661,74**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**85,01**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													32.091.733.187,56	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													28.713.656.009,92	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 05/11/2021 09:42
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)
	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**2.046.220.754,53**	**1.782.935.409,81**	**2.044.468.545,99**	**2.044.332.289,14**	**2.253.289.780,52**	**3.457.924.726,14**	**2.014.639.278,31**	**1.971.303.643,19**	**1.974.019.041,74**	**1.998.066.874,61**	**2.207.715.379,65**	**4.765.719.730,98**		**28.560.635.454,61**
Receitas Correntes Intra	**467.634.482,45**	**447.866.561,12**	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**	**519.497.663,56**	**526.888.042,39**		**5.225.700.222,36**
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.513.855.236,98**	**2.230.801.970,93**	**2.482.725.688,98**	**2.457.283.669,73**	**2.764.123.762,76**	**3.773.130.597,65**	**2.408.155.100,00**	**2.370.537.435,82**	**2.385.463.773,45**	**2.380.437.624,09**	**2.727.213.043,21**	**5.292.607.773,37**		**33.786.335.676,97**
Despesas Correntes (exceto intra)	**1.743.369.141,22**	**2.020.262.412,98**	**1.902.410.946,93**	**2.685.210.191,26**	**1.564.608.427,55**	**1.590.442.519,52**	**1.785.548.534,34**	**1.670.098.694,21**	**1.930.951.812,03**	**1.871.468.404,28**	**2.219.561.980,77**	**1.906.602.180,89**	**1.310.592.910,30**	**22.890.535.245,98**
Despesas Correntes Intra	**421.555.031,39**	**478.585.689,31**	**527.676.013,18**	**405.435.602,54**	**406.991.474,26**	**193.592.602,99**	**473.943.667,11**	**394.725.569,90**	**556.078.618,16**	**380.486.661,80**	**468.768.279,89**	**414.421.618,49**	**237.500.333,70**	**5.122.260.829,02**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.164.924.172,61**	**2.498.848.102,29**	**2.430.086.960,11**	**3.090.645.793,80**	**1.971.599.901,81**	**1.784.035.122,51**	**2.259.492.201,45**	**2.064.824.264,11**	**2.487.030.430,19**	**2.251.955.066,08**	**2.688.330.260,66**	**2.321.023.799,38**	**1.548.093.244,00**	**28.012.796.075,00**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**29.560.889.319,00**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**87,49**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													32.097.018.893,12	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													28.718.385.325,42	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 05/11/2021 09:42
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**2.044.467.840,45**	**2.043.231.077,33**	**2.253.288.174,32**	**3.457.923.256,97**	**2.014.627.966,03**	**1.970.356.333,25**	**1.973.953.257,49**	**1.997.993.502,01**	**2.207.629.975,13**	**4.765.035.869,10**	**2.999.484.916,61**	**2.165.991.388,21**	**29.893.983.556,90**	
Receitas Correntes Intra	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**	**519.497.663,56**	**526.888.042,39**	**466.183.231,14**	**724.412.624,88**	**5.500.795.034,81**	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.482.724.983,44**	**2.456.182.457,92**	**2.764.122.156,56**	**3.773.129.128,48**	**2.408.143.787,72**	**2.369.590.125,88**	**2.385.397.989,20**	**2.380.364.251,49**	**2.727.127.638,69**	**5.291.923.911,49**	**3.465.668.147,75**	**2.890.404.013,09**	**35.394.778.591,71**	
Despesas Correntes (exceto intra)	**1.832.089.497,71**	**2.541.520.559,64**	**1.509.946.365,93**	**1.528.424.429,44**	**1.722.306.368,12**	**1.605.362.598,60**	**1.866.695.264,20**	**1.784.229.989,20**	**2.201.133.307,60**	**1.841.951.474,50**	**1.923.507.211,29**	**1.747.364.439,33**	**22.104.531.505,56**	**1.258.607.517,47**
Despesas Correntes Intra	**527.662.448,57**	**405.426.960,70**	**406.991.474,26**	**193.582.183,62**	**473.933.779,51**	**394.717.474,64**	**556.071.718,23**	**380.477.623,30**	**468.755.819,17**	**414.413.218,50**	**455.015.383,15**	**422.287.558,79**	**5.099.335.642,44**	**237.108.536,80**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.359.751.946,28**	**2.946.947.520,34**	**1.916.937.840,19**	**1.722.006.613,06**	**2.196.240.147,63**	**2.000.080.073,24**	**2.422.766.982,43**	**2.164.707.612,50**	**2.669.889.126,77**	**2.256.364.693,00**	**2.378.522.594,44**	**2.169.651.998,12**	**27.203.867.148,00**	**1.495.716.054,27**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**28.699.583.202,27**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**81,08**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													33.625.039.662,12	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													30.085.561.802,95	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 22/11/2021 16:50
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21		
Receitas Correntes (exceto intra)	**2.044.468.545,99**	**2.044.332.289,14**	**2.253.289.780,52**	**3.457.924.726,14**	**2.014.639.278,31**	**1.971.303.643,19**	**1.974.019.041,74**	**1.998.066.874,61**	**2.207.715.379,65**	**4.765.719.730,98**	**2.999.591.831,41**	**2.167.004.602,95**	**29.898.075.724,63**	
Receitas Correntes Intra	**438.257.142,99**	**412.951.380,59**	**510.833.982,24**	**315.205.871,51**	**393.515.821,69**	**399.233.792,63**	**411.444.731,71**	**382.370.749,48**	**519.497.663,56**	**526.888.042,39**	**466.183.231,14**	**724.412.624,88**	**5.500.795.034,81**	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**2.482.725.688,98**	**2.457.283.669,73**	**2.764.123.762,76**	**3.773.130.597,65**	**2.408.155.100,00**	**2.370.537.435,82**	**2.385.463.773,45**	**2.380.437.624,09**	**2.727.213.043,21**	**5.292.607.773,37**	**3.465.775.062,55**	**2.891.417.227,83**	**35.398.870.759,44**	
Despesas Correntes (exceto intra)	**1.902.410.946,93**	**2.685.210.191,26**	**1.564.608.427,55**	**1.590.442.519,52**	**1.785.548.534,34**	**1.670.098.694,21**	**1.930.951.812,03**	**1.871.468.404,28**	**2.219.561.980,77**	**1.906.602.180,89**	**2.034.228.837,97**	**1.765.825.019,29**	**22.926.957.549,04**	**1.278.746.591,53**
Despesas Correntes Intra	**527.676.013,18**	**405.435.602,54**	**406.991.474,26**	**193.592.602,99**	**473.943.667,11**	**394.725.569,90**	**556.078.618,16**	**380.486.661,80**	**468.768.279,89**	**414.421.618,49**	**455.026.597,80**	**422.295.247,32**	**5.099.441.953,44**	**237.123.609,10**
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	**2.430.086.960,11**	**3.090.645.793,80**	**1.971.599.901,81**	**1.784.035.122,51**	**2.259.492.201,45**	**2.064.824.264,11**	**2.487.030.430,19**	**2.251.955.066,08**	**2.688.330.260,66**	**2.321.023.799,38**	**2.489.255.435,77**	**2.188.120.266,61**	**28.026.399.502,48**	**1.515.870.200,63**
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													**29.542.269.703,11**	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														**83,46**
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													33.628.927.221,47	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													30.089.040.145,52	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 22/11/2021 16:50
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2020. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 29/11/2021)

07/05/001.063/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro no inciso V, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto, referente à matrícula nº 10/253.877-5.

09/62/000.734/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **LUCIANA DOS SANTOS MORAES**, **Técnico de Enfermagem**, **matrícula 10/292.471-0**, ocorrida em 05/11/2021;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 11/11/2020 a 04/11/2021, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os processos administrativos disciplinares, abaixo relacionados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo:
09/77/000.008/2018; 09/002.023/2020; 09/77/000.192/2019 e 09/77/000.122/2019.

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os processos administrativos disciplinares, abaixo relacionados, recomendando a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo:
16/000.359/2021 e 07/10/001.136/2021

07/06/001.030/2021 - Em conformidade com o disposto na Portaria "P" nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 5ª CPI.

07/09/000.863/2021 - Em conformidade com o disposto na Portaria "P" nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 5ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO "P" Nº 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 11/524.319/2021,

RESOLVE:
Aposentar **SONIA MARIA MUTI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/146.122-7, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/11/2021

Declaração de Remunerações e Contribuições Previdenciárias
Processo nº 040/101924/2021 - Maria Rita Verissimo, matrícula nº 80/901.048-9.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº 40/100.936/2021
a) OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso do Serviço de Manutenção deste Tribunal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FERF WAY INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.936/2021
a) OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso do Serviço de Manutenção deste Tribunal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VANIA NUNES MIRANDA COMERCIO E SERVICOS
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.918,24 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.936/2021
a) OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso do Serviço de Manutenção deste Tribunal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 663,40 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo nº 40/101.707/2021
a) OBJETO: Aquisição de Polaseal Transparente
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.707/2021
a) OBJETO: Aquisição de Cartão PVC
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e N.A. MAGALHAES - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 40/101.901/2021
a) OBJETO: Aquisição de Mobiliário
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MOBILTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 12.417,98 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.459/2018. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 24.699,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor de GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA com base no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 23/2017.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Gratificação de Substituição
Processo nº 40/100216/2018 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula nº 40/902.023-1.

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/101279/2021 - Daniela Camilo dos Santos, matrícula nº 90/902.211-2.

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA GP/COR
ATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Instrutivo: N.º 01/003.344/2019
Rescisão Amigável do Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2020
Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2020, que fora celebrado entre o MRJ, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A, com eficácia a contar de 02/07/2021.
Razões: Interesse mútuo devidamente justificado às fls. 122/125 do processo administrativo n.º 01/003.344/2019.
Fundamento: Artigos 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351, 1º de Janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, avisa ao público em geral que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 10/004.638/2021
Justificativa: Com o intuito de maximizar o retorno para a Cidade e os Cidadãos, a Subsecretaria de Promoção de Eventos concebeu o Calendário de Realização e Integração de Eventos, que se constituí através da agenda ampla e organizada da programação anual do Rio de Janeiro, construída com a articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada, os telentos presentes em nossa sociedade, produtores, e entidades patrocinadoras, que confluem em seus interesses e objetivos comuns em uma mesma plataforma.
O CRIE terá foco no desenvolvimento econômico, diversidade, sustentabilidade, inclusão, Alinhando-se também com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, que traça a visão da cidade para 2030, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
O programa visa obter o melhor portfolio de eventos possível, com objetivo principal de retorno para a cidade, atendendo a necessidades da população e de negócios cariocas.
A Prefeitura dará suporte a projetos que representam boa perspectiva de retorno financeiro no desenvolvimento econômico do Rio frente ao custo do apoio para a Prefeitura. A cidade não enxerga o projeto como fomento e sim investimento.
O CRIE será pautado pela transparência e a isenção em todas as suas etapas, um Comitê com participantes da Secretaria de Governo e Integridade Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e RIOTUR além de 15 especialistas externos será formado para avaliar cada inscrição e um Guia para o concurso será lançado.
Serão priorizados eventos que sigam o maior número de protocolos sustentáveis de acordo com a Cartilha de Boas Práticas desenhada pela Prefeitura do Rio.
Objeto: Selecionar e apoiar financeiramente 60 (sessenta) projetos de eventos a serem realizados no Município do Rio de Janeiro, nos valores de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, de acordo com categorias especificadas no item 4.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Valor Estimado: R$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais).
Prazo para Recebimento das Sugestões: Até 07/12/2021.
Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sitio eletrônico http:///ecomprasrio.rio.rj.gov.br, para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br
Os e-mails devem constar no ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA 002/2021 - Concurso CRIE.
A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp, na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 8.910 ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Processo: 04/220.788/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 353/2021
Validade da Ata: 12 MESES - 18/11/2021 a 17/11/2022
Órgão participante: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
Empresa: EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01

Item	Código	Nome Padronizado	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	7440.95.054-32	**Estação de Trabalho Tipo 1 - DATEN / DC3A-U** (Conforme Termo de Referência)	5.431	5.149,00
3	7440.95.050-09	**Estação de Trabalho Tipo 2 - DATEN / DC4D-S** (Conforme Termo de Referência)	2.587	6.640,00
EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ:** 04.602.789/0001-01 **End.:** Rod. Ilhéus-Uruça Rodovia BA, 262 - KM 3,5 - Distrito Ind. de Ilhéus - Ilhéus - BA **Tels.** (71) 3616-5538 - **EMAIL:** licitacao@daten.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: José Pacheco de Oliveira Júnior				
CPF: 240.115.505-82 **RG:** SSP BA 17456932-7				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 8.910 ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Processo: 04/220.788/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 353/2021
Validade da Ata: 12 MESES - 18/11/2021 a 17/11/2022
Órgão participante: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS
Empresa: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI CNPJ: 16.501.916/0001-65

Item	Código	Nome Padronizado	Quantidade	Valor Unitário (R$)
2	7440.95.054-32	Estação de Trabalho Tipo 1 - DATEN / DC3A-U (Conforme Termo de Referência) (reserva de cota destinada a microempresa/EPP)	604	5.929,00
4	7440.95.050-09	Estação de Trabalho Tipo 2 - DATEN / DC4D-S (Conforme Termo de Referência) (reserva de cota destinada a microempresa/EPP)	288	7.779,99
EMPRESA: Eletropeças TI Comercial EIRELI - **CNPJ:** 16.501.916/0001-65 **Endereço:** Av. Fernando Luís Henriques dos Santos N.420 SL203 - **Bairro:** Jardim Oceania Cidade: João Pessoa/PB **CEP:** 45.658-335 **E-mail:** comercial@eletropecasti.com.br / fabio@eletropecasti.com.br **Telefone:** 83 3035-1717				
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Franca Lucena Filho **CPF:** 093.698.314-01 **RG:** 3.822.636 SSDS/PB				

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 24/11/2021, pág.: 71.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/302.894/2020
Endereço: RUA PINHEIRO DA CUNHA, 85, APT 102, TIJUCA, RJ, CEP: 20530-300
Requerente: FAUSTO VETTER
Inscrição: 0080591-1
Ciência: Considerando que os valores das cotas 02,03 e 04 foram restituídos através do processo administrativo n° 04/06/311.172/2020;
Indefiro de plano o presente processo, com base no art. 12 do Decreto 14.620 de 1996. Notifique-se.
P/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 21 de julho de 2021
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/06/311.013/2012
Endereço: RUA HUMAITÁ, 12, APT 1006, HUMAITÁ, RJ, CEP: 22261-001
Requerente: CLAUDIA FE FARIA PAVARINI
Inscrição: 0594562-1
Ciência: Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento de IPTU do exercício de 2008, efetuado após constatação de que o imóvel não fazia mais jus à isenção destinada a ex-combatente, com fulcro no Artigo 61, XXXI e Parágrafo 11 da Lei 691/85, combinado com o Artigo 5o, IV da Lei 2687/98, tendo em vista as alterações promovidas pela Lei 6250/17.
A Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributário (CRJ) em decisão de fls. 40/42 julgou procedente a impugnação apresentada cancelando o lançamento de IPTU referente ao exercício 2008 para o imóvel de inscrição 0.594.562-1,
Com base nesta decisão, que julgou procedente a impugnação, foram tomadas as seguintes providências:
Cancelada a guia 02/2012 que consignava a cobrança de IPTU de 2008;
Efetuados os procedimentos de devolução do depósito efetuado na guia 02/2012;
Para receber a devolução do saldo do depósito, o depositante deverá informar os dados neste processo ou diretamente à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, através de email citando nome, CPF, n° do processo e dados bancários;
emaíl:
ltavora@smf.pcri.ri.qov.br
lfrodriques@smf.pcri.ri.qov.br
vkruli@smf.pcri.ri.qov.br
qfonseca@smf.pcri.ri.qov.br-
Telefones: 2976-1495 ou 2976-3278.
Diante do exposto, envio este processo à:
FP/SUBEX/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao requerente CLAUDIA DE FARIA PAVARINI no endereço Rua Humaitá, 12 - apto 1006 - Humaitá.
Em seguida, FP/SUPTM para devolução integral depósitos da guia 02/2012 à LEILA PAULA BEZERRA LEVY - CPF: 037.631157-65;
Ao final, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 22/07/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/16/315.034/2018
Endereço: RUA PACOTI, 77, APT 201, JACARAPAGUÁ, RJ, CEP: 22740-320
Requerente: CÉLIA VILLAS BÔAS LIMA
Inscrição: 1670129-4
Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso XII e art. 2 da Lei da Lei 5.132/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

A guia de cobrança, no exercício de 2018 fora substituída pela guia 01/2018.
O código de isenção, sob condição, fora implantado com vigência entre 2018 e 2020.
Em decisão de fls,30 o Sr. Gerente, da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, indeferiu o pedido, com base no parecer de fls. 29, sem apreciação do mérito.
Assim adotamos os seguintes procedimentos:
Retiramos o código de isenção sob condição;
Calculamos os tributos devidos nos exercícios de 2018 a 2021;
Emitimos as guias de cobrança 01/2021 e 02/2021, com os tributos devidos 2018 e 2019 respectivamente.
Todas as cobranças foram feitas com os respectivos acréscimos moratórios em razão do disposto no art. 126, do Decreto 14.602/96 que dispõe:
Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
Não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução.
Formulada por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
Formulada por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
Formulada após a lavratura de Auto de Infração ou de Nota ou Notificação de Lançamento, cujos fundamentos se relacionem com a matéria objeto da consulta;
Manifestamente protelatória;
O fato houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada; proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
O fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
O fato estiver definido em disposição literal de lei;
O fato estiver definido como crime ou contravenção penal;
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo serão aplicados todos os acréscimos moratórios, como se inexistisse a consulta.
Cumpre-nos esclarecer, que a partir de 2020 o imóvel passou a gozar da isenção prevista no art. 61, inciso XIX, da Lei 691/84, que dispõe:
XXIX - os imóveis edificados de utilização residencial cujo valor venal não seja superior a RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), devendo-se corrigir monetariamente tal limite a partir de 1º de janeiro de 2018, inclusive, e a cada lo de janeiro de exercícios subsequentes, pelo mesmo índice para atualização dos impostos municipais; (Redação acrescida pela Lei n° 6250/2017)
Após ciência e retirada das guias 01/2021 e 02/2021 propomos arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 11 de outubro de 2021
Ana Rosa da S. Villas Bôas
Fiscal de Rendas
Mat.: 10/145.953-6
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega das guias 01/2021 e 02/2021; em seguida arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.091/2020
Endereço: RUA NASCIMENTO E SILVA, 121, APT 204, IPANEMA, RJ, CEP: 22421-025
Requerente: ROBERTO RUI LIMA DE FIGUEIREDO
Inscrição: 1161426-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XI, Lei 691/84, e Decreto 12120/1993.
O citado dispositivo legal estabelece, ipsis litteris, que é isento de IPTU o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular. Já o Artigo 3º, §2°, Decreto 12120/1993, reza que o direito da viúva somente vigerá caso tal personagem resida no imóvel beneficiado pela isenção, enquanto o imóvel estiver inscrito no registro imobiliário em nome do ex-combatente ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome da viúva, pela transmissão decorrente de sentença judicial, proferida em processo de inventário ou de arrolamento.
Os dados da Certidão de Ônus Reais do imóvel e as informações colhidas do banco de dados da Receita Federal do Brasil indicam que:
Em 28/4/1983, por meio de Sentença Judicial, Ruy Santos de Figueiredo e Aurora Cordeiro Lima de Figueiredo tornaram-se um ex-casal. O imóvel em exame fica em condomínio ao ex-casal na proporção de 50% para cada personagem.
No decorrer do exercício 1984, já judicialmente separado, falece Ruy Santos de Figueiredo.
No decorrer do exercício 1985 Aurora Cordeiro Lima de Figueiredo, já separada judicialmente, autua pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para ex-combatente. O pedido fora deferido em 02/12/1988. Considerando que somente no decorrer do exercício 2019 a Certidão de Ônus Reais do Imóvel fora averbada com a separação do ex-casal, nesse momento não é possível concluir se o pedido de reconhecimento de isenção fora instruído com a informação de que se tratava de um ex-casal, tampouco se lá consta a informação de que Ruy Santos de Figueiredo àquele momento já era falecido.
Aurora Cordeiro Lima de Figueiredo falece em 2017.
Portanto, a partir do exercício 2018, resta inequivocamente descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XI, Lei 691/84.
Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2°, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:
Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU anteriormente deferida.
Atualizados os dados dos proprietários do imóvel.
Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame por meio das quais é cobrado o IPTU relativo aos exercícios 2018 a 2020. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, as guias foram emitidas com os acréscimos moratórios previstos na legislação apontada acima. As cotas da guia 03/2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020) sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança de acréscimos moratórios no exercício corrente.
Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	5	387972,00	3880,00	498,00
2019	5	380418,00	3804,00	479,00
2018	5	373063,00	3731,00	461,00

OBS 1: Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96.
OBS 2: Algumas cotas das guias emitidas vencerão em 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercicio 2020, a atualização mencionada acima não é necessária.
Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.
ENDEREÇOS DE NOTIFICAÇÃO
Rua Nascimento Silva, 121/204, Ipanema.
F/SUBTF/CIP 1, em 01/4/2020.
Felipe Machado de Castro
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.926-7
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/375.044/2003
Endereço: RUA CIDRILHA, 36, JARDIM CARIOCA, RJ, CEP: 21931-490
Requerente: SERGIO LUIZ ALVES
Inscrição: 0628640-5
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente e transformação de uso de prédio residencial unifamiliar passando a prédio de uso exclusivo destinado ao Ensino situado na RUA CIDRILHA n° 36, inscrição 0628640-5
Com base na certidão de habite-se de fls. 28 e nas plantas de fls. 23 a 25:
Alterei a área do imóvel de 576m² para 611 m² a partir de 2009.
Alterei a tipologia e a utilização para colégio a partir de 2009.
Alterei o nome do proprietário e destinatário para Sérgio Luiz Alves.
Emiti guia complementar 01/2020, lançando a diferença do imposto (IPTU) referente ao exercício de 2020. As diferenças dos impostos (IPTU) referente aos exercícios de 2015 a 2019 foram remitidas com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
A área foi apurada em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 64[i] da Lei n° 691/1984.
Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e retirada da guia 01/2020. Decorrido o prazo recursal, à F/SUBG/GIL-1, arquive-se.
O contribuinte deverá ser notificado no endereço do destinatário.
Rio, 22 de junho de 2020.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - mat. 12/146.570-7
Subgerente III da F/SUBTF/SAC - 3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 11/023.229/2000
Endereço: AVN RIO BRANCO, 133, 3º AND, CENTRO, RJ, CEP: 0784120-8
Requerente: COMPANHIA M. E. CONSTRUÇÕES
Inscrição: 0784120-8
Ciência: Trata-se de PA autuado na PGM e encaminhado a esse Serviço para auxiliar na localização do imóvel epigrafado.
O Proprietário foi atualizado peio PA 04/44/301313/2021.
Com base nas informações de fls. 13 (PAL), 14 (RGI), 15 (CNPJ), 17 (Imagem do local), tomaram-se as seguintes providências:
Excluída a TFMIG;
Retificados o Lote para uma testada de 40,0m;
Revistos os lançamentos dos exercícios 2016 a 2021, com emissão da Guia 01/2021.
Relatório fls. 20
Após apreciação, à CIP2 para ciência e entrega de Guia,
Proprietário: Companhia M E Construções
Endereço: AVN Rio Branco, 133, 3º Andar - Centro
Findo o prazo recursal sem manifestação, à PGM em retorno.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP-4.1, em 07/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.770/1994
Endereço: AV. ROMA, 287, CASA 2, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21041-060
Requerente: CLAUDIO DA NOBREGA MELO
Inscrição: 0223304-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área na casa 2 situada na avenida Roma n° 287 - Bonsucesso (inscrição fiscal 0.223.304-7), passando a três pavimentos.
Com base nos documentos de fls. 04 (licença de obras), 20 (certidão de ônus reais), 05 a 07 (plantas aprovadas pela SMU) e 02 (certidão de visto fiscal de ISS), foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em questão, com vigência a partir do exercício 1995 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a área construída tributável de 41m² para 225m², dividida nas seguintes partes {art. 27,1 do Decreto n° 14.327/1995):
CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 41m² / 1938;
CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 184m² f 1995;
Incluída a área do terreno: 98m² e sua testada real: 4,9m;
Incluído o RI: 6ª Ofício e a matrícula do imóvel: 85636;
Atualizado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Cláudio da Nobrega Melo, CPF: 959.256.277-68;
Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos dos exercícios 2015 a 2019 foram remiti- das conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia emitida.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereço para ciência: Avenida Roma n° 287, casa 2, Bonsucesso, CEP: 21041-060 em nome de Cláudio da Nobrega Melo.
F/SUBTF/CIP-4, em 13/ 05/ 2020.
De acordo, em 28/05/2020
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas SMF
Subgerente III da F/SUBTF/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.584/2020
Endereço: RUA HERCULANO RIBEIRO, 1200, CASA 34, CONDOMINIO 2B, PAVUNA, RJ, CEP: 21532-440
Requerente: ELIANE MOREIRA PINTO CRUZ
Inscrição: 1475649-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial no imóvel localizado na Rua Herculano Pinheiro n° 1200, Casa 34 Condomínio 2B, Inscrição Imobiliária 1475649-8.
Análise feita considerando: Declaração de construção do imóvel, fl. 04, Plantas do imóvel, fls. 07 e 08. Certidão do 8º Serviço Registrai de Imóveis, fl. 03, e Cálculo de área, fl. 12.
Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2021:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Proprietário e Destinatário: Eliane Moreira Pinto Cruz
Matrícula RGI: 211183
Dados do imóvel: Área: 315m², Posição: Frente e Idade; 2021
Dados de terreno: Área: 6.552m², Testada: 82,5m e Situação: Mais de 3 Frentes
Emitida guia 01/2021 (¹) cobrando os valores devidos de IPTU e TCL referentes ao exercício de 2021.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte, entrega da guia e arquivo após o prazo recursal.
Destinatário: Eliane Moreira Pinto Cruz
Endereço: Rua Herculano Ribeiro n° 1200, Casa 34, Condomínio 2B Pavuna-CEP 21532-440
Rio, 08 de novembro de 2021.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/S UBEX/REC-RIO/CIP-4
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RI0/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.532/2020
Endereço: RUA VALINHOS, 166, ENGENHO DA RAINHA, RJ, CEP: 20766-680
Requerente: SEVERINA VALDETE BARBOSA
Inscrição: 0783459-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial localizado na Rua Valinhos, n° 166 - Lote 1 da Quadra E do PAL 22.059 - Engenho da Rainha, inscrição 0.783.459-1.
Com base na Licença de Obras (Fls. 02.v), Certidão de Ônus Reais (Fls. 04), Planta aprovada (Fls. 03), levantamento da área tributável (Fls. 13/14) e considerando o disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 0.783.459-1:
Alterados os dados cadastrais a partir de 2021 para (Área Total: 197 m²): PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2021, Área Edificada: 99 m²;
Área do Terreno: 288 m², testada 1: 14,0 m (CL 12234-1 - Trecho 1), testada 2: 16,7 m (CL 12235-8-Trecho 1);
Revistos os Lançamentos de 2021.
Emitida a guia 01/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU e os valores devidos de TCL para o exercício de 2021;
Relatórios às Fls. 16/17:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 10/11/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL
A Gerente da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e TAXAS faz ciente à GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, estabelecido à Av. Afrânio de Melo Franco, 290, sala 101, Leblon, Rio de Janeiro-RJ - inscrição municipal 336.464-0, da lavratura do Auto de Infração nº 302.63901, de 19/10/2021, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante do Processo nº 04/360.016/2021, lançado pela Gerência de Fiscalização do ISS. A pessoa jurídica acima identificada deverá - no prazo de 30 (trinta) dias, contados do momento em que a intimação considera-se feita, conforme art. 25, IV, do Decreto nº 14.602/1996 - efetuar o pagamento dos valores consignados ao Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, na Divisão de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo I, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/453.080/2017
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte JULCINEIA GORNE, CPF 591.472.377-91, com domicílio tributário à RUA IARA AMARAL, 25 LOTE 11 QDR C - SENADOR VASCONCELOS , RIO DE JANEIRO, RJ, do despacho da Divisão de Fiscalização às fls 38 e 39, APROVADO PELA F/SUBTF/CIT-2 do processo de RESTITUIÇÃO TOTAL, do ITBI referente ao imóvel localizado RUA IARA AMARAL, 25 LOTE 11 QDR C - SENADOR VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO, RJ, abaixo transcrito:
A requerente em epígrafe solicita, conforme documento de fl. 02, a restituição total de R$ 4.971,62 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao pagamento do ITBI relativo à compra e venda de 100% do imóvel acima identificado, sob alegação de "não efetivação de negócio imobiliário - equívoco no recolhimento".
Foram solicitados à Contribuinte os documentos necessários à análise, conforme despacho de fl. 32. Mesmo ciente das exigências, conforme fl.36. a Contribuinte não apresentou documentação.
Pelo exposto, e considerando o que determina o artigo 29 do Decreto nº 14.602/1996, opinamos pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de restituição do ITBI pago através da **guia 2117.356**, fl 06, uma vez que não houve atendimento às exigências básicas para dar continuidade à análise do caso em questão.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/451.498/2021
Inscrição: 3429277-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO ESTAÇÃO GUANABARA II)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: AVN CANAL DO RIO QUITUNGO 400 - BRAZ DE PINA -
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/450.676/2021
Inscrição: 3430664-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA CAMPO GRANDE 3680 - INHOAIBA CEP 23063-000
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/451.746/2021
Inscrição: 3432806-2
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RIO WONDER CONDOMÍNIO CAIS DO VALONGO)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: PRC MAL HERMES 65 - SANTO CRISTO - CEP 20220-430
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/451.623/2021
Inscrição: 0865288-5
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESERVA ATLANTICA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: ETR DOS BANDEIRANTES 27508 - VARGEM GRANDE - CEP 22785-576
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-04/2021
A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, através da Comissão Especial de Licitação, informa a realização de Leilão na forma abaixo:
Processo: 04/550.959/2021.
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NA **RUA ANTÔNIO DE PÁDUA, Nº 17, SAMPAIO.**
Lance mínimo: **R$ 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Data e hora da realização: **12 de janeiro de 2022, às 15:00h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um foi realizada a 2ª reunião ordinária, de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, que devido a pandemia do Covid-19 - Coronavirus e as recomendações trazidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, assim como o disposto na legislação municipal, que reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, este colegiado adotou o formato de reunião tele-presencial com os representantes do PREVI-RIO e a equipe de Auditoria Interna, trazendo a termo nesta ata sumária, que se segue: Para esta sessão, sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal representado por Angela de Arezzo Meireles - Presidente do Conselho Fiscal, Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adriano Medina - membro, pelos (as) CONVIDADOS(AS): Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças, Fábio Luiz Lopes Ferreira - Diretor da Diretoria de Investimentos, Karina Brandão - Atuária da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista, Gerente de Contabilidade, Jayme Marcos Aben Athar Neto - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: **item 1)** Esclarecimentos com relação às movimentações patrimoniais e orçamentárias até o mês de maio de 2021 do PREVIRIO, FUNPREVI e FASS os quais abordamos a seguir; **Subitem 1.a)** No Saldo devedor da conta do FUNPREVI 4.5.1.1.2.01.01.01 - Repasses, no valor de R$ 46.000.000,00, que é de natureza credora. **Subitem 1.b)** Conta do FUNPREVI 1.1.2.1.2.02.01.00 - Contribuição Previdenciária Patronal, que teve uma variação positiva de 159% (em 12/2020 apresentava saldo de R$ 463.908.094,33 e em 05/2021 saldo de R$ 1.202.182.967,30). **Subitem 1.c)** Conta do FUNPREVI 1.1.3.8.1.02.01 - Diversos Responsáveis em Apuração, que apresenta saldo em 05/2021 no valor de R$ 119.265,51, pendentes de recebimento/baixa (esclarecer o que representa esses valores e a situação atual), referente aos seguintes processos: processo 04/260.865/2021 - R$ 13.243,52; processo 05/501.964/2012 - R$ 22.277,31; processo 05/505.138/2012 - R$ 469,84; Processo 05/506.850/2015 - R$ 191,96; processo 05/508.548/1999 - R$ 51.207,19; Processo 05/508.833/2011 - R$ 31.875,69. **Subitem 1.d)** Conta do FUNPREVI 2.1.8.8.1.01.99.00 - Consignações sobre Folha de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas, não quitadas, no montante de R$ 30.633,98, sendo que a maior parte se refere a saldo do mês anterior (esclarecer o motivo do não pagamento) **Subitem 1.e)** Conta do FASS 2.1.3.1.2.01.01.01 (P) - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais, no valor de R$ 33.003.808,35, sendo o beneficiário o Previ-Rio (esclarecer o tipo de operação); **Subitem 1.f)** Motivo para o cancelamento de Restos a Pagar Processados do FUNPREVI, no montante de R$ 35.603.935,57; **Subitem 1.g)** Comparativo entre Receitas e Despesas por Fonte de Recursos que apresenta resultados deficitários. **PREVI-RIO FR 200** : Receita Arrecadada - R$ 8.959.641,13; Despesa Empenhada R$ 16.586.340,53; Despesa Liquidada R$ 12.647.975,83; Despesa Paga R$ 10.312.214,33; Rec x Desp Liq < R$ 3.688.334,70> ; Rec x Desp Pg <R$ 1.352.573,20> ; **FUNPREVI-FR 100** : Receita Arrecadada - R$ 346.530.000; Despesa Empenhada R$ 380.399.999,99; Despesa Liquidada R$ 380.399.999,99; Despesa Paga R$ 298.400.000,00; Rec x Desp Liq < R$ 33.869.999,99> ; Rec x Desp Pg R$ 48.130.000,00; **Item 2)** Com relação às análises da parte atuarial da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária **Subitem 2.a)** Algum novo trabalho está sendo desenvolvido com o intuito de ser disponibilizado no site? Foi detectado algum comportamento fora do padrão estatístico esperado, nos ingressos de novos pensionistas e inativos neste período **Subitem 2.b)** Esclarecimentos sobre as inconsistências apuradas no banco de dados dos servidores inativos e pensionista, constantes nos quadros 22 e 24 do Relatório da Avaliação Atuarial **Item 3)** Auditoria Interna: **Subitem 3.a)** Solicitamos Relatório de atividades da Auditoria Interna; **Subitem 3.b)** Solicitamos Relatório de acompanhamento das Diligências do TCM; **Subitem 3.c)** Informar a Programação de auditorias em andamento; **Item 4)** Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do Fluxo de Caixa projetado até dezembro/2021: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); **Item 5)** Com relação as deliberações do COMIN conforme a ata sumária da 124ª Reunião ordinária realizada em 25 de março de 2021 e publicada no DOM de 12 de maio de 2021 fl.35, foi feita alguma aplicação de recursos nos novos fundos de investimento aprovados pelo Comitê para aplicação de recursos do FUNPREVI? Em que montante?; **Item 6)** Esclarecimentos sobre a situação do Clube dos Servidores, como está e se há alguma novidade ou investimentos previstos pela administração do clube; **Item 7)** Esclarecimentos sobre Alienação de Imóveis no período, relação de imóveis e valores; **Item 8)** Informações sobre o andamento da licitação para contratação de plano de saúde para os Servidores? **Item 9)** Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: **Subitem 9.a)** Com relação ao Contas a Receber referente a contratos de cessão de uso onerosa, comentado na última ata, está sendo adotado algum procedimento para receber esses valores ? ; **Subitem 9.b)** Com relação as pendências da PCRJ junto à Receita Federal que estão inviabilizando a obtenção da CND, como está essa situação; **Subitem 9.c)** Com relação a decisão liminar que revisou o valor do aluguel pago pela SMART FIT para 60% do seu valor original, qual a situação atual? Existe previsão para o retorno ao valor original? Explicar sobre a diferença entre o valor informado anteriormente de 255 mil reais para 437 mil reais, referente a licitação de manutenção? **Subitem 9.d)** Com relação ao Processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) (processo administrativo 05/501.263/2001), que trata do empréstimo ao Governo do Estado do RJ - Dívida do Estado do Rio de Janeiro, como está o andamento? Ainda com relação ao Ofício PREVI-RIO/PRE n.313, de 24 de setembro de 2020, endereçado ao Procurador Geral do Município, já há alguma resposta ou expectativa de prazo para o recebimento na conta do FUNPREVI? **Item 10)** Esclarecimentos sobre as ações adotadas para solucionar das fragilidades sobre deficiências contábeis apontadas no RAG nº 031/2021; **Subitem 10.a)** Deficiência de conciliação contábil - Repasses ao FUNPREVI de parcelas de amortizações de financiamento imobiliário e empréstimo; **Subitem 10.b)** Registro contábil inadequado - Provisão das contribuições previdenciárias. **Item 11)** Assuntos Gerais. Os trabalhos foram abertos pela Presidente e indicado Dalton H. Mota Ibere para secretariá-la com as seguintes deliberações: **Item 1: Subitem 1.a)** A Sra. Vanessa informa que o lançamento de R$ 46 milhões se refere ao lançamento automático de um cancelamento de uma nota de repasse, sendo que o lançamento correto seria ajustes de exercício anterior, a correção deste lançamento foi feita em junho de 2021; **Subitem 1.b)** A Sra. Vanessa informa que o montante se refere a um ajuste da lei para recomposição das dívidas com o Tesouro; **SubItem 1.c)** A Sra. Vanessa informa que não conseguiu ainda consultar os processos para especificar exatamente do que se tratam esses valores, mas informa que três desse valores se referem a bloqueios judiciais, um valor se refere a inquérito administrativo e dois valores são erros de lançamento; **Subitem 1.d)** A Sra. Vanessa informa que o maior valor que compõe esse saldo, cerca de R$ 28 mil dos R$ 30.633,98 de saldo desta conta, se refere a um único consignatário cujos dados cadastrais estão incorretos, e portanto em todo mês ocorre o desconto automático e a devolução deste valor. O PREVI-RIO está aguardando a regularização desta situação; **Subitem 1.e)** Segundo a Sra. Vanessa o montante se refere a valores pagos a maior relativos a Plano Dental que se entendia estarem incluídos nos 3% da contribuição patronal. O PREVI-RIO aguarda o ressarcimento deste valor por parte do Município.; **Subitem 1.f)** A Sra. Vanessa informa que este montante se refere a lançamento que aguarda regularização, relativo ao 13º salário do ano de 2020, que está sendo pago parceladamente; **Subitem 1.g)** Com relação à fonte 200, a Sra. Vanessa informa que foi utilizado saldo de caixa do PREVI-RIO para pagar as despesas na situação deficitária apresentada. A Sra. Angela comenta que então deve ter ocorrido superávit em 2020 e a Sra. Vanessa responde que provavelmente sim. Com relação à fonte 100 a Sra. Vanessa informa que o déficit se trata de efeito da apropriação da folha pelo regime de competência, sendo que o repasse do financeiro só ocorre posteriormente por ocasião do pagamento. **Item 2) Subitem 2.a)** A Sra. Karina Brandão informa que estão sendo desenvolvidos novos trabalhos pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária para serem incluídos no site do Previ-Rio, o Relatório de Análise das Hipóteses, que é exigido pela Portaria n. 464, e tem como objetivo a comprovação da adequação das premissas e hipóteses atuariais, utilizadas em avaliações às características da massa de beneficiários do regime previdenciário. A Sra. Karina informa que esse relatório visa apresentar o resultado do estudo de aderência das hipóteses, da taxa de sobrevivência de válidos e inválidos e de entrada em invalidez, ambos provenientes de tábuas biométricas, da taxa real de crescimento das remunerações, e da taxa atuarial de juros. O ano de 2021 é o primeiro ano de exigência deste relatório, relativo a data focal de 31/12/2020 e o prazo de entrega é de 31/7/2021, data em que precisa ser enviado à Secretaria de Previdência. Posteriormente esse relatório será disponibilizado no site do PREVI-RIO. Os resultados preliminares indicaram poucas alterações a serem feitas nas referidas hipóteses. Com relação ao padrão estatístico de novos ingressos de novos inativos e pensionistas, não foi identificado um padrão de comportamento nos últimos 2 anos, em especial por conta da pandemia de COVID-19. A Sra. Karina informa que, de qualquer forma, o estudo de aderência das hipóteses será feito anualmente, e caso seja necessário, o PREVI-RIO irá incorporar o efeito da pandemia nos parâmetros. **Subitem 2.b)** A Sra. Karina informa que todo e qualquer estudo que tem como matéria-prima um cadastro existirá inconsistência em base de dados, e cabe aos atuários definir premissas para contornar essas inconsistências, de modo que o estudo possa ser realizado, caso algumas informações estejam ausentes. A Sra. Karina ressalta que a qualidade das bases de dados utilizadas em avaliações atuariais vem melhorando muito ao longo dos anos, inclusive com esse tratamento e premissas que vem sendo utilizadas. O Sr. Adriano relata que ficou insatisfeito com as respostas, questionando por exemplo, verificar se os registros constantes da base de dados de inativos, com 109 anos, se de fato ainda estariam vivos. A Sra. Karina informa que esta premissa se dá por conta da tábua biométrica que é utilizada, para que exista probabilidade deste evento. O Sr. Adriano perguntou se é feito algum trabalho para checar as inconsistências na base de dados. A Sra. Karina informa que apenas trabalha com os dados que são recebidos da base ERGON. O Sr. Adriano cita algumas outras inconsistências na base de dados e a Sra. Karina informa que nas simulações, em alguns casos são estimados valores para parâmetros conforme a legislação, independente dos valores da base. A Sra. Ângela questiona se o responsável pela base de dados realiza alguma ação para checar as inconsistências na base de dados. O Sr. Adriano sugere que o próprio PREVI-RIO providencie uma verificação e acerto no cadastro ou a auditoria interna possa realizar um trabalho nessa linha, a fim de evitar perdas para o fundo. O Sr. Dalton ressalta a necessidade de colocar na agenda futura novos trabalhos na direção de tentar melhorar na integridade dos registros constantes na base de dados. O Sr. Jayme, seguindo as políticas da Auditoria Geral, sugeriu colocar este tema como uma das alternativas de trabalho futuro, para aprovação do Auditor Geral, pediu também para enviar um e-mail, solicitando esse trabalho, para ser incluído no PATAI. **Item 3): Subitem 3.a)** A Sra. Cíntia enviou ao conselho o Relatório de Atividades da Auditoria Interna. **Subitem 3.b)** A Sra. Cíntia enviou ao conselho o Relatório de Acompanhamento das Diligências. **Subitem 3.c)** A Sra. Cíntia enviou ao conselho a programação de auditorias em andamento. **Item 4):** A Sra. Vanessa informa que o PREVI-RIO não realiza projeções de fluxo de caixa, apenas publica no site o relatório dos valores históricos. O Sr Dalton informa que em reuniões anteriores se surgiu a ideia de se realizar uma projeção de fluxo de caixa do PREVI-RIO, mas isso foi antes da pandemia e pergunta se essa ideia não foi adiante. O Sr. Manoel informa a partir das próximas reuniões irá elaborar esta análise e enviar ao conselho. **Item 5):** O Sr. Fábio informa que o PREVI-RIO está aplicando recursos nos novos fundos de investimentos Caixa Brasil TP e Caixa Aliança que foram aprovados pelo COMIN. Os montantes investidos podem ser obtidos nos relatórios de investimentos no site do PREVI-RIO, e estão de acordo com os percentuais definidos na Resolução 3.922 do CMN; **Item 6):** O Sr. Fábio informou que o clube continua a ser gerido pela equipe da guarda municipal no tocante a parte esportiva, e para 2021 há uma previsão de se fazer uma licitação para fazer uma reforma no clube e também na creche. Além disso, já está aprovada pela área jurídica uma licitação para o restaurante do clube, com previsão para os próximos meses. **Item 7)** O Sr. Fábio informou que em 2021 até o momento o PREVI-Rio alienou um único imóvel, na estrada da Barra da Tijuca, que tinha sido avaliado em R$ 2.345.000 e foi vendido por R$ 3.300.000, um ágio de 40%, com entrada de 50% e restante pago em 10 parcelas. O Sr. Fábio irá encaminhar ao Conselho os documentos relativos a esta alienação. Existem outras licitações em curso e previstas, com a finalidade de alienar imóveis pelo PREVI-RIO, que podem ser consultadas publicamente no site licitaimoveis.rio, com todas as informações e fotos. **Item 8):** O Sr. Manoel informa que a licitação já foi encerrada com a vitória das empresas ASSIM e Intermédica. O Sr Adriano questiona se a empresa ASSIM conseguiu se habilitar para participar da licitação através de uma Liminar judicial, O Sr. Manoel informa que sim, mas que não sabe informar se a Procuradoria Geral do Município entrou com recursos contra essa liminar; **Item 9) Subitem 9.a):** O Sr. Manoel informa que já pediu a sua equipe que faça um levantamento não só deste, mas de todos os Contas a Receber antigos, para que estes possam ser levados ao Secretário e sejam discutidos caminhos para que esses valores sejam efetivamente recebidos pelo PREVI-RIO. Subitem **Subitem 9.b):** O Sr. Manoel informa que a situação já está regularizada e que a PCRJ hoje já consegue obter a CND. O Sr. Adriano pergunta se já foi regularizada a pendência com o INSS relativa ao COMPREV. O Sr. Manoel informa que foi necessário assinar um novo convênio com o INSS, porque será iniciada a cobrança de taxas e que estão aguardando a formalização deste convênio. O Sr. Adriano questiona sobre o funcionamento do COMPREV, o Sr. Manoel informa que ocorre um cruzamento entre os valores pagos pela iniciativa privada e vice-versa, chegando-se a uma compensação entre os dois sistemas. **Subitem 9.c):** Com relação a redução do valor do aluguel da SmartFit, o Sr. Fábio informou que a PGM recorreu da decisão judicial e que no momento esta decisão judicial ainda está sendo cumprida. Com relação aos valores de despesa de manutenção passarem de 255 mil reais para 437 mil reais, o Sr. Fabio informou que esses valores se referem a 2019, e que incluem o clube e a creche, e que o aumento do valor também se deve ao desgaste dos equipamentos devido a ausência de manutenção no período. Hoje o valor previsto para a manutenção destes equipamentos está em cerca de 810 mil, em função de principalmente de obras necessárias na creche. **Subitem 9.d):** O Sr. Manoel informa que a Presidência tinha enviado um ofício para o Estado e não obteve resposta, e que reiterou o envio deste ofício, sendo que até a data anterior à reunião do conselho não tinha recebido nenhuma resposta, portanto permanece essa pendência. O Sr. Adriano questiona se existe alguma forma de se tentar uma compensação deste empréstimo contra algum passivo que o município tenha com o Estado, principalmente, a dívida que a Prefeitura tem com a CEDAE, que atualmente está se fazendo um encontro de contas, propõe que a presidência do PREVI-RIO veja essa possibilidade com o Prefeito. O Sr. Manoel não sabe informar se existe essa possibilidade. **Item 10) Subitem 10.a)** O Sr. Manoel informa que em ambas as fragilidades, ocorre um problema de deficiência de sistemas utilizados pelo PREVI-RIO. No caso da deficiência de conciliação contábil - Repasses ao FUNPREVI de parcelas de amortizações de financiamento imobiliário e empréstimo, o Sr. Manoel acredita ser mais fácil se conseguir uma solução junto ao setor de informática, realizando uma parametrização do relatório. O Sr. Manoel informa que o relatório atual não apresenta informação por competência, não refletindo adequadamente a informação correta, e, portanto, ocorre esta fragilidade. **Subitem 10.b)** O Sr. Manoel informa que no caso da Provisão das contribuições previdenciárias, existe uma deficiência muito grande no sistema de cobrança, sendo este muito precário, e que este assunto já está sendo tratado por eles no sentido de se atualizar o sistema. **Item 11)** O Sr. Adriano questiona se o PREVI-RIO está tomando medidas para sanar as fragilidades 09 a 12 constantes do RAG 123/2021 (Relatório de Gestão), que se referem a inconsistências como por exemplo, beneficiários que se aposentaram por invalidez no Município e que exercem outra atividade remunerada, acumulam cargos em outras esferas ou que se aposentaram por invalidez no MRJ e se aposentaram de forma normal por outros órgãos/poderes. O Sr. Jayme Aben-Athar informa que já discutiu essas e outras fragilidades na reunião do Conselho de Administração, e que existe um órgão na antiga Secretaria de Casa Civil - CVL que detém a competência para determinar se um

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

servidor pode se aposentar por invalidez, cabendo ao PREVI-RIO apenas o cumprimento desta decisão. O Sr. Jayme já sugeriu que seja feita a regularização dessas situações junto a esse órgão. O Sr. Adriano comenta que a administração do PREVI-RIO deve consultar o jurídico, a fim de saber quais as medidas que o PREVI-RIO pode adotar para impedir o pagamento dessas irregularidades, não devendo ficar dependente de um setor da CVL para tomar providências. O Sr. Manoel informa que a administração não está inerte e que está fazendo um levantamento da situação. Por fim, o Sr. Jayme comenta que outra fragilidade antiga relevante é a venda do terreno pelo PREVI-RIO para o consulado americano por um preço inferior ao preço de avaliação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Dalton H Mota Ibere, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVIRIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 02/12/2021 às 15 horas.

Angela de Arezzo Meireles
Presidente do Conselho Fiscal

Adriano Medina
Membro

Dalton Henrique Mota Ibere
Membro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/12/000.484/2016 - WILLER ANDRADE SOARES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 23715 aprovado e publicado no D.O. de 20/03/2019 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 218.155,59 (duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n º 29170, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 5 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/36/001.008/2015 - ANDREA GOMES VARGAS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 17888 publicado no D.O. de 25/10/2017 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 251.661,64 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29164, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/00456 - ARPOADOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1-Projeto Aprovado, Anexo II e quadro de áreas privativas disponíveis para visualização no Processos.Rio (o requerente deverá escolher a opção "verificar documento");
2-Retificação da licença de obras disponível no Requerimento online.

02/365.378/1995 - CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência nº 3 de 27/09/2021, visto que a geometria dos acessos de veículos no projeto em aprovação encontra-se diferente do que foi aprovado pela CET-RIO, cabendo compatibilizar.

EIS-PRO-2021/04058 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio.
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/2021, em formato PDF.

06/701.759/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/270.129/2013 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

23/41/000.263/2021 - SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

EIS-PRO-2021/01207 - JOÃO DOS SANTOS BODAS
Cumpra as Exigências
Completar o Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, acompanhada do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.
obs.: corrigir as observações feitas no final do Anexo II.

23/440.009/2021 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Mantenho a Exigência

06/700.834/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/34/000.281/2020 - EDINEI GOMES DE BARROS
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 100º do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 em requerimento e na planta de situação;
2. Na planta de situação: a) Apresentar projeção dos pavimentos, com cotas, hachurando as partes construídas; b) Retirar quandro de áreas da planta de situação;
3. Apresentar projeto em cores convencionais;
4. Juntar Termos de Responsabilidade do Dec. 37.918/2013;
5. Compatibilizar preenchimento do formulário com a planta de situação (rever áreas, número de pavimentos, área do terreno, retirar informação de TO).

EIS-PRO-2021/01261 - MARIA DE FATIMA ALEIXO CASTILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/34/001.362/2015 - WALBER DA COSTA VEIGA
Compareça para Ciência
Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/34/001.097/2019 - MARIA ALICE BACELAR RAMALHO
Complete a Documentação
1) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015;
2) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/15;
3) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/34/000.057/2020 - AMANDA BORGES DE OLIVEIRA PAZETO
Complete a Documentação
1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/15; 2) Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

02/270.055/2018 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Apresente relação das UH a serem desenquadradas do Programa, sem duplicidade de unidades.

EIS-PRO-2021/01032 - HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Deverá ser revista a concepção do projeto, considerando que não podem ser solicitados os favores da Lei2079/93 (isentando vagas), e o projeto apresentado não atende ao art.28 da LC 198/2019, reservando no mínimo 1,20m de circulação livre para pedestres.
2. Atender integralmente as exigências de 18/10/2021, face ao acima exposto:
2.1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 5514.230578-9999 como número de referência.
2.2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21 (não devem ser figuradas as partes internas, vide descrição do citado decreto.

02/001.143/2010 - LÚCIA REGINA PANARO DE MACEDO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar memorial fotográfico detalhado, assinado pelo PREO, demonstrando a volumetria do imóvel (fotos externas) de modo a demonstrar que o executado no local confere com o projeto aprovado;

02/34/001.106/2016 - ELZIR GUSTAVO ROSA
Cumpra as Exigências
1. Rever o título no carimbo: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 2 pavimentos e legalização de prédio residencial unifamiliar, com 1 pavimento mais terraço coberto, nos fundos do lote, Praça Turimã, n° 26, no Bairro Inhaúma, em ZR5, XIIª RA, com os favores da LC 192/18."
2. Na planta de situação incluir as declarações e termo de responsabilidade conforme o Decreto 37918/13.
3. Na planta de situação indicar a garagem coberta.
4. Incluir o quadro de áreas na planta de situação.
5. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto 37918/13.

EIS-PRO-2021/04096 - CARLOS MARCELO BIANCHI VIEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Anexo II LICIN disponível para visualização no Processo.rio, (utilizar o código: Nº: 28210.372533-489 - consulta à autenticidade;
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Onlne o Anexo II com o preenchimento Fase 2 em formato pdf, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021 em pdf;

23/03/000.281/2021 - FÁBIO DE SOUZA DOLORICO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da Licença de Obras Nº 23/0311/2021, recuperando as empenas dos imóveis lindeiros (principalmente face ao emorial fotográfico apresentado, os imóveis da divisa diretita do lote).

EIS-PRO-2021/03689 - MARCELO ASSUNPÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Em caso de comprovação da legalidade do existente, representar nas cores convencionais;
3. Atender ao Art. 31 da LC 198/2019 no que se dispõe sobre afastamento mínimo entre edificações;
4. Rever planta de situação: a) Apresentar projeto com cotas legíveis; b) Cotar logradouro (L=18,00m) e indicar PAA vigente (PAA 1014);
5. Apresentar Termos de Responsabilidade assinados;
6. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item levantamento técnico).

02/03/000.718/2014 - EDUARDO NEU PRESTI
Cumpra as Exigências
1. As exigências 1 e 3 de 27/10/2021 ficam mantidas, conforme descritas abaixo:
1.1- Projetar sanitário completo para funcionários do edifício conforme o §2º do Art. 4º da LC 198/2019 e dando condições de acessibilidade conforme a NBR 9050;
1.2- Ajustar as medidas do quadro de áreas ATC e taxa de ocupação;

14/345.057/1988 - ALEXANDRE SANTOS DE SANT ANNA
Extraída Notificação número 23/0412/2021

02/345.810/1998 - MARCO AURELIO COTECCHIA
Extraído o Auto de Infração número 881520

02/34/001.023/2019 - GRUPO DE PAZ
Passe-se Alvará

02/001.727/2015 - DANIEL JOSÉ DE PAULA
Pode habitar prédio unifamiliar, frente do lote com 01(um) pavimento e prédio unifamiliar, nos fundos do lote, com 02(dois) pavimentos, não afastados das divisas, sito á Rua Souza Aguiar Nº 81 e Nº 81 fundos (ATC=248,31m²).

02/03/000.002/2018 - LEILA FAULHABER FERNANDES
Pode habitar apto 201 de prédio residencial bifamiliar, situado nos fundos do lote, passando a multifamiliar com dois pavimentos, e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no existente, apto 101, sito Avn. Dom Hélder Câmara Nº 7245 fundos. (ATC= 109,24m² e acrésc= 61,24m²).

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/340.021/1998 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.
Complete a Documentação Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro com relação à instalação de para-raios.

EIS-PRO-2021/00716 - CLARO SA
Cumpra as Exigências
1- Juntar contrato de locação com vigência em vigor;
2- Juntar ART do responsável pela instalação elétrica da ERB atualizada;
3- Juntar Assentimento do Ministério da Aeronáutica atualizado;
4- Juntar carteira profissional do responsável pela instalação elétrica;
5- Juntar ART do responsável pela instalação da estrutura de suporte atualizada;
6- Juntar carteira profissional do responsável pela estrutura de suporte atualizada;
6 - Juntar Registro de imóveis do proprietário do imóvel;
7- Atender aos incisos I e II do Art. 7º da LC 234/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

EIS-PRO-2021/03452 - LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto no formato padrão conforme o Anexo II do Decreto Rio n° 41.188/15.
2. Apresentar o projeto com as projeções dos pavimentos indicando a garagem coberta, terraço coberto e descoberto) conforme o Decreto Rio n° 41.188/15.
3. Rever o quadro de áreas.
4. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis atual (com a informação se tem habite-se).
5. Comprovar a legalidade do figurado com existente.
Ainda deverá:
6. Rever o preenchimento do formulário conforme Decreto Rio n° 41.188/15.

EIS-PRO-2021/01433 - ANA LUCIA ROBAINA MALUSTRO
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 6 e 7 das exigências de 21/10/2021:
1) Corrigir indicação do PAA vigente (PAA 7330) na planta de situação - item 6;
2) Esclarecer vínculo com o apartamento 102, para o qual consta área reduzida - item 7;
Face o novo projeto e documentação:
3) Apresentar projeto em formato jpg/pdf com melhor resolução, pois a última versão está ilegível, devendo ser ampliados os textos das cotas dos desenhos 2, 3 e 4;
4) Esclarecer área demolida, visto que os trechos indicados como demolidos estão sob o pavimento superior, não configurando redução de área;
5) Apresentar áreas parciais de acordo com o novo projeto, considerando apenas a ATC (existente) do projeto aprovado pelo processo 02/03/000.204/2013, em razão da retificação da maioria das medidas;
6) Alterar o tipo de licença para legalização de modificação no formulário;
7) Juntar documentação do proprietário do apartamento 102 e sua anuência quanto as alterações proprostas.
Nota: Sujeito a reanálise.

02/03/000.406/2013 - CLARO SA
Cumpra as Exigências
1- Juntar contrato de locação com vigência em vigor;
2- Juntar ART do responsável pela instalação elétrica da ERB atualizada;
3- Juntar Assentimento do Ministério da Aeronáutica atualizado;
4- Juntar carteira profissional do responsável pela instalação elétrica;
5- Juntar ART do responsável pela instalação da estrutura de suporte atualizada;
6- Juntar carteira profissional do responsável pela estrutura de suporte atualizada;
6 - Juntar Registro de imóveis do proprietário do imóvel;
7- Atender aos incisos I e II do Art. 7º da LC 234/2021;

02/34/000.140/2011 - GIUSEPPE MICELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Deverá atender ao art. 12 da LC 116/12, quanto à taxa de ocupação máxima e taxa de permeabilidade mínima ou solicitar os benefícios da LC 192/2018 (para a obra já executada).
2) Apresentar anotação ou registro de responsabilidade técnica específica para a modificação.
3) Apresentar assinatura do profissional ou responsável nos termos de responsabilidade da planta de situação.

02/03/000.564/2018 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresente:
- 05 cópias do projeto em papel sulfite;
- 01 via do projeto em poliéster.

06/700.818/2020 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições de Início de obras da Licença Nº 80/0241/2020A, apresentando Parecer da CET-RIO (projeto visado CET-RIO e ART do PREO já apresentados).

02/03/000.328/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do p.p, sugiro que o requerente deverá:
1- Juntar versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com a declaração do profissional autor do projeto, afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na ultima versão impressa conforme o inciso III do Art. 12 da Resolução SMU Nº 728/2007;
2- Juntar mais três vias do projeto em papel sulfite conforme a juntada de 19/11/2021;
3- Juntar 1 via do projeto revisado em poliéster.

23/03/000.133/2021 - JULIANA LOPES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação e esquemáticas na escala e em tamanho A3: a) no quadro de áreas separar área construída pela edificação frente e fundos e por pavimento; b) Rever título: "legalização de prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos mais terraço descoberto, e legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento nos fundos do lote, sito à Rua Tailândia, nº 409 e nº 409 Fundos, Brás de Pina - XI RA";
c) Apresentar assinatura do proprietário nas declarações
2) Apresentar formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar (Dec. 37918/13)
3) Esclarecer de qual unidade será a vaga coberta.

02/341.099/2002 - CARLOS DA SILVA PEREIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=18,00m) e indicar PAA vigente (PAA 3122); b) Representar nas cores convencionais; c) Apresentar projeção dos pavimentos, com cotas, hachurando as partes construídas; d) Apresentar corte esquemático da edificação por completo, cotado; e) Complementar quadro de áreas com TO aprovada/projetada, ATE permitida/projetada; f) Apresentar Termos de Responsabilidade
2. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; b) Carteira do PRPA/PREO.

02/270.006/2007 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04590 - DIEM - VEÍCULOS LTDA - ME
Cumpra as Exigências
Abrir o processo junto à Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Regularização da Secretaria Municipal de Habitação por tratar-se da AEIS Colônia Juliano Moreira criada e delimitada pela Lei 4.885/2008, alterada pela Lei 5.589/2013.

02/285.332/2010 - ERICA JAMBO STUART
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar formulário e Termos de Responsabilidade, conforme anexo I do decreto 37.918/2013;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar quadro de áreas;
2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11;
2.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.4) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.5) Indicar RN na testada do lote;
2.6) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.7) Indicar largura da rua de vila (8,00 m);
2.8) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;
3.2) Revisar título;

23/42/000.259/2021 - LOURDES MARIA PARAMOS TEIJEIRA
Cumpra as Exigências
- Juntar RGI Atualizado (< 6 meses)

02/270.005/2015 - CCISA 05 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna de veiculos e pedestre

02/270.017/2004 - SPE SEGREDO 2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMP. CHÁCARA DA FREGUESIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/42/000.545/2019 - VILAREJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 16/09/2021:
1 - Atender as exigências da CET-Rio - Carta nº. 173 CET/PRE. de 20/10/2020; ou atender ainda:
1 - Apresentar parecer do Diretor Presidente da CET-Rio, com a suspensão da Carta nº. 173 CET/PRE.

EIS-PRO-2021/03569 - SONIA MARIA BARBOSA RODRIGUES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 25/11/2021

EIS-PRO-2021/03738 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Anexo I do decreto 48.719/2021, revendo e completando os seguintes campos:
a - Indicar o RN no item 2.4;
b - Indicar SIM no item 4.4;
c - Indicar 01 no item 4.4.1;
d - Indicar SIM no item 4.4.2;
e - Indicar LEI 2079/93 no item 4.4.2.1
f - Indicar NÃO no item 4.4.3.
g - Indicar as medidas em até duas casas decimais no quadro 5.11;
h - Indicar BLOCO ÚNICO no item 5.2.

EIS-PRO-2021/00147 - JOMAR PARAGUASSU GOEZ DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/00128 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Validar Documento";
b) Utilizar o código 2127.105108-1670 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN;
e) Informar o n° de processo ou protocolo da Zona Oeste Mais.
f) Corrigir as informações prestadas em relação à edificação "Apoio funcionários", uma vez que não consta como existente este prédio.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021. Compatibilizar o projeto com as informações prestadas no Anexo I e II, uma vez que não consta habite-se para o prédio n° 832.

EIS-PRO-2021/01930 - CLEITON BANUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Validar Documento";
b) Utilizar o código 10138.157555-2245 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar Quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/98.

EIS-PRO-2021/04169 - IGOR SECCA VIEGAS
Cumpra as Exigências
a) Apresentar certidão do RGI do imóvle no qual constem as medidas legais do imóvel;
b) Apresentar planta de situação conforme Anexo II do Decreto 41188/15;
c) Apresentar termo de responsabilidade conforme Anexo I do Decreto 41188/15;
d) Preencher devidamenteo o formulário uni e bi online,

EIS-PRO-2021/01198 - CENTRO OFTALMOLOGICO DE BOTAFOGO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021, atentando para:
a) A planta baixa do 2° pavimento deve ser apresentada distinta da planta baixa do 1° pavimento, uma vez que o 2° pavimento deve ser apresentado todo na cor vermelha (acréscimo);
b) As plantas de corte devem ser apresentados sem as parte internas da edificação;
2) Apresentar quadro explicativo e termo de responsabilidades do Decreto 16721/98.

EIS-PRO-2021/00146 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de início de obras e 1ª Laje.

02/05/000.942/2015 - TEREZA DE OLIVEIRA FREITAS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a quitação do Visto Fiscal (solicitar a transmissão para o Urbanismo);
2 - Rever o preenchimento do Anexo III, indicando NÃO para os ítens relacionados a obras de urbanização, resolução SMU/SMAC e rebaixamento de meio fio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

02/05/000.201/2018 - CLÁUDIO ROBERTO RITO LOPES
Passe-se Alvará

02/200.151/2015 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Pode habitar grupamento de prédios residenciais multifamiliares, situado na Rua Projetada 19 do PAA 12.246, nº 250, com 13.756,83 m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04164 - WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar a ATC resultante do somatório da área existente e a acrescida (189,85m²), com a ATC dos compartimentos (189,25m²).

EIS-PRO-2021/04538 - SIDNEY CORDEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Certidão de ônus Reais do Registro de Imóveis atualizada em no máximo seis meses;
2 - Atender à Lei 6647/2019, apresentando Laudo Técnico fornecido pela S/IVISA-RIO, quanto à ausência de animais no local da demolição;
3 - Apresentar a declaração referente ao decreto 23.235/03 devidamente assinada e contendo a descrição do tipo de demolição.

EIS-PRO-2021/02291 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1- Anexo II - LICIN no Processo.Rio (Validar Documento). 12139.367997-9800 com o número de referencia.
2- Posteriormente, anexar ao processo através do requerimento Online o anexo II com o preenchimento da fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do DEC48719/21, em fomato JPG.

EIS-PRO-2021/04542 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1) Comprovar que o imóvel n° 555 possui habite-se. Em caso negativo, indicar tanto no título quanto do desenho a expressão “sem habite-se”;
2) Retirar do título assim como do desenho a expressão “a serem demolidos”;
3) Apresentar procuração do propriétario dando poderes para o remembramento dos lotes;
4) Apresentar certidão enfitêutica dos imóveis envolvidos;
5) Apresentar ART do profissional.

EIS-PRO-2021/03312 - ELISABETE GONÇALVES CATARINO SAISSE
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir a área do lote 2 para 649,00m², conforme PAL 12.915, corrigindo também no quadro de áreas;
2 - Melhorar a planta de localização indicando outros logradouros próximos;
3 - Descrever as áreas de recuo em cor amarela e entre parênteses;
4 - Juntar RIs atualizados em até 6 meses;
5 - Esclarecer AV-6 do lote 3 com “indisponibilidade de bens”, apresentando baixa da mesma;
6 - Plotar o número do processo no carimbo;
7 - Indicar no carimbo, como proprietários Delfin Carlos de Pinho Lopes e outros
8 - Juntar procuração dos proprietários para Delfin Carlos de Pinho Lopes

23/05/000.429/2021 - MAURICIO CARDOSO
Cumpra as Exigências
1. Informar se as unidades são justapostas ou sobrepostas;
2. Por ser edificação com habite-se, informar se trata-se de modificação com acréscimo, ou construção (devendo apresentar licença de demolição do existente)
3. Em caso de modificação com acréscimo de área, apresentar projeto nas cores convencionais, área existente e área do acréscimo.

02/05/000.126/2013 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Aguardar a regulamentação da Lei Complementar nº 234 de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu novas normas para instalação de ERB, para prosseguimento da análise.

02/59/000.025/2019 - RICARDO DE CASTRO LIMA
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Decreto 41188:
a) Comprovar o habite-se da área indicada como existente (209,03 m²). Em caso de comprovação de habite-se, o projeto deve ser apresentado conforme cores convencionais. Caso não haja habite-se, indicar a área total como acrescida;
b) No quadro “Descrição das Edificações”, compatibilizar as áreas informadas com a ATC da edificação;
c) Esclarecer a ATE projetada e corrigir ATE permitida;
c) Retirar área de recuo;
2) Juntar Termos de Responsabilidades Civil e de Responsabilidade Profissional do Anexo I do Decreto 41188/15;
3) Atender ao Dec. 24.384/04, quanto ao rebaixamento de meio-fio;
4) Atender ao Dec. 18.147/99, Art. 1º , incisos I À IV - condições de passeio;

EIS-PRO-2021/02899 - AUTO POSTO E SERVIÇO GUARATIBA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo Anexo I do Decreto 48719/21, atentando para:
A) Considerar a área total do lote 1 da quadra 3 PAL21840 para elaboração, uma vez que, devido ao zoneamento, não é possível desmembrar o lote;
B) Área de recuo gerada em razão do PAA 8913-DER, uma vez que há aumento no raio de concordância da Estrada da Pera com a Via Serviente 2, passando de Raio 10 m para Raio 15 m;
C) A parte do anexo no qual se coloca os dados da Edificação (item 5), deve ser preenchido uma folha para a edificação principal e outra folha para a cobertura das bombas.

EIS-PRO-2021/00226 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Juntar arquivo digital do projeto nas versões DWG e DWF em Autocad 2010 ou inferior

02/05/000.641/2015 - FATIMA BONFIM DE ALENCAR
Extraído o Auto de Infração número 978536

EIS-PRO-2021/01595 - EDIR PAES DE JESUS
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo no prédio residencial situado na Rua Felisberto Martins Filho, 235

EIS-PRO-2021/03320 - PROWORK ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/58/000.118/2014 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

02/58/000.119/2015 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

02/59/000.293/2013 - MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03541 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/05/000.640/2020 - RAYANE MOTA DA ROCHA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/59/000.142/2020 - ADEMIR GONÇALVES PESSANHA
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário (2 vias) para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar - Dec. 37918/13, devidamente preenchido e assinado;
2. Preencher formulário especial corretamente quanto as áreas (m²);
3. Recalcular ATE projetada e ATC;
4. PAL 34.521 indicado junto ao título não confere com PAL 18.596 do RGI. Esclarecer.

02/356.023/1994 - LICINIO DE OLIVEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar somatórios das áreas com o ATC
2- Informar o ATE

EIS-PRO-2021/04444 - JEAN ZABDIEL RODRIGUES LOURENÇO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Apresentar ART/RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
3. Juntar as Certidões Enfiteutica;
4. Apresentar cópia do espelho do IPTU que conste a área e o ano do imóvel.

02/360.645/2008 - ANA PAULA MONTEIRO ABREU
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o somatorio de áreas com o ATC
2- Corrigir o ATE

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

14/345.537/1986 - JOSÉ MELO DO CARMO
Cumpra as Exigências
1) Obedecer ao projeto aprovado, demolindo a cobertura sobre a área da piscina ou apresentar novo projeto conforme o local, atendendo à legislação vigente.

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/355.671/2001 - JOAO BATISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar relatório fotográfico do local;
2. Apresentar ART/ RRT e carteira do novo PREO;
3. O novo PREO deve carimbar o projeto aprovado em 28/02/2003.

02/355.264/2000 - CLARO S.A.
Passe-se Alvará

02/36/000.597/2011 - SANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS LEITE DE CASTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/01299 - CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS
Cumpra as Exigências
1. Para prosseguimento deverá requerer os benefícios da Lei Complementar 192/18, tendo em a ocupação do afastamento frontal ou atender ao art. 100 do Dec. 322/76;
2. Juntar cópia da documentação do proprietário e do PRPA/PREO;
3. Juntar certidão histórica da forma como foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
4. Apresentar planta de situação, com as projeções dos pavimentos, no formato do Anexo II do Dec. 41.188/2015, de acordo com o que determinam os Decretos 18.147/99 e 37.918/13;
5. Juntar formulários e Declarações do Dec. 37.918/13, revendo o termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19.

02/37/000.332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Cumpra as Exigências
1. Para prosseguimento deverá atender às exigências de 18/11/2020 ou solicitar os benefícios da LC 192/18;
2. Juntar procuração legível.

EIS-PRO-2021/04646 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0260/2021

EIS-PRO-2021/02220 - ESPÓLIO DE MARCELLINA CARDOSO DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2021

02/59/000.389/2015 - PAULO CESAR SANTOS ABRANTES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no parágrafo 7° do Art. 2° do Dec. 48.719/21, e que o caso enquadra-se como projeto de grande complexidade conforme estabelecido na resolução SMDEIS n° 10/21
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no parágrafo 6° do Art. 2° do Dec. 48.719/21;
2- Preliminarmente apresentar projeto enquadrado para prosseguimento.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

02/05/000.608/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Comprovar quitação fiscal dos lotes em débito com os tributos municipais (certidões negativas de tributos municipais - Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
2-Corrigir no projeto o gravame de urbanização, com a extensão conformidade com o Projeto Básico orientador visado em 20/09/2021 e o Termo de Urbanização nº 13/2021, assinado em 29/09/2021 (DO nº 151 de 14/10/2021).

EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/270.018/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento preliminarmente deverá:
1- Esclarecer a assinatura do proprietário ou seu representante legal, neste caso juntando a devida procuração, com fins específicos para Desmembramento de lote;
2- Esclarecer todas as edificações que existem no local e indicar a numeração.
3- Juntar a certidão de aceitação da demolição dos prédios ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI; se for o caso;
4- Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial, ou apresentar projeto básico orientador do Termo de urbanização devidamente cotadas o alinhamento vigente para o local, o perfil implantado com passeios e caixa de rua; e apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007;
5- Apresentar demonstrativo comprovando que as edificações existentes no lote 04 projetado permanece atendendo aos parâmetros construtivos da legislação vigente;
6- Apor assinatura autor do projeto na Planta cadastral com o imóvel locado;
7- Juntar quadro de escola;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

8- Juntar Certidão de Registro de Imóveis, atualizado, últimos 6 meses e com ônus reais, com baixa de todas as penhoras e hipotecas (R-10 Penhora em 5º grau conforme AV-14 de retificação dos registros);
9- Juntar procuração do proprietário conforme o Registro de Imóveis, com fins específicos para desmembramento do terreno e os contratos sociais das empresas envolvidas, e a documentação dos representantes e procuradores (CPF e Identidade);
10- Juntar levantamento topográfico indicando os marcos e as dimensões conforme o Registro de Imóveis, devidamente assinado por profissional responsável (juntar cópia da carteira profissional e ART/RRT);
11- Juntar planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO, face ao disposto na Lei Federal 6.766/79, Art. 3°, Inciso 3°;
12- Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma;
13- Na planta: a) indicar os segmentos das cotas 66,46; 31,40; 17,40 e 61,40; da testada de frente do lote à Rua Floriano, de forma legível melhorando a visibilidade no projeto; b) Para o Lote 02 projetado, atender a testada mínima de acordo com o art. 46, do RPT, do Decreto nº 3.800/70;
14- Carimbo: a) Esclarecer a assinatura do proprietário ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; b) Retirar do campo de aprovação, texto que faz referência a Projeto de Demolição; c) Complementar o título do projeto "... com os benefícios da LC nº 97/2009".
Obs:
-Projeto sujeito a reanalise.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

EIS-PRO-2021/04666 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1717/2021
Endereço do imóvel : AVN BRASIL nº 23110

EIS-PRO-2021/04688 - VERA LUCIA PAES
Extraída Notificação número 45/1722/2021
Endereço do imóvel : RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1276

EIS-PRO-2021/04667 - CONJUNTO RESIDENCIAL ICARO III
Extraída Notificação número 45/1718/2021
Endereço do imóvel : AVN CESÁRIO DE MELO nº 11705

EIS-PRO-2021/04684 - LUIZ LOURENCO DA FONSECA
Extraída Notificação número 45/1723/2021
Endereço do imóvel : AVN CESÁRIO DE MELO nº 4246

EIS-PRO-2021/04685 - NELSON DOS SANTOS FILHO
Extraída Notificação número 45/1719/2021
Endereço do imóvel : RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 634

EIS-PRO-2021/04683 - ALEXANDRE PRUDENCIO SARDI
Extraída Notificação número 45/1721/2021
Endereço do imóvel : AVN CESÁRIO DE MELO nº 4205

EIS-PRO-2021/04665 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1716/2021
Endereço do imóvel : RUA JOÃO DALTON nº 415

EIS-PRO-2021/04682 - MANUEL CANDIDO A LOPES E OUTRO
Extraída Notificação número 45/1720/2021
Endereço do imóvel : AVN CESÁRIO DE MELO nº 3817

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 22/11/2021
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 04/2021

Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Obra: OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA NA COMUNIDADE CALEMBÁ NANDEM - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 11.609 - VARGEM PEQUENA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2
Valor: R$ 232.096,**61** (duzentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias corridos
Início: 22/11/2021
Término: 19/02/2022
Processo: 06/200.398/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N.° 03/2021, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª GO's-AP 5", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/200.656/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FEREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-9, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. O CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ apresentou carta de credenciamento, indicando como representante Daniel da Silva Madruga, CPF 142.896.867-96 e o CONSÓRCIO OTZ - FUTURE ATP apresentou carta de credenciamento, indicando como representante Vanessa Ribeiro da Silva Menezes, CPF 095.853.787-95. Foi solicitado aos licitantes que rubricassem as cartas de credenciamento apresentadas. Logo em seguida, foi apresentado a todos os licitantes os Envelopes "B" que ficaram sobrestados com a comissão na última sessão. Após, a Presidente da Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação, de acordo com a análise realizada por esta comissão, nos termos do item 9 do edital, declarando habilitados os Consórcios a seguir: **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS-AP 5 RJ**, formado pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** e **ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA-EPP**, **CONSÓRCIO OTZ** - **FUTURE ATP**, formado pelas empresas **OTZ ENGENHARIA LTDA** e **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, **CONSÓRCIO CODERJ (CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO)**, formado pelas empresas **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A**, **ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA** e **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CONSÓRCIO AP-5**, formado pelas empresas **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **PCE- PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA** e **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ**, formado pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** e **HOUER ENGENHARIA LTDA.** Aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. A Presidente perguntou sobre o interesse de alguma licitante presente em manifestar recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que todas declinaram. Logo em seguida, deu-se início aos procedimentos para abertura dos Envelopes "B". Foi apresentado a inviolabilidade dos envelopes e, logo em seguida, aberto e conferida a proposta de preço, de acordo com o item 11 do edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ**, no valor de **R$ 45.850.767**,**88** (Quarenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **21,34**% (vinte e um vírgula trinta e quatro por cento); **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS** - **AP5** - **RJ**, no valor de **R$ 36.069.736**,**04** (Trinta e Seis Milhões, Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **38,12**% (trinta e oito vírgula doze por cento), **CONSÓRCIO CODERJ** - **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO**, no valor de R$ 46.736.772,44 (Quarenta e Seis Milhões Setecentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **19,82**% (dezenove vírgula oitenta e dois por cento), **CONSÓRCIO AP-5**, no valor de R$ 40.208.313,33 (Quarenta Milhões, Duzentos e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **31,02**% (trinta e um vírgula zero dois por cento); **CONSÓRCIO OTZ** - **FUTURE ATP**, no valor de R$ 50.627.538,03 (Cinquenta Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **13,10**% (treze vírgula dez por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, foi declarada vencedora do certame o **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS** - **AP5** - **RJ**, no valor de **R$ 36.069.736**,**04** (Trinta e Seis Milhões, Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **38,12**% (trinta e oito vírgula doze por cento). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, a sessão foi encerrada e todos os atos subsequentes serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N.° 04/2021, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª , 2ª E 4ª GO'S- APS 1, 2, 3 e 4", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/200.657/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FEREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-9, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. O CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ apresentou carta de credenciamento, indicando como representante Daniel da Silva Madruga, CPF 142.896.867-96, o CONSÓRCIO OTZ - FUTURE ATP apresentou carta de credenciamento, indicando como representante Vanessa Ribeiro da Silva Menezes, CPF 095.853.787-95 e o CONSÓRCIO AP 1-4 apresentou carta de credenciamento, indicando como representante Fabrizio Pellegrini de Azeredo, CPF 074.976.217-93**.** Foi solicitado aos licitantes que rubricassem as cartas de credenciamento apresentadas. Logo em seguida, foram apresentados a todos os licitantes os envelopes "B" que ficaram sobrestados com a comissão na última sessão. Após, a Presidente da Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação, de acordo com a análise realizada por esta comissão, nos termos do item 9 do Edital, declarando habilitados os Consórcios a seguir: **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS-AP 1**, **2**, **3 E 4 RJ**, formado pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.** e **ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA-EPP**, **CONSÓRCIO OTZ** - **FUTURE ATP**, formado pelas empresas **OTZ ENGENHARIA LTDA** e **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, **CONSÓRCIO ADERJ (CONSÓRCIO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO)**, formado pelas empresas **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A**, **ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA** e **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CONSÓRCIO AP 1-4**, formado pelas empresas **PCE-PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**, **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ**, formado pelas empresas **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA** e **HOUER ENGENHARIA LTDA.** Aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. A Presidente perguntou sobre o interesse de alguma licitante presente em manifestar recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que todas declinaram. Logo em seguida, deu-se início aos procedimentos para abertura dos Envelopes "B". Foi apresentado a inviolabilidade dos envelopes e, logo em seguida, aberto e conferida a proposta de preço, de acordo com o item 11 do Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA RJ**, no valor de **R$ 30.839.197**,**32** (Trinta Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e trinta e Dois Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **20,64**% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento); **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS-AP 1**, **2**, **3 E 4 RJ**, no valor de **R$ 25.220.058**,**79** (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **35,10**% (trinta e cinco vírgula dez por cento), **CONSÓRCIO ADERJ (CONSÓRCIO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO)**, no valor de **R$ 29.887.130**,**36** (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **23,09**% (vinte e Três vírgula nove por cento), **CONSÓR-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

CIO AP 1- 4, no valor de **R$ 26.805.542,22** (Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **31,02**% (trinta e um vírgula zero dois por cento); **CONSÓRCIO OTZ - FUTURE ATP**, no valor de **R$ 36.188.180,00** (Trinta e Seis Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais), equivalente ao percentual de desconto de **6,83**% (seis vírgula oitenta e três por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, foi declarado vencedor do certame o **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS-AP 1**, **2**, **3 E 4 RJ**, no valor de **R$ 25.220.058,79** (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), equivalente ao percentual de desconto de **35,10**% (trinta e cinco vírgula dez por cento). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. A sessão foi encerrada e todos os atos subsequentes serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N.° 011/2021, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO/XIII R.A., NA A.P. 3.2.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.856/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-9, na qualidade de Vice-presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do Coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. A presidente da CPL informou que a empresa SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.622/0001-24, realizou antecipadamente a entrega da carta de credenciamento e dos envelopes "A" e "B" que permaneceram lacrados em poder da Comissão até a fase de abertura dos Envelopes. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas, conforme a seguir: **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.622/0001-24, que participa sem representante, **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representada por Marcelo Francisco de Paula, CPF 079.696.767-90; **RL2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, representada por David Joan Cardoso dos Santos, CPF 155.592.567-73, **ASM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.121.678/0001-68, representada por Carlos Magno de Moraes, CPF 896.911.487-49, **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, representada por Sandra Gomes da Silva, CPF 021.383.227-50, e **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.862/0001-76, representada por Hugo do Nascimento Galvão, CPF 091.107.537-29. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preços das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes credenciadas, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Foi constatada a ausência de numeração na documentação apresentada pela empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo solicitado ao representante que sanasse a fragilidade, o que foi feito. A empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou documentação contendo 76 folhas**.** A Presidente informou que a sessão estava suspensa e que será reaberta às 10:30h do dia 03 de dezembro de 2021 para divulgação da fase de habilitação e abertura dos Envelopes "B", que permanecerão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais, sendo rubricados no fecho por todos os representantes da Comissão e licitantes presentes. Todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** "**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**" - apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Concorrência Pública n.º 010/2021**, cujo objeto é a "**Obra de Requalificação com reforço estrutural no pavimento e melhorias físicos operacionais na AVENIDA BRASIL**, **trecho de Realengo à Santa Cruz - AP 5**", através de e-mail.

A íntegra do Recurso pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.847/2021
Tomada de Preço n.º 012/2021 "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE CANALETAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES NA AVENIDA NIEMEYER - VIDIGAL - VI RA - AP 2.1". Comunico o prosseguimento do certame para o dia 02 de dezembro de 2021 às 10:30h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristovão nº 268 - 1º andar.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 015 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
FIRMA: ASM CONSTRUÇÕESLTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APs"
VALOR: R$ 2.417.780,31 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
INÍCIO: 30/11/2021
TÉRMINO: 24/11/2022
PROCESSO: 26/003.157/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00586/2021

Às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260038962021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00586/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos Serviços de Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Serviço engenharia - Serviços de Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs, conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 5.501.024,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: **HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 4.675.870,7400 e com valor negociado a R$ 4.675.863,6000 **.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:36 horas do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 621/2021
PROCESSO: 26/004.110/2021
OBJETO: Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 1a CRC - AP1 e AP2 - Programa Asfalto Liso, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

1. QUESTIONAMENTO
Solicita-se a alteração do item 20 do Edital, assim como da cláusula quinta da Minuta Contratual, de modo que seja passível de reajuste decorrido o prazo de 12 meses a partir da DATA BASE DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, em observância a jurisprudência do principal órgão de controle e ao princípio da razoabilidade, a fim de que seja assegurado o equilíbrio da equação econômica financeira inaugural do contrato.
R.: O reajustamento de preços segue a legislação Municipal aplicável a espécie, Decreto nº 43.612/2017 e suas alterações, desta forma descabe alteração editalícia.

2. QUESTIONAMENTO
Adicionalmente, se solicita a ratificação de que, mesmo em não havendo um critério pré definido, haverá o reequilíbrio contratual em função da variação futura do preço do CAP.
R.: O reequilíbrio financeiro segue a legislação aplicável à espécie, sendo, portanto desnecessária qualquer tipo de ratificação Administrativa.

3. QUESTIONAMENTO
Solicitamos a inclusão dos custos adicionais e obrigatórios, no que que tange ao do VALE TRANSPORTE, PREMIO ASSIDUIDADE (CESTA BÁSICA) E ALIMENTAÇÃO, benefícios trabalhistas garantido por meio da Constituição Federal e da C.L.T., previamente, na Estimativa Orçamentária.
R.: Estes custos deverão ser absorvidos pelo BDI.

4. QUESTIONAMENTO
Solicitamos a inclusão dos custos adicionais e obrigatórios, no que que tange ao ADICIONAL NOTURNO, previamente, na Estimativa Orçamentária.
R.: Não há previsão de qualquer acréscimo para adicional noturno.

5. QUESTIONAMENTO
5.1. A SECONSERVA será a única responsável pela elaboração dos projetos executivos e pela realização dos ensaios prévios que subsidiarão os mesmos?

5.2. Os projetos executivos serão entregues juntamente com as portarias de interdição de tráfego das vias que sofrerão intervenção? Como se dará a programação de interdição das vias que sofrerão intervenção?

5.3. Com qual prazo serão entregues os projetos executivos para o Contratado após a assinatura do Contrato?

5.4. Os projetos executivos e logradouros liberados para intervenção contemplarão a totalidade de ruas e serviços que compõem minimamente cada etapa prevista no cronograma físico financeiro presente neste Edital?

5.5. Os projetos executivos de sinalização horizontal também serão entregues juntamente com os referidos unifilares?

5.6. Caso a Contratante não entregue todos os projetos executivos e/ou libere os trechos/serviços que totalizem a previsão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, implicando assim, na ociosidade dos equipamentos e mão de obra da Contratada, como serão remunerados esses custos?
R. 5.1: Sim.
R. 5.2: Os projetos executivos poderão ser entregues juntamente com as portarias.
A programação das interdições obedecerá às condições estabelecidas nas portarias da CET-Rio.
R. 5.3: Após a assinatura do contrato a empresa receberá os projetos em até 7 dias para início dos serviços . Os serviços subsequentes terão suas entregas preferencialmente em até 7 dias antes do início de cada intervenção.
R. 5.4: Os projetos serão entregues preferencialmente em até 7 dias antes do início de cada intervenção, garantindo a continuidade dos serviços.
R. 5.5: Os projetos de sinalização horizontal serão entregues de forma a garantir a continuidade dos serviços, bem como um prazo mínimo de 7 dias para programação da contratada.
R.5.6: Não há previsão da descontinuidade na execução dos serviços.

6. QUESTIONAMENTO
Os diários de obras serão assinados pela Fiscalização e entregues juntamente com os documentos da medição em toda etapa da obra?
R.: Cabe à Contratada a elaboração do diário de obra que poderá ser assinado pela Fiscalização. No entanto os dados relacionados à medição serão encaminhados em documentação específica em momento distinto.

7. QUESTIONAMENTO
"*A Contratada poderá apresentar materiais similares aos especificados, bem como técnicas construtivas diferentes das propostas, desde que mantenham o padrão de qualidade e que sejam submetidos e aprovados previamente pela Fiscalização."*
Essa possibilidade completamente subjetiva e de aprovação discricionária pode afetar diretamente a isonomia entre as licitantes e a equalização das propostas de preços. Solicita-se a sua exclusão, de forma a garantir que todas as propostas ofertadas contemplem os mesmos serviços e estejam nas mesmas bases e, na futura contratação, que as soluções técnicas não sejam objeto de brusca modificação, até mesmo porque em contratações por preços unitários somente deverá ser pago o efetivamente executado e através de itens que representem fidedignamente tais serviços.
R.: Caberá a Fiscalização a aprovação de diferente metodologia ou material a ser empregado sem prejuízo à isonomia entre as licitantes.

8. QUESTIONAMENTO
A execução de possíveis remanejamentos será de responsabilidade da Contratada, mas, os custos serão previamente inseridos no Contrato, através de uma modificação contratual. Está correto este entendimento?
Caso as obras sejam impactadas por atrasos decorrentes dos processos de remanejamento dessas interferências, como serão remunerados os custos de equipamentos e mão de obra, parados, e demais custos correlatos inerentes a ociosidade?
R.: Todos os custos e obrigações estão previstos e definidos no Edital. O Edital estima o uso percentual das horas produtivas e improdutivas, cabendo à Fiscalização do contrato a definição quanto ao uso conforme descrito neste.

9. QUESTIONAMENTO
Ao analisar o ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Planilha de cálculo das quantidades, podemos observar que houve um erro de cálculo na quantidade total do Item 03 de transporte, o qual não foi somado as quantidades de transporte do pó de pedra e da brita corrida do serviço de Reforço.
R.: As duas linhas, referentes ao transporte do material de base, devem ser ignoradas, uma vez que o item de serviço de base de pavimento (item 22 - BP04.05.0025) já possui o custo de transporte na sua composição. O transporte do canteiro até as frentes de serviço está previsto no item (item 44 - EQ04.05.0062).

10. QUESTIONAMENTO
Haverá exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos em circunstâncias prejudiciais à saúde?
Caso positivo, podemos entender que será previamente acrescida na mão de obra prevista na planilha orçamentária, o custo com o adicional de insalubridade ou periculosidade, artigo 189 da consolidação das Leis de Trabalho - CLT?
R.: Não há previsão de qualquer acréscimo conforme descrito no Edital.

11. QUESTIONAMENTO
Tendo em vista que não há previsão de tempo no cronograma deste certame para obtenção das licenças pertinentes, entendemos que a ordem de início só será emitida após a obtenção de todas as licenças necessárias para o início das obras. Está correto este entendimento?

A Contratada não poderá ser responsabilizada pela não obtenção de qualquer licença necessária para execução desta obra, inclusive as motivadas por razões técnicas relacionadas ao projeto básico, conceitos e premissas, impactos ambientais e questões jurídicas ou de qualquer ordem alheia a sua vontade. Está correto este entendimento?
R.: Caberá à Contratada, em tempo hábil, a obtenção de todas as licenças que por ventura sejam necessárias para a execução dos serviços.

12. QUESTIONAMENTO
12.1. A Secretaria Municipal Conservação disponibilizará uma equipe de vigilância para assegurar o patrimônio da CONTRATADA, inclusive equipamentos que possam vir a precisar permanecer alocados nas frentes de serviço durante o período intra-turnos? Caso negativo, Por se tratar de um custo direto, solicita-se a inclusão de remuneração de VIGILÂNCIA em quantidade compatível com a demanda para assegurar a segurança patrimonial dos bens alocados no contrato

12.2. Por se tratar de custos diretos, solicita-se a inclusão de remuneração de materiais de consumo do canteiro de obras e da administração local, tais como **INSTALAÇÃO E CONSUMO DE ÁGUA**, **ESGOTO E ENERGIA**.
R. 12.1: Todos os custos e obrigações estão previstos e definidos no Edital.
R. 12.2: Estes custos deverão ser absorvidos pelo BDI.

13. QUESTIONAMENTO
Foi constatado através de visitas in loco, a necessidade de retirada de tachas, tachões refletivos e outros elementos de sinalização viária, contudo, não consta na planilha orçamentária, a previsão para remuneração de retirada, recolocação e/ou fornecimento destes elementos. Entende-se que caso necessário a retirada, recolocação e/ou fornecimento destes elementos, será previamente inserido no Orçamento mediante uma modificação contratual.
Está correto este entendimento?
R.: Todos os custos e obrigações estão previstos e definidos no Edital.

14. QUESTIONAMENTO
Não consta na Planilha Orçamentária previsão para remuneração de retirada, fornecimento e colocação de placas de sinalização vertical. Sendo assim entendemos que não faz parte do escopo da obra a realização e/ou fornecimento desses serviços e insumos. Está correto nosso entendimento?
R.: A sinalização vertical que está prevista no contrato se refere à identificação/comunicação dos serviços e a sinalização de alerta dos serviços durante a execução.

15. QUESTIONAMENTO
Desta forma, a fim de cumprir a legislação ambiental vigente, entendemos que é de obrigação da Contratante fornecer os manifestos à Contratada,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

que por sua vez transportará os resíduos ao destino final, e, após a destinação, a Contratada enviará juntamente com a medição, os manifestos dos resíduos recebidos pelo destinador e os certificados de destinação final (CDF).
Está correto nosso entendimento?
R.: O MTR deverá ser emitido pela empresa contratada.

16. QUESTIONAMENTO
Tendo em vista a quantidade de colaboradores, o grau de risco, a complexidade das atividades, bem como, da obrigatoriedade de acordo com a NR 4, da necessária presença de um Técnico em Segurança do Trabalho em tempo integral, para acompanhamento dos serviços, pergunta-se: Como a Contratada será remunerada, visto que não há previsão dessa função na estimativa orçamentária?
Por se tratar de um custo direto, solicita-se sua inclusão no Orçamento Básico.
R.: Todos os custos e obrigações estão previstos e definidos no Edital.

17. QUESTIONAMENTO
Entendemos que a Usina PCRJ - CAJU, gerenciada pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, está apto, legal e operacionalmente, para recebimento do material fresado em qualquer horário e, que não será cobrado nenhuma taxa para realização do descarte e, que não haverá necessidade de alocação de pessoal para qualquer tipo de acompanhamento ou execução de serviços nesse local.
Está correto nosso entendimento?
Entendemos também que não haverá necessidade de realização de bota-espera para acondicionamento provisório desse material, mas caso seja imperativo, a Contratada será remunerada pela execução de todos os serviços correlatos a esta solução.
Está correto nosso entendimento?
R.: O material fresado será destinado as usinas de asfalto da Prefeitura do Rio de Janeiro não havendo previsão da cobrança de qualquer taxa, conforme descrito no Edital. Caberá a Contratada total responsabilidade sobre o transporte do material até a Usina.

18. QUESTIONAMENTO
Entendemos que não será de responsabilidade da Contratada a recomposição, plantio, remoção, supressão, poda ou corte de árvores, grama ou qualquer elemento arbóreo ou arbustivo presente nos canteiros centrais e laterais das vias. Está correto nosso entendimento?
R.: Não há previsão no Edital para execução desses serviços.

19. QUESTIONAMENTO
Os trechos fresados deverão ser recapeados no mesmo dia ou poderá haver uma janela de alguns dias entre os serviços? Caso positivo, de quantos dias?
Tal resposta é de fundamental importância, pois modifica completamente a logística da contratada e influencia significativamente a produtividade e, consequentemente, os preços ofertados para execução dos serviços.
R.: Os serviços a serem executados serão definidos junto à Fiscalização, cabendo a esta a sua definição, considerando as características de cada logradouro e as boas técnicas de engenharia.

20. QUESTIONAMENTO
Assim, caso ocorra um atraso no pagamento de 30 dias na futura contratação, a empresa executora será submetida a um fluxo de caixa negativo de mais de R$ 14 milhões, dependendo da etapa. Caso esse atraso seja de 60 dias, esse déficit será de aproximadamente R$ 18,8 milhões, equivalente a 12% do valor do contrato, o que é um ônus insuportável para qualquer contratado e pode acarretar a falência do ente privado.

20.1. Será empenhada a integralidade do valor do contrato para a sua assinatura? (reserva orçamentária)

20.2. Haverá saldo financeiro suficiente na fonte de recursos especificada para cobrir o fluxo de pagamentos, conforme o cronograma previsto?

20.3. Desse modo, podem as licitantes considerar em seu planejamento financeiro o faturamento e o recebimento estritamente em conformidade com os prazos estabelecidos no edital e minuta de contrato?
R.20.1 e 20.2: O empenhamento para cada exercício fiscal ocorrerá conforme os valores definidos no cronograma financeiro.
R.20.3: Sim, conforme previsto em Edital.

21. QUESTIONAMENTO
21.1. Os 3 veículos de serviço, ficarão deverão ser disponibilizados e ficarão a cargo unicamente da fiscalização? A quais serviços se destinam esses veículos?
21.2. Igualmente, cabe questionar se deverá ser disponibilizado algum colaborador (mão de obra) para a fiscalização. Caso positivo, quais serviços serão executados por este funcionário e em qual item do orçamento está prevista sua remuneração?
R. 21.1: Os veículos destinam-se ao apoio da Fiscalização ficando á disposição desta em período integral, de forma a permitir o seu deslocamento ou outros indicados por esta, para acompanhamento dos serviços contratados.
R. 21.2: Estão definidas no Edital e em memória de cálculo as contratações necessárias para apoio a Fiscalização e respectivos serviços, bem como as suas remunerações. Caberá a Fiscalização detalhar as atribuições dos colaboradores contratados.

22. QUESTIONAMENTO
Diante da envergadura da obra e das quantidades de frentes de serviços previstas, haverá necessidade de incremento de mão de obra de pelo menos 1 encarregado e 2 auxiliares administrativos no Canteiro de Obras, para o perfeito atendimento das demandas administrativas e documentais que fazem parte da rotina e que a própria fiscalização demanda de seus contratados.
Solicita-se portanto, a inclusão destes itens no orçamento básico.
R.: Todos os custos e obrigações estão previstos e definidos no Edital.

23. QUESTIONAMENTO
A velocidade média de transporte de 40 km/h parece muito elevada para os padrões de tráfego da cidade do Rio de Janeiro e, em especial, para os locais de intervenção, o que ainda será agravado pela execução da própria obra.
Deste modo, questiona-se se não seria adequada a diminuição desta velocidade de forma a representar mais fidedignamente a realidade a ser enfrentada.
Adicionalmente, se pergunta se esta velocidade poderá ser modificada no curso da contratação, o que poderia ensejar quebra de isonomia e imprevisibilidade na contratação.
R.: A velocidade média de transporte está de acordo com critérios médios adotados em outros contratos com a Secretaria.

24. QUESTIONAMENTO
24.1. O item de corte mecânico com fresadora (item 31), cuja unidade de medida é em m3, será medido, faturado e pago a Contratada, pela área topográfica e espessura média fresada ou pelo controle da balança?

24.2. O item de transporte do material fresado (item 3) do Orçamento Básico, cuja unidade de medida é em TxKm, será medido, faturado e pagos a Contratada, pela área topográfica e espessura média fresada ou pelo controle da balança?

24.3. Caso a resposta acima, seja pelo controle da balança, cabe questionar se o Contratante fornecerá cópia de todos os tickets da balança, no ato da disposição final em sua usina do Caju?

24.4. E caso seja solicitado pela fiscalização, a disposição do material fresado em local sem balança, como será medido e pago esses serviços?
R. 24.1: A execução do serviço será medido por m3 fresado, considerando a área topográfica e espessura fresada.
R. 24.2: A execução do serviço será medido considerando a área topográfica e espessura fresada. A Fiscalização poderá utilizar como forma complementar a utilização da balança como medida de controle do peso transportado.
R. 24.3: A Usina do Caju disponibilizará o ticket.
R. 24.4: A execução do serviço será medido por m3 fresado, considerando a área topográfica e espessura fresada.

25. QUESTIONAMENTO
25.1. O item de Revestimento de concreto asfáltico, com polimero (item 30 do orçamento básico), cuja unidade de medida é em m2, será medido, faturado e pago a Contratada, pela área topográfica e espessura média aplicada ou pelo controle da balança?

25.2. O item de usinagem e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente e Binder (itens 24, 25 e 26 do orçamento básico), cuja unidade de medida é em Ton, será medido, faturado e pago a Contratada, pela área topográfica e espessura média aplicada ou pelo controle da balança?

25.3. O item de transporte da massa asfáltica em geral (item 3) do Orçamento Básico, cuja unidade de medida é em TxKm, será medido, faturado e pagos a Contratada, pela área topográfica e espessura média aplicada ou pelo controle da balança?
R. 25.1: O item será medido por m2 podendo ser utilizado o controle de balança como medida complementar.
R. 25.2: A medição será realizada por controle da balança, porém deverá ser apresentada pela empresa os valores da área topográfica e espessura para fins de compatibilização de dados a serem medidos.
R. 25.3: Conforme o item 25.1 e 25.2.

26. QUESTIONAMENTO
26.1 As distâncias de transporte de material fresado e de massa asfáltica, previstas, serão aferidas na prática para fins de medição dos itens de transporte?

26.2 Caso a distância praticada seja menor que a prevista, a contratada será remunerada pela distância real ou pela média estimada?

26.3 Caso a distância praticada para uma determinada rua seja maior que a prevista, mas em outro logradouro, seja menor, a contratada será remunerada pela distância real ou pela média estimada?
R. 26.1 a 26.3: Para fins de medição serão utilizadas as medidas reais aferidas, tendo como limite máximo o valor médio estimado em Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
Processo: 01/505.469/2021
Data da Assinatura: 23/11/2021
Partes: COMLURB e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de lanches e refeições com distribuição nos limites do Município do Rio de Janeiro
Quantidade estimada: Item 01 - 13.000; Item 02 - 80.000
Preço Unitário: Item 01 - R$ 21,00; Item 02 - R$ 7,85
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
Processo: 07/006595/2019
Pregão Eletrônico SRP/SME nº 435/2020
D.O. RIO nº 34, de 29/04/2021 - pág. nº 51 - 1ª coluna

Onde se lê:
"...**ITEM 1 - PAPEL HIGIÊNICO**... **MARCA:** COTTON DELUXE e PERSONAL VIP..."

Leia-se:
"...**ITEM 1 - PAPEL HIGIÊNICO**... **MARCA:** COTTON DELUXE, PERSONAL VIP e MAX PURE..."

"...ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO... MARCA: COTTON DELUXE e PERSONAL VIP..."
"
...

Onde se lê:
"...**ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO**... **MARCA:** COTTON DELUXE e PERSONAL VIP...."

Leia-se:
"...**ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO**... **MARCA:** COTTON DELUXE, PERSONAL VIP e MAX PURE..."

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 30/11/2021
O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará no dia 30 de novembro de 2021, 3ª feira, às 15 horas, a Sessão Plenária do mês de novembro, por meio da Plataforma Google Meet, com transmissão ao vivo pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE.
Link do Canal: https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6Alre-jMwgNdQ

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 50 DE 29/11/2021
A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, sala 130, de 10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/000777/1982	JOSELIA BORGES GUIMARÃES
07/003.114/2020	MARUSKA MENEZES DE MORAIS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/05/002067/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO/SME Nº 0681/2021
Data: 10/12/2021 às 14h (quatorze horas)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº 07/005577/2021
Termo de Cooperação nº 119/2021
Partes: PCRJ/SME e o SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS
Data da assinatura: 29/11/2021
Objeto: Ação de fomento à Leitura e à Literatura aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino e aos seus educadores através do evento literário - XX Bienal Internacional do Livro.
Prazo: 03/12/2021 a 12/01/2022
Valor: 12.393.199,69 (doze milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2307
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2021/002561
Fundamento: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

07/03/001818/2021 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.031) EM Eurico Salles.**

07/03/001895/2021 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.027) EM Jean Mermoz.**

07/03/001874/2021 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.13.806) EDI Educandário de Santa Cruz.**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2021
Nome das Partes - RAQUEL COSTA BITTENCOURT LETA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/11/2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 26/11/2021 a 16/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 062/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALLAN BORGES VIANA
Data de Celebração: 23/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 063/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA VITÓRIA SOARES FERREIRA
Data de Celebração: 18/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 064/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FRANCISCO CLEITON CAVALCANTE ANDRADE
Data de Celebração: 16/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 065/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANTONIA WANESSA DE SOUZA
Data de Celebração: 24/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 066/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA RODRIGUES ALVES
Data de Celebração: 24/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 067/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CLARA FREITAS SPINELLI
Data de Celebração: 17/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 068/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CRISTIANE SOARES SILVA
Data de Celebração Processo: 24/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 069/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRESSA CARLA SANTOS RABELO
Data de Celebração Processo: 25/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 070/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO LUCAS BARROS MONTEIRO
Data de Celebração Processo: 11/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 071/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RITA DE CÁSSIA VIANNA DA SILVA
Data de Celebração Processo: 23/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 072/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA
Data de Celebração Processo: 18/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 073/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCELO FREIRE PAIVA
Data de Celebração Processo: 24/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 074/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCELO CORRÊA DOS SANTOS
Data de Celebração Processo: 18/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Instrutivo: 01/904.565/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 075/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CASSIANO GOMES DA COSTA
Data de Celebração Processo: 20/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/19

Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 076/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA CHAVES PROENÇA
Data de Celebração Processo: 24/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 077/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANTONIA SUANI SOUSA DE ARAUJO
Data de Celebração Processo: 17/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 078/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITORIA DE MOURA ALVES
Data de Celebração Processo: 17/08/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.005	E.M. Adalgisa Monteiro	28/07/2021
07.16.030	E.M. Dorcelina Gomes da Costa	23/09/2021
07.16.032	E.M. Compositor Luiz Gonzaga	18/11/2021
07.16.053	E.M. Profª Dyla Sylvia de Sá	04/08/2021
07.16.602	C.M. Tia Tereza	14/11/2021
07.34.601	C.M. Luzes do Amanhã	20/10/2021

Autorizo a publicação

RJ, 29/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 07/09/003206/2021
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Rita de Cássia Pinto Rodrigues**, **matr**. **11/223281-7** e **Fabiana Luiza Rosa da Silva**, **matr**. **12/299529-8** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Douglas Correia de Souza.

Processo nº 07/09/003223/2021
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Gisele Ribeiro Lemos**, **matr**. **11/269004-8** e **Luciane Paula Magalhães**, **matr**. **12/290668-3** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.823) EDI Francisco José de Moraes.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 05/10/2021

PROCESSO: 07/10/001361/2021 - Tendo em vista as conclusões do processo em epígrafe e com fulcro no Art.nº 580 II (b) do RGCAF aprovado pelo Decreto 3.221 de 18/09/1981, aplico aos servidores: ADRIANA VICENTE PORTELA, Matrícula: 11/234.671-6 e MARIZA ALONSO FERREIRA MEDEIROS, Matrícula 12/233.171-8, a pena de multa no valor de R$ 139,39 (cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
***Omitido no D.O. Rio de Janeiro, Nº 147, de 06 de outubro de 2021.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO: 07/10/000528/2021 - Tendo em vista as conclusões do processo em epígrafe e com fulcro no Art.nº 580 II (b) do RGCAF aprovado pelo Decreto 3.221 de 18/09/1981, aplico aos servidores: ADRIANA VICENTE PORTELA, Matrícula: 11/234.671-6 e MARIZA ALONSO FERREIRA MEDEIROS, Matrícula 12/233.171-8, a pena de multa no valor de R$ 139,39 (cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2020 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **CARLOS JONY FERREIRA NASCIMENTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 02/03/2020
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:02/03/2020 a 12/06/2020
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2020 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **FERNANDA PASSOS CARREGOSA DIAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 09/03/2020
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:09/03/2020 a 13/03/2020
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP/SMAS Nº 0536/2021
PROCESSO: 08/002.691/2021

Às 11:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 90 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/002691/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00536/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O presente PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, pertencentes às classes 6505, 6520, 6532, 7210, 7240, 7280, 7920, 8105, 8420, 8530 e 8960 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, POR 12 MESES, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Term. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Álcool etílico
Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (77 ° Gl), Concentração: Mínimo De 95, Forma Farmacêutica: Solução Tópica,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Frasco 1000 ML
Valor Estimado: R$ 4,9000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20

Item: 2
Descrição: Balde
Descrição Complementar: Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,2000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 8,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 3
Descrição: Calcinha
Descrição Complementar: Calcinha Material: 90% Algodão E 10% Elastano, Modelo: Clássico, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Lisa, Laterais Largas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 9,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 4
Descrição: Calcinha
Descrição Complementar: Calcinha Material: 90% Algodão E 10% Elastano, Modelo: Clássico, Cor: Variada, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Lisa, Laterais Largas,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 5
Descrição: Capa protetora
Descrição Complementar: Capa Protetora Material Externo: Courvin C/ Cor, Aplicação: Colchão, Dimensões: Cerca De 190 X 90 X 20, Características Adicionais: Com Zíper,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: JASMIM COLCHOES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 59,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 6
Descrição: Capa protetora
Descrição Complementar: Capa Protetora Material Externo: Não Tecido, Tipo: Para Travesseiro, Dimensões: 50 X 70 Cm, Características Adicionais: 30g/ M², Embalagem: Embalagem Individual,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 12,9800 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 7
Descrição: Colchão - uso hospitalar
Descrição Complementar: Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano, Densidade: D-45, Características Adicionais: Forro Em Napa, Dimensões: Cerca De 15 X 78 X 188,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 252,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: JASMIM COLCHOES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 217,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 8
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Densidade: 28, Comprimento: 1,88, Largura: 55, Aplicação: Maca Hospitalar,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 260,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R$ 149,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 9
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88, Largura: 78, Espessura: 5,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 105,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: JASMIM COLCHOES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 57,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 10
Descrição: Copo
Descrição Complementar: Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32,5500 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 32,5500 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 11
Descrição: Cueca
Descrição Complementar: Cueca Material: Algodão, Material Forro: Algodão, Tipo Uso: Adulto, Modelo: Liso Com Recortes Diagonais, Composição: 100% De Algodão, Tamanho: Grande, Tipo Abertura: Sem Abertura Frontal,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 160 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17,3000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 17,3000 e a quantidade de 160 Unidade .

Item: 12
Descrição: Cueca
Descrição Complementar: Cueca Material: Algodão, Tipo Uso: Infantil, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lisa, Cor: Branca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 14,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 14,9000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 13
Descrição: Esponja Limpeza
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon, Formato: Retangular, Abrasividade: Mínima / Média, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110, Largura Mínima: 75, Espessura Mínima: 20,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,30
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1,8900 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 14
Descrição: Mamadeira
Descrição Complementar: Mamadeira Material: Polipropileno, Capacidade: 120/150, Cor: Incolor, Material Bico: Silicone, Temperatura Esterilização: Até 121, Tipo: Cristal, Aplicação: Recém Nascido A Termo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 45,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 45,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 15
Descrição: Aparelho Barbear
Descrição Complementar: Aparelho Barbear Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Fita Lubrificante,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,30
Aceito para: VIPE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1,2000 e a quantidade de 500 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Item: 16
Descrição: Máscara descartável uso geral
Descrição Complementar: Máscara Descartável Uso Geral Material: Polipropileno, Tipo Fixação: Com Clipe E Elástico / Costura Reforçada Laterais, Características Adicionais: Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Valor Estimado: R$ 24,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 7,1000 e a quantidade de 5.000 Pacote 100 UN .

Item: 17
Descrição: Pá Coletora Lixo
Descrição Complementar: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico, Comprimento Cabo: 60, Comprimento: 25, Largura: 20, Modelo: Sem Tampa, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 26,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 18
Descrição: Pano limpeza
Descrição Complementar: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Chão, Tipo: Toalha,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,20
Aceito para: VIPE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2,8000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 19
Descrição: Dentifrício
Descrição Complementar: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90, Aplicação: Higiene Dental,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Tubo 90 G
Valor Estimado: R$ 4,8900 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,30
Aceito para: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2,1000 e a quantidade de 500 Tubo 90 G .

Item: 20
Descrição: Pente de cabelo
Descrição Complementar: Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Sem Cabo, Dentes Grossos, Tipo Dentes: Separados, Finalidade: Alisar Fios, Dimensões: 15,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 21
Descrição: Saco plástico lixo
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 100, Cor: Vermelha, Espessura: 10 Micra, Material: Polietileno Alta Densidade,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN
Valor Estimado: R$ 77,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 31,0000 e a quantidade de 200 Pacote 100 UN .

Item: 22
Descrição: Sutiã
Descrição Complementar: Sutiã Material: Laicra, Modelo: Clássico, Cor: Bege, Tamanho: 42, Características Adicionais: Com Alça(S),
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: FOREVER MATERIAL DE ESCRITORIO E DESCARTAVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 25,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 23
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Material: Espuma, Revestimento: Napa Impermeável, Comprimento: 65, Largura: 55, Cor: Azul Royal, Altura: 10,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 38,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,50
Aceito para: JASMIM COLCHOES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 25,5000 e a quantidade de 3.500 Unidade .
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:29 horas do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio
CLAUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de dezembro de 2021.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA DEZEMBRO/2021

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	86	49	83	58	62	45	06
2	56	85	09	16	03	13	42
3	46	29	90	19	73	28	07
4	26	54	88	55	68	60	70
5	01	34	32	05	74	82	23
6	66	14	86	49	83	58	62
7	45	06	56	85	09	16	03
8	13	42	46	29	90	19	73
9	28	07	26	54	88	55	68
10	60	70	01	34	32	05	74
11	82	23	66	14	86	49	83
12	58	62	45	06	56	85	09
13	16	03	13	42	46	29	90
14	19	73	28	07	26	54	88
15	55	68	60	70	01	34	32
16	05	74	82	23	66	14	86
17	49	83	58	62	45	06	56
18	85	09	16	03	13	42	46
19	29	90	19	73	28	07	26
20	54	88	55	68	60	70	01
21	34	32	05	74	82	23	66
22	14	86	49	83	58	62	45
23	06	56	85	09	16	03	13
24	42	46	29	90	19	73	28
25	07	26	54	88	55	68	60
26	70	01	34	32	05	74	82
27	23	66	14	86	49	83	58
28	62	45	06	56	85	09	16
29	03	13	42	46	29	90	19
30	73	28	07	26	54	88	55
31	68	60	70	01	34	32	05

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

AVISO DO SECRETÁRIO
SUMÁRIO EXECUTIVO DA 18ª REUNIÃO DO
COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CEEC/SMSRJ)

Data e hora: 29 de novembro de 2021, segunda-feira, das 08h30 às 13h30.
Local: Cento de Operações Rio - COR. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEEC presentes:
1. Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Alberto Chebabo - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
3. Daniel Becker
4. Gerson Oliveira Penna
5. José Agenor Álvares da Silva
6. José Cerbino Neto - Instituto D'or
7. José Gomes Temporão
8. Luiz Manoel Werber de Souza Bandeira
9. Luciana Barreto Phebo - UNICEF
10. Marcelo Costa Velho de Azevedo - Univ. Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Representantes da prefeitura presentes:
1. Betina Durovni - Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ
2. Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SUBPAV/SVS/SMS/RJ
3. Rodrigo Prado - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA/Rio

08h00 - Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ, Daniel Soranz e pelo Superintendente de Vigilância Marcio Garcia. Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos, (ii) Vigilância em Saúde, (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

Encaminhamentos:
1. É cada vez mais rara a ocorrência de casos e óbitos por Covid. Reforçar que todos os casos estão sendo sistematicamente rastreados e seus contactantes testados pela atenção primária.
2. O CEEC recomendou uma campanha de vacinação ao público alvo que ainda não completou seu esquema vacinal, para que procurem os postos de vacinação a fim de serem orientados a vacinarem simultaneamente contra Covid e Influenza.
3. Quanto à variante *Omicron* detectada e divulgada pela África do Sul, e analisando os dados de cobertura vacinal global, pode-se afirmar que ainda não há dados suficientes para avaliar sua transmissibilidade e virulência, e que a maioria dos casos reportados foram casos leves, não vacinados ou vacinados somente com D1. O CEEC, ressalta que diante das evidências até aqui divulgadas, recomenda ampliar a vacinação contra Covid no sentido de completar a vacinação para todo público alvo.
4. O CEEC alerta que a identificação da nova variante chama a atenção da humanidade na busca da equidade e da justiça social na distribuição das vacinas, pois todos merecem ser protegidos.
5. Todos os indicadores avaliados sistematicamente pelo CEEC mostram que há estabilidade no cenário epidemiológico não havendo indicação de alteração nas medidas restritivas, caso o cenário epidemiológico se mantenha as celebrações de final de ano no município do RJ devem ser mantida.
6. A fim de aumentar ainda mais a segurança dessas festividades para o público que virá ao réveillon no Rio de Janeiro, o CEEC recomendou que a SMS avalie a possibilidade e exequibilidade da exigência nos estabelecimentos de hospedagem e outros serviços, da comprovação do Certificado de Vacinação completa (D1 + D2) e (D1 no caso da Janssen).
7. O CEEC registra que todas as medidas para redução dos riscos foram adotadas e que a alta cobertura vacinal neste momento nos traz imunidade coletiva que protege também a população contra a Covid, por isso o menor número de reprodução atual, 0.66.
8. A SMS deve continuar incentivando a testagem e investindo no monitoramento da vigilância genômica.
9. O CEEC também avaliou os dados de 11 mil sintomáticos respiratórios atendidos na rede de atenção à saúde no RJ nos últimos 15 dias. Todos foram negativos para covid-19 ao teste de antígeno e/ou no RT-PCR. 55% dos casos são influenza AH3 e nas amostras já analisadas pela Fiocruz são H3N2, devendo-se, por isso incentivar a população a se vacinar para Influenza.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
20 de dezembro, segunda-feira, às 08h30 às 13h30, presencial no COR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

09/000489/2017 - ROAD BRAZIL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
Considerando o despacho da Coordenadoria de Administração de Contratos (fls. 536/537), bem como a inexecução contratual por parte da empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, declaro a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 099/2017, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, cujo objeto é a locação de veículos com serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

09/000489/2017 - ROAD BRAZIL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), para apresentar manifestação, por escrito, acerca da inexecução do serviço que constitui objeto do Contrato nº 099/2017, bem como sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 057 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna pública** a decisão dos recursos interpostos na análise de currículo e o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 054/2021**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão dos recursos interpostos na análise de currículo Processo Seletivo Edital S/SUBG/CGP nº 054/2021

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)
UNIDADE: HM CARMELA DUTRA

Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
09/007.993/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA
UNIDADE: HM MIGUEL COUTO

Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
09/007.994/2021	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	DEFERIDO

• CAPSI PEQUENO HANS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	NATHÁLIA FREIRE BANDEIRA	20	40	60	07/05/1993

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
1º NATHÁLIA FREIRE BANDEIRA

• HOSPITAL MUNNICIPAL PHILLIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	40	60	100	17/06/1957

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

2º	ISABELA FALCATO RIBEIRO	40	60	100	27/12/1959
3º **	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	40	60	100	10/01/1965
4º	RAFAEL BRITTO DE MAGALHÃES	40	60	100	23/04/1981
5º	ISABELA AZEREDO MELCA	40	60	100	03/08/1982
6º	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	20	60	80	08/09/1975
7º	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	20	60	80	17/10/1986
8º	THÁCIA VIEIRA MEDEIROS	20	50	70	03/12/1989
9º	ANA CAROLINA VENANCIO DA SILVA SANTOS	40	30	70	11/09/1990
10º	LEONARDO MARCH CASTAÑEDA	20	50	70	30/04/1992
11º	THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	20	40	60	NÃO INFORMADO
12º	CASSIA DE CARVALHO MOULIN	20	30	50	20/08/1993
13º *	ANANDA DOS SANTOS CONDE	00	30	30	25/03/1985
14º	CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DÔNDICI	00	30	30	03/09/1990
15º	KIANE GABRIELA GRAEFF	00	30	30	09/10/1991
16º	KELDER LANDER MURTA BANDEIRA	00	30	30	14/12/1991
17º	LUCAS VIANNA KEDE	00	30	30	16/03/1993
18º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	00	30	30	04/03/1994
19º	DÉBORA RODRIGUES PAES	00	20	20	24/10/1983
20º	ÉRICA BONGANHI DE BEM	00	20	20	20/04/1993
21º	JESSICA ACACIO DE OLIVEIRA	00	20	20	25/06/1993
22º	BRUNA BERNARDES VIEIRA MAOA	00	20	20	24/03/1994
23º	ISABELLA CARMONA CALADO	00	20	20	NÃO INFORMADO

****Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
3º AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR
***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
13º ANANDA DOS SANTOS CONDE

• HMLJ/COORDENAÇÃO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	KAMYLA CARVALHO DA SILVA	40	60	100	05/09/1977
2º	RAFAELA DE ABREU PINTO	20	50	70	07/03/1990
3º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES	20	40	60	15/04/1993
4º	LUCIANA BESSA MARTINS BEZERRA	20	30	50	14/03/1978
5º	DAYANA DA SILVA DE ARAUJO	20	20	40	28/04/1988

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ÁLIA CHARIF PENCHEL	40	30	70	21/09/1987

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	TATYANA ALESSANDRA DE MIRANDA	40	60	100	03/02/1975
2º	MARIA ROSA HENRIQUES DA COSTA	20	60	80	08/09/1969
3º	MARIANA PAZ NEVES ABRAHÃO	40	40	80	16/04/1984

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GISLANY DOS SANTOS SALDANHA	20	60	80	27/12/1961
2º	SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	20	60	80	26/12/1969
3º	ANDREA PEREIRA VIDAL	20	60	80	08/10/1970
4º	REBECA DA SILVA GUSMÃO	20	20	40	06/05/1989

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	60	100	10/01/1958

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

2º	ANA CLAUDIA PINI FRAGOSO	40	60	100	07/05/1964
3º	DANIELA PAMPLONA	40	60	100	10/10/1968
4º	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	40	60	100	12/11/1988
5º	GABRIELA LEME VASCONCELLOS	40	60	100	24/07/1990
6º	CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA	40	50	90	28/11/1978
7º	KARLA BAPTISTA ALMEIDA DE JESUS	20	60	80	04/03/1967
8º	DANIELE MOREIRA RODRIGUES	20	60	80	23/07/1973
9º	MARIA LUZYA MAIA PRUDENTE DE MORAIS	20	60	80	21/04/1977
10º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	20	60	80	20/10/1978
11º	KÍCILA ANA FERREIRA DE SENA PELUCIO	20	60	80	07/07/1984
12º	ANA CAROLINA CASAES IORIO MATOS	20	60	80	23/07/1984
13º	HARUZEA MARIA RAMIRO ZANON	20	60	80	04/06/1987
14º	CATHERINE CRESPO CORDEIRO	40	40	80	12/11/1990
15º	JANAINA MARIA DA SILVA	20	50	70	07/02/1977
16º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	20	30	50	17/09/1987

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	40	60	100	01/02/1986
2º *	GEORGIA SILVA RODRIGUES	40	60	100	13/06/1989
3º	MONICA YURIE AYABE	20	30	50	10/01/1983

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
2º GEORGIA SILVA RODRIGUES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO	40	60	100	12/07/1985
2º	SUELLEN DA SILVA SANTOS	20	60	80	27/06/1986

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	40	60	100	11/03/1965

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RENATO JOSE ENGELKE ENGELKE	20	60	80	19/03/1957

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ	40	60	100	27/02/1947
2º	VINICIUS MARTINS DE SÁ	40	60	100	04/12/1977
3º	NATHALIA CHRISTINA PEREIRA RIBEIRO	40	30	70	21/03/1991
4º	MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	40	20	60	08/07/1990

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RENATA JORDÃO PEREIRA DE VASCONCELLOS	40	60	100	06/06/1982
2º	ALINE CHACON PEREIRA	40	60	100	10/03/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ELIETE GOMES ANSEL	40	60	100	20/08/1959

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	40	60	100	01/10/1961
3º **	MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40	60	100	04/10/1963
4º	CLAUDIA MASELLO DA COSTA	40	60	100	24/04/1971
5º	DANIELA COUTO JUDICE	40	60	100	20/08/1971
6º	PAULA REGINA DE ABREU MARQUES	40	60	100	12/08/1973
7º	VIVIAN CRISTINA NAGEL COSTA	40	60	100	08/08/1980
8º	CLÁUDIA MAGELA DE OLIVEIRA	40	60	100	01/05/1981
9º	JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES	40	60	100	13/05/1983
10º	PATRICIA CORREIA ANTUNES DE PAIVA	40	60	100	15/10/1984
11º	JOSE MONTENEGRO DE ALENCAR MATOS NETO	40	60	100	29/08/1986
12º	JULIA TURL	40	60	100	08/03/1989
13º	LUANA DE BARROS SALES	40	50	90	20/04/1989
14º	ALICE PAES ROZADO COSTA	40	50	90	21/02/1991
15º	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROSA	20	60	80	29/04/1957
16º	ELAINE RUSSO VIANNA MARTINS	20	60	80	09/09/1970
17º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	20	60	80	13/11/1974
18º	RAQUEL CARVALHO BERNARDINO TORREZ	20	60	80	17/05/1983
19º	ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA	20	60	80	13/05/1986
20º	JALUZA CHEROBINI	40	40	80	03/01/1989
21º	DANIELA BRAECHER MEIRELLES	40	30	70	13/07/1982
22º	JULIA DE MOURA LEITE	40	30	70	08/12/1993
23º	ANA CLARA CYRIACO BARBOSA	20	40	60	29/03/1991
24º	LAÍS GOMES DE ALMEIDA	20	30	50	23/08/1989
25º	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	20	30	50	09/10/1991
26º	INGRYD LESSA DE MENEZES	20	30	50	25/05/1992
27º	VIVIAN VIDAL MARSILI	20	30	50	04/03/1993

****Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
3º MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ÂNGELA CELIDA FAGUNDES DOREA	20	60	80	23/01/1980
2º	MARCELLO ANTÔNIO SA ALLEVATO	20	60	80	21/01/1982
3º	CAROLINA ARAUJO JANUARIO DA SILVA	20	60	80	07/02/1985
4º	BÁRBARA CANDEIAS COELHO	20	60	80	23/04/1985
5º	SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS	00	60	60	24/06/1980
6º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	00	40	40	19/07/1992

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CRISTIENE MOREIRA DE MAGALHAES	40	60	100	07/10/1966
2º	LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA	40	60	100	21/01/1976
3º	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	40	60	100	16/10/1981
4º	TAINE BORGES VIEIRA	40	60	100	06/08/1988
5º	JOSE AMERICO MARTINS JUNIOR	20	60	80	NÃO INFORMADO
6º	MARIANNA OTTERO DE CASTRO BICHARA	20	50	70	08/11/1989
7º	HUGO RICARDO SOARES ROSA	20	30	50	22/02/1982
8º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	20	30	50	05/04/1990
9º	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	20	30	50	25/03/1992

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	HARRISON JOSÉ MOTA DE ALCÂNTARA	40	60	100	10/01/1959
2º	TALITA BRANDAO	40	60	100	25/02/1986
3º	ROMARIO ALCANTARA PULCHERI	20	60	80	16/03/1949
4º	PRISCILA FRAGA EISEMBERG	20	60	80	30/12/1981
5º	IURI ELEUTERIO	20	60	80	22/01/1990

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

6º	MARIA CAROLINA FREITAS DE CARVALHO	20	60	80	01/09/1991
7º	FRANCISCO DORIA COSTA NETO	20	50	70	14/05/1987
8º **	ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL ANA VIRGINIA SILVIO	00	60	60	07/07/1974
9º	RENATA FERNANDES MARQUES	00	60	60	24/04/1981
10º	DENISE CORREIA CAMPOS	00	60	60	10/10/1983
11º	PRISCILA PINHEIRO GODOY	00	50	50	03/02/1991
12º	RAFAEL JOSÉ LIMA SUHETT LOPES	00	10	10	12/04/1989

****Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
8º ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL ANA VIRGINIA SILVIO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDILSON RIBEIRO MACHADO	40	60	100	21/01/1964
2º	MARCELO JACOMO JAQUES	40	60	100	25/08/1972
3º	DÉBORA BLANCO RODRIGUES FOGAÇA	40	60	100	02/09/1983
4º	FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	20	60	80	14/03/1969
5º	CLAUDIA MARIA DIAS DE MELLO	20	60	80	03/10/1970
6º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	20	60	80	29/12/1973
7º	CARLOS ALBERTO VAIRO DOS SANTOS FILHO	20	50	70	26/05/1991
8º	BRUNA EWBANK VASCONCELLOS	20	30	50	12/11/1990
9º *	KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	20	10	30	01/09/1981

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
9º KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SYLVIA DALCOLMO MOREIRA RIBEIRO	40	60	100	13/02/1990
2º	FERNANDO ANTÔNIO SELLOS RIBEIRO	20	60	80	31/03/1958

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA	40	60	100	08/06/1953
2º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	40	60	100	17/02/1968
3º	PEDRO DANIEL VILELA	20	60	80	06/10/1981
4º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO	20	60	80	23/10/1985
5º	ITAUAN VIEIRA ESPÍNOLA	00	60	60	03/12/1962
6º	BIANCA GULLO ESPINOLA LIMA FERREIRA	00	60	60	18/01/1984
7º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	20	20	40	24/02/1992
8º	DAIANE LOWE DA SILVA	00	10	10	14/02/1922
9º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	00	10	10	16/06/1990

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	40	60	100	18/07/1959

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO HEMOTERAPIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO	40	60	100	22/03/1960
2º	SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA	00	20	20	02/11/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	40	60	100	06/04/1970

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

2º	PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA	40	60	100	02/07/1970
3º	LUCIANO BARROS GOUVEA	40	60	100	08/12/1974
4º	ROBERTA DE ARAÚJO BRAGA MONTANO	40	60	100	28/11/1979
5º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	20	60	80	08/09/1966
6º	GISELE DOS REIS DAL CHERI	20	60	80	04/08/1971
7º	MONICA HENRIQUES FRANÇA	20	60	80	01/05/1973
8º	BÁRBARA SOLLEIRO DE AMORIM	20	60	80	30/07/1977
9º	KELLY DE SOUZA DUQUE	20	60	80	18/01/1982
10º	MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA	20	50	70	25/10/1989
11º	CARLA TEIXEIRA FERREIRA	00	60	60	13/03/1975
12º	RAPHAELA SOARES	20	40	60	01/09/1989
13º	JOSÉ LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA	20	40	60	18/05/1993
14º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	00	50	50	12/08/1988
15º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	20	30	50	16/06/1992
16º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	00	30	30	20/10/1990

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA	40	60	100	17/01/1959
2º	RAFAELA RANGEL MARINS	40	60	100	12/04/1966
3º	FABÍOLA RANAURO NUNES	40	60	100	29/05/1974
4º	MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	40	60	100	13/02/1984
5º	ISABEL DE MEDEIROS MAGALHÃES DE SÁ	40	60	100	28/01/1987
6º	RENATA CAROLINA FROTA NEVES	40	60	100	04/09/1990
7º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	20	60	80	17/03/1969
8º	MARIA JULIA DA SILVA MATTOS	40	20	60	17/06/1993
9º	FELIPE AUGUSTO ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES	20	20	40	02/01/1989

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCELO FRANCISCO ALCANTARA RIBEIRO DE CASTRO	40	60	100	07/11/1962
2º	FABRÍCIO VIANNA DO VALE	40	60	100	05/01/1985
3º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	40	50	90	05/08/1991
4º	VINICIUS BESSA RODRIGUES	20	60	80	07/12/1984
5º	NASTASSJA CURY SALES	20	60	80	23/02/1986
6º	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO TORRÃO JUNIOR	20	60	80	23/04/1990
7º	RAPHAEL DIAS MACHADO	20	50	70	13/08/1984
8º	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	00	50	50	06/06/1988
9º	RAPHAEL BERTANI DE MAGALHÃES	00	40	40	27/03/1992
10º	ALICK DURÃO MOREIRA	00	30	30	28/08/1992
11º	PAULO ALVES BAHIA	00	30	30	21/02/1994
12º	MESSIAS GONÇALVES PACHECO JUNIOR	00	30	30	NÃO INFORMADO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ	40	60	100	19/11/1962
2º	ELIANA ALVES MAZZARO	40	60	100	29/10/1975
3º	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	40	50	90	14/06/1988
4º	LOUISE GASPAR CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	40	50	90	24/09/1991
5º	JUDITECHU@ HOTMAIL.COM	20	60	80	15/08/1962
6º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	20	60	80	27/04/1979
7º	CARLA SILVA SALLES	20	60	80	11/10/1984
8º	KIVIA BARBOSA SANTOS	20	60	80	09/03/1985
9º	CAROLINA	00	60	60	06/03/1989

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

10º	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	20	30	50	27/06/1988
11º	GABRIEL FERNANDES GONCALVES	20	30	50	04/12/1990
12º	FELIPE DE SOUZA BRAGA	00	20	20	14/09/1993

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (UNIDADE CORONARIANA)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCIA FERREIRA CARNEIRO	40	60	100	30/07/1969
2º	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	40	60	100	03/11/1988
3º	JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI	20	60	80	05/06/1955
4º	BÁRBARA FERREIRA DA SILVA MENDES	40	40	80	11/03/1991

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLARICE DUTRA DE AZEVEDO	40	60	100	17/12/1981
2º	BERNARDO DE CASTRO ABI RAMIA CHIMELLI	40	60	100	29/07/1987
3º	HUGO ALEXANDRE ARRUDA VILLELA	40	50	90	28/01/1987
4º	PAVEL CAMACHO SHURAVIN	20	60	80	04/04/1978
5º	ADRIANA GUTIÉRREZ NEGRET	40	30	70	11/10/1980
6º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	40	20	60	21/04/1988

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JORGE LUCENA AGUIAR	40	60	100	24/12/1961
2º	LUIZ RONALDO GUIMARAES LOPES DE SOUZA	20	60	80	23/03/1954
3º	CARLA TEIXEIRA FERREIRA	20	60	80	13/03/1975
4º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	20	60	80	10/04/1981
5º	FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS	20	60	80	07/06/1988
6º	CARLA DEMARQUE	20	60	80	14/12/1988
7º	ANA CLARA COELHO GAMA	20	60	80	19/11/1991
8º	ARTHUR ZUCHI	40	40	80	03/05/1994
9º	MARIA LÚCIA PÃES DE OLIVEIRA	00	60	60	27/09/1956
10º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	00	60	60	06/11/1964
11º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA	00	60	60	07/04/1981
12º	DANIELA ADRIANA JALDIN ORTUÑO	00	60	60	11/12/1989
13º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	00	40	40	25/10/1989
14º	REBECA GALDINO ARRUDA SANTOS	00	30	30	23/09/1990
15º	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA JUNIOR	00	30	30	26/01/1993
16º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE	00	30	30	09/08/1993
17º	CLEIVISON JOSÉ BARBOSA DA SILVA	00	20	20	19/03/1985
18º *	STEEV GIOVANNI DIBURGA HINOSTROZA	00	20	20	24/11/1988
19º *	RODRIGO PINTO MONTEIRO	00	20	20	10/04/1989
20º	ALICE GARCIA VIEGA DOS SANTOS	00	20	20	20/08/1994
21º	LARYSSE DO COUTO NEVES RIBEIRO	00	20	20	09/05/1995

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
18º STEEV GIOVANNI DIBURGA HINOSTROZA
19º RODRIGO PINTO MONTEIRO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CARLOS ALBERTO VAIRO DOS SANTOS	40	60	100	07/07/1952
2º	MARILENE MARQUES RODRIGUES ALVES BRUM 18	40	60	100	18/05/1963
3º	PRISCILLA BÁRBARA BASTOS AMÊNDOLA	20	60	80	23/08/1977
4º	FELIPE GOMES	20	30	50	03/08/1983
5º	EDGAR ALARCON NOVILLO	20	30	50	07/10/1985

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

6º	ANA CLAUDIA GUIMARÃES	20	30	50	29/08/1986
7º	LAÍS MARINHO DE PAULA LOBO MACEDO SAMPAIO	20	30	50	02/01/1990
8º	LUARA LIS BARBOSA BOSON	20	00	20	08/02/1994

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO	40	60	100	03/11/1962
2º	WILSON AGUIAR VILELA	40	60	100	01/11/1965
3º	SUZANA PATURY PENIDO SALLES	20	60	80	01/08/1966
4º *	VANESSA FABIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	20	60	80	01/12/1977
5º **	FERNANDO BASTOS MENDES	20	60	80	30/12/1983
6º	FLÁVIA SANT ANNA CORRÊA	20	60	80	23/10/1985
7º	GABRIELLE DE SOUZA MAIORANO	20	60	80	25/08/1986
8º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	40	40	80	01/11/1990
9º	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	40	30	70	01/08/1989

****Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
5º FERNANDO BASTOS MENDES
***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
4º VANESSA FABIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	TATIANA VIDON DE CASTRO	40	60	100	02/05/1974

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	DAYSE NÁDIA ALVES BARBOZA	20	60	80	27/06/1963
2º	FLAVIO BRANDAO MAIA	00	60	60	09/07/1981

***Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
1º DAYSE NÁDIA ALVES BARBOZA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCELO MIRANDA MARQUES	40	60	100	15/05/1974
2º	RENATA REIS DE OLIVEIRA	20	60	80	14/10/1970
3º	ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO	20	60	80	18/08/1971
4º	ANA LUIZA BATISTA DE CARVALHO	20	60	80	21/08/1977
5º	ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS	40	40	80	24/06/1990
6º	FILIPE FONSECA KRUGER	40	20	60	04/05/1991

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ERNST GUILHERME THOMI	40	60	100	15/04/1986
2º	MATHEUS ASSUNCAO SOUZA FERNANDES	00	40	40	03/02/1988
3º	DAN ZIMELEWICZ OBERMAN	00	30	30	20/06/1992

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GILBERTO BRANDAO DE AZEVEDO	40	60	100	05/05/1971
2º	CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA	40	60	100	05/06/1975
3º	CINTIA GONÇALVES DE ANDRADE	40	60	100	27/10/1981
4º	ANA LIGIA GAZOLLA LIMA	40	60	100	07/05/1983
5º	FABIANE PEREIRA MARQUES	40	60	100	17/10/1984
6º	VIRGINIA MARIA SERRA LAGE	40	60	100	17/06/1987

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

7º	ANNA BEATRIZ SIMÕES	20	60	80	01/01/1971
8º	LUCIANA SENDRA RADLER DE AQUINO	20	60	80	26/02/1980
9º	ANTÔNIO LAURO VOLPINI JR	20	60	80	25/02/1981
10º	MARINA PEIXOTO MARTINS VIEIRA BRIGGS	20	60	80	16/01/1984
11º	ADRIANA NEVES LADEIRA DA SILVA	40	40	80	20/02/1987
12º	ANNA CAROLINA VIEIRA BRANDÃO DE FARIA ALVIM GESUALDO	20	60	80	25/07/1987
13º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	20	40	60	20/02/1983
14º	DIOGO GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	40	20	60	06/10/1986
15º	THAIS DE ALENCAR MATOS	20	40	60	26/02/1987
16º	ROGERIO FERRARI	20	40	60	30/03/1991
17º	ALEXANDRE DE CARVALHO MENDES PAIVA	20	30	50	20/07/1987
18º	MAILLI MAROTTA FAZOLATO	20	30	50	07/11/1989
19º	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	20	30	50	28/12/1990
20º	THOMAZ GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	20	30	50	16/05/1993

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	40	60	100	27/08/1963
2º	CLAUDIO DA SILVA PESSOA	40	60	100	08/02/1966
3º	UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES	40	60	100	27/04/1971
4º	LEANDRO CHAVES DE AVELLAR	40	60	100	02/10/1974
5º	MARCELO SALGUEIRO RIOS	40	60	100	27/03/1976
6º *	MÁRIO RODRIGUES ALVES	40	60	100	30/01/1979
7º	SERGIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	40	60	100	06/06/1981
8º	DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS	40	60	100	27/11/1981
9º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO	40	60	100	21/09/1985
10º	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ AZEVEDO	40	60	100	28/03/1986
11º	JOÃO VITAL ARTHUR MARADONA OLIVEIRA DIAS	40	60	100	06/11/1987
12º	MARCELUS GABRIG MACHADO	40	60	100	29/04/1988
13º	MARCIO ANTONIO COBRA DE MORAES JÚNIOR	40	60	100	14/07/1989
14º	RACHEL CRESPO HENRIQUES	40	60	100	21/04/1990
15º	DIEGO REZENDE MARTINS	40	60	100	08/12/1990
16º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER	40	50	90	23/08/1991
17º *	ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL	20	60	80	17/12/1970
18º	MARCIO SILLOS MARINHO FALCÃO	20	60	80	22/05/1971
19º	PATRICIA PINHO GILVAZ	20	60	80	13/05/1973
20º	RENÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	20	60	80	30/10/1973
21º	WEULER ESMÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	20	60	80	24/03/1976
22º	JORGE ALBINO RAMOS FILHO	20	60	80	30/09/1981
23º	MARCOS PAULO BERGMANN COSTA	20	60	80	08/07/1982
24º *	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	20	60	80	13/08/1986
25º	CARLO MARCUS MARTINS MORAES	20	60	80	18/02/1987
26º	NICOLAS GEORGES FERZELI FILHO	20	60	80	12/12/1987
27º	FELLIPE BUA MORAES	20	60	80	14/12/1987
28º	CAMILA WERNECK VALANSI SCHMIDT	20	60	80	21/03/1988
29º	DANIEL RIBEIRO BOMFIM AGUIAR QUINTANILHA	20	60	80	18/10/1989
30º	RAPHAEL ELI GOMES COSTA	40	40	80	18/06/1990
31º	RAPHAEL WALLACE CAMPOS CUNHA	40	40	80	01/07/1991
32º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	40	40	80	29/04/1992
33º	ANA CAROLINA TORDO ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA	40	40	80	05/05/1993
34º	VICTOR HUGO FARIA LARANJA	20	50	70	04/12/1981
35º	DANIEL EDDE DE OLIVEIRA SILVA	40	30	70	04/11/1983
36º	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	20	50	70	16/07/1984

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

37º	FILLIPE MATHIAS BORGES	40	30	70	17/10/1990
38º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	40	60	15/01/1987
39º	FELIPE JUNCKEN	20	40	60	02/03/1989
40º	EDUARDO CORREDEIRA DA PAIXAO BISPI	20	40	60	01/11/1989
41º	ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ	20	40	60	20/08/1990
42º	CAIO PEREIRA FERRARI	20	40	60	14/04/1991
43º *	HELOÁ SOUZA DE OLIVEIRA	20	40	60	28/05/1993
44º	YURI TIRELLI VIEIRA	20	30	50	20/02/1987
45º	EDUARDO SALVIANO DOS SANTOS FRANCO	20	30	50	09/02/1991
46º	LUIS GUILHERME DUARTE GOMES	20	30	50	26/12/1991
47º	LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA	20	30	50	20/09/1992
48º	MATEUS AGUILAR DE OLIVEIRA	20	10	30	23/07/1990

****Candidato beneficiário de Lei Municipal Nº 5.695 de 27/03/2014**
6º MÁRIO RODRIGUES ALVES
17º ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL
24º BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS
43º HELOÁ SOUZA DE OLIVEIRA

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LILIAN SOARES DA COSTA	40	60	100	18/03/1966
2º	RAFAEL PIRES QUINELLATO	40	60	100	29/09/1981
3º	MARCELO FERNANSES ZVEITER	20	60	80	07/11/1971
4º **	VITOR GOULART CAMPOS	20	60	80	28/04/1988
5º	THIAGO PHILIPPE ROSELET	20	60	80	28/04/1991
6º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS	00	60	60	22/06/1948
7º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	00	60	60	28/10/1965
8º	ULYSSES VITAL JUNQUEIRA BRUNO	00	60	60	30/11/1970
9º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	00	60	60	13/08/1973
10º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	00	20	20	15/04/1994

****Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/2008**
4º VITOR GOULART CAMPOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 504 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 039/2021, D.O Rio de 27/08/2021, página 64 a 68,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 041/2021, D.O Rio 20/09/2021, página 92 a 103,** a comparecer (em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-25	6º	LUCIANA DE MOURA CHAVES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-81	7º	ANNA LUISA SOUSA OLIVEIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-63	22º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-83	25º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-00	26º	LUCIANA FERREIRA XAVIER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-02	27º	FELIPE MILHAZES VICENTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-96	6º	ANDRE LUIZ LIMA DINIZ	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-32	7º	RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-42	8º	EMANUEL DE FREITAS CARVALHO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-70	16º	ELIAS FERRONATO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-28	12º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-57	14º	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-16	15º	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-41	23º	BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-08	11º	THATY ATAIDE DE SOUSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

..***-58	28º	MATHEUS DE CASTRO ABI RAMIA CHIMELLI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-84	17º	LARISSA BOMFIM ARBEX	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-63	18º	PRISCILA FERREIRA SOTO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 505 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 042/2021, D.O Rio de 23/09/2021, página 81 a 85,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 046/2021, D.O Rio 21/10/2021, página 71 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 046/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-39	4º	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-90	12º	NARA GISELE PEREIRA PANTALEAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-02	4º	PATRICIA ALMEIDA WATSON VARANDAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-10	5º	ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO FILHO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-10	12º	MILTON SANT'ANA DE FREITAS FILHO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	01/12/2021	30/11/2022	01/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-28	13º	PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-71	33º	LEANDRO GOMES PEREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-37	34º	FILLIPE MATHIAS BORGES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-82	35º	MATHEUS GUIMARAES PETRY	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-97	36º	FERNANDO DELGADO CARLOS TELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 506 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 045/2021, D.O Rio de 20/10/2021, página 47 a 51,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 052/2021, D.O Rio 11/11/2021, página 232 a 235,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	3º	DANIEL PATROCINIO ZEN	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS PEDRO PELLEGRINO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	6º	MARIANA MERCEDES DO CARMO GOMES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	7º	MARINA CARNEIRO CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	8º	PATRICIA NEIVA PUELL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	9º	LETICIA DE SOUZA PESTANA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	5º	BRIGITTE BONGUARDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

..***-05	6º	HUGNEI DA SILVA FERRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	3º	PAULO ANDRE GRAZZIOTTI MILANESI	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	2º	LARISSA VIEIRA TAVARES DOS REIS	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	8º	MICHELLE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	9º	NATHALIA CORREA CARDOSO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	10º	CLARA ARAUJO SCALABRIN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	3º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	9º	LIVIA HOEPPNER PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	10º	ANDRE ALMEIDA LOPES DE DEUS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	3º	ANDRE LELIS GARCIA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	9º	SERGIO HENRIQUE LOPES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-05	2º	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	02/12/2021	01/12/2022	02/12/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 507 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 504 de 29/11/2021**, por não atendimento aos requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-09	13º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 508 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 506 de 29/11/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-05	2º	ANDRE LUIS DOS SANTOS COIMBRA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS PEDRO PELLEGRINO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
D.O RIO DE 29/11/2021 PÁG 100

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 039/2021, D.O Rio de 27/08/2021, página 64 a 68, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 041/2021, D.O Rio 20/09/2021, página 92 a 103, a comparecer (em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-62	19º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-09	20º	TASSIA ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-24	22º	LILIAN SATIE YKEIZUMI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-04	21º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

..***-37	9º	RENATO FERNANDES DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-44	10º	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-45	11º	RAFAEL FERREIRA SABINO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/12/2021	29/12/2022	30/12/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

..***-37	9º	RENATO FERNANDES DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-44	10º	CLAUDIA REGINA SANT ANNA SABINO DA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-45	11º	RAFAEL FERREIRA SABINO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
20) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
21) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
22) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
23) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
24) CPF (original e cópia);
25) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
26) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
27) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
28) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
29) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
30) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
31) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
32) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
33) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
34) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
35) Diploma de graduação em medicina.
36) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
37) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
38) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 039/2021, D.O Rio de 27/08/2021, página 64 a 68, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 041/2021, D.O Rio 20/09/2021, página 92 a 103, a comparecer (em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-62	19º	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-09	20º	TASSIA ALESSANDRA BARBOZA DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-24	22º	LILIAN SATIE YKEIZUMI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-04	21º	FABRICIO DA COSTA MOREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	10:00 ÀS 13:00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Camas Comuns, Aspiradores Elétricos, Incubadoras e Berços para recém natos, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000853/2018**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos flavioo1708@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 09/12/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	437129	6530.95.013-71	CAMA HOSPITALAR SEM FOWLER	Unid	12
02	412763	6515.95.028-82	ASPIRADOR ELÉTRICO	Unid	15
03	443198	6530.95.007-23	BERÇO PARA RECÉM NATO	Unid	408
04	443214	6530.95.017-03	INCUBADORA ESTACIONÁRIA	Unid	129

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Insumos essenciais para as práticas de acupuntura e auriculoterapia para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/006.844/2021.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e janaina.siqueiras-msdc@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/12/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.
Processo: 09/005.691/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 482/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens: 48 e 49: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 24.875.483/0001-36.
Valor Total Adjudicado: R$ 1.232.659,68.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
48	65.05.40.212-06	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) BISNAGA 50G	196.358	5,88
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
49	65.05.40.212-06	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) BISNAGA 50G	13.278	5,88

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais.
Processo: 09/003.182/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 282/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Grupo 05 (itens 15, 16, 17 e 18): DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88.
Valor Total Adjudicado: R$ 2.660.562,50.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
15	65.05.87.338-89	TESTE P/ DOSAGEM DE TROPONINA I, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA. ENZIMAIMUNOENSAIO, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	46.250	9,60
16	65.05.87.336-17	TESTE P/ DOSAGEM DE MIOGLOBINA, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA, ENZIMAIMUNOENSAIO, ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	13.750	14,00
17	65.05.87.337-06	TESTE P/ DOSAGEM DE CK DE MASSA, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, COM METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA, ENZIMAIMUNOENSAIO, QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	15.625	12,50
18	65.05.87.340-01	TESTE P/ DOSAGEM DE PRÓ-BNP, PRO PEPTIDEO NATRIURETICO DO CÉREBRO, EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	26.125	70,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bisturi Bipolar.
Processo: 09/002.308/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 466/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 08.140.941/0001-32.
Valor Total Adjudicado: R$ 421.940,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65.15.95.255-80	Plataforma de Bisturi-eletrônico multifuncional com as seguintes características mínimas: 360 Watts de potência máxima de corte monopolar e 320 Watts de potência máxima de coagulação bipolar, duas entradas para instrumentos monopolares e duas entradas para instrumentos bipolares, mais de 40 correntes monopolares e bipolares específicas para cada finalidade e instrumento, incluindo correntes fracionadas para endoscopia, correntes para uso com duas canetas simultaneamente, corrente para RTU de forma monopolar e bipolar para ressecção transuretral, para uso com Ressectoscópio bipolar de ressecção e vaporização transuretral, com solução salina e uso com Ressectoscópio monopolar com placa neutra que apresente indicação dos níveis de potência, com ativação através de pedal fornecido com gerador Modo monopolar e modo bipolar com conjunto composto por gerador de alta frequência, pedal e cabo conector de força com módulo para ressecção transuretral de próstata (RTU), correntes bipolares com “auto start” e “auto stop” com possibilidade de retardo para o modo “auto start” e com possibilidade de configuração do grau de coagulação para o modo “auto stop” e correntes para selagem de vasos aplicadas através de pinças reutilizáveis com opção de corte em cirurgia aberta, vaginal e laparoscópica. Equipamento com mostrador (Display) colorido que apresenta simultaneamente todas as configurações das quatro saídas; Modo de corrente bipolar para uso especifico com tesoura e para pinças bipolares com irrigação. Opção de uso em língua portuguesa. Possibilidade de ajuste da potência durante a ativação, sem a necessidade de interrupção do procedimento.	2	210.970,00
		Possibilidade de uso dos modos monopolar e bipolar no mesmo procedimento. Indicadores de conexão da placa neutra simples e bipartida e qualidade de contato com paciente no mostrador principal de trabalho do equipamento. Configuração para uso com placa neutra bebê, que limita os valores de potência em todos os modos. Configuração de memória para 99 programas gravados em ordem alfabética, conexão serial para upgrade de software, conexão para um pedal duplo e um simples, sistema anti-curto com fusível de precisão, dissipador de calor interno sem ventilação contaminada para o exterior. Possibilidade de uso associado a módulo de argônio específico o qual é controlado e configurado através do bisturi; Indicação da quantidade real de gás argônio no mostrador de trabalho do equipamento. Bivolt automático (100 - 240 VAC). Pedal duplo para acionamento do equipamento, cabo para placa descartável, cabo de força e unidade de transporte para o equipamento. Na aquisição do equipamento deverá ser fornecido em conjunto os seguintes materiais: 02 elementos de trabalho bipolar para solução salina de um pino 06 cabos de alta frequência para solução salina bipolar (cabo bipolar) 02 obturadores compatíveis com os materiais 02 Elementos de trabalho monopolar de um pino 02 camisas de ressecção, 26 Fr de fluxo contínuo, compatível com elemento de trabalho e encaixe rápido / marca: ERBE		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas Hospitalares e Camas Infantis.
Processo: 09/001.835/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 329/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 02: MTM - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.
CNPJ: 22.086.509/0001-31.
Valor Total Adjudicado: R$ 57.700,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (ME E EPP)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
02	65.30.95.050-16	Poltrona reclinável a gás, rebatimento automático, espaldar alto com apoio de cabeça, braços articuláveis revestidos, assento e encosto com estofamento em espuma densidade mínima 26, não deformável, revestimento em courvim especial com elevada resistência a fungos e bactérias e raios ultravioleta de laminado sintético de poli cloreto de vinila (PVC), reforçado em 100% de poliéster com gramatura aproximada de 79g/m2 acabamento em poliuretano com espessura de 1 mm, não amarelar se exposto ao sol, acabamento tipo liso, estrutura em aço e pintura eletrostática, suporte retrátil para os pés. Dimensões aproximadas:0,88 x 0,75 x 0,45 m de altura Reclinada: 1,50 m.	50	1.154,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas Hospitalares e Camas Infantis.
Processo: 09/001.835/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 329/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 03 e 04: ANDREIA LORENZI.
CNPJ: 17.189.700/0001-79.
Valor Total Adjudicado: R$ 305.000,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	65.30.95.013-71	Cama Fawler infantil, com elevação, movimentos mínimos de Fawler, Trendelemburg e reverso através de manivelas, estrutura em tubos de aço com pintura em poliuretano, eletrostática ou epóxi, leito articulado em chapa de aço pintada com grades escamoteáveis laterais em aço inoxidável com movimento de engate rápido, cabeceira e peseira em termoplástico removíveis, acabamento liso para permitir assepsia, com rodízios de no mínimo 4”, com banda de rodagem em termoplástico de alta resistência, garfo em aço, possuindo pelo menos duas delas com freios na diagonal, com possibilidade de adaptar suporte de soro. Deve vir acompanhada de colchão com espuma de alta densidade, compatível com a carga máxima da cama, revestido em courvim lavável e com costuras vulcanizadas, obedecendo o que recomenda as normas ABNT NBR 13579.1 e 13579.2/2011 e a Portaria INMETRO Nº 79 de 03/02/2011. Capacidade de peso de no mínimo 75 kg. Dimensões aproximadas: 0,85 x 1,70 x 0,65 m de altura. Altura das grades: 0,80 cm.	110	2.500,00
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (ME E EPP)**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
04	65.30.95.013-71	Cama Fawler infantil, com elevação, movimentos mínimos de Fawler, Trendelemburg e reverso através de manivelas, estrutura em tubos de aço com pintura em poliuretano, eletrostática ou epóxi, leito articulado em chapa de aço pintada com grades escamoteáveis laterais em aço inoxidável com movimento de engate rápido, cabeceira e peseira em termoplástico removíveis, acabamento liso para permitir assepsia, com rodízios de no mínimo 4”, com banda de rodagem em termoplástico de alta resistência, garfo em aço, possuindo pelo menos duas delas com freios na diagonal,	12	2.500,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

		com possibilidade de adaptar suporte de soro. Deve vir acompanhada de colchão com espuma de alta densidade, compatível com a carga máxima da cama, revestido em courvim lavável e com costuras vulcanizadas, obedecendo o que recomenda as normas ABNT NBR 13579.1 e 13579.2/ 2011 e a Portaria INMETRO Nº 79 de 03/02/2011. Capacidade de peso de no mínimo 75 kg. Dimensões aproximadas: 0,85 x 1,70 x 0,65 m de altura. Altura das grades: 0,80 cm.		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Poltronas Hospitalares e Camas Infantis.
Processo: 09/001.835/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 329/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 01: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 06.127.890/0001-83.
Valor Total Adjudicado: R$ 3.546.180,00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	65.30.95.050-16	Poltrona reclinável a gás, rebatimento automático, espaldar alto com apoio de cabeça, braços articuláveis revestidos, assento e encosto com estofamento em espuma densidade mínima 26, não deformável, revestimento em courvim especial com elevada resistência a fungos e bactérias e raios ultravioleta de laminado sintético de poli cloreto de vinila (PVC), reforçado em 100% de poliéster com gramatura aproximada de 79g/m2 acabamento em poliuretano com espessura de 1 mm, não amarelar se exposto ao sol, acabamento tipo liso, estrutura em aço e pintura eletrostática, suporte retrátil para os pés. Dimensões aproximadas:0,88 x 0,75 x 0,45 m de altura Reclinada: 1,50 m	2.985	1.188,00

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 626/2021 - dia 30/11/2021, às 12h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manipulação de mistura(soluções) nutritiva parenteral, para neonatos
Estimativa: R$ 11.221.120,00 - Processo: 09/001.116/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Diante do solicitado nos prazos descritos, qual o horário limite para entrega do Objeto no mesmo dia?
R.01 - O horário limite para entrega do objeto solicitado até às 12:00 horas é no mesmo dia no máximo até às 18:00 horas.

P.02 - Para as solicitações realizadas após as 12h00 qual o horário limite para entrega do objeto no dia seguinte?
R.02 - O horário limite para entrega do objeto solicitado após às 12:00 horas, deverá ser entregue no dia seguinte até às 12:00 horas.

P.03 - Em se tratando objeto desta licitação apenas a "Manipulação", ou seja preparação da NP, de acordo com a Portaria
272/98, fica a EPBS (Empresa prestadora de bens e serviços) de Terapia Nutricional dispensada de contar com a EMTN. Sendo assim essa comprovação fica dispensada de apresentação.
R.03 - O setor técnico informa que se a empresa exercer somente a atividade de preparação da NP a mesma fica dispensada de contar com a EMTN.
P.04 - Os anexos I-A, I-B, I-C, VIII e X devem constar entre os documentos de habilitação a serem apresentados no cadastro da proposta?
R.04 - Informamos que os anexos mencionados acima devem ser apresentados no cadastro da proposta.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado **à Aquisição de Conjunto para medição de Pressão Arterial Invasiva com cessão de cabo de PAM**, **em sistema de Comodato**, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado do Termo de Referência, que instrui o processo 09/002.322/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **09/12/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Prestação de Serviços de locação de ambulâncias de suporte avançado (Tipo D) e suporte básico (Tipo B), visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/002.146/2021.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **09/12/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXPEDIENTE DE 26/11/2021

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.200,12(um mil e duzentos reais e doze centavos), a favor da empresa **HOME BREAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 00.768.165/0001-08 conforme art. 59 da Lei 8666/1993 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal n.º 201734043, apresentadas pela referida empresa, através do processo 09/01/051. 083/2011, referente à distribuição de lanche para campanha de vacinação, no período de Agosto/2011 no CMS José Messias do Carmo, unidade de saúde da AP-1.0.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.768,19 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), a favor da empresa **HOME BREAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 00.768.165/0001-08 conforme art. 59 da Lei 8666/1993 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal n.º 201734043, apresentadas pela referida empresa, através do processo 09/01/051.102/2011, referente à distribuição de lanche, no período de Agosto/2011 no CMS Marcolino Candau, unidade de saúde da AP-1.0.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021.

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail cap51.dil@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESAS	VALOR
312/2021	L. M. FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 5.256,00
413/2021	P. G. RIO MEDICAMENTOS EPP	R$ 7.452,00
414/2021	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 18.960,00
415/2021	MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 35.085,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2021.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1213/2021
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215/2021
P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.	1216/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000370

EMPRESA - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000371

EMPRESA - SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000372

EMPRESA - Caminha's Comercial Ltda
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000373

EMPRESA - MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000374

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

EMPRESA - HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000375

EMPRESA - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000376

EMPRESA - NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000377

EMPRESA - CARLA OLIVEIRA CORREA ME
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000378

EMPRESA - FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000379

EMPRESA - FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE SAUDE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000380

EMPRESA - Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000381

EMPRESA - COTAÇÃO COM REPRES IMP E EXP LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000382

EMPRESA - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000383

EMPRESA - SOUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000384

EMPRESA - PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000385

EMPRESA - HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000386

EMPRESA - C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000387

EMPRESA - FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000388

EMPRESA - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000389

EMPRESA - C A PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000390

EMPRESA - RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000391

EMPRESA - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000392

EMPRESA - ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000393

EMPRESA - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000394

EMPRESA - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000395

EMPRESA - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000396

EMPRESA - CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODS.HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000397

EMPRESA - FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE SAUDE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000398

EMPRESA - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000399

EMPRESA - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000400

EMPRESA - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000401

EMPRESA - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000402

EMPRESA - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000403

EMPRESA - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000404

EMPRESA - LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000405
EMPRESA - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000406

EMPRESA - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000407

EMPRESA - FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE SAUDE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000408

EMPRESA - CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000409

EMPRESA- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000410

EMPRESA - CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000411

EMPRESA - BAXTER HOSPITALAR LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000412

EMPRESA - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000413

EMPRESA - J. F. FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000414

EMPRESA - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000415

EMPRESA - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000416

EMPRESA - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000417

EMPRESA - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000418

EMPRESA - PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000419

EMPRESA - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NOTA DE EMPENHO Nº 2021/000420

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, a MP nº 1.047//21, o Decreto nº 3.221/81, republicado pelo Decreto nº 15.350/96 - RGCAF

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

À Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Rua Três - Parque Norte nº 283 - Vespasiano - MG
CEP: 33.203-144
Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2020, referente ao fornecimento do item 09 da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, descrição conforme código SIGMA 6515.38.018-02, constante do processo 09/002.404/2021 para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Considerando a manifestação contida no OFÍCIO Nº 3.2132 - MULTIFARMA/DPL datado de 15 de julho de 2021 da citada empresa, e ainda, considerando o contido no despacho datado de 28 de setembro de 2021 da DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA no qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo PE Nº 419/2020 e seu objeto, ou seja, o fornecimento do item, fato este acolhido pelo despacho do Coordenador Geral de Emergência da CGE 3.3, datado de 11 de novembro de 2021, todos constantes do processo 09/002.404/2021, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento do presente processo.

Fica **NOTIFICADA** e empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas na comunicação datada de 27 de setembro de 2021, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000892	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 4.600,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

2021/000893	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R$ 2.268,00
2021/000878	MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 10.875,00
2021/000886	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 3.160,00
2021/000888	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.	R$ 7.800,00
2021/000881	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 5.313,00
2021/000883	DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 6.090,00
2021/000885	T C A FARMA COMERCIO LTDA	R$ 1.855,00
2021/000882	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 17.585,60
2021/000884	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R$ 17.571,60
2021/000895	FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.053,00
2021/000896	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.696,00

*Omitido no D.O.M RJ: 25/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

Comunicamos que o representante das empresas relacionadas abaixo deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação Administrativa do Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro, com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
2021/645	NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 1.700,00
2021/646	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 4.182,00
2021/647	NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 4.053,60
2021/648	ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME	R$ 27.324,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 10/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de animais do IVISA - Rio - PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 106, DE 12 DE JULHO DE 2021 em seu Capítulo VI - Das disposições gerais e transitórias, artigo 22º sobre revisar a composição atual da CEUA IVISA-RIO até o dia 30 de novembro de 2021, a fim de observar as regras gerais contidas no Regimento Interno.

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo para que as entidades que integram as Sociedades Protetoras de Animais, legalmente constituídas, indiquem candidatos para uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para CEUA IVISA-Rio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada busca oportunizar a indicação de candidatos para 01 (uma) vaga de membro titular e 01 (uma) vaga de membro suplente para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA IVISA-Rio, conforme previsto no artigo 9º inciso III da lei 11.794, de 08 de outubro de 2008.

1.2 Os candidatos indicados por suas respectivas Sociedades Protetoras de Animais, que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 a indicação a vaga não gera qualquer tipo de vínculo empregatício e ou obrigação de pagamento de auxílios, remuneração, disponibilização de equipamentos e ou diárias pela CEUA IVISA-Rio.

1.4 A participação das reuniões e ou sessões da CEUA IVISA-Rio poderá ser realizada de forma presencial e/ou remota.

1.5 A participação deste edital obriga o indicado pela SPA a submissão ao regimento interno da CEUA IVISA-Rio.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1. As Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas poderão indicar até 02 (dois) candidatos (a) cidadão brasileiro(a), com notória atuação e destacada atividade nesta área.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante das Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Chamada.

3.2. A indicação dos candidatos deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Ofício de indicação formal do representante da entidade interessada;

3.2.2. Currículo preferencialmente lattes (http://lattes.cnpq.br/) do indicado.

3.2.3. Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.3. As indicações e cópias dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA IVISA-Rio (ceua.ivisario@gmail.com), com a seguinte identificação no assunto: "Indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA IVISA-Rio".

3.4. As correspondências enviadas deverão conter, obrigatoriamente, no corpo do e-mail, a identificação completa da entidade que encaminhou a indicação.

3.5. A escolha do membro titular e suplente que irá compor a Comissão (CEUA) será realizada na primeira reunião ordinária da CEUA IVISA-Rio após o término do prazo de indicação previsto no item 3.1.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

PROCESSO Nº 09/005.686/2021 - GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA - RESCISÃO UNILATERAL.

Processo administrativo n° 09/005.686/2021 - Considerando a inexecução do Contrato **n° 149/2021**, celebrado no bojo do processo administrativo instrutivo n° **09/005.686/2021** com a empresa **GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA**., cujo objeto consiste Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização nas Unidades de saúde hospitalar e administrativas no município do Rio de Janeiro, RESCINDO UNILATERALMENTE a avença, a partir de 23:59 horas, do dia 28/11/2021, com esteio no art. 77 c/c art. 78, incisos I, II e III da Lei Federal n° 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 135/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 53897 Data: 12/11/2021	Mercado Show de Barros Filho Ltda. Estrada João Paulo nº 1586 Loja- Barros Filho
Edital Nº 54002 Data: 16/11/2021	Nutri Norte Alimentos Ltda. Rua Ourique nº 710 - Braz de Pina
Edital Nº 53899 Data: 17/11/2021	Mercado Hipercompras Ltda. Estrada do Sapê nº 631 Estrada do Sapê Nº 631 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 53856 Data: 12/11/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botânico Nº 680 - Jardim Botânico
Edital Nº 53898 Data: 12/11/2021	Orti Actr Ltda. Epp Rua Marcos de Macedo Nº 314 - Guadalupe
Edital Nº 54004 Data: 16/11/2021	Mercearia e Cereais PX7 de Braz de Pina Ltda. Rua Ourique Nº 1182 - Braz de Pina
Edital Nº 53857 Data: 16/11/2021	Mercearia Lucre Mais Ltda. Avenida Cesário de Melo Nº 253 Loja - Senador Vasconcelos
Edital Nº 53511 Data: 16/11/2021	Oliveira e Gravel Minimercado Ltda. Rua Santo Apolonio Nº 15 LT 15 QD H - Senador Vasconcelos
Edital Nº 53958 Data: 17/11/2021	Mini Market Novo Sape Estrada do Sapê Nº 1013 Loja A - Rocha Miranda
Edital Nº 53909 Data: 18/11/2021	Mercado Hipercompras Ltda. Estradado Sapê Nº 631 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 53455 Data: 12/11/2021	Easy Market - Mini Mercado (Dentro do Condomínio By Happy) Travessa Cunha Galvão Nº 205 - Freguesia
Edital Nº 53896 Data: 16/11/2021	Target Foods Mercado e Padaria Ltda. Estrada do Pau Ferro Nº 285 Antigo 291 - Pechincha
Edital Nº 53894 Data: 17/11/2021	Mercado Principal de Santíssimo Ltda. Estrada do Lameirão Nº 1300 - Santíssimo
Edital Nº 53899 Data: 18/11/2021	Mercado Hipercompras Ltda. Estrada do Sapê Nº 631 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 53728 Data: 13/11/2021	Açougue Leme Ltda. Rua Gustavo Sampaio Nº 723 A - Leme
Edital Nº 53908 Data: 16/11/2021	W A Monteiro Hortifruti Ltda. Estrada Intendente Magalhães Nº 1180 - Marechal Hermes
REVOGADO TOTAL	
Edital Nº 43264 Data: 12/11/2021	Supermercado Hortimix Ltda. A Rua Mirimduba Nº 601 A - Bento Ribeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22.11.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

EMPENHO	EMPRESA
2021/578	JP SERVICE LTDA
2021/579	A M DE ABRANTES RAÇOES

*Omitido no D.O. Rio de 23.11.2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 136/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 995410 Data: 12/11/2021	Espaço Reservado Eventos Ltda Estrada do Magarça, 685 - Guaratiba
AI nº 995414 Data: 12/11/2021	Casa Mayo de Comestíveis Finos Ltda Rua do Russel, 724 Loja B - Glória
AI nº 995418 Data: 15/11/2021	Espaço Felizmente Ltda Avenida das Américas, 700 Bloco 08 Loja 214 H - Barra da Tijuca
AI nº 995422 Data: 13/11/2021	Abrahão Árabe Restaurante Ltda Rua Cambauba, 1510 Loja D - Jardim Guanabara
AI nº 995423 Data: 13/11/2021	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 Loja A - Praia da Bandeira
AI nº 995428 Data: 13/11/2021	Pão Italiano de Pisa Indústria e Comércio Ltda Rua Clarimundo de Melo, 780 - Quintino Bocaiúva
AI nº 995429 Data: 13/11/2021	Restaurante e Pizzaria Cantinho dos Amigos Ltda Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, 70 Loja A - Marechal Hermes
AI nº 995430 Data: 13/11/2021	Restaurante e Pizzaria Cantinho dos Amigos Ltda Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, 70 Loja A - Marechal Hermes
AI nº 995431 Data: 14/11/2021	Lavaium Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 1936 Loja B - Copacabana
AI nº 995432 Data: 14/11/2021	Sucomania Lanches Ltda Rua Paula Freitas, 45 Loja B - Copacabana
AI nº 995433 Data: 14/11/2021	Culinária Japonesa Du Bronca e Comércio de Bebidas Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 Loja D - Copacabana
AI nº 995434 Data: 14/11/2021	Culinária Japonesa Du Bronca e Comércio de Bebidas Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 581 Loja D - Copacabana
AI nº 995435 Data: 14/11/2021	Padaria e Confeitaria Mimosa de Anchieta Ltda Me Estrada Marechal Alencastro, 3561 - Anchieta
AI nº 995436 Data: 14/11/2021	Padaria e Confeitaria Mimosa de Anchieta Ltda Me Estrada Marechal Alencastro, 3561 - Anchieta
AI nº 995440 Data: 14/11/2021	Lismar Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1300 Loja 2001 Pal 38883 Lote 01 Quadra 135 - Jacarepaguá
AI nº 995448 Data: 16/11/2021	Hortifrutijuca Ltda Me Rua Major Avila, 455 Loja J K5/6 - Tijuca
AI nº 995450 Data: 16/11/2021	Academia Falcão Crossfit Ltda Epp Rua Baicuru, 291 - Campo Grande
AI nº 995451 Data: 16/11/2021	Biamar Rio Distribuidora de Pescados Ltda Me Rua Cachambi, 315 PRD 325 Loja B - Cachambi
AI nº 995452 Data: 16/11/2021	Dutra Marques Refeições e Petiscos Ltda Estrada do Encanamento, 1181 - Cosmos
AI nº 995454 Data: 16/11/2021	Dutra Marques Refeições e Petiscos Ltda Estrada do Encanamento, 1181 - Cosmos
AI nº 995465 Data: 16/11/2021	Mônica Angélica Goulart de Carvalho Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 / 132 C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 995466 Data: 16/11/2021	Bom Levar Frutas Comércio Varejista Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 340 - Vila Isabel
AI nº 995467 Data: 16/11/2021	Fernando Cezar Comércio de Alimentos Ltda Epp Rua Soares da Costa, 10 Loja 211 - Tijuca
AI nº 995468 Data: 16/11/2021	Bela Tijuca Lanches Ltda (Major Grill) Rua Major Avila, 409 - Tijuca
AI nº 995477 Data: 17/11/2021	Luso Comércio de Doces Ltda Rua São José, 35 Loja 128 - Centro
AI nº 995478 Data: 17/11/2021	Juliana dos Reis Soares Coelho Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 Loja 211 B Setor França - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 995479 Data: 17/11/2021	Vladimir Cardoso Paiva Estrada Otaviano, 345 Loja B - Turiaçu
AI nº 995480 Data: 17/11/2021	Valeria Santos Conceição Souza Avenida Lúcio Costa, 3540 - Barra da Tijuca
AI nº 995481 Data: 17/11/2021	Wualacy de Araujo do Carmo Avenida Lúcio Costa, 3636 Casa 37 Quadra 05 - Barra da Tijuca
AI nº 995486 Data: 17/11/2021	Folhas Verdes Hortifruti Ltda Rua Rio Preto, 220 - Braz de Pina
AI nº 995487 Data: 17/11/2021	Eletrofer de Rocha Miranda Ltda Rua Topázios, 123 - Rocha Miranda
AI nº 995488 Data: 17/11/2021	Mundo Ramos Calçados Ltda Rua Topázios, 37 - Rocha Miranda
AI nº 995491 Data: 17/11/2021	Espeto de Anchieta Restaurante Ltda Rua Motor Luiz Abreu, 753 - Anchieta
AI nº 995497 Data: 17/11/2021	Andre Rezende de Nazaré Rua Maciel Monteiro, 35 Apt. 201 Bloco 01 - Praia da Bandeira
AI nº 995498 Data: 17/11/2021	Confeitaria Bibi Eireli Rua Amarantina, 01 - Taquara
AI nº 995499 Data: 17/11/2021	Vivian Roque Costa Breder Garcia Rua Scylla Souza Ribeiro, 57 - Itaipu / Niterói
AI nº 995500 Data: 17/11/2021	Lívia de Oliveira Rosa Carvalho Rua Engenheiro Ernani Mendes, 38 Casa 02 - Cordovil
AI nº 996401 Data: 17/11/2021	Alessandra Crystina Santos de Souza Rua William Antunes, 93 - Gradim / São Gonçalo
AI nº 996405 Data: 17/11/2021	Point de Santa Cruz Lanches Ltda Rua Senador Camará, 117 - Santa Cruz
AI nº 996413 Data: 18/11/2021	Carioquissimo Eventos Ltda Rua Oliveira Figueiredo, 90 / 205 - Vaz Lobo
AI nº 996414 Data: 18/11/2021	Restaurante Smile e Hong Ltda Rua Aristides Caire, 107 - Méier
AI nº 996415 Data: 18/11/2021	Barzinho Monte da Paz Rua Castro Alves, 30 - Méier
AI nº 996418 Data: 18/11/2021	Padaria Estrela Nogueira de Sá Ltda Me Estrada Manuel Nogueira de Sá, 1001 - Realengo
AI nº 996419 Data: 18/11/2021	Restaurante Martuche do Méier Ltda Rua Lucidio Lago, 44 Loja A - Méier
AI nº 996420 Data: 18/11/2021	L.L. Rodrigues Hortifruti Ltda Rua Marechal Soares de Andrea, 300 - Realengo
AI nº 996421 Data: 18/11/2021	Lanchonete e Pastelaria Norte Cachambi Ltda Rua Vasco da Gama, 440 Loja A - Cachambi
AI nº 996424 Data: 18/11/2021	Bonfim Paes Padaria e Confeitaria Ltda Rua Carmela Dutra, 05 Loja A / B / C - Tijuca
AI nº 996426 Data: 18/11/2021	Ângela Maria Fernandes Salão de Beleza Rua Aguiar, 15 B Loja 2 - Tijuca
AI nº 996427 Data: 18/11/2021	Ângela Maria Fernandes Salão de Beleza Rua Aguiar, 15 B Loja 2 - Tijuca
AI nº 996430 Data: 18/11/2021	Nipa Deli Padaria e Restaurante Ltda Rua Almirante Heráclito Graça Aranha, 279 Parte - Barra da Tijuca
AI nº 996431 Data: 18/11/2021	Delícia Delli Delicatessen Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco 03 Loja 136 - Barra da Tijuca
AI nº 996432 Data: 18/11/2021	Delícia Delli Delicatessen Ltda Avenida das Américas, 2480 Bloco 03 Loja 136 - Barra da Tijuca
AI nº 996433 Data: 18/11/2021	Espaço Rio Lounge Nove Casa de Festas Ltda Estrada dos Três Rios, 1571 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 996434 Data: 18/11/2021	Creuza Paulino de Moraes Avenida Gilka Machado, 198 Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 996435 Data: 18/11/2021	Laide Borges Rua Deputado José da Rocha Ribas, 111 Bloco 04 Loja M - Barra da Tijuca
AI nº 996440 Data: 18/11/2021	Ravis Sucos e Lanches Ltda Praça Granito, 26 Lote 01 Pal 36498 - Parque Anchieta

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 137/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº: 50239 Data: 11/11/2021	Ana Maria Costela Pub Ltda Rua Araticum, 951 - Anil.
Edital nº: 32667 Data: 11/11/2021	Sabor e Arte Restaurante Self Service e Pizzaria Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 206 - Madureira.
Edital nº: 46475 Data: 11/11/2021	Espaço Reservados Eventos Ltda Estrada do Magarça, 685 - Guaratiba.
Edital nº: 48188 Data: 14/11/2021	Bar do Beijo Rua Antônio Aparecido, 02 - Sepetiba.
Edital nº: 50516 Data: 14/11/2021	Pizzas Mil Rua Pedro Telles, 553 - Praça Seca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Edital nº: 54360 Data: 15/11/2021	Toca do Caranguejo Rua General Cordolino de Azevedo, 61 Casa - Campo Grande.
Edital nº: 50557 Data: 16/11/2021	Peixaria do Sr. Carlos Henrique Rua Aquino de Araujo, 22 - Campo Grande.
Edital nº: 32665 Data: 16/11/2021	Frangão Assado Lameirão Estrada do Lameirão, 24 Posto 07 Nº 01 Lote 24 - Santíssimo.
Edital nº: 32631 Data: 17/11/2021	Mercearia Pague Pouco de Anchieta Praça João Moreira, 19 Sacolão do Marcio - Parque Anchieta.
Edital nº: 50416 Data: 18/11/2021	Padaria Volga Rua Volga, 41 Lojas A / B / C - Bangu.
Edital nº: 54454 Data: 18/11/2021	Padaria Paulo Rua Joacy Fernando, 115 - Parque Anchieta.
Edital nº: 54526 Data: 18/11/2021	Taynara Rua Capitão Gouveia, 301 - Pavuna.
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº: 32666 Data: 11/11/2021	La Salão de Cabeleireiros Ltda Estrada da Água Grande, 787 - Vista Alegre.
Edital nº: 38298 Data: 13/11/2021	Soverteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 Loja A - Praia da Bandeira.
Edital nº: 50241 Data: 18/11/2021	Laide Borges Avenida Lúcio Costa, 3300 Restaurante Hora do Almoço, Bloco 04 Loja M - Barra da Tijuca.
Edital nº: 54361 Data: 18/11/2021	Restaurante Smile e Hong Ltda Rua Aristide Caire, 107 - Méier.
Edital nº: 54362 Data: 19/11/2021	Holling One Indústria e Comércio de Roupas Ltda Epp Rua São Crisóvão, 814 - São Cristovão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
62ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **30/11/2021 de 13h00 as 15H00,** no **Hospital Municipal Rocha Faria**, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão. **Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.**

MÉDICO CIRURGIA VASCULAR
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	KARINA DE MENDONCA UCHOA PACHECO

ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
927º	PATRICIA TEIXEIRA DA COSTA
928º	FABIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
929º	JAQUELINE IZABEL DA SILVA
930º	ALCENI LIMA DO ESPIRITO SANTO
932º	MONIQUE DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
933º	NECI DAIANI DE ANDRADE SANT ANA
935º	ELTON LUDTKE BRAGA
938º	GUILHERME CADORINE DA SILVA
939º	GISELLE DA SILVA FIGUEIREDO LIMA
940º	JUCIANE CARLA CAGLIARI
942º	ELIZIANE DA SILVA LOPES
943º	NUBIA GRAZIELLE MOREIRA MATIAS
944º	CYNTIA HAASE
945º	ELVYS BESSA FREIRE
946º	ANA LUIZA BUTERI MOREIRA
947º	RHUANI DE CASSIA MENDES MACIEL
948º	MARINARA DE MORAES FARIAS DELGADO
949º	GISELE DA COSTA FERREIRA
950º	LUCIANA PINHEIRO BELONI
951º	ARYANNE KARLA PAULINO MAGALHAES
952º	BARBARA VOGAS DE ARAUJO
953º	SHEILA QUELLE PORTO DE ALMEIDA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

1003º	DANIELE CRISTINA ROCHA LIMA
1010º	LILIANE GOMES LUCIO
1014º	JONATHAS DOS SANTOS SILVA
1021º	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA
1027º	JOSEANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
1033º	KARINA DA SILVA LOPES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3180º	ANDREZA PEREIRA DO NASCIMENTO
3181º	THAIS CRISTINA PEREIRA GONÇALVES
3182º	TALITA PAULINO DE GOUVEIA RESENDE
3184º	RENATA ABELHA DE CARVALHO
3188º	ANA CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS
3189º	ANA CAROLINA LESSA DA CUNHA TAVARES
3195º	RENATA MACIEL DE FRANCA
3199º	FABIOLA BANDEIRA DE MELLO ALBUQUERQUE
3200º	FLAVIA ROSA DA SILVA DE ABREU
3204º	VERÔNICA COSTA MONTEIRO BRAZ DA SILVA
3205º	DANIELLE RODRIGUES LEAL
3209º	THAIS SILVA SANTOS
3211º	ANA CAROLINA SILVA DA CRUZ
3212º	JESSICA SANTOS RODRIGUES
3214º	GABRIEL LUIZ DA SILVA TEIXEIRA
3215º	THALIS DE SOUSA VICHELO

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3413º	MARCIA REGINA AVELINO SILVA MACIEL
3426º	LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
3446º	ANA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
84º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 29 de Novembro de 2021,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH., na data e horário respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

29/11/2021- DE 9 ÁS 11;00HS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1340º	EVELYN CAYSA FERREIRA GONÇALVES
1342º	INGRID DE LIMA ALVES

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1650º	RAPHAEL DAMAS DE OLIVEIRA

ANEXO II

1 Via da impressão do cadastro online;
1 foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B, 1º e 2º DOSE Vacina COVID-19).
2 Comprovantes de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento da anuidade ATUAL (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma frente e verso (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e SEM DIVERGÊNCIAS.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
137ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **29 de Novembro 2021,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **29/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 08:as 12:00**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 na respectiva data e horários abaixo: 13h as 15h no setor de RH**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	LANA PRISCILA MENESES ARES

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

90º	MUNIQUE DA SILVA CABRAL RIBEIRO

ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
926º	ALESSANDRA LOPES VITAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3179º	JEANNE ARAUJO RAPOSO DA SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3407º	SARA JOSE DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
138ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **01 de DEZEMBRO 2021,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **01/12/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge, situada na** Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 no **Departamento Pessoal**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89º	LEONARDO DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 027/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 027/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**
Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 027/2021, Comparecer no **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (SETOR RH)** situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, **na data e horário.**
Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

29/11/2021 - DE 9:00HS ÀS 12:00HS
FISIOTERAPEUTA 24HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
151º	DANIELLE PINTO DE MOURA FREITAS
152º	MARCIO SABINO DE LIMA
153º	HUGO LEONARDO MELLO
154º	JULIANA SILVA SALIM PAZ
155º	ALINE CUNHA E SILVA
156º	VIVIAN SARAIVA
157º	MORGANA AMORIM
158º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
159º	DANIELLE REIS PAULINO
160º	RODRIGO MOURAD DIOGENES
161º	RAQUEL IANNI GONÇALVES CORREIA
162º	LILIANNE KOEHLER CHOCRON
163º	VANESSA GARCIA
164º	PABLO REIS MARTINS
165º	MÁRCIA MARCONCINI DE ANDRADE
166º	ANA PAULA DA SILVA GOMES
167º	MICHELLE LESSA DA SILVA
168º	MÔNICA DE CARVALHO MUNIZ CHAO
169º	LEANDRO MENDONÇA DOS SANTOS ARANTES
170º	TATIANE PINHEIRO SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 138/2021
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 138/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **30/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101 - NO SESMET, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, **NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA PAM BANGU** situada na AV Ribeiro Dantas, 571 - Bangu - RJ, - MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CMS PADRE MIGUEL

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COPMPLETO
1º	MARIA LAURA CAMPELO
2º	CRISTIANE LOPES
3º	MARCO AURELIO NASCIMENTO DE CARVALHO
4º	NADIR SUZANO
5º	UBIRATAN TADEU DE ALMEIDA CUNHA

CMS Dr. EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CARLOS DAMACENO
3º	CAROLINE RODRIGUES DA COSTA ALVES

CMS CATIRI

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	NILZETE SILVA
5º	SHEILA CRISTINA

CMS BUÁ BOANERGES BORGES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	CAMILA MENEZES
7º	LIDIA RAISSA RIOS DE SOUZA
8º	BIANCA GONÇALVES
9º	GLÁUCIA SOBRAL

CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	TÂNIA BENIGNA ABREU ALVES
22º	CLAUDIA ROSA DA SILVA
23º	GEIZA SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13:30h
CF ROGÉRIO PINHO MOTA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	ANITA BARBOSA
10º	ANNE ELISE SILVA MOFACTO
11º	ANA CARNEIRO

CF SANDRA REGINA SAMPAIO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	NILMA BARROS
12º	CRISTIANE DE FARIAS GOMES

CF ROSINO BACCARI

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ANA SILVIA ALVES DO NASCIMENTO

CF OLIMPIA ESTEVES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERONICA MOREIRA
2º	JANETE RIBEIRO ALBINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

3º	DEISE LUCIA RIOS
4º	SIDNEI JOSÉ DE SOUZA LACY
5º	ANA PAULA DA SILVA CAPINAM

CF MARIO DIAS DE ALENCAR

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	JAQUELINE ANDREIA MORAES

CF MARIA JOSE DE SOUSA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13	RODRIGO PINHEIRO MOTA DA SILVA

CF KELLY CRISTINI DE SÁ

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	SUELLEN IGLESIAS
9º	KARINE DE SOUZA MONTANARI

CF FAIM PEDRO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA PAULA BAPTISTA DE OLIVEIRA DE NOVAES
3º	MARCIA TAMARA

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 207/2021
4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 207/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 30/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2º) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **Setor SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL. NO Horário de as 08h às 12:00h**

3ª) Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **Hospital Maternidade Alexander Fleming** R, R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 **no horário das 13:00 as 15:00 hs**, conforme **Anexo I** e definir a escala disponível para efetuarmos a admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

MEDICO NENATOLOGISTA
30/11/2021 08H ÀS 16H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	SORAYA ALVES DA SILVA
18º	JANAINA MARIA SILVA
19º	RUTH CHALUB DIEGUES
21º	DIOGO VIEIRA DO AMARAL RODRIGUES

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 229/2021
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 229/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **30/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101 - NO SESMET, DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS, **NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA PAM BANGU** situada na AV Ribeiro Dantas, 571 - Bangu - RJ, - MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CF CRISTIANE VIEIRA PINHO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ELAINE FURTADO DE PAIVA
5º	ULISSES DA ROCHA

CMS MASAO GOTO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	GILDA FERREIRA DA SILVA
3º	SUZANA DE OLIVEIRA E SOUZA
4º	DULCILEIA GONÇALVES DE MORAES
5º	JANAINA CÂNCIO BATISTA
6º	JANAINA RIBEIRO FIGUEIREDO

ANEXO II
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **244/2021)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **244/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

NOME COMPLETO	RESULTADO
DANIELA ROMERO BALLY	80
FERNANDO CHAPERMANN	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 247/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 247/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 247/2021, Comparecer no **Hospital Municipal MIGUEL COUTO**, situado **na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ**, **22430-160** no **Departamento Pessoal**, **na data e horário.**
Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

30/11/2021 DE 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12HS
DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	BARBARA HASSELMANN
6º	ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES
7º	THAIS GOMES DE SOUZA
8º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA
9º	ROBERTO BARONI
10º	ALINE CHAVES BARROS
11º	NATHALIA FERNANDEZ DE CASTRO
12º	DANIEL FURTADO MARTINO
13º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
14º	MATHEUS FEYDIT MESQUITA SILVEIRA

SÁBADO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	MILENA AUGUSTA CABRAL
6º	JOSÉ VICTOR AFONSO COUTINHO

SÁBADO NOITE

CLASSIFICADOS	NOME COMPLETO
3º	ROSANA BORGES DA SILVA
4º	JAQUELINE TABORDA SILVA
5º	ACIOLI ALMEIDA BONFIM

SEXTA NOITE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
4º	THALYTA LOPES DE MORAES
5º	WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO
6º	MARCELLA CABRAL DE SOUZA
7º	ANA CAROLINA PALMIERI
8º	ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA
9º	ANA BEATRIZ PACHECO DA SILVA
10º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE
11º	VICTORIA SANTOLIA CARDOZO
12º	DANILO ARAÚJO PONTES
13º	BRUNO HENRIQUE ANDRADE BARROS
14º	MATHEUS VASCONCELOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

15º	FÁBIO ESTEVÃO RORIZ MARTINS VIEIRA
16º	THAÍS FONTES
17º	SILVIA TEIXEIRA ALEXANDRE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 249/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **249/2021),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **249/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
MEDICO (DOMINGO DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA AUGUSTO COSTA	20
ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SILVIO	100
BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	50
ISABELA GOMES	10
IZABELA DE OLIVEIRA	10
NATHALIA DA FONTE KONIG	0
POLLYANA AZEVEDO	40
TAISA FERREIRA DE MELO	10

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
MEDICO (SABADO DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	50
LUANA FERNANDES DA SILVA	10
ROBERTA BRAGA	50
SANDRO FERNANDES COLLI DA SILVA	20

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
MEDICO (SABADO NOITE)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	100
ANDRE SOARES DOS SANTOS	40
ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA	90
LUCIANO DE CARVALHO	20
VINICIUS PASCHOAL	30

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
MEDICO (TERÇA FEIRA DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
AILSON TOLOZA	30
ALBERTO FELIPPE BRON ZEBULUM	100
ALDO ALONSO SALAS PRADO	100
ANA NUNES LOPES NETA	70
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	70
ANDRE BELLO	100
ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES	70
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL	100
CLAUDIA FERNANDES	100
CLAUDIA LIMA	100
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
DANIELE MATOS	40
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DIEGO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	50
DIEGO XAVIER	0
EDILSON DE CASTRO	40
ELISA FERREIRA	100
ELSON COELHO	60
FABIANA MORAL	90
FERNANDA MARTINS	20
GABRIEL FERNANDO	40
GISELE CAZALE BONIOLI	100
GLEDSON FELIPPE	0
ISABELA LORENA PORTO NEVES	50
ISABÔR SILVA	20
JÚLIA QUEVEDO	10
JULIANA FEITOSA RIBEIRO	0
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	20
JULIANNA DE SOUZA CRUZ E LUTZ	10
JÚLIO FARIA HONÓRIO	100
JULIO LIMA	100
LEONARDO DIAS GARRIDO	20
LEONARDO PERROUT	40
LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	0
LUAN SALES	10
LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA	60
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO	40
LUIZ CLAUDIO MONTEIRO TEIXEIRA	100
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MAURÍCIO PETROLI	10
MELINA AZARA RODRIGUES MOREIRA BARILLO	100
RENATA RIBEIRO	10
ROBERTO AZOURY DE CARVALHO CATALÃO	70
RODRIGO MOURÃO SILVA	80
ROSANA BORGES DA SILVA	20
ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	20
SYANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	30
TERESA COSTA BARROS	0
THAIS GOMES DE SOUZA	0
THAÍS LOPES PELAGIO	0
THIAGO ENGELKE	10
THOMÁS ALVES GOMES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **250/2021),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **250/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO UTI PEDIATRICO (DOMINGO DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
EDUARDO MARANHÃO	0
FABRICIO DE ANDRADE DOS REIS	20
KARINA SILVA	60
RENATA ROSSI	60
SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM	0

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO UTI PEDIATRICO (SABADO DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA LUIZA S BEILER	10
LARISSA ROCCO DE ARRUDA	10
LIEGE MARIA ABREU DE CARVALHO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 251/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo **nº 09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Saúde da Família da Área Programática (AP) 2.1 .**Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e ANEXO II do Edital **251/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 01/12/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

CMS DOM HELDER CAMARA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA PONTES DE QUEIROZ	40
ADRIANA SAMANTA	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

ALEX ANDRÉ SOUZA SILVA	60
AMANDA VIANA	0
ANA MARIA DE ANA	100
BEATRIZ PIAIRO DUARTE	100
BRAULIO JUNIOR	0
BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	0
BRUNA ROZENDO DE PAIVA	15
BRUNO BRITO	55
CAMILA MACHADO DO CARMO	0
CREUZA APARECIDA DA SILVA	20
DANIEL BARROZO	75
DAVI FERREIRA PIRES VÖLZ	0
ELAINE SILVA	45
ELIAS NASCIMENTO	0
ELIZABETH LIMA	0
EMANUELE DOS SANTOS	35
ESTER LEITE	0
EZEQUIEL PEREIRA DIONISIO PEREIRA	10
FABIANE DOS SANTOS SOUZA	15
ISABELA SOARES PINTO	0
JÚLIA FEITOSA	15
LETICIA MARINHO COELHO	0
MARCIO TOURINHO DA SILVA	50
MARIA PESSOA	60
MARIA APARECIDA PORTUGAL ALVES	10
MAYARA NOGUEIRA	60
MERLYN COSTA DE JESUS	25
MICHELLE RIBEIRO	0
NAYARA OLIVEIRA	0
PAULO DE MESQUITA	30
RENATA ALVES FERREIRA	0
RENATO MARQUES DA SILVA	50
RICARDO DOS SANTOS SOARES	0
ROSANA MARTINS PINHEIRO	65
ROSE ROSA MORAES	10
SILVANA CARNEIRO DO CARMO	15
SIMARIA NOVAIS	65
SIMONE INOCÊNCIO	0
SORAIA DE SOUZA LESSA	75
THAMYRES DA SILVA AMÂNCIO	60
THAYNA ALMEIDA	40
VALDINEIA CHAGAS	50
VIVIAN DA SILVA PEREIRA	0

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALICE RODRIGUES	10
ALINE DO ESPÍRITO SANTO PERES	0
AMANDA SOUZA	50
ANDRE BASTOS RANGEL	50
BIANCA ROMÃO	0
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	0
BRUNO MACHADO SOBRINHO	0
CARLOS ALEXANDRE FELICIANO MARQUES	10
DANIEL VIANNA	0
ELIETE FRANQUINE	60
ÉRICA CRISTINA	25
FREDERICO ARAUJO	20
ISADORA LOPES MELO DAS NEVES	0
IVONE BRASIL	65
JORGE FRANCISCO DA SILVA	25
JOSÉ ANDERSON SANTOS DIAS	0
JUCUENE NEVES C. FURTADO	100
JULIANA OLIVEIRA	20
JULIANA DOS SANTOS PEDREIRA	55
LISIANE REGINA MAVIGNO SILVA	20
LUCIANA AZEVEDO	30
LUCIANA GOMES DE SOUZA	0
MARCIO DA SILVA PATROCINIO	0
MARCIONEY DOS SANTOS ALMEIDA	0
MARIA ALDENI SOARES SANTIAGO	20
MARIANO MARQUES DE O NETO	35
MICHELE GOMES SILVA	0
MILENA QUEIROZ	0
RENAN VICENTE LOMEU	10
RONY PAULO PEREIRA ROQUE	50
SABRINA MENDONÇA LESSA	0
SERGIO DE CARVALHO PEREIRA	65
SONAIA NILISFRANCISCO DA NOBREGA FURRIEL	15
SUELY SAMPAIO	35
SUZAN PEREIRA	65
THAMIRES CONCEIÇÃO	10
THAMIRYS MEDEIROS GERONIMO	30
VANESSA DA COSTA NOGUEIRA	30
VICTOR HUGO SILVA	0
VIVIAN MENDES JESUS	65
ZÓZIMO DE BRITO E SILVA	60

CMS ROCHA MAIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
TAYANA OLIVEIRA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 252/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 252/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 30/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar, situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Dezembro de 2021, no horário de 09h ás 14 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

01/12/2021 DE 09;00 ÀS 14;00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIA NETTO MACHADO FROTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **253/2021),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **253/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - (CARDIOLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
AMANDA PINHEIRO	90
BENJAMIN FARBIARZ SEGAL	100
DAVID VALENTE	60
GISELE CAZALE BONIOLI	100
GIULIO CESARE LONGO NETO	50
GUSTAVO BAIRRAL BRAGANÇA	30
LARISSE COSTANZA	20
MAICON LIMA ANTONIO	70
MARCELO RUBENS	100
MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA	100
ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO	50
ROGÉRIO PORFIRIO DA SILVA JUNIOR	20
TARCÍSIO CORTEZ TONASSE	10
THIAGO PHILIPPE ROSELET	20
VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	50
WALTER GUSMÃO	50
ZORAIA GRIGOLATO	100

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO -(CIRURGIAO GERAL)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA RANGEL	100
ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO	100
ALINE GUIMARÃES GOMES DE SOUSA	20
ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	60
ANA PAULA ALMEIDA RAINHO	40
ANDRÉ EVELBAUER BARRA	20
ANDRE VINICIUS DE SA	30
ANNY COPETE	60
BIANCA SODRE DE AMORIM	100
BRUNO NAZARETH DE LANA	70
CAIO WIERZCHON	10
CAROLINA BRANDAO COSTA	50
CELSO BORGUEZAN	80
CLAUDIA DA SILVA. AS ONCELLOS VASCONCELLOS	100
DEMETRIO HENRIQUEZ PERLAZA	40
DIANA FARIA SILVA	30
DOMINGOS JOSÉ JAHNEL	100
EMILI VICTORIA OLIVEIRA	10
FELIPE BARROS	10
FELIPE PESSOA	100
FERNANDO CHRISTIAN DE SOUZA ALVES LARA LINS	20
FLÁVIA MARTINS DE MENEZES	100
GABRIEL LELIS PINTO	20
GUSTAVO RANDOW DOS SANTOS	20
IGOR CEITA	20
JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
JOYCE PAULINO	30
KARIN LOHMANN HAMADA	30
LAÍS OLIVEIRA ARAUJO S LIMA	20
LARISSA ALVES	20
LAURA SILVA DE OLIVEIRA	30
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	20
LUCAS CLAROS	100
LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA	100
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	60
MARCELO PRESENTE CAMARGO DE CASTRO	100
MATHEUS DORNELES FICK	50
MILTON SANT'ANA DE FREITAS FILHO	30
MIRIAM WOLTER	30
OCTAVIO MARINHO FALCÃO NETO	100
ODAIR RODRIGO JUNQUEIRA	80
PATRIQUE CERQUEIRA	10
PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER	100
REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	20
RENATO HALLAK	20
ROBERTA NEVES	30
ROBINSON WOLTER	20
ROBSON BRITO FAGUNDES FILHO	50
TAIS MENEZES	60
TARCISIO OLIVEIRA	70
THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	70
VANESSA LEAO PEDROZO RAJO	70

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO -(FISIATRA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	100
IGOR MORAES PESSANHA ARAUJO	60
LISIANE RISIA PINTO BARBOSA	0

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO -(NEFROLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	20
ITALLO SAMPAIO	30

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO -(NEUROLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE GIL DE FREITAS	100
ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SÍLVIO	90
ANDREA KROPF	20
DANIELLE RESENDE	80
GUSTAVO MARINHO	0
JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ	20
LUIZ EDUARDO NOVIS	30
LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA	0
RODRIGO RANGEL MARINO	30
SONIA BATISTA SARAIVA	100
TATIANE COSTA	50

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO -(PNEUMOLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA ALVES DA COSTA	100
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
JUNIA VIEIRA NUNES	100
LUANA DE SOUZA ANDRADE	100
ROBERTO GONZALES	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO - (REUMATOLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA VAZ	30
MARCELO GONÇALVES	20
MARCOS GEVU	20
MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA	0
PATRICIA DA COSTA SPINELLI	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 256/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **256/2021)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Rocha Faria e Cer-Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **256/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 30/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
CLINICA MEDICA PLANTONISTA 12HS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADILSON LUIZ CUNHA DE AGUIAR MARIZ	90
ALESSANDRO FURTADO	40
AMANDA OLIVEIRA	10
ANDRESSA SIMOES	30
CAIO NUNES BOLDRINI	30
DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	10
JAMILY BALBINO	10
MARIA CAROLINA CALIANO	20
MARISTELA MOREIRA MENDES	100
ROBERTA MACHADO BRAGA BRAGA	50
STELLA CAMARGO	0
VANESSA BLOEMER WITTHINRICH REVESZ	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
(*) EDITAL Nº 259/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/006.177/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12 HORAS
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
Pediatra	03	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 882,33	R$ 5.513,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) EM PEDIATRIA						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29 até 01/12/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 26 Novembro de 2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 180, 29 de novembro 2021, página 115.

ANEXO I

DATA	EVENTO
29/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
2911/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
29/11/2021 a 01/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
06/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO MÉDICO PEDIATRA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL DE NO MINIMO DE 01 ANO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA	10 PONTOS POR ANO, A PARTIR DO MINIMO DE 01 ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 259 /2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 259/2021.**

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Inscrição nº _____
Edital 259/2021
Data: _____ / _____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____

Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 262/2021

Devido à baixa de inscrições de candidatos no Edital 234/2021 e consequentemente insuficiência para o fechamento das vagas existentes, reabriremos considerando todas as condições do edital informado, conforme Anexo I.

ANEXO I

DATA	EVENTO
30/11/2021	PUBLICAÇÃO SITE
30/11/2021	PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
30/11/2021 até 05/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
06/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00
08/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO MÉDICO CTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.	30 PONTOS POR TITULO	60
B) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 2 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2021 EDITAL 262/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Bairro:	CEP: -	Telefone ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 262/2021**

Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Inscrição nº _____
Edital 262/2021
Data: _____ / _____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA para aquisição de papel termossensível para eletrocardiógrafo listados no item 1 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº 0194/2021.
Processo: 09/201.530/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 00418/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 30/11/2021 a 29/11/2022.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:: 29.843.853/0001/77
ITEM 1 E 3

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
1	65152903180	Papel eletrocardiograma termossensível, formulário contínuo milimetrado, quadriculado, tamaho carta (216x279mm), acondicionado em caixa com 100 folhas.	Und	372	R$ 11,79	R$ 4.385,88
3	65152904314	Papel termossensível para eletrocardiograma, 80mm x 20m rolo.	Und	5.784	R$ 6,51	R$ 37.653,84
						TOTAL R$ 42.039,72

EMPRESA: MEDVEVICES PRODUTOR MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.774.241/0001-56

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
		ITEM 2				
2	65152903857	Papel termossensível para eletrocardiografo da Welch Allyn, reticulado, com 216mm de largura, acondicionado em rolo com 30 metros.	Und	2.316	R$ 18,90	R$ 43.772,40
						TOTAL R$ 43.772,40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.907/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0318/2021

Informamos que as licitantes DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP (item 16: R$ 18.027,36), BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (itens 18: R$ 20.977,30; 20: R$ 27.139,21; 21: R$ 1.042.394,94; 22: R$ 115.821,66), NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (item 19: R$ 163.325,80), ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI (itens 23: R$ 1.469.709,94; 24: R$ 163.301,42), GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens 27: R$ 373.116,00 e 73: R$ 44.412,84), JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Item 44: R$ 100.055,52), MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Itens 47: R$ 122.272,74, 49: R$ 227.745,60, 51: R$ 267.924,70, 53: R$ 136.542,44 e 59: R$ 986.629,85), TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA EIRELI (Item 48: R$ 14.367,78), GLOBAL COMERCIAL EIRELI (Item 50: R$ 28.679,68), SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Item 56: R$ 8.850,00), CA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA (ITEM 68: R$ 123.925,77 e 69: R$ 13.769,53), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Itens 70: R$ 73.761,80 e 71: R$ 8.196,28), FRADEL MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA-ME (item 75: R$ 116.858,90) e MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS EIRELI (Item 76: R$ 13.150,51 e 77: R$ 3.000,00), foram declaradas vencedoras em seus respectivos itens com os respectivos valores totais. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74 e 78, foram declarados FRUSTRADOS.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.540/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0603/2021

Informamos que o presente Pregão foi declarado FRACASSADO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 06 de agosto de 2021 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 11.10. A lista com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc).

Conforme item 11.11 do edital, os proponentes inscritos poderão interpor recurso contra o Resultado da Fase de Seleção em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO 6), por meio de sistema online, que será reaberto especialmente para este fim, do dia 01/12 (quarta-feira) até às 23h59 do dia 07/12/2021 (terça-feira). O acesso ao sistema se dará através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição.

Os proponentes que queiram acessar as notas individuais por critérios terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis para enviar a solicitação através do e-mail foca.culturario@gmail.com, ou seja, de 30/11 (terça-feira) até às 23h59 do dia 03/12 (sexta-feira). No e-mail deve constar: nome do proponente, CNPJ/CPF e nº de inscrição do projeto.

Ressalta-se que esta publicação se trata de resultado preliminar da seleção. Os proponentes com status 'SELECIONADO' deverão aguardar a homologação do resultado final da seleção, após análise dos recursos, para envio da documentação disposta no item 10.1.1. do edital. De acordo com o item 17.7, recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes da convocação da contratação.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca.culturario@gmail.com.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Presidência:
Lia Cabral Baron
(mat 60/286507-9)

Categoria Arte Antirracista:
Flavia da Silva Pinto (Mãe Flavia)
Zulu Anápuàka Tupinambá

Categoria Artes Urbanas e Arte Pública:
Beá Meira
Pedro Sánchez
Zeca Ligiéro

Categoria Artes Visuais:
Alice Alfinito
Camila Maia
Keyna Eleison

Categoria Circo:
Carlos Cavalcanti
Cleia Silveira

Categoria Cultura Popular:
Aderaldo Luciano
Kely Pinheiro
Rita Fernandes

Categoria Dança:
Ayres Balbino
Valeria de Oliveira (Valeria Monã)
Paula Mori

Categoria Infância:
Daniele Salles
Maria Antônia Goulart

Categoria LGBTI+:
Galba Gogóia
Kelly Kotlinski Verdade (KK Verdade)

Categoria Literatura:
Ana Paula Lisboa
Elisa Ventura
Rossi Alves

Categoria Música:
Alexandre Pimentel
Bruno Levinson
Frederico Coelho
Helena Aragão
Leonardo Lichote
Michelly Mury
Miguel Jost

Categoria Pesquisa & Inovação:
Carlota Mingolla
Eduardo Coelho
Ivana Bentes
Katia De Marco
Luciana Adão
Marcos André
Mariana Varzea
Thiago Gomide

Categoria Teatro:
Anderson Quack
Beatriz Radunsky
Carolina Pucu
Daniel Schenker
Eva Doris
Graciana Valladares
João Bernardo Caldeira
Maíra Oliveira
Sérgio Fonta

EDITAL FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 04, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.
COMUNICADO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 04, de 06 de agosto de 2021 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, de acordo com seu item 10.10. A lista com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc).

Conforme item 10.11 do edital, os proponentes inscritos poderão interpor recurso contra o Resultado da Fase de Seleção em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO 6), por meio de sistema online, que será reaberto especialmente para este fim, do dia 01/12 (quarta-feira) até às 23h59 do dia 07/12/2021 (terça-feira). O acesso ao sistema se dará através do mesmo usuário e senha utilizado no momento da inscrição.

Os proponentes que queiram acessar as notas individuais por critérios terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis para enviar a solicitação através do e-mail foca.culturario@gmail.com, ou seja, de 30/11 (terça-feira) até às 23h59 do dia 03/12 (sexta-feira). No e-mail deve constar: nome do proponente, CNPJ/CPF e nº de inscrição do projeto.

Ressalta-se que esta publicação se trata de resultado preliminar da seleção. Os proponentes com status 'SELECIONADO' deverão aguardar a homologação do resultado final da seleção, após análise dos recursos, para envio da documentação disposta no item 11.1.1. do edital. De acordo com o item 16.7, recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes da convocação da contratação.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca.culturario@gmail.com.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Presidência:
Lia Cabral Baron
(mat 60/286507-9)

Categoria Favelas das AP's e 1 e 2:
Eduardo Carvalho
Maria Jose Motta Gouvea

Categoria AP's 3, 4 e 5:
Ana Claudia Souza
Andreia Gama
Eliana Custódio
Eliane Costa
Flávio Eduardo (Dudu de Morro Agudo)
Jaqueline Azevedo
Luana Pinheiro
Luciana Nascimento
Mariana Xavier
Paula Salles

SUBSECRETARIA DE CULTURA
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021
VALOR ESTIMADO	R$ 219.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais)
DATA/HORA	29/11/2021 as 14:00 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/002.572/2020
OBJETO:	Constitui objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando a cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré; nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO SMC - N° 05/2021

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Público para celebração de Termo de colaboração, visando à cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, como Membros Técnicos: Douglas Resende de Souza, Vera Saboya Ribeiro dos Santos e Cintia Quintanilha Monsores nos termos da Resolução SMC N° 461/2021 e Resolução Nº 469/2021 visando à realização da seleção de organização da sociedade civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Faustini, no processo administrativo nº 12/002.572/2020.
O Presidente informou aos representantes das empresas presentes que daria uma tolerância de 10 minutos para a abertura da sessão.
Após os 10 minutos de tolerância foi necessário tempo para instalação de câmeras, a fim de realizar a transmissão da sessão via internet.
Registramos que as Organizações da Sociedade Civil foram convocadas para participação desta sessão por meio de publicação no D.O. RIO. Ato contínuo foi iniciado a abertura da sessão às 14:16 minutos.
Registramos as ausências dos integrantes da comissão, Sra. Viviane Pereira de Vasconcelos e Sra. Vera Saboya Ribeiro dos Santos, por motivos de saúde.

Os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes tiveram o comparecimento registrado através da lista de presença.
Dando continuidade ao certame, o Presidente divulgou o resultado da análise sobre os critérios de pontuação, através da leitura da ata de reunião dos Membros Técnicos da Comissão de Seleção, anexo a esta ata, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Anexo XII do Instrumento Convocatório. Sendo conhecida, a Organização da Sociedade Civil, colocada em primeiro lugar:

Equipamento Cultural	Organização da Sociedade Civil	Pontuação Obtida
Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	91 pontos

Em seguida, após verificação do lacre dos envelopes "B", os quais permaneciam intactos, sendo os mesmos examinados e rubricados pela comissão e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, iniciou-se a abertura dos envelopes "B" - Documentação de Habilitação, para análise de documentações, pela Comissão de Seleção, conforme o formulário de habilitação, anexo a esta ata, em consonância com o item 12 - Habilitação do Edital - da Organização da Sociedade Civil colocada em primeiro lugar por Arena, como estabelece o subitem 10.7 do Edital.
Em tempo, informa a Comissão que será considerada a data do dia 16 de novembro de 2021 para conferência da validade das certidões.

1) Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré
Organização da Sociedade Civil, primeira colocada: Associação Redes de Desenvolvimento da Maré.

Resultado da análise: Habilitada
Valor ofertado: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do contrato, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.
Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Quando o Sr.Pablo Marino Rodrigues, representante da Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro manifestou intensão de interpor recurso quanto à divergência das notas.
Em seguida, a comissão informou aos participantes que os envelopes "B" - Documentação de Habilitação das demais Organizações da Sociedade Civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para o Equipamento Cultural, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado os trabalhos às 14h 52 minutos, comunicando aos presentes que será publicado do D.O. Rio a pontuação atribuída a cada proposta, bem como as empresas classificadas e as desclassificadas. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pelas Organizações da Sociedade Civil.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice - Presidente

Douglas Resende de Souza
Matricula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matricula: 60/324.714-5
Membro Técnico

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matricula: 11/300.204-5
Membro Técnico

Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

CREDENCIADOS
Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Instituto Vida Real

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B"
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMC - N° 06/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Rafael Oliveira Silva, matrícula 60/313.593-6, vice-presidente".

Leia-se: "Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 11/295.233-1, vice-presidente".
***Publicado no D.O Rio N° 180, página 117 de 29/11/2021, 1°coluna.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SMAC N° 0596/2021
O PREGOEIRO DA SMAC TORNA PÚBLICO
O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
14/000.356/2021

Às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 140003562021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0596/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional à gestão de unidades de conservação através de fornecimento de materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento, manutenção conservação, controle, monitoramento e gerenciamento técnico das unidades de conservação municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades
Descrição Complementar: A cotação deverá ser de acordo com o Termo de Referência. Contratação de serviços de apoio operacional à gestão de unidades de conservação.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor estimado: 7.324.805,01 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.480.000,00.

Data limite para registro de recurso: 01/12/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 06/12/2021.
Data limite para registro de decisão: 13/12/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:53 horas do dia 26 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO FPJ Nº 662/2021 - COMPRAS NET UASG 986001
PROCESSO: 14/302.243/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 662/2021
OBJETO: - "SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APOIO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM ÁREAS VERDES, PRAÇAS, CICLOVIAS, E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 3.008.513,32 (Três milhões, oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias corridos
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 / 12 / 2021 às 10:30 horas .
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo nº 14/301.873/2021 - Pregão Eletrônico nº 480/2021 a Pregoeira informa o resultado do Pregão acima, **Declarando vencedoras e adjudicando** a empresa **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao item **01** no valor de **R$ 78.375,00 (Setenta e oito mil**, **trezentos e setenta e cinco reais)**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MILHO** e o item **02 no valor de R$ 31.920,00 (Trinta e um mil**, **novecentos e vinte reais)**, á favor da empresa **MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE POSTURA PARA AVES.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALHA PRINCIPAL DO CANAL DA ROCINHA, ENTRE A LOCALIDADE DO LAJÃO E AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ROCINHA - XXVII R.A - A.P. 2.1
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 236 de 10/11/2021, publicado no D.O Rio de 11/11/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 03/2021 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada para às 15:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que todas as licitantes foram consideradas habilitadas, renunciando os licitantes presentes ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, a empresa SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi desclassificada por apresentar proposta divergente do subitem 11.6 do Edital, logo em seguida foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa DAS ENGENHARIDA LTDA com percentual de desconto de 30,57% totalizando o valor de R$ 1.303.363,39. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à DAS ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
06/601.359/2021 - PAVUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 26/104.904/2021 - TIM S.A; 26/104.825/2021, 26/104.826/2021 - TELEFONICA BRASIL S.A; 06/601.378/2021 - HELEN VITA DE CARVALHO; 06/601.789/2015 - IRMAOS CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES DE BENS LTDA; 06/601.012/2012 - AVENIDA BRASIL INVEST. IMOB. PART. LTDA; 26/103.495/2021 - CENTURULINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 009/2021
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO nº 15/000.482/2021
O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando à gestão administrativa e esportiva da **VILA OLÍMPICA WALDIR PEREIRA- DIDI.**

1. Instituto FAIRPLAY
2. Instituto SESSUB
3. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde- INATOS
4. Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote
5. Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP SMH N.º 679/2021
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas habitacionais, através da Sistemática de Registro de Preços, nas 5(cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 13 de Dezembro de 2021, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º 16/001.311/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ R$ 8.253.205,08 (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).
As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos no portal http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e/ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEOP Nº 0354/2021
O PREGOEIRO DA SEOP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/180.483/2021
Às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04/180.483/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00354/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: É o Registro de preços para a aquisição de uniformes para SEOP e suas coordenadorias: Coordenadoria de Apoio Aéreo, Coordenadoria de Controle Urbano, Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, Coordenadoria Especial do Programa Rio+Seguro, Coordenação de Fiscalização de Estacionamentos e Reboques e Subsecretaria de Operações, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

Item: 1
Descrição: Vestuário proteção
Descrição Complementar: Vestuário proteção, material: náilon emborrachado, impermeável, tamanho: sob medida, componentes: jaqueta, capuz destacável zíper,2 bolsos embutidos, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 179,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 2
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete em microfibra com forro em micro perfurado azul, sem manga, fechamento frontal por zíper, 03 bolsos do lado esquerdo e 03 bolsos do lado direito, sendo que cada lado deverá conter 01 superior com aba e com porta caneta, 01 inferior embutido com acabamento em zíper e 01 inferior com aba modelo tipo fole e tampa com velcro, acabamento em viés na cor azul no fechamento e na cava das mangas, bordado eletrônico acimados bolsos superiores e aplicação em silk screen nas costas. Escrita e tamanhos a definir. Logo da Prefeitura. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., prevalecerão do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: GENESIS CONFECCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 124,9500 **e a quantidade de** 400 **Unidades**.

Item: 3
Descrição: Blusa masculina
Descrição Complementar: Blusão Social, tecido tricoline mista com stretch, 72% algodão e 28% poliéster, na cor jeans claro, com bordado nos bolsos na cor branca. Escrita e tamanhos a definir. Logo da Prefeitura. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., prevalecerão do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 37,0000e **a quantidade de** 195 **Unidades**.

Item: 4
Descrição: Colarinho camisa
Descrição Complementar: Camisa T-shirt, tecido 100% algodão 30/1 malha penteada ou drift, cor azul escuro, estampa em silk screen na frente a nas costas. Escrita e tamanhos a definir. Logo da Prefeitura. - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., prevalecerão do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 39,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: GENESIS CONFECCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9500 **e a quantidade de** 195 **Unidades**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12 horas do dia 19 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBSON SANTIAGO DIAS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEOP Nº 0471/2021
O PREGOEIRO DA SEOP TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 25/002.464/2021

Às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 250024642021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00471/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Coletes e Aventais para o projeto AMBULANTE EM HARMONIA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro juntamente com a Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência - TR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental, material: brim, cor: branca, aplicação: preparo de alimentos, tamanho: g
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 24,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e com valor negociado a** R$ 12,7000 **e a quantidade de** 4.500 **Unidades**.

Item: 2
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental, material: brim, cor: branca, aplicação: preparo de alimentos, tamanho: g
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 24,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 12,8000 **e com valor negociado a** R$ 12,7000 **e a quantidade de** 500 **Unidades**.

Item: 3
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete microfibra, sem manga, nas cores, especificações e aplicação em silk conforme modelo no Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9.000Unidade **de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 38,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13,8000 **e com valor negociado a** R$ 13,7000 **e a quantidade de** 9.000 **Unidades**.

Item: 4
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete microfibra, sem manga, nas cores, especificações e aplicação em silk conforme modelo no Termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000Unidade **de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 38,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 **e com valor negociado a** R$ 13,7000 **e a quantidade de** 1.000Unidade.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:28 horas do dia 16 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBSON SANTIAGO DIAS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE COMPARECIMENTO
AVISO DA COORDENADORA DE 29/11/2021

A Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a(s) pessoa(s) física(s) abaixo para comparecimento na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Prédio Anexo, sala 705 - CASS - Cidade Nova, RJ, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para oferecimento de defesa em processo de cancelamento de autorização para comércio ambulante.

NOME	INSC MUN
JOÃO TORRES DE OLIVEIRA	80045956
JOSÉ NICOLAU DA COSTA	80059701
VALMIR MAURÍCIO	80222777

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10hs as 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995830	DROGARIA E PERFUMARIA CONDE DE BONFIM LTDA	24/11/2021	24/12/2021
995831	HORTIFRUTI GENERAL ROCA EIRELLI EPP	24/11/2021	24/12/2021
995833	MAGAZINE TIJUCANO LTDA	24/11/2021	24/12/2021
995834	SAMIRA RUANA TENORIO	24/11/2021	24/12/2021
995835	CORINTO HOTEL LTDA	24/11/2021	24/12/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10hs as 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995836	EM NOME DO PAI E DO FILHO BAR E LANCHONETE LTDA	29/11/2021	29/12/2021
995837	ACADEBEER RESTAURANTE LTDA	29/11/2021	29/12/2021
995838	MATHEUS CHEF ALIMENTOS	29/11/2021	29/12/2021
995839	ANGURME CULINÁRIA AFROBRASILEIRA LTDA	29/11/2021	29/12/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.648/2021	Rothulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
322/2021	999929-2	Samba Comunicação Ltda	4.420,56	15350
1418/2021	0317575-8	Proativa Projetos e Marketing Ltda	309,79	12212

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

Proc. 04/181.590/2021 - Marli Baptista de Menezes.
Compareça à sede da Coordenadoria de Controle Urbano, sito a Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50, Cidade Nova, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da presente publicação, das 10h às 16h, a fim de tomar ciência das informações constantes no presente processo.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Proc. 04/210.460/2021 - WANA DE SOUZA CRUZ
Exigência. O(a) requerente deve comparecer a fim de esclarecer o pedido.

Proc. 04/210.519/2021 - MARIANA BAH
Exigência. O requerente deve apresentar os seguintes documentos em nome do **PREPOSTO**:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

Proc. 04/210.571/2021 - JULIANA LEMOS DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar os seguintes documentos em nome do **PREPOSTO**:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE,** com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Proc. 04/210.223/2019 - Aladia Maria Duarte Barros
Pelo C/SUBC/GCUP/FEI-FEIRARTE: "Compareça o autor para justificar o atraso na abertura do processo."

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 611/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "N" GM-RIO Nº 263 de 08 de março de 2021 de 09/03/2021, referente ao Processo nº 01/702.324/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 611/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) APARELHOS ANALÓGICOS DE TELEFONIA FIXA COM FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA GM-RIO. O licitante melhor classificado foi declarado vencedor a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Após o encerramento da Sessão Pública, foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07h do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Thábita Barros de Azevedo e Equipe de Apoio. Alexandre de Souza Lemos, Catia Costa da Silva Fuzaro, Cristiane Graice da Costa Silva Ricardo. (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 612/2021 (SRP)

Às 10:00 h do dia 29/11/2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "N" GM-RIO Nº 263 de 08/03/2021 de 09/03/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 017021962021, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 612/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor labial, para atender as necessidades de proteção individual dos Agentes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela **inexistência de propostas**, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "**licitação deserta**". Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe de Apoio: Vanessa Dos Santos Silva, Rafaela Scansetti Quintanilha e Leonardo Piedade Dos Santos, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.216/2021
INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 026/2021
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2021
PRAZO: de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2023.
PARTES: RIOTUR e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING** - **ESPM**.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados na **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING**, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 11.788/2008, em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na CONVENIADA.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
ADIAMENTO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO nº 001/2021
PROCESSO 22/000.039/2021

A Comissão de Licitação da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, com sede na Rua Afonso Cavalcante - nº 455, 3º andar, sala 353 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da abertura da Concorrência n° 001/2020, processo n° 22/000.039/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR A SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA."

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Vlamir França**, **Trabalhador**, **matrícula 10/119.069-3**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **02/000.331/2018**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018**, comunicado no presente processo e no período de **31/05/2021 a 29/06/2021**, comunicado no processo apenso nº **06/000.683/2021**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Anna Carolina da Costa Pedroso**, **Técnico de Enfermagem**, **matrícula 10/294.400-7**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **09/64/000.436/2018**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/08/2018 a 30/08/2018**, comunicado no presente processo e no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**, comunicado no processo apenso nº **09/64/000.375/2020**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2021
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **08/12/2021**, os seguintes processos:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 40/201496/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Douglas Costermani Varella
Richard Augusto Guedes
Marcelo da Silva Roseira
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Top Clean Comércio e Serviços Gerais Eireli

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/200105/2019
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Patrícia Amorim Sihman
Empresa Centelha Instalação Ltda.
Advogado: Felipe Luiz Cesar de Sousa Vieira - OAB/RJ 198.224

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/101393/2021
Assunto: Embargos de Declaração
Responsável: Flávio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogado: Lauro V. R. Rabha - OAB/RJ 169.856
Luana Barros - OAB/RJ 189.940

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados.
Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/002582/2021
CONTRATO: 35/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e CLARO S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA E/7ª CRE
PRAZO: 24 meses a contar de 15/09/2021 a 14/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 161.197,44 (cento e sessenta e um mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0381.2411
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.26
NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021/000904 no valor de R$ 23.731,84 (vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT LEI nº 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.180/2021
Contrato nº 007/2021
Data da Assinatura: 14/10/2021
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel e fixa na sede da SUBPDEC.
Prazo: 14/10/2021 até 13/10/2023
Valor Total: R$ 29.690,40 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.16.06.182.0382.2412
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2021/0167 no valor de R$ 3.134,20 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Fundamento: Artigo 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.444/2021
Contrato: n.°12/2021
Data da Assinatura: 21/09/2021
Partes: E/1.ª CRE e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa, Móvel e de Dados no âmbito da E/1ª CRE
Prazo: de 21/09/2021 até 20/09/2023
Valor Total: R$ 88.214,64 (oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2021/405, no valor de R$ 12.252,03 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos)
Fundamento: Artigo 1º CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/410.234/2021
Termo Aditivo n.º : 068/2021-SMFP ao Contrato nº 067/2021
Data da Assinatura: 01/10/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **BANCO AGIBANK S.A.**
Objeto prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos e retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 67/2021.
Prazo: Início: 01/10/2021 e Término: 29/09/2023
Fundamento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/410.234/2021
Contrato n.º: 067/2021-SMFP
Data da Assinatura: 01/10/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **BANCO AGIBANK S.A.**
Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Adm. Mun. Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades de Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 2(dois) anos, a contar de 01/10/2021.
Fundamento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 05/506.239/2015
TERMO N.º: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço, em caráter emergencial, com cláusula resolutiva, de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme descritos, caracterizados e especificados no processo instrutivo.
PRAZO: 05/11/2021 a 04/05/2022.
VALOR TOTAL: R$ 98.257,91 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.09.126.0389.4769
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.40.03
FONTE DE RECURSOS: 200
NOTA DE EMPENHO: 2021/000320
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, Lei 8666/1993.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.305/2021.
Instrumento nº 409/2021
Data da Assinatura: 18/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 1.590.454,74 (hum milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Objeto: Prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza de imóveis hospitalares, com fornecimento de insumos e equipamentos, de segunda a sábado, para atender as necessidades das unidades: CAPS AD III MIRIAM MAKEBA, CAPS AD III PAULO DA PORTELA, CAPS AD III RAUL SEIXAS, CAPS EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPS FERNANDO DINIZ, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSi HEITOR VILLA LOBOS, CAPSi MARIA CLARA MACHADO, CAPSi MAURICIO DE SOUSA, CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA, UAA CACILDIS e UAA METAMORFOSE AMBULANTE
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.411
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Notas de Empenho: 2021/4982
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 88/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 24/11/2021, fls. 244 a 249, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Condomínio Residencial Dez Rocha Miranda
OBJETO: Imóvel situado na Rua Pão de Açúcar, s/n°, Rocha Miranda, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) mensais
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.486/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 359/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender o **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000819
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 360/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender o **Hospital Municipal Rocha Faria**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000818
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº . 361/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender a **Coordenação de Emergência Regional - CER Barra**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2020/000817
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.359/2021
Instrumento: nº 406/2021
Data da Assinatura: 09/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para o **CAPSAD III MIRIAM MAKEBA, UAA III METAMORFOSE AMBULANTE, CAPSAD III PAULO DA PORTELA, CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSI MAURICIO DE SOUSA, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPSI III MARIA CLARA MACHADO, CAPS III EAT - SEVERINO DOS SANTOS, CAPSAD III RAUL SEIXAS, CAPSI HEITOR VILLA-LOBOS, UAA CACILDIS, CAPSI HELENA WARZNYSK, CAPS II ERNESTO NAZARETH E CAPS II PROFETA GENTILEZA.**
Valor Total: R$ 152.691,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/4626
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/000.005/2017
Termo Aditivo: 2 º Termo Aditivo 012 /2021 ao Contrato nº . 013/2018
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: **02.016.542/0001-88**
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 31/08/2021 a 30/08/2023 .
Valor Total: R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais).
Programa de Trabalho: 1880.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2021/047 no valor de R$ 1,00 (hum real).
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e o decidido no(s) Processo(s) nº 09/000.005/2017 e 0973/000.061/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/000.005/2017
Termo Aditivo: 3 º Termo Aditivo 022 /2021 ao Contrato nº . 013/2018
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2021
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: A supressão de seu valor sem supressão do objeto contratual (correspondente a 3,09%).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 31/08/2021 a 30/08/2023 .
Valor Total: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 1880.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Fundamento: Art. 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8666/93 e o decidido no(s) Processo(s) nº 09/000.005/2017 e 0973/000.061/2018. .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 0964/000.579/2018
Contrato nº: 042/2018
2º Termo Aditivo nº: 008/2021
Data da Assinatura: 18/11/2021
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) no Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2023
Valor Total: R$ 1.156.776,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Razão: Pregão
Nota de Empenho nº: 2021/94, no valor de R$ 10,00 (dez reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 0964/000.579/2018
Contrato nº: 042/2018
3º Termo Aditivo nº: 035/2021
Data da Assinatura: 18/11/2021
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: Supressão de 3,96% do valor total do contrato sem supressão do objeto contratual referente à prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas (teste, painel para identificação de germes e leveduras e indicador biológico) no Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2023
Valor da Supressão: R$ 45.816,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais)
Fundamento: Artigo 58, §1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93

REQUERIMENTO DE LICENÇA

F. AB. ZONA OESTE S.A. - CNPJ: 14.863.079/0001-99 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2021/04198, a Licença Ambiental Municipal para Armazenamento Temporário de Resíduos Classe A (CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 307/02), localizado na Avenida Brasil, 37.855, Bangu, Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

RK5 SPE Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 34.042.064/0001-77, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do Processo Nº 14/200.191/2020, Licença Ambiental Municipal Prévia de Instalação para Construção de Edificação Residencial Multifamiliar situado à Rua Jardim Botânico, 448 - Jardim Botânico.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.551/2021.
Instrumento nº 429/2021
Data da Assinatura: 23/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Prazo: Até 150 (cento e cinquenta) dias
Valor: R$ 47.251,35 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional - auxiliar de serviços gerais para atender a sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RioSaúde.
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho: 2021/003685.
Fundamento: Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 09/62/000.471/2018
2º Termo Aditivo nº 029/2021 ao **Contrato:** nº 029/2018.
Data de Assinatura: 23/11/2021.
Partes: PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, referente prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas no HMSF.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 03/09/2021 a 02/09/2023.
Valor Total: R$ 649.298,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais).
Programas de Trabalho: 18.70.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 33.90.30.22.
Nota de Empenho: nº 2021/192, no valor de R$ 1,00 (um real).
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 09/62/000.471/2018
3º Termo Aditivo nº 030/2021 ao **Contrato:** nº 029/2018.
Data de Assinatura: 23/11/2021.
Partes: PCRJ/Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI.
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: Supressão de valor sem supressão do objeto contratual, referente a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas no HMSF.
Valor da supressão: R$ 3.926,00 (Três mil e novecentos e vinte e seis reais).
Fundamento: Artigo 58, parágrafo 1° e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.416/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 865/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021;
PARTES: PCRJ/SMC e BARRACÃO MARAVILHA ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA ME;
OBJETO: Consultoria para adequação e consolidação do texto final do plano municipal de cultura da cidade do Rio de Janeiro;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR: R$ 17.450,00;
FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e Lei: 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 12/001.730/2020
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 881/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021
PARTES: PCRJ/SMC e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG
OBJETO: A modificação parcial das cláusulas 5ª, 8ª, do inciso XXIII da cláusula 9ª e do inciso III do §2º da cláusula 11ª, no tocante ao custo com a manutenção do serviço de energia elétrica no Museu do Amanhã que será custeada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, bem como (ii) a repactuação das metas traçadas no programa de trabalho do Primeiro ano de execução do Contrato de Gestão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 29/11/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.322/2021
Contrato: 056/2021
Data de Assinatura: 18/11/2021
Partes: COMLURB e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 849.600,00
Nota de Empenho: 2021/002132
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.322/2021
Contrato: 055/2021
Data de Assinatura: 18/11/2021
Partes: COMLURB e CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 849.600,00
Nota de Empenho: 2021/002133
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 058/2021
Data de Assinatura: 19/11/2021
Partes: COMLURB e ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 294.060,00
Nota de Empenho: 2021/002134
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 057/2021
Data de Assinatura: 19/11/2021
Partes: COMLURB e BARROS, FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 294.060,00
Nota de Empenho: 2021/002135
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 059/2021
Data de Assinatura: 19/11/2021
Partes: COMLURB e HOLLANDA, BARBOSA & ALEXANDRE ADVOGADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 294.060,00
Nota de Empenho: 2021/002136
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 060/2021
Data de Assinatura: 19/11/2021
Partes: COMLURB e CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 294.060,00
Nota de Empenho: 2021/002137
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Lei nº 13.303/16

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.339/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 71/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
PARTES: F-Artes e Associação Brasileira de Artes e Cultura
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o Concerto de Natal Solidário - Orquestra de Solistas do Rio de janeiro, no dia 05/12/2021
VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
= **RETIFICAÇÃO** =

INSTRUTIVO nº: 01/220.564/2019
INSTRUMENTO:
Onde se Lê: Termo Aditivo nº 002/2021 ao T.C. nº 061/2019
Leia-se: Termo Aditivo 001/2021 ao T.C. nº 061/2019
PARTES: RIOTUR e a **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**.
***** Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 168, Pág. 91, Col. 01**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 29/11/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/506.453/2021
Contrato n°: 064/2021
Data de Assinatura: 26/11/2021
Partes: COMLURB e CORREIOS
Objeto: Prestação de serviço de postagem de correspondências emitidas pela COMLURB
Valor: R$ 59.407,20
Prazo: 12 (doze) meses
Nota de Empenho: 2021/002131
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01
Fundamento: Art. 30, caput, da Lei n° 13.303/2020

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021**
Data: **14 de dezembro de 2021** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 2992/2021**
Objeto: **Aquisição de 02 (dois) smartphones e 02 (dois) kits de acessórios com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 28.364,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**
Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33° andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 12:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 30 de Novembro de 2021 às 6:46:52 Código de Autenticação: 7fe40681